

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Apresentação	4
Atos Administrativos	6
1. Conceito	6
1.1. Declaração Unilateral de Vontade	6
1.2. Do Estado ou de quem o Represente	6
1.3. No Exercício de Função Administrativa	7
1.4. De Nível Inferior à Lei	7
1.5. Com a Finalidade de Atender ao Interesse Público	7
1.6. Visando Criar, Restringir, Declarar ou Extinguir Direitos	7
1.7. Sujeita ao Controle Judicial	8
2. Requisitos ou Elementos de Validade dos Atos Administrativos	11
2.1. Competência ou Sujeito	12
2.2. Finalidade	17
2.3. Forma	20
2.4. Motivo	22
2.5. Objeto	24
3. Discricionariedade e Vinculação	25
4. Atributos ou Prerrogativas do Ato Administrativo	27
4.1. Presunção de Legitimidade	28
4.2. Imperatividade	30
4.3. Autoexecutoriedade	31
5. Classificação dos Atos Administrativos	38
5.1. Quanto aos Destinatários	39
5.2. Quanto ao Alcance	40

5.3. Quanto ao Objeto	40
5.4. Quanto ao Regramento ou Vinculação ou Grau de Liberdade	41
5.5. Quanto à Formação/Número de Vontades	42
5.6. Quanto à Eficácia	45
5.7. Quanto à Elaboração ou Exequibilidade	45
5.8. Quanto aos Efeitos	49
5.9. Quanto ao Resultado sobre a Esfera Jurídica dos Administrados (Atos Ampliativos e Restritivos de Direitos).....	51
5.10. Quanto à Natureza das Situações Jurídicas que Criam (Atos-Regra, Atos Subjetivos, Atos-Condição)	51
6. Espécies de Atos Administrativos	54
7. Extinção dos Atos Administrativos	65
8. Convalidação	77
Resumo	84
Questões de Concurso.....	88
Gabarito	161
Gabarito Comentado.....	164

APRESENTAÇÃO

Olá, guerreiro(a)!

Vamos para mais uma aula!

Antes disso, uma pergunta: está lendo os informativos do STJ e STF? Mantenha-se atualizado com a jurisprudência!

Hoje vamos ver os atos administrativos.

Não há uma lei sobre ato administrativo. Assim, temos que estudar os conceitos doutrinários: verificar o que é um ato administrativo, seus atributos, elementos de validade, classificação, espécies e formas de extinção.

Assim, já que vamos estudar especialmente conceitos doutrinários, pode haver divergência entre os autores em relação aos conceitos apresentados.

Essa é a dificuldade de se estudar por conta própria os atos administrativos, pois você pode adotar um doutrinador conhecido e suas teses e, na prova, serem cobrados conceitos de outro autor. Ou então você teria que ler pelo menos umas quatro doutrinas diferentes para saber o que é mais importante.

Mas fique tranquilo! Eu já fiz isso por você! Já li e reli todos os autores importantes que influenciam o Direito Administrativo e as provas de concurso e vou colocar nesta aula tudo que for indispensável e que pode ser cobrado em prova. E de uma forma bem didática.

Já fiz, também, muitas questões de concurso, muitas mesmo, para saber o que de mais importante cai nas provas.

Esta aula tem muitos conceitos, principalmente na parte de classificação e espécies de atos. São conceitos que você precisa saber, pois em prova pode aparecer uma questão que aborde um conceito. Por exemplo, pode cair uma questão que afirme: ato complexo é aquele que depende da manifestação de vontade de mais de um órgão. Ou, ato perfeito é aquele que completou seu ciclo de formação. Os dois conceitos são corretos. Mas está vendo como é importante saber os conceitos apresentados?

Então, ao assistir à aula, procure ir, aos poucos, memorizando os conceitos descritos.

*"MOTIVAÇÃO é o que faz você COMEÇAR,
HÁBITO é o que faz você CONTINUAR!"*

É importante estar motivado? Sim..., mas é importante criar o hábito de estudar, pois quando a motivação faltar, o hábito fará você prosseguir. Logo, logo a motivação volta. Seja porque saiu o concurso que você esperava, seja porque você viu uma pessoa próxima ser chamada. Temos várias motivações, mas o hábito é o que nos mantém em atividade. Então, vamos estudar!

Sem mais delongas... vamos para a aula!

ATOS ADMINISTRATIVOS

1. CONCEITO

O que é um ato administrativo?

São todas as manifestações de vontade da Administração Pública materializadas por meio de decretos, resoluções, portarias, instruções, ordens de serviço, circulares etc.

Em um conceito um pouco mais técnico, ato administrativo é uma declaração unilateral de vontade do Estado, ou de quem o represente, no exercício de função administrativa, de nível inferior à lei, com a finalidade de atender ao interesse público, visando criar, restringir, declarar ou extinguir direitos, e sujeita ao controle judicial.

Cada ato tem uma finalidade específica que vamos ver mais adiante...

Vamos ver em partes esse conceito:

1.1. DECLARAÇÃO UNILATERAL DE VONTADE

O ato é **declaração unilateral** porque parte apenas da Administração, não dependendo da vontade do administrado. Significa que um agente do Estado praticará um ato que conterá a imposição de uma sanção, a constituição de um direito em direção ao particular.

Certa vez eu vi um filme em que uma mulher disse a um rapaz: "meu amor por você é unilateral." Na verdade, ela disse que o amava independentemente de ela ser amada. E o ato administrativo é assim. É unilateral. Independente da vontade do particular.

Nisso é diferente dos atos bilaterais, que são os **contratos**. Para haver uma relação contratual, as duas partes têm que manifestar sua vontade de firmar o ajuste. Não há contrato de uma pessoa só!

1.2. Do ESTADO OU DE QUEM O REPRESENTE

Quem representa o Estado no exercício de função administrativa também pratica ato administrativo. Quer um exemplo? Concessionários e permissionários de serviço público.

Se uma empresa concessionária edita uma portaria regulamentando o uso do metrô, é um ato administrativo. E, dessa forma, está sujeita a todas as condições de validade do ato administrativo.

1.3. No Exercício de Função Administrativa

Para ser ato administrativo, tem que o agente estar no exercício de função administrativa.

Se estiver, por exemplo, em função de governo de chefe de Estado, não será ato administrativo. Veja só... se o Presidente da República edita um decreto declarando guerra a outro país, seu papel é de chefe de Estado. Isso não é ato administrativo.

No entanto, quando o Presidente faz um decreto nomeando servidores, aí sim, trata-se de um ato administrativo.

O ato administrativo é praticado somente pelo Poder Executivo? Não, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo também praticam, quando atuam no exercício de atividade administrativa (função atípica). Ex.: edital de licitação; nomeação de servidores etc.

1.4. De Nível Inferior à Lei

O ato administrativo é de **nível inferior à lei**. Existem atos normativos praticados pela Administração, mas que também não se confundem com a edição de leis. Atos normativos, como resolução e decretos, visam apenas à complementação das leis que, por serem gerais e abstratas, dependem, em muitos casos, de instrumentos que definam como elas deverão ser aplicadas.

1.5. Com a Finalidade de Atender ao Interesse PúblIco

O ato tem que ser praticado sempre visando ao **interesse público**, pois não se admite que seja destinado a uma pretensão pessoal.

1.6. Visando Criar, Restringir, Declarar ou Extinguir Direitos

O ato tem que produzir esse efeito para ser um ato administrativo.

A **autorização** cria um direito que o particular não tinha antes. A pessoa quer colocar sua mesa de bar na calçada. Não pode, a não ser que o Estado lhe dê uma autorização. Quando a autorização é dada, o ato está criando o direito que até então a pessoa não tinha.

Já a **licença**, por exemplo, não cria nada. Ela só declara um direito anterior (preeexistente).

Vamos ver mais à frente, com muita calma, a licença... E veremos que licença é um ato vinculado. Se o particular preencher as condições que a lei exige, terá direito ao que foi solicitado. Mas não é a licença que criou o direito. Quando o particular preencheu as condições legais, ela já tinha o direito garantido, a licença apenas reconheceu (declarou) isso.

A **revogação** extingue um direito. Antes a pessoa tinha o direito de colocar mesa de bar na calçada, mas com a revogação da autorização, a pessoa não tem mais.

E os atos também impõem sanções aos particulares como multa, interdição, cassação, entre outras.

1.7. SUJEITA AO CONTROLE JUDICIAL

O Poder Judiciário, se provocado, poderá realizar o controle dos atos administrativos. Esse controle recai sobre os atos vinculados e discricionários.

No ato vinculado o controle é mais amplo, já que este é regido inteiramente pela lei. No ato discricionário, que é aquele que comporta análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), o Judiciário poderá analisar o mérito administrativo para o controle de sua legalidade, não podendo verificar apenas a questão da conveniência e oportunidade da decisão.

O ato administrativo não se confunde com o **procedimento administrativo**. O procedimento se constitui de vários atos administrativos encadeados entre si, como ocorre com o procedimento de uma licitação.

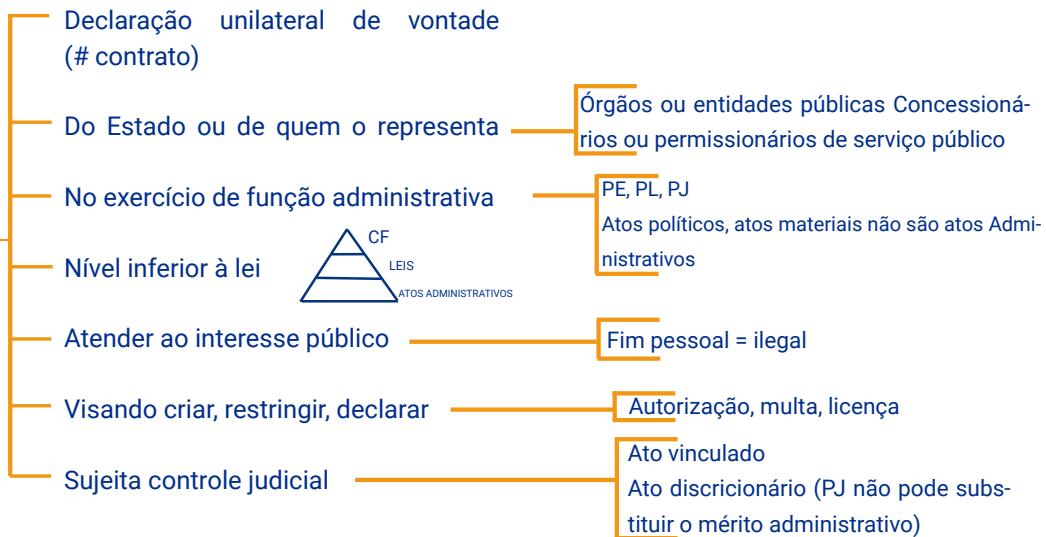
O ato administrativo é espécie de ato jurídico em sentido estrito, decorrente da categoria do fato jurídico. Ato jurídico é qualquer ato que produz efeito no mundo jurídico. E o ato administrativo faz isso também.

Se uma pessoa faz uma doação para outra de um bem, isso terá efeitos jurídicos, que será a transferência da propriedade.

Se a Administração Pública faz a nomeação de um servidor, gera o efeito de ser completa- da com a posse.

Todo ato praticado pela Administração Pública será um ato administrativo?

Não. A Administração Pública pratica diversos tipos de atos administrativos, mas nem todos os atos serão administrativos. Por exemplo, os atos materiais ou de execução (ex.: demolição de um prédio) são atos que vão apenas implementar um ato administrativo anterior.



Os atos de direito privado praticados pela Administração Pública também não são atos administrativos. Se um servidor assina um cheque em nome da Administração, é de direito privado, que não tem nada a ver com o ato administrativo.

Temos, também, os atos políticos ou de governo que os chefes de Governo (Presidente da República, Governador e Prefeito) praticam na função política. Quer um exemplo? Se o Presidente da República faz um decreto (ato) declarando guerra a outro país, é um ato político ou de governo, que está fora da categoria dos atos administrativos.

Segundo MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, os atos normativos e os opinativos (pareceres) não se incluem na categoria de atos administrativos propriamente ditos. Celso Antônio tem entendimento semelhante, mas inclui os atos normativos entre os atos administrativos.

Não vejo isso cair em prova... mas é bom saber dessa divergência.

Mas e o FATO administrativo, é a mesma coisa de ATO administrativo?

Esse assunto é bem polêmico. Temos duas posições. Alguns autores entendem que fato administrativo é sinônimo de atos materiais/execução. Se um médico faz uma cirurgia em hospital público, um gari está varrendo uma rua, um professor está dando aula em escola pública são atos meramente materiais ou de execução. Temos um agente público, executando uma função pública, mas é um ato material apenas. Esse é o primeiro conceito... E um dos que mais aparecem em prova.

Outro entendimento é que os fatos administrativos são acontecimentos que produzem efeitos no mundo jurídico, podendo decorrer de fatos naturais.

Assim, eventos como chuva, vento, terremoto, os chamados fatos naturais, podem receber a conceituação de fatos jurídicos (fatos administrativos), se apresentarem consequências jurídicas relevantes.

A morte de um servidor é um ato administrativo?

Não. É um fato porque esse acontecimento vai, com certeza, produzir efeitos no Direito Administrativo. Servidor morreu, tem que praticar um ato de declaração de vacância do cargo; um outro servidor terá que ser nomeado para a função etc.

Tome cuidado na sua prova! Se cair qualquer um dos conceitos de fato, estará correta a questão.

São duas posições doutrinárias que estão corretas.

HELY LOPES MEIRELLES – FATO ADMINISTRATIVO: consubstanciam o exercício material da atividade administrativa, ou *atos materiais* (ex.: apreensão de mercadorias, construção de uma escola). Nesta visão, os fatos administrativos não têm por fim a produção de efeitos jurídicos, mas apenas a implementação material de atos administrativos, de decisões ou determinações administrativas. Decorrem sempre destes.

MARIA SYLVIA DI PIETRO: eventos da natureza, não decorrentes de manifestação ou declaração humana, que produzem efeitos no âmbito do direito administrativo (ex.: morte de um servidor). Seriam espécies do gênero fatos jurídicos em sentido estrito.

Os fatos DA Administração são acontecimentos que ocorrem dentro da Administração, mas que **não** provocam efeitos jurídicos relevantes.

EXEMPLO

Servidor caiu na repartição, levantou, não teve nada. É um fato da Administração Pública.

No entanto, ele caiu, bateu a cabeça e tem que ficar afastado por 30 dias. É um **fato administrativo**.

Vimos que o ato administrativo significa uma manifestação de vontade da Administração. Assim, quando a Administração se mantém em silêncio, seria uma forma de manifestação de vontade?

No direito privado o silêncio, muitas vezes, é interpretado como manifestação de vontade. Basta ver o Código Civil.

Se alguém faz uma proposta a outra pessoa presencialmente e ela não aceita na hora (fica em silêncio), significa que recusou a proposta.

Viu o silêncio sendo uma recusa?

No direito público não é bem assim... **O silêncio, como regra, não é um ato**, não é uma forma de manifestar a vontade. Ele é um **fato administrativo** porque provocará efeitos no Direito Administrativo.

O silêncio só será manifestação de vontade (ato administrativo) quando a **lei** assim fixar.

EXEMPLO

A Lei do *habeas data* fixa um prazo de 10 dias para a Administração Pública se manifestar sobre o pedido do particular. E, se não houver análise nesse prazo, significa que o pedido foi indeferido.

Não manifestou, não falou nada, recusou o pedido.

Quais são as medidas que o Poder Judiciário, uma vez provocado, pode adotar em razão do silêncio administrativo?

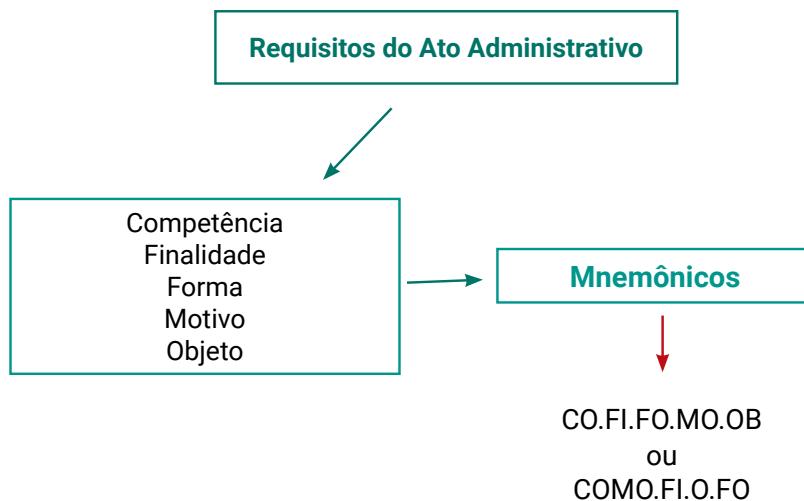
A depender da natureza do ato questionado perante o Poder Judiciário, tem-se:

- **Ato vinculado:** defende CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO que o magistrado poderá, **suprindo a omissão administrativa**, avaliar se o particular reúne os elementos autorizadores da solução pleiteada, **deferindo ou não diretamente o quanto solicitado**. JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO e DIOGENES GASPARINI **não concordam** com tal entendimento, aduzindo que, em face da separação de poderes, só poderia o magistrado podendo determinar ao administrador o cumprimento de atuação comissiva (*facere*), proferindo **decisão de caráter mandamental**;
- **Discricionário:** apenas seria possível ao magistrado impor prazo para que a Administração, sob pena de cominação diária de multa, **oferte a motivação daquela denegação ficta**, o administrado faz "jus a um pronunciamento motivado, mas tão somente a isto".

2. REQUISITOS OU ELEMENTOS DE VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Já sabemos bastante coisa sobre os atos administrativos. Já sabemos o que é o ato administrativo e o que não é...

O ato administrativo deve atender a alguns requisitos para sua adequada expedição. De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: **competência, finalidade, forma, motivo e objeto**. Todos eles serão analisados minuciosamente.



Esses requisitos formam o famoso mnemônico: CO FI FO MO OB ou (CO MO FI O FO)

Vamos analisar cada um deles...

2.1. COMPETÊNCIA OU SUJEITO

É o poder atribuído ao agente público para a prática de seus atos administrativos. A competência resulta da **lei**, e por ela é delimitada.

Competência para nós do Direito Administrativo não significa que uma pessoa competente é boa de serviço. Nossa... como ele é competente!

Para nós do Direito Administrativo ser competente quer dizer: a lei conferiu atribuição para praticar o ato administrativo.

Por exemplo, só é competente para lançar tributos e aplicar multas por infração à legislação tributária o **Auditor-Fiscal** da Receita Federal, porque a lei só deu a ele essa atribuição. Analista ou técnico da Receita não podem fazer isso.

Para a prática de atos administrativos, não basta a **capacidade** existente no Direito Civil. É capaz aquele que pode praticar todos os atos da vida civil. Mas para praticar um ato administrativo tem de, além de estar com a capacidade civil, ter competência.

A competência não se presume, pois, a lei destinará atribuição aos agentes públicos, bem como irá limitá-la, estabelecendo círculo de funções de cada órgão e agente.

Dessa forma, para se verificar o agente ou órgão competente para exercer determinada função, deve-se examinar a lei, pois ela é que conferirá a prerrogativa para a prática do ato. Por exemplo, a Lei n. 8.112/1990 confere ao Presidente da República a competência para aplicar a demissão aos servidores públicos do Poder Executivo Federal. Do mesmo modo, a CF, no art. 144, confere competência à polícia federal para apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exijam repressão uniforme, dentre outras atribuições.

Em razão de a competência resultar da lei e por ela ser delimitada, devemos apontar suas características:

- **Irrenunciável:** significa que o agente público não pode “recusar” a competência que a lei lhe conferiu. Da mesma forma, a autoridade policial, quando surpreende condutor, em blitz, dirigindo sem habilitação, não pode deixar de lavrar o auto de infração, sob pena de responder por essa omissão;
- **Improrrogável:** um agente que praticou um ato que não era de sua atribuição não se torna competente pelo decurso do tempo. Significa que a inércia das partes em não alegar a incompetência de determinado sujeito não o torna competente;
- **Imprescritível:** significa que não se perde a competência pelo decurso do tempo. Só a lei dá a competência, só a lei pode retirar. O tempo não. Exemplo: servidor de licença para tratar de interesses particulares não perde a titularidade das atribuições, ao retornar ao serviço, após 3 anos;
- **Inderrogável:** significa que a competência não se transfere por acordo ou vontade das partes. Se a competência decorre da lei, somente a lei pode estabelecer as situações em que os atos podem ser objetos de delegação. Para todo ato a ser delegado, deve existir lei autorizando a delegação. É necessário que a lei determine as condições necessárias para que possa haver a delegação. Na esfera federal, o art. 12 estabelece que, em razão de circunstâncias de índole **técnica, social, econômica, jurídica ou**

territorial, pode haver delegação, se não houver impedimento legal. Ex.: por questão de ordem técnica, o Presidente da República delegou ao Ministro do Planejamento a atribuição de autorizar a abertura de concursos federais.



2.1.1. Vícios na Competência

Vamos ver algumas situações em que o ato será praticado, mas com vício no requisito da competência, uma vez que o agente não recebeu atribuição pela lei, seja porque ele atuou fora dos seus limites, seja porque exerceu função pública de modo irregular, ou porque dela se apropriou indevidamente.

Excesso de Poder

O excesso de poder ocorre quando o agente público, embora inicialmente competente para prática do ato, se excede no exercício de suas atribuições. Ele vai além de suas atribuições legais. Acontece, por exemplo, no caso de um servidor que pratica infração passível de sanção com demissão e o chefe da repartição aplica a demissão. No entanto, sabemos que o chefe da repartição não tem essa atribuição, pois, conforme art. 141 da Lei n. 8.112/1990, a demissão de servidor público que pertence ao Poder Executivo é de competência do Presidente da República.

Funcionário ou Função ou Agente de Fato/Agentes Putativos

Ocorre quando uma pessoa é **irregularmente** investida em função pública. Durante o processo de investidura da pessoa em cargo, emprego ou função, houve, de alguma forma, participação da Administração.

Ocorre, por exemplo, quando uma pessoa “compra” o gabarito de uma prova de concurso, faz o concurso e é aprovado. Uma vez investido na função, praticará atos administrativos com vício de competência. Ou quando o agente continua em exercício após a idade-limite para aposentadoria compulsória.

No entanto, veremos no parágrafo seguinte que, em alguns casos, esses atos podem ser mantidos...

Em relação a terceiros de boa-fé, os atos devem ser mantidos em razão da **Teoria da Aparência**. Por essa teoria, os atos praticados por funcionário de fato, em relação a terceiros de boa-fé, receberão a validade, e os seus efeitos serão mantidos, pois um terceiro de boa-fé não pode ser prejudicado por um ato que teve participação da Administração, tendo a aparência de legalidade.

Assim, se esse concursado que comprou a prova expede uma certidão para terceiros, ela terá validade. Aonde a pessoa apresentar a certidão, será válida. Mesmo quando descobrirem a ilegalidade de sua investidura. Apenas a relação do servidor com a Administração Pública será apagada, mas a relação da Administração Pública com os terceiros de boa-fé será mantida.

Usurpação de Função

É diferente da função de fato... Ocorre quando uma pessoa se **apropria** da função para praticar atos que são próprios dessa função. Na usurpação de função, a pessoa se apodera de função pública sem ser, de nenhuma forma, nela investida.

É o que ocorre, por exemplo, no caso de um servidor que exerce função de fiscalização e seu irmão gêmeo, que não é servidor, aproveitando-se de momento de descuido, consegue seu crachá e sua roupa e passa a exercer a fiscalização em seu lugar, o verdadeiro titular da função.

ATENÇÃO

Na função de fato, o ato é **ilegal**, mas se mantém a validade para terceiros de boa-fé.

Na usurpação de função, os atos serão considerados **inexistentes (= não produzem efeitos)** para o Direito Administrativo, pois a usurpação de função é conduta criminosa, e esse tipo de conduta não pode gerar efeitos para a Administração Pública. O Código Penal, no artigo 328, tipifica como crime usurpar o exercício de função pública.

Na usurpação não pode nem ser aplicada a teoria da aparência. Ela só vale na função de fato.

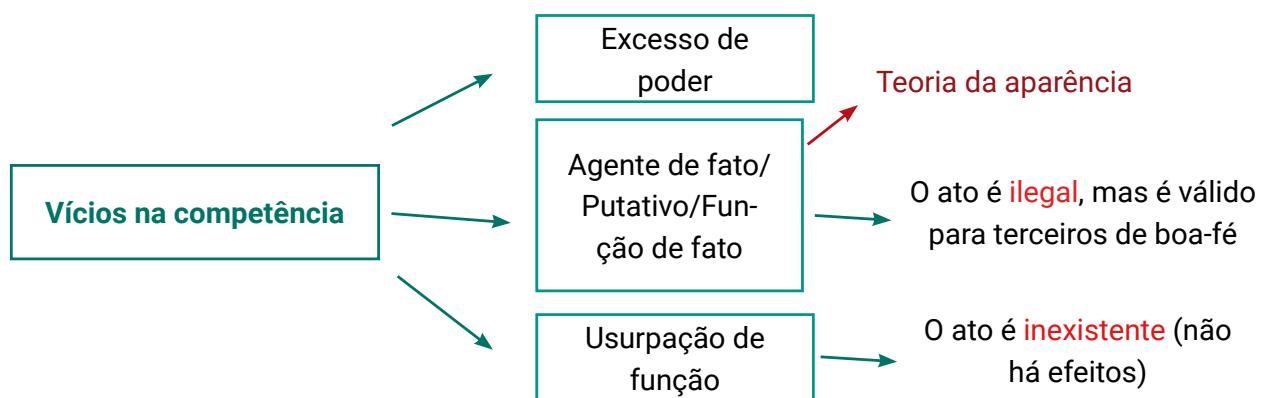
DIRETO DO CONCURSO**QUESTÃO 1 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)**

Robertson, passando-se por um funcionário público, praticou ato que, em tese, seria um ato administrativo. Nessa hipótese, pode-se afirmar que o ato praticado por Robertson é

- a) inexistente.
- b) nulo.
- c) anulável.
- d) imperfeito.
- e) inválido.

COMENTÁRIO**Letra a.**

Comentários: Segundo ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, o agente de fato usurpador da função pública é aquele que de má-fé assume uma função pública. A usurpação de poder ocorre quando um ato é praticado por alguém que não esteja investido na função pública, que não tem nenhuma relação jurídica funcional com a Administração, esse ato será considerado inexistente, não podendo ele ser convalidado.



2.2. FINALIDADE

Vamos ao nosso segundo elemento do ato administrativo. Finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público.

Fala-se que a finalidade é o FIM MEDIATO. É o fim **maior** de todo ato administrativo, que é atender ao interesse da coletividade. É como se fosse o “pano de fundo” de todo ato administrativo.

É o legislador que define a finalidade pública que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa. Dessa forma, não cabe ao administrador escolhê-la ou substituí-la por outra, ainda que ambas correspondam a fins públicos.

Por exemplo, se a Lei n. 8.112/1990 não criou a remoção para punir o agente público, não pode fazer dela um ato punitivo. Para punir, a lei criou os atos administrativos de advertência, suspensão ou demissão.

Conforme assevera Maria Sylvia¹, a finalidade pode ser compreendida em dois sentidos. No **sentido amplo**, finalidade significa que o ato deve sempre atender ao interesse público. No **sentido estrito**, finalidade significa que o ato deve atender ao fim específico para o qual ele foi criado, devendo ser ressaltado que este fim específico é sempre definido pela **lei**. A lei é que define para qual finalidade pública ele foi editado. Dessa forma, o agente público não pode utilizá-lo para fins diversos daquele definido em lei, sob pena de violar a finalidade do ato.

Na prática dos atos administrativos, os dois sentidos da finalidade devem ser observados, em seu sentido amplo e no sentido estrito. Ou seja, o ato deve ser praticado visando ao interesse público e para atender ao fim específico para o qual ele foi criado. Assim, a remoção, nos termos da Lei n. 8.112/1990, não pode ter caráter punitivo, pois a lei não atribuiu essa finalidade para a remoção. Se um servidor público federal pratica uma infração administrativa, ele deve ser punido. Entretanto, não pode ser por meio da remoção. Por mais que seja atingido o interesse público do ato administrativo de punir o servidor que cometeu a infração, se a remoção for utilizada para tanto, ela será ilegal, uma vez que, no sentido estrito, seu fim específico não é punir servidor, mas sim adequar a sua lotação. Nesse caso, deve-se fazer uso da advertência, da suspensão ou da demissão, conforme o caso.

¹ PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di, *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2003.

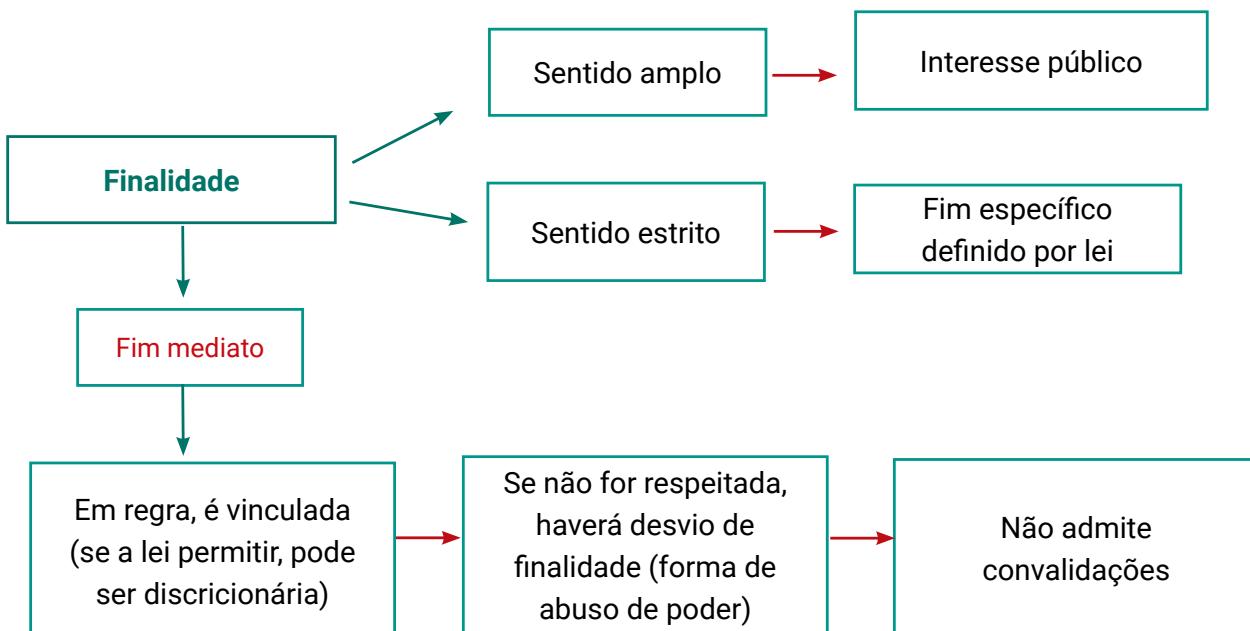
Finalidade em regra é vinculada, mas, quando se fala em finalidade específica, a lei poderá estabelecer se a finalidade será X ou Y; sendo, também, uma exceção à regra de vinculação absoluta. Assim, **em alguns casos, a finalidade pode ser discricionária, quando a lei assim o permitir.**

Se não for respeitada a finalidade pública do ato, ocorrerá o **desvio de finalidade**, que é uma forma de abuso de poder.

A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação, na forma do art. 55 da Lei n. 9.784/1999. Esse assunto será analisado mais adiante, neste capítulo.

ATENÇÃO

TREDESTINAÇÃO LÍCITA é uma **exceção** ao princípio da TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. É um instituto peculiar da desapropriação, por meio do qual se autoriza a mudança de destino do bem desapropriado, se for no interesse público (D.L. 3.365/41). Ex.: desapropriou para construir escola e construiu hospital. Foi tredestinação lícita, porque manteve o interesse público.



 **DIRETO DO CONCURSO**

QUESTÃO 2 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/APOIO JURÍDICO) Marcos, servidor público titular de cargo efetivo, inscreveu-se em concurso de promoção interno, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, atendendo requisitos e indicando a respectiva pontuação, conforme edital. Alguns documentos foram desconsiderados pela banca do concurso, de forma que ele não atingiu a pontuação necessária para ser promovido. Posteriormente, a autoridade responsável pela promoção confessou a outro colega que desconsiderou a pontuação propositadamente, sem qualquer amparo, para coibir a promoção daquele servidor, seu desafeto. O ato da autoridade que desclassificou Marcos no concurso de promoção

a) está eivado de vício de desvio de finalidade, possibilitando sua anulação, inclusive judicial.

b) constitui apenas infração funcional, que deve ser apenada.

c) tipifica ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário, pois a conduta da autoridade foi dolosa.

d) caracteriza abuso de poder, mas não pode ser revertido, em razão do encerramento do certame.

e) constitui ato discricionário, ainda que a motivação tenha sido fundada em razões reprováveis, o que impede o controle judicial.

 **COMENTÁRIO**

Letra a.

- a) Certa.** Ocorre o desvio de finalidade quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, configurando um abuso de poder.
- b) Errada.** Não se trata apenas de uma infração funcional que deve ser apenada. O ato praticado pelo servidor é um ato viciado na sua finalidade e deve ser anulado. A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação.
- c) Errada.** De acordo com a lei 8.429/92, art. 10, constitui conduta tipificada ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa,

que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da lei. A conduta praticada pelo servidor público, apesar de configurar um abuso de poder, não constitui ato de improbidade que cause prejuízo ao erário.

d) **Errada.** Mesmo que o certame já tenha sido encerrado, diante do desvio de finalidade na prática do ato, é possível a anulação.

e) **Errada.** Não se trata de ato discricionário. Além disso, a teoria dos motivos determinantes define que os motivos apresentados como justificativa pela prática do ato administrativo vinculam este ato e, sendo os motivos apresentados viciados, o ato será ilegal.

2.3. FORMA

É como o ato se materializa. É a manifestação de vontade sendo concretizada, expedida. Se a administração resolve criar o direito para alguém usar a calçada, terá que fazer isso por meio de um ato administrativo. Mas como esse ato vem ao mundo jurídico? Com um documento escrito que autoriza o uso da calçada.

Se a Administração Pública reconhece que um cidadão preencheu todos os requisitos que a lei exige para tirar a “carteira de motorista”, como que ela reconhece isso? Expede um ato (escrito), que é a licença. Assim, forma é a exteriorização da vontade administrativa, que, em regra, será escrita, mas pode ser praticada de modo verbal, por gestos, por sons, por placas (*pictórico*) ou por meios mecânicos.

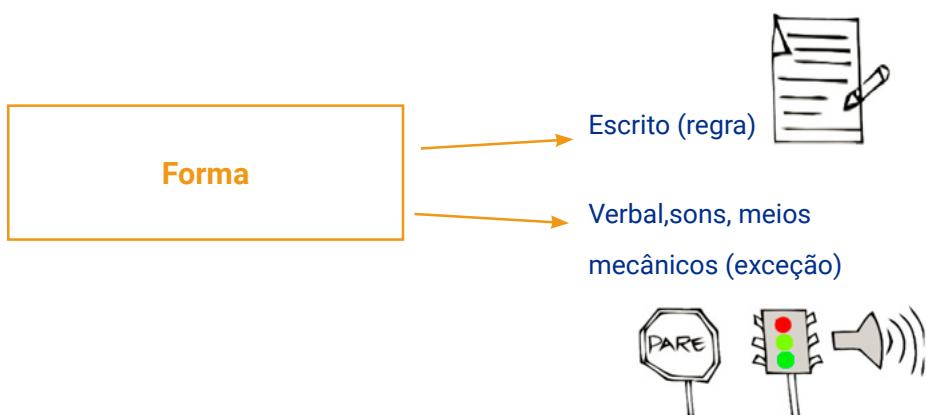
A regra é que os atos sejam produzidos por escrito. Entretanto, alguns atos, por sua natureza, tornam-se inviáveis de serem produzidos por escrito. Se um agente de trânsito para em frente a um veículo em uma rodovia e estende a palma da mão em direção ao carro, significa que o veículo deve parar. Nesse caso, temos um agente público que recebeu atribuição da lei, visando à finalidade pública de interromper o trânsito, mas que não poderia fazer isso de modo escrito, portanto, o faz mediante um gesto. O mesmo ato poderia ser realizado de modo verbal ou por meio de sons.

Placas de trânsito também são atos administrativos.

Quando se vê uma placa de “proibido estacionar”, significa que a Administração quer organizar o trânsito e não deseja que veículos estacionem em determinado local, mas, como é inviável fazer isso por escrito, encaminhando notificação para todos os condutores de veículos que possam vir a estacionar naquele local, bem como é inviável colocar um agente público permanentemente no local, será a placa a representação da vontade administrativa.

Meios mecânicos também podem representar atos administrativos. Ex.: semáforos.

O que deve ficar claro é que só se admite o ato não escrito em situações excepcionais, quando a própria natureza do ato assim o exigir.



O não respeito à forma vicia o ato, tornando-o passível de invalidação.

O que é formalização ou formalidade do ato administrativo?

Formalidades são as exigências necessárias, estabelecidas em lei, para a correta prática do ato. Alguns têm formalidades especiais para a sua validade. Podemos apontar como exemplo a multa de trânsito. Não se exige apenas que esteja na forma escrita. O art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – exige uma série de requisitos e condições especiais (*formalidades*) para a validade do auto de infração. Portanto, não basta lavrar o auto de infração por escrito; ele deve conter todos os requisitos do art. 280 do CTB para sua validade, como, por exemplo, a tipificação, o local, a data e a hora do cometimento da infração, dentre outros. Faltando uma das formalidades, o ato será ilegal.

O vício de forma será passível de convalidação. Entretanto, se a lei exigir formalidade essencial para a validade do ato e esta estiver ausente, o ato será ilegal.

Assim, se a lei exige que, para se iniciar a desapropriação, esta deva estar na forma escrita e por decreto, será ilegal se a desapropriação for iniciada por escrito, mas mediante portaria,

circular ou qualquer outra forma escrita. Nessa hipótese, a lei exigiu formalidade essencial para a validade do ato – a expedição de um decreto, e não de outro ato escrito. Em razão desse vício, o ato não poderá ser convalidado pela Administração.

2.4. MOTIVO

Motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo, podendo ser uma situação fática ou estar prevista em lei.

Situação de fato é o acontecimento que gera a expedição do ato administrativo; é uma situação anterior que leva a Administração a manifestar sua vontade. Um exemplo é o excesso de velocidade. Se um agente verifica essa situação (esse fato), tem motivo para aplicar a multa.

Motivo de direito é aquele que já está na lei. A lei já descreve a situação, e quando ela ocorre, o ato é prática. Exemplo é a aposentadoria compulsória. Dispõe a lei que o servidor será aposentado quando fizer 75 anos (LC n. 152/2015). A lei já previu toda a situação.

Mas... cuidado... Motivo não se confunde com motivação.

A motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo. Integra o elemento forma do ato administrativo.

Mas motivo e motivação têm muita relação, porque a motivação deve ser a apresentação dos motivos que levaram à prática do ato administrativo.

Os dois têm tanta relação que foi criada a **teoria dos motivos determinantes**. Por essa teoria, quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação.

Ou seja, a motivação apresentada interfere na validade do ato administrativo. Se apresentar motivos falsos, o ato será ilegal. Por exemplo, um servidor de empresa estatal é demitido sob o argumento de que estão fazendo contenção de despesas. Mas no mês seguinte, uma nova pessoa vem a ocupar a mesma função. Nesse caso estaria claro que a justificativa (a motivação) para a demissão foi falsa, o que geraria a nulidade do ato administrativo.

Prevalece o entendimento de que a **regra** deve ser a motivação dos atos, em especial aqueles enumerados no art. 50 da Lei n. 9.784/1999.

Atos que devem ser motivados (art. 50, Lei n. 9.784/1999):

- Neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- Imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- Decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- Decidam ou declarem a inexigibilidade do processo licitatório;
- Decidam recursos administrativos;
- Decorram de reexame de ofício;
- Deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- Importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

DICA!

Memorize o art. 50 da Lei n. 9.784/1999, cai muito em prova!

Como dissemos, a motivação, hoje, é a regra, mas existem atos administrativos que dispensam a motivação, como, por exemplo, nomeação e exoneração de cargos em comissão. A própria CF não exigiu nesses casos a motivação. Basta falar: exonero fulano de tal. E ponto final. Não precisa de motivação.

A motivação deve ser prévia ou concomitante à prática do ato para o controle imediato de sua legalidade.

Também não é lícito ao administrador adotar, a pretexto de fazer a devida motivação, fundamentos genéricos e indefinidos, como, por exemplo, o “interesse público”. A motivação deve ser clara e precisa, para que o administrado identifique com exatidão os fundamentos que levaram o ato a ser praticado, bem como para que haja o devido controle pelo Poder Judiciário.

Motivo e móvel do ato administrativo significam a mesma coisa?

O **móvel** é a intenção que está na mente do agente público no momento da prática do ato, é o seu propósito.

Segundo Celso Antônio B. de Mello (2004, p. 366), “Não se deve confundir motivo, situação objetiva, real, empírica, com móvel, isto é, intenção, propósito do agente que praticou o ato. Móvel é representação subjetiva, psicológica, interna do agente e correspondente àquilo que se suscita a vontade do agente (intenção)”.

Esse móvel, em regra, não tem relevância, mas se o ato discricionário for praticado por incapaz (ex.: agente público em estado de loucura), o ato será sempre ilegal, NÃO se admitindo convalidação; no entanto, se o ato foi **vinculado** e preencheu os requisitos da lei, pode ser convalidado, em que pese o vício da vontade do agente, que não era capaz). Portanto, a vontade, o móvel do agente, só é relevante nos atos administrativos praticados sob a competência discricionária, sendo absolutamente irrelevante quando o ato for vinculado.

Quando isso cai em prova, as questões não são difíceis. Geralmente dão o conceito de motivo e afirmam que é móvel, estando errada a questão.

2.5. OBJETO

Esse é o elemento mais difícil de se entender. *Isso muito por culpa dos livros, que não se preocupam em explicá-lo muito bem.* Muitos livros mencionam apenas que o objeto se confunde com o próprio ato praticado e que o objeto da desapropriação é a própria desapropriação. Está certo, mas não está muito claro.

Então, vamos começar com um conceito e, em seguida, vamos detalhá-lo.

O objeto são os efeitos imediatos decorrentes do ato administrativo, que corresponde ao efeito prático pretendido com a edição do ato administrativo ou a modificação por ele trazida ao ordenamento jurídico. É aquilo que o ato produz; é o seu resultado imediato.

Você pergunta “o que” aconteceu no mundo jurídico e descobre o objeto. O que o ato produziu?

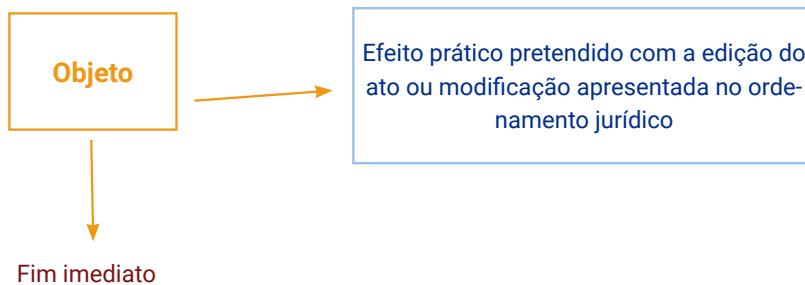
Assim, o objeto de uma desapropriação tem por efeito extinguir o direito de propriedade e repassá-la ao Estado. É isso que a desapropriação produz.

O objeto de uma demissão é romper o vínculo do funcionário com a Administração Pública e colocá-lo na inatividade.

Significa o fim IMEDIATO da vontade exteriorizada pelo ato.

Você se recorda quando falamos da finalidade? Dissemos que ela era o fim MEDIATO.

Pois bem, o objeto é o fim **imediativo**, é o resultado imediato do ato administrativo.

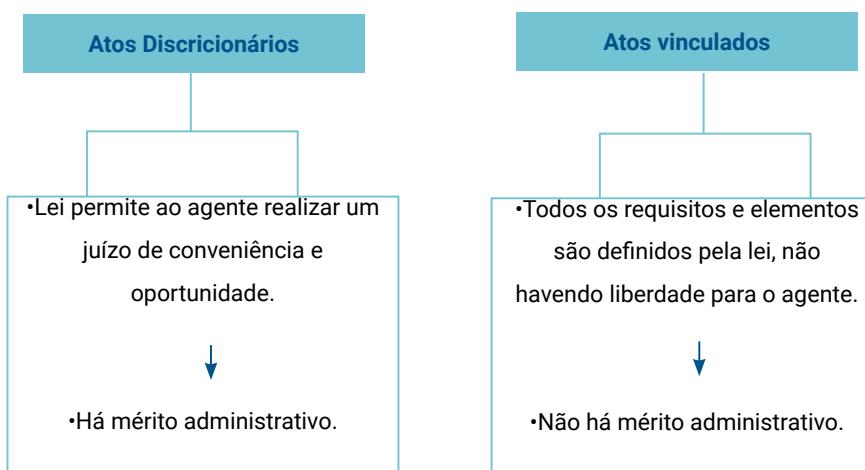


3. DISCRICIONARIEDADE E VINCULAÇÃO

Estudaremos agora os atos vinculados e discricionários. Dessa forma, analisaremos o grau de liberdade que a lei conferiu ao agente público para decidir o ato a ser praticado.

Atos **vinculados** são aqueles em que todos os requisitos ou elementos são definidos pela lei, não havendo liberdade para o agente público. Como exemplo clássico desse tipo de ato temos a aposentadoria compulsória aos 75 anos, pois o sujeito que recebeu atribuição da lei para fazer a aposentação de servidor que completou a idade-limite não tem liberdade para decidir se aposentará ou não o servidor, uma vez que ele deve determinar a aposentadoria.

Os atos **discricionários** são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. A prorrogação de concurso público é ato discricionário, uma vez que o sujeito competente tem liberdade para analisar e decidir se prorrogará, ou não, o certame. Nos atos discricionários existe o MÉRITO administrativo, que é a valoração dos **motivos** e do **objeto** (resultado final) do ato. O mérito é o exercício da discricionariedade.



O ato discricionário é passível de controle pelo Poder Judiciário, contudo, não cabe a este substituir o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos administrativos. Assim, o Judiciário não pode, por exemplo, substituir a decisão do administrador que resolver investir em hospitais em vez de escolas.

Porém essa possibilidade não é absoluta.

Se, ao realizar o mérito administrativo, o agente público atuar com falta de razoabilidade ou proporcionalidade, o Poder Judiciário poderá fazer a *anulação* do ato, pois, ao atuar fora dos seus limites, o ato torna-se **illegal**.

O Judiciário, na anulação do ato discricionário, não deve indicar a solução mais adequada, deve, apenas, corrigir a ilegalidade por meio da anulação, sem apontar o resultado mais apropriado.

Não pode um juiz mandar anular a demissão e determinar que se aplique uma suspensão por 90 dias, pois, nesse caso, estaria fazendo juízo de mérito administrativo.

A discricionariedade não deve ser confundida com a arbitrariedade. Ato arbitrário é ato illegal, pois é praticado fora dos limites da lei.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 3 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/PROCESSO LEGISLATIVO) Os atos administrativos veiculam manifestações de vontade da Administração pública de diversas naturezas, podendo conceder e extinguir direitos ou apenas reconhecê-los. No exercício dessas funções, pode variar a margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei, o que permite analisar se o ato

- a) é discricionário, cuja edição permite que a Administração se submeta ou não aos parâmetros legais, desde que haja relevantes razões de interesse público.
- b) é vinculado, cujos requisitos de edição estão expressamente constantes da lei, não cabendo à Administração conferir o atendimento pelo administrado.
- c) tem força de lei, no caso da delegação ao Executivo ter sido da competência legislativa, podendo substituí-la, observados os princípios que regem a Administração.
- d) é discricionário, que possibilita ao administrador, na análise do caso concreto e sem se afastar da previsão legal, exercer juízo de conveniência e oportunidade.

e) recomenda homologação judicial, nos casos em que implicar a extinção de direitos anteriormente concedidos a administrados ou servidores em processos administrativos regulares, em razão da relevância.

COMENTÁRIO

Letra d.

- a) **Errada.** Mesmo que o ato seja um ato discricionário ele deve se submeter aos parâmetros legais. Dessa forma, todos os atos administrativos estão sujeitos ao controle de legalidade e limites impostos pela lei.
- b) **Errada.** O enunciado da questão, ao mencionar “margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei”, narra um ato discricionário e não um ato vinculado.
- c) **Errada.** Os atos administrativos não podem alterar ou substituir a lei e nem criar situações novas.
- d) **Certa.** Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade, decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. Sempre devem ser respeitados os limites da lei.
- e) **Errada.** Não há que se falar em homologação judicial. Os atos administrativos discricionários são decorrentes do poder de autotutela e, dessa forma, a Administração Pública possui o poder de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

4. ATRIBUTOS ou PRERROGATIVAS DO ATO ADMINISTRATIVO

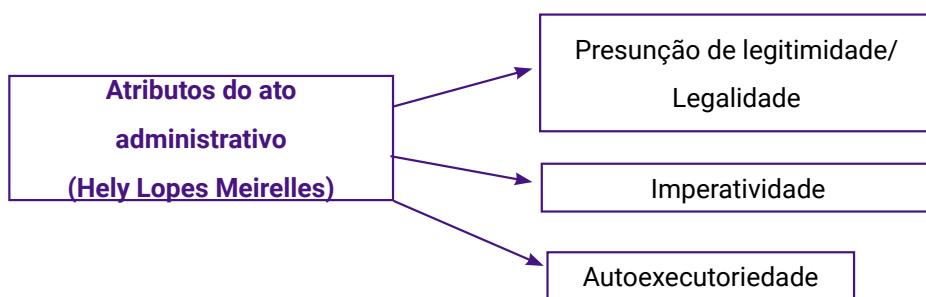
Existem temas que podem ou não cair na prova, e existem aqueles que, com certeza, caem em prova. O tópico a seguir cai certamente em todos os concursos que tem a matéria ato administrativo.

Neste tópico da aula, há uma certa divergência doutrinária quanto aos atributos do ato administrativo, mas vamos deixar a matéria de uma forma bem fácil para você. Então, vamos juntos!

Vou tratar inicialmente de três atributos do autor Hely Lopes Meirelles, porque são os que mais aparecem em prova e porque ele é a base para a escrita dos demais autores. São eles: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade.

Depois vou tratar de uma classificação de Celso Antônio Bandeira de Mello e, por fim, da classificação de Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

Nesta parte, é importante saber o que pensa cada autor.



4.1. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

Os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros.

Assim, presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.

EXEMPLO

Se alguém recebe na sua casa uma multa por excesso de velocidade, presume-se que tal multa esteja de acordo com a lei e que realmente a pessoa excedeu, naquela ocasião, o limite de velocidade.

É certo falar que a presunção de legitimidade decorre do princípio da legalidade?

Sim... olha como o sistema é perfeito. De acordo com o princípio da legalidade, o agente público somente pode fazer o que a lei autoriza. Assim, ele vai agir sempre de acordo com a lei. Por consequência, os atos que pratica nascem com a presunção de que são legais/legítimos.

E esse atributo tem uma consequência para o ato administrativo, de forma que o ato produz efeitos de imediato (operatividade). Isso vale para todos os atos... não temos exceção (para concursos).

Se a prova disser que todo ato administrativo nasce com a presunção de legalidade/legitimidade, estará correta a questão.

Dessa forma, mesmo um ato ilegal produz todos os seus efeitos até que seja declarada a sua nulidade. Por exemplo, uma multa expedida por estacionamento irregular, numa ocasião em que não houve a irregularidade, tendo em vista que o condutor não saiu com o veículo no dia apontado. Mesmo assim, o ato presume-se legal e, portanto, produzirá todos os seus efeitos, gerando obrigação de pagamento da multa ou de se oferecer recurso administrativo em face da ilegalidade.

No entanto, presunção de legitimidade é **relativa** (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário. Em razão de ser uma presunção relativa, o administrado pode provar a ilegalidade do ato administrativo, solicitando sua anulação e aniquilando todos os efeitos produzidos.

Se fosse presunção absoluta (*iure et de iure*), não se admitiria contestar um ato ilegal, seja qual fosse o vício que implicasse a nulidade.

A presunção relativa transfere o ônus (dever) da prova para quem invoca a ilegalidade. Nesse passo, será o condutor do veículo quem deve provar que a multa é ilegal. Não há, para a Administração, a obrigação de reafirmar (provar) a legalidade de seu ato praticado, pois ele já vem ao mundo jurídico com essa presunção.

Junto com a presunção de legitimidade, temos a presunção de VERACIDADE, que diz respeito aos **fatos**. Os fatos apresentados pela Administração para prática do ato presumem-se verdadeiros. Assim, toda a situação fática apresentada para aplicação de uma multa de trânsito, por exemplo, presume-se que realmente aconteceu.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 4 (2020/CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO) O atributo ou característica do ato administrativo que assegura que o ato é verdadeiro, mesmo que eivado de vícios ou defeitos, até que se prove o contrário, denomina-se

- a)** finalidade.
- b)** exequibilidade.
- c)** autoexecutoriedade.
- d)** coercibilidade.
- e)** presunção de legitimidade.

 **COMENTÁRIO****Letra e.**

Segundo a presunção de legitimidade, o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.

4.2. IMPERATIVIDADE

A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.

Particular gostou ou não, tem que aceitar!

Se o Estado vai aplicar uma multa de trânsito, não tem que perguntar para o cidadão se ele vai gostar ou não, se vai aceitar ou não. O Estado aplica a multa e impõe o pagamento da penalidade.

Esse atributo não está presente em todos os atos, pois, em alguns deles, como, por exemplo, solicitação de certidões, atestados e pareceres (atos enunciativos), bem como concessão de licença e autorização (atos negociais), não há essa necessidade.

Atos que impõem sanção, obrigação, restrição precisam dessa força imperativa, mas aqueles que não têm essas características não vão precisar. Por isso é que não nascem com esse atributo.

O princípio da supremacia do interesse público justifica a coercibilidade dos atos administrativos.

O atributo da imperatividade decorre do **poder extroverso do Estado**, que é o poder de impor obrigações de modo unilateral na esfera do administrado.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 5 (2018/VUNESP/PC-BA/DELEGADO DE POLÍCIA) A imperatividade é o atributo do ato administrativo que impõe a coercibilidade para seu cumprimento ou execução. Dispensam esse atributo os atos administrativos

- a) enunciativos.
- b) normativos.
- c) punitivos.
- d) ordinatórios.
- e) vinculados.

 **COMENTÁRIO****Letra a.**

A imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. A imperatividade não existe em todos os atos administrativos, mas apenas naqueles que impõem obrigações; quando se trata de ato que confere direitos solicitados pelo administrado ou de ato apenas enunciativo, esse atributo inexiste.

4.3. AUTOEXECUTORIEDADE

Significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

Quando a Administração Pública vai praticar um ato, não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

Imagine só se todo ato administrativo a ser praticado necessitasse que a Administração Pública propusesse primeiro uma ação judicial para um juiz analisar a legalidade previamente e dar uma ordem judicial autorizando a execução...

Nem a Administração Pública, nem o Poder Judiciário funcionariam se fosse assim... praticamente teriam que criar um Tribunal só para isso... não é possível...

Veja...

Se o agente público tem que observar o princípio da legalidade, o ato administrativo já nasce com a presunção de que é legítimo... se o ato nasce com a presunção de que é legítimo, será executado diretamente pela Administração Pública, sem necessidade de exame prévio pelo Poder Judiciário.

São exemplos desse atributo as interdições de atividades ilegais e obras clandestinas e a inutilização de gêneros impróprios para o consumo.

Falar que os atos são autoexecutórios significa que não há controle judicial?

Não, vamos com calma. Autoexecutoriedade significa que dispensa controle PRÉVIO do Poder Judiciário, mas se um ato administrativo for praticado e for ilegal, o particular pode provocar o Judiciário para anular o ato. Em alguns casos, o particular pode até ingressar com uma ação para impedir que o ato venha a ser realizado.

Mas a regra é que os atos administrativos são autoexecutórios.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 6 (2020/CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO). A propriedade da administração de, por meios próprios, pôr em execução suas decisões decorre do atributo denominado

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) vinculação.
- d) discricionariedade.
- e) E medidas preventivas.

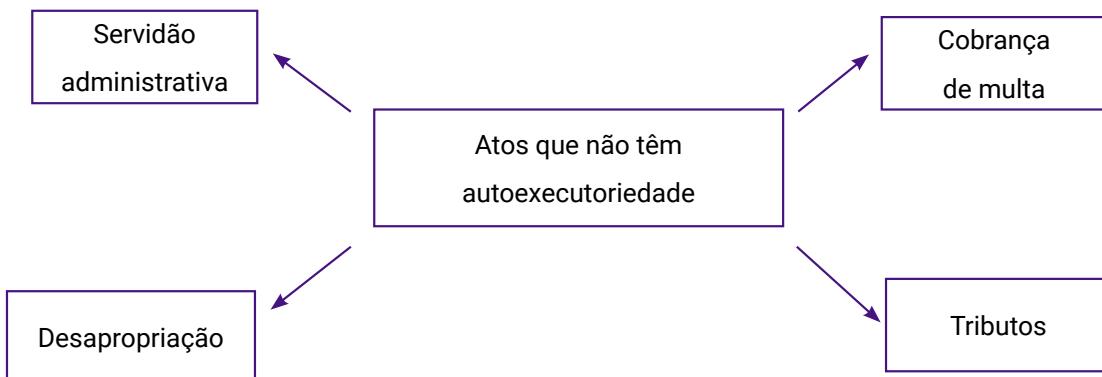
COMENTÁRIO

Letra b.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

Um cuidado!

Nem todos os atos são dotados de autoexecutoriedade, uma vez que, em determinadas situações, a Administração depende de decisão judicial prévia para a implementação do ato, como, por exemplo, na ocasião de **cobrança de multa, tributos, desapropriação, servidão administrativa**.


DICA!

Memorize essas situações de ato administrativo que não têm autoexecutoriedade:

Cobrança de multa, tributos, desapropriação, servidão administrativa.

Já decidiu o STF que cancelamento de naturalização só pode ocorrer por decisão judicial. Segundo o art. 12, § 4º, I, da CF/1988, após ter sido deferida a naturalização, seu desfazimento só pode ocorrer mediante processo judicial. Para o Tribunal, os §§ 2º e 3º do art. 112 da Lei n. 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro), que atribuem competência ao Ministro da Justiça para o cancelamento, não foram recepcionados pela CF/1988.²

Dissemos que os atos são autoexecutórios. Esse é o entendimento doutrinário. Mas hoje os autores vêm afirmando que os atos administrativos só serão autoexecutórios nos casos previstos em lei ou em situações emergenciais.

Fora dessas hipóteses, não haverá possibilidade de execução direta pela Administração, devendo haver a propositura de ação judicial para a prática do ato administrativo.

Pronto... vimos a classificação de Hely Lopes Meirelles, agora vamos ver os atributos segundo Celso Antônio Bandeira de Mello.

Celso Antônio Bandeira de Mello nos apresenta quatro atributos do ato administrativo. O autor traz, inicialmente, a presunção de legitimidade e a imperatividade. Até aqui nada de

² Plenário. RMS 27840/DF, rel. orig. Min. Ricardo Lewandowski, red. p/ o acórdão Min. Marco Aurélio, 7/2/2013. Informativo n. 694.

novo, inclusive o conceito é o mesmo dado por Hely Lopes Meirelles. Porém, o Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que a imperatividade não garante que o ato venha a ser executado. Uma coisa é impor, outra é garantir que o particular vai fazer... Assim, ele afiança que a Administração Pública pode usar meios indiretos de coerção para induzir ao cumprimento. Isso é o que o autor chama de exigibilidade, um dos atributos do ato administrativo.

Por exemplo, a Administração Pública impõe que não se deve estacionar em um local. O particular, concordando ou não, terá que aceitar. Mas isso garante que ele não vai estacionar? Não. A Administração usa um meio indireto de coerção, que é a aplicação de multa.

É como se fosse assim: olha particular, para garantir que você não estacionará, eu posso multá-lo. É o meio indireto de coação.

A exigibilidade é um *plus* em relação à imperatividade. Mas a exigibilidade não permite coação direta na pessoa do particular (sobre o administrado). Isso quem faz é a executoriedade, que é a execução direta pela própria Administração com seus **meios diretos** de coerção como a remoção de veículo, demolição etc.

Executoriedade são meios diretos de execução sobre o particular. O autor cita como exemplo quando o Estado dissolve uma passeata, quando interdita uma fábrica, quando se apossa (caso de requisição) de bens indispensáveis ao consumo da população em caso de calamidade pública ou quando apreende medicamento cujo prazo de validade se expirou. São todos casos nos quais há uma imposição direta na pessoa do particular.

No caso de estacionamento em local irregular, já não é executório, pois o Estado não pode obrigar fisicamente o particular a tirar o carro do local. O Estado pode tirar por conta própria e cobrar do particular os custos, mas se não pode obrigá-lo diretamente (à força) a fazer isso, não é autoexecutório.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 7 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA – ADMINISTRAÇÃO) Considere que determinado órgão administrativo, encarregado da fiscalização das condições de segurança de estabelecimentos comerciais, tenha identificado danos na estrutura de edifício onde funciona um grande shopping center. Diante de tal

circunstância, interditou o local, proibindo o acesso ao público. Entre os atributos do ato administrativo, o que autoriza a referida interdição, independentemente de decisão judicial, é

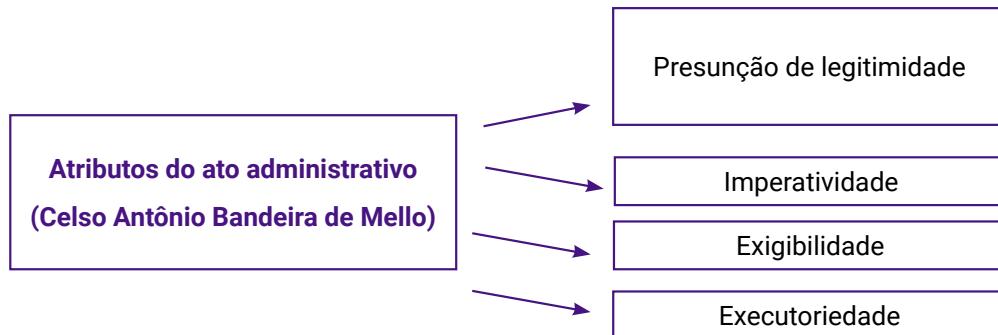
- a) Motivação.
- b) Discricionariedade.
- c) Executoriedade.
- d) Tipicidade.
- e) Legitimidade.

COMENTÁRIO

Letra c.

Através do atributo da executoriedade, a Administração emprega meios diretos de coerção, compelindo materialmente o administrado a fazer alguma coisa, utilizando-se inclusive da força.

Nesse contexto, para Celso Antônio, são quatro os atributos dos atos administrativos: presunção de legitimidade, imperatividade, exigibilidade e executoriedade.



Vamos ver agora a posição da Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Na verdade, ela não traz muita novidade... A autora relaciona quatro atributos: presunção de legitimidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade. Quanto aos três primeiros, trata-se do mesmo conceito de Hely Lopes Meirelles.

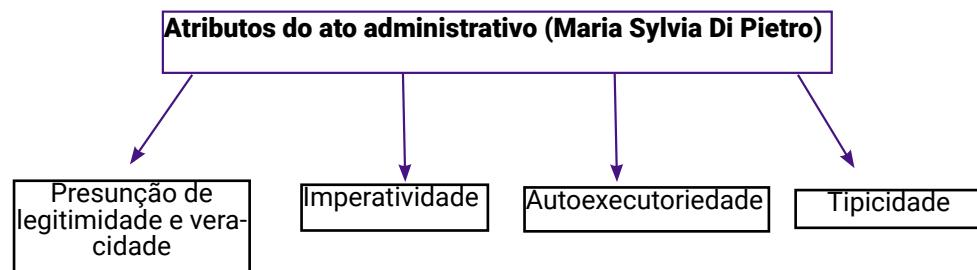
Mas você já percebeu que há um atributo novo: tipicidade. De acordo com esse atributo, todo ato deve ter uma **finalidade** prévia e, precisamente, definida em lei; ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade.

Assim, o ato criado somente poderá ser utilizado para o fim definido pela lei, e, se for utilizado para outros fins, será ilegal. Dessa forma, é uma proteção para o administrado e uma restrição para a Administração Pública, que não poderá usar o ato para finalidade diversa daquela para a qual foi criada.

Para exemplificar temos que voltar ao velho exemplo da remoção para punir. A remoção da Lei n. 8112/1990 não pode ser usada como punição, porque a lei não deu essa finalidade. Assim, conforme a tipicidade, a remoção só pode ser usada para esse fim.

Eu vejo isso mais como restrição do que prerrogativa... Quando falamos de atributos, são prerrogativas que nascem com o ato. E a tipicidade tem muito mais "cara" de restrição.

Professor, mas se a Maria Sylvia Zanella Di Pietro assevera que é atributo e, na prova, o examinador afirmar que é, assim vamos marcar. Combinado?



Hely Lopes Meirelles Carvalho Filho	Maria Sylvia Di Pietro	Celso Antônio Bandeira de Mello
Presunção de legitimidade e veracidade; Imperatividade; e Autoexecutoriedade Mnemônico: PAI ou PIA	Presunção de legitimidade e veracidade; Imperatividade; Autoexecutoriedade; e Tipicidade. Mnemônico: PATI ou PITA.	Presunção de legitimidade; Imperatividade; Exigibilidade; e Executoriedade.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 8 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA).

Os atos administrativos têm atributos que os distinguem de outros atos jurídicos. Dentre esses atributos, a

- a) presunção de legitimidade está presente apenas nos atos administrativos vinculados, porque estes são editados nos estritos termos da lei.
- b) imperatividade confere aos atos administrativos a prerrogativa de serem executados independentemente de decisão judicial, desde que se trate de atos discricionários, pois os atos vinculados são obrigatórios por força de lei
- c) imperatividade significa que a Administração não depende de ordem judicial para execução de suas decisões, o que não exclui esses atos do âmbito do controle judicial.
- d) tipicidade confere aos atos elencados na legislação o poder de serem executados diretamente pela Administração, independentemente do tipo e natureza dos mesmos.
- e) presunção de veracidade não afasta a possibilidade do ato administrativo que está produzindo efeitos ser invalidado diante da comprovação de que seu objeto ou conteúdo não são aderentes aos fatos.

 **COMENTÁRIO****Letra e.**

- a) **Errada.** A presunção de legitimidade significa que o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Assim, esse atributo está presente em todos os atos, sejam eles vinculados ou discricionários.
- b) **Errada.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância. Se o particular gostou, ou não, tem que aceitar.
- c) **Errada.** Como já dito acima, a imperatividade é o atributo que impõe o ato ao particular independentemente de sua concordância. O que as letras b) e c) trazem na verdade, é o atributo da autoexecutoriedade, que significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.
- d) **Errada.** Segundo o atributo da tipicidade todo ato deve ter uma finalidade prévia e, precisamente, definida em lei, ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade.
- e) **Certa.** A presunção de veracidade diz respeito aos fatos. Os fatos apresentados pela Administração para prática do ato presumem-se verdadeiros. Assim, toda a situação fática apresentada para

aplicação de uma multa de trânsito, por exemplo, presume-se que realmente aconteceu. Da mesma forma que a presunção de legitimidade, a presunção de veracidade também é relativa (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário.

QUESTÃO 9

(2019/IADES/ CAU-AC/AUXILIAR ADMINISTRATIVO). Assinale a alternativa que apresenta corretamente os requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos.

- a)** Motivação, finalidade, competência e discricionariedade.
- b)** Competência, finalidade, motivo, tipicidade e imperatividade.
- c)** Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, tipicidade e imperatividade
- d)** Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, motivo e competência.
- e)** Finalidade, forma, competência, objeto e motivo.

 **COMENTÁRIO****Letra e.**

De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Nas provas, você encontrará com bastante frequência a classificação de Hely Lopes Meirelles, que é a mais tradicional. Quando aparecem as demais classificações geralmente perguntam o conceito.

Vamos ver agora a classificação dos atos administrativos.

Reconheço que esta é a parte mais chata da aula... na verdade, de todo o Direito Administrativo (rsrsrsrs). É chata porque tem que decorar todas as classificações, porque em prova vão perguntar, por exemplo, quanto aos destinatários qual é a classificação, quanto ao objeto qual é a classificação... E tem que estar tudo memorizado para acertar as questões.

Mas temos que passar por ela...

Na classificação, os autores vão colocar atos que têm pontos em comum e diferenças em um mesmo grupo, fazendo uma espécie de comparação entre eles.

É como se você fosse organizar um supermercado e tivesse que agrupar os produtos.

5.1. QUANTO AOS DESTINATÁRIOS



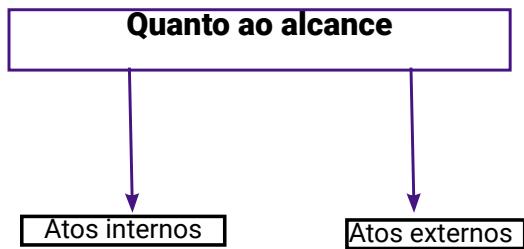
ATOS GERAIS: são aqueles que não possuem destinatário determinado, mas alcançam todos os que estão em idêntica situação. Prevalecem sobre os atos individuais anteriormente expedidos, ainda que provindos da mesma autoridade. São os atos normativos praticados pela Administração. Ex.: estabelecimento da velocidade de uma via; decreto que disciplina a coleta de lixo domiciliar; placa que fixa locais de estacionamento; portaria que altera horário de atendimento de um órgão público; edital de licitação ou concurso público.

O decreto pode se enquadrar na categoria dos atos normativos (gerais), mas também pode ter caráter individual, quando for para especificar uma situação determinada, como ocorre com o decreto expropriatório, ou seja, aquele que dá origem ao processo de desapropriação.

ATOS INDIVIDUAIS/ESPECIAIS: são aqueles que possuem destinatários certos. Dirigem-se a destinatários específicos, criando-lhes situação jurídica particular. O mesmo ato pode abranger um ou vários sujeitos, desde que sejam individualizados. Ex.: regularização de terreno irregular; nomeação de candidatos em concurso público.

Na análise da classificação dos atos quanto aos destinatários, não importa o número de pessoas atingidas, e sim se é possível determinar aqueles que serão atingidos.

5.2. QUANTO AO ALCANCE



ATOS INTERNOS: são atos destinados a produzir efeitos, como regra, dentro das repartições administrativas, e que, por isso mesmo, incidem normalmente sobre os órgãos e agentes da Administração que os expediram.

EXEMPLO

Portaria que determina que os servidores devem usar o crachá de identificação ou que determina a entrega de declaração do imposto de renda no setor de recursos humanos da respectiva unidade em que é lotado o servidor.

ATOS EXTERNOS: destinados a produzir efeitos, como regra, fora da Administração. São todos aqueles que alcançam os administrados, os contratantes e, em certos casos, os próprios servidores, provendo sobre seus direitos, obrigações, negócios ou conduta perante a Administração Pública.

EXEMPLO

Nomeação de candidatos a concurso público; alteração de horário de atendimento em determinado órgão; portaria que fixa o recesso forense de um Tribunal.

Como visam a produzir seus efeitos fora da Administração, necessitam, em regra, de publicidade, através de divulgação em meio oficial.

5.3. QUANTO AO OBJETO



ATOS DE IMPÉRIO: são todos aqueles que a Administração pratica usando de sua supremacia sobre o administrado ou o servidor e lhes impõe obrigatório atendimento. Expressam a vontade soberana do Estado e seu poder de coerção.

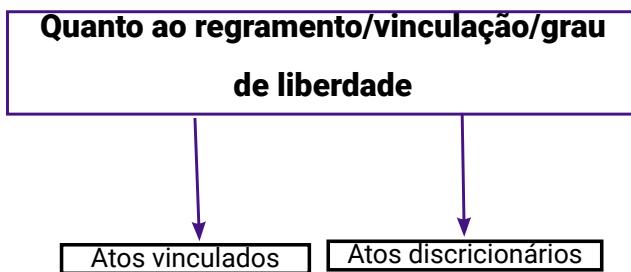
Na prática de atos de império, a Administração utiliza toda a sua supremacia em relação ao administrado, impondo medidas que geram o dever de pronto atendimento, como, por exemplo, desapropriação, interdição de atividades, multa, apreensão de mercadorias.

ATOS DE GESTÃO: são os que a Administração pratica sem usar de sua supremacia sobre os administrados. Tais atos, desde que praticados regularmente, geram direitos subjetivos e permanecem imodificáveis pela Administração, salvo quando precários por sua própria natureza. Ex.: autorização e licença.

ATOS DE EXPEDIENTE: são todos aqueles que se destinam a dar andamento aos processos e papéis que tramitam pelas repartições públicas, preparando-os para a decisão de mérito final, a ser proferida pela autoridade competente. Não possuem conteúdo decisório. Ex.: junta da de documentos e despacho.

Os atos de império e gestão tiveram importância sobretudo na época da irresponsabilidade estatal vigente no período absolutista. Admitiu-se a responsabilidade pelos atos de gestão praticados pelo Estado e continuava a irresponsabilidade perante atos de império. Atualmente não há mais essa diferença para o tratamento da responsabilidade do Estado.

5.4. QUANTO AO REGRAMENTO OU VINCULAÇÃO OU GRAU DE LIBERDADE



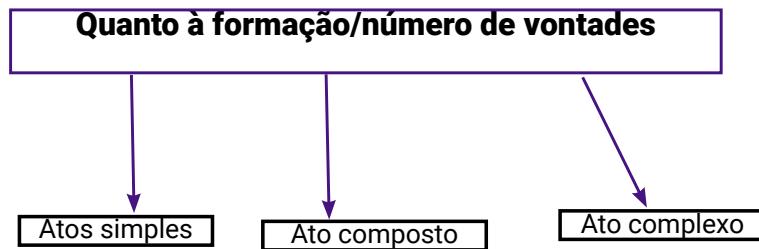
Essa você já conhece, mas é importante falar dela por causa da denominação...em prova podem colocar assim: quanto ao grau de liberdade os atos se classificam em...

ATOS VINCULADOS: são aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização. Nessa categoria de atos, as imposições legais absorvem, quase que por

completo, a liberdade do administrador, uma vez que sua ação fica adstrita aos pressupostos estabelecidos pela norma legal para a validade da atividade administrativa. Ex.: aposentadoria compulsória aos 75 anos.

ATOS DISCRICIONÁRIOS: são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito) para decidir a solução mais adequada ao caso concreto.

5.5. QUANTO À FORMAÇÃO/NÚMERO DE VONTADES



Essa é uma das mais confusas em razão de algumas divergências doutrinárias...

O estudo dos atos quanto à sua formação se refere ao **número de vontades necessárias** para a correta formação do ato. Alguns atos administrativos dependem de apenas uma única manifestação de vontade, de um órgão ou agente público, para a sua formação; outros dependem de atos secundários para aprovar um ato anterior principal; e outros resultam da conjugação de diversas manifestações de vontade para formação de um único ato.

ATOS SIMPLES: são os que resultam da manifestação de vontade de um único órgão, unipessoal ou colegiado, ou de apenas um agente público. Não importa o número de pessoas que participam da formação do ato, o ponto relevante é que a expressão da vontade deve provir apenas de um único órgão ou agente. Ex.: portaria expedida por Presidente de tribunal; aplicação de multa; recurso apreciado por junta de recursos de uma entidade que fiscaliza trânsito (órgão colegiado). Portanto, é considerado ato simples um ato expedido por um único agente, como proveniente de um órgão colegiado.

ATO COMPOSTO: é o que resulta da vontade única de um órgão ou agente, mas depende da aprovação, ratificação ou confirmação por parte de outro para produzir seus **efeitos**.

Há, na verdade, uma só vontade autônoma, ou seja, de conteúdo próprio. As demais são meramente **instrumentais**, porque se limitam à verificação de legitimidade do ato de conteúdo próprio.

No ato composto, existe um ato principal e outro(s) ato(s) acessório(s) que apenas confirma, aprova, ratifica o ato principal. Constitui-se de uma vontade (ato) principal e outra instrumental.

Na verdade, **são dois atos: principal e acessório**. Como, por exemplo, autorização que depende de um visto ou um parecer que deve ser aprovado pela autoridade superior.

Maria Sylvia entende que a **nomeação do Procurador-Geral da República** é ato composto, pois, para a sua formação, concorrem dois atos: indicação do Presidente da República e aprovação do Senado Federal, um principal e outro apenas de caráter instrumental. A autora também entende que a homologação de licitação é espécie de ato composto.

ATO COMPLEXO: é aquele que se forma pela conjugação de vontades de **mais de um** órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes. O ato complexo somente estará formado quando todas as vontades exigidas forem declaradas.

Diferentemente do **ato composto**, em que existe um ato principal e outro(s) acessório(s) que apenas confirma, aprova, ratifica o ato principal, no **ato complexo** todas as vontades têm o mesmo nível, não havendo relação de ato principal e acessório, pois a conjugação de todas as vontades é imprescindível para a formação do ato.

Exemplo de ato **complexo** é o caso de portaria interministerial.

Você já viu ou ouviu falar em portaria interministerial?

Se a lei exige que vários Ministérios se juntem para fazer um só ato, é ato complexo.

José do Santos C. Filho apresenta a **investidura de Ministro do STF** como exemplo de ato complexo, pois, para o autor, a aprovação do Senado, indispensável para a ocupação do referido cargo, não tem conteúdo de ato acessório, e sim de ato principal, de mesmo nível da indicação do Presidente da República.

Agora... a divergência e a problemática...

Quando falamos de ato composto, dissemos que Maria Sylvia identifica a “**nomeação**” do **PGR** como **ato composto**. Entretanto, Carvalho Filho entende que a “**investidura**” de **Ministro do STF** seria **ato complexo**.

Veja, é praticamente o mesmo exemplo, só muda o cargo, mas o procedimento é o mesmo: indicação do PR e aprovação do SF.

Na prova...

Marque conforme o exemplo do autor. Se disser que a nomeação do PGR é ato composto, marque que está correto. Se disser que a investidura de Ministro do STF é ato complexo, marque que está correto.

Isso porque, se o examinador colocou um exemplo desses, ele fez a questão com base em um dos autores e vai querer a resposta conforme o livro que ele (o examinador... ou o "exterminador" de candidatos... rs) adotou.

E o registro de aposentadoria no STF, que tipo de ato que é?

O registro de aposentadoria pelo TCU é exemplo de ato **complexo**, de acordo com o STF. Esse Tribunal entende que o ato só estará formado quando o TCU examinar e confirmar a aposentadoria já concedida pelo órgão de origem do servidor. Nesse caso, o TCU não está controlando um ato já praticado, mas sim participando da sua formação.

Entendido? Vamos treinar agora para não errar na prova. Vou lhe dar três atos e você diz que tipo de ato é.

Primeiro caso: quando há a nomeação de candidatos ao cargo de Advogado da União, há uma portaria expedida pelo AGU que faz a nomeação.

Que tipo de ato é esse?

Segundo caso: quando há a nomeação de candidatos do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, é feita uma portaria conjunta do AGU e do Ministro da Fazenda.

E agora, qual é o ato? Terceiro caso: quando há concurso de promoção na AGU, o Conselho Superior da AGU – CSAGU, faz o concurso e promove os candidatos, mas o AGU tem que aprovar/ratificar. Fazer uma portaria para isso.

Qual é o ato agora? Vamos conferir...

No primeiro caso, é ato simples, pois há uma única manifestação de vontade.

No segundo, ato complexo, já que precisa da conjugação de vontades de dois agentes. E as vontades são do mesmo nível.

No terceiro, trata-se de ato composto, pois há uma primeira vontade, que é a principal, e a segunda, que é meramente para ratificar a vontade principal.

5.6. QUANTO À EFICÁCIA

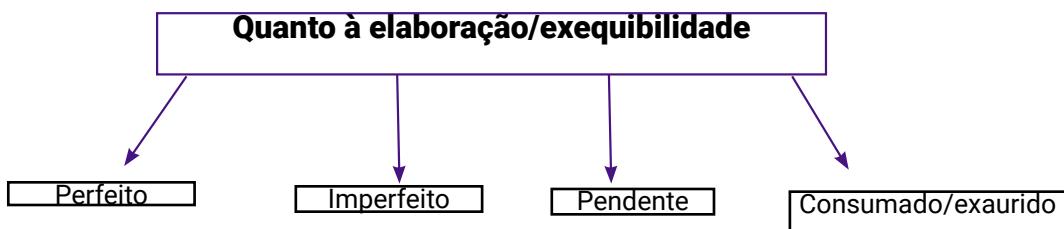


VÁLIDO: é o ato que está em conformidade com a lei.

NULO: é o ato com vício insanável (finalidade, motivo e objeto). Não admite a convalidação, pois apresenta defeito tão grave que não é possível a correção.

INEXISTENTE: é o que apenas tem aparência de manifestação regular da Administração, mas não chega a se aperfeiçoar como ato administrativo, não produzindo efeitos no Direito Administrativo. É o clássico ato praticado por usurpador da função pública que se apropria desta sem ser de nenhuma forma nela investido, e também em relação a atos materialmente impossíveis, como, por exemplo, a nomeação de pessoa morta.

5.7. QUANTO À ELABORAÇÃO OU EXEQUIIBILIDADE



Essa classificação analisa o “caminho” que o ato deve completar até estar elaborado (=pronto).

Existem atos que têm um caminho curto de elaboração. Há outros que já têm várias fases: devem passar por diversos órgãos até estarem prontos e terem condições de produzir seus efeitos.

Essa classificação é diferente daquela que vimos quanto à formação, pois neste caso analisamos quantas vontades de órgãos/pessoas devem se reunir para formar um ato. Agora vamos analisar o ciclo/fases que o ato deve percorrer.

PERFEITO: é aquele que já completou o seu **ciclo** necessário de formação, já percorreu todas as **fases** necessárias para sua produção. Na análise da perfeição, verifica-se apenas se o seu ciclo (fases) de produção foi concluído. A análise da legalidade do ato será aferida no plano da validade.

O cargo de Ministro do STJ pode ser ocupado por advogado, nos termos definidos pelo art. 104 da CF. Essa investidura dependerá de lista sêxtupla elaborada pela OAB enviada ao STJ, que elaborará lista tríplice entre os nomes escolhidos, e, em seguida, encaminhará ao Presidente da República para escolha de um candidato que, ainda, será submetido à aprovação do Senado Federal. O ato será perfeito quando passar por todas essas etapas (fases) de produção. Entretanto, se esse ato é ou não legal é uma questão que será analisada no plano da validade.

Logo adiante, vamos distinguir os planos da perfeição, validade e eficácia e veremos que combinações poderemos ter.

IMPERFEITO: é o que se apresenta incompleto na sua formação. Ato que não completou o seu ciclo ou as suas fases necessárias de formação.

Na verdade, não há um “ato imperfeito”. Ele não existe ainda como ato administrativo. Mas essa classificação é feita para fazer uma contraposição ao ato perfeito.

Aproveitando o mesmo exemplo anterior, investidura de Ministro do STJ na vaga de advogado, o ato será imperfeito se estiver pendente de conclusão de alguma de suas fases. Se já houve elaboração de lista pela OAB e envio ao STJ, e este já formulou a lista tríplice para apreciação presidencial, mas esta ainda depende de escolha de um dos nomes pelo Presidente e aprovação do Senado Federal, o ato será imperfeito.

PENDENTE: é aquele que, embora perfeito, por reunir todos os elementos de sua formação, não produz efeitos, por não ter sido verificado o termo ou condição de que depende sua produção de efeitos. O ato pendente pressupõe um ato perfeito, pois completou todas as suas fases necessárias de formação, mas só produzirá seus efeitos quando o termo ou a condição for implementada. É o que ocorreria na expedição de uma multa de trânsito que obedeceu a todos os procedimentos fixados em lei, mas que está sendo questionada judicial ou administrativamente e, por isso, teve sua exigibilidade suspensa. Assim, o pagamento da sanção dependerá do provimento ou não da decisão judicial ou administrativa.

Termo é o evento futuro e certo. Férias marcadas para determinado mês será um ato pendente até que se verifique o termo, qual seja, chegar o mês marcado para o gozo de férias. Com o advento do mês marcado, o ato produzirá seus efeitos, e o servidor se ausentará do serviço durante o prazo fixado.

A **condição** é evento futuro e incerto. Uma multa de trânsito que está sendo questionada por recurso administrativo não está produzindo o efeito de obrigar ao pagamento e a perda de pontos na licença para dirigir. Entretanto, se o recurso for improvido, o condutor deve pagar multa e terá a subtração dos pontos, ou seja, o ato produzirá seus efeitos em razão da condição ter se implementado.

CONSUMADO ou EXAURIDO: é aquele que já produziu todos os seus efeitos esperados. O gozo das férias pelo servidor representa a consumação do ato. Uma autorização de uso de bem público para realização de festa de igreja estará consumada com o encerramento do evento.

O ato consumado não admite a revogação, pois, com a consumação, ele se extingue naturalmente, uma vez que produziu todos os seus efeitos.

5.7.1. Perfeição, Validade e Eficácia (Exequibilidade)

Como dito, o **ato perfeito** é aquele que já completou o seu ciclo necessário de formação, já percorreu todas as fases necessárias para sua constituição.

Ato **válido** é aquele que está conforme a lei, não viola o ordenamento jurídico. Do contrário, será ato inválido.

Ato **eficaz** é o que produz ou tem condição de produzir efeitos.

Por exemplo, imagine que para alguém usar uma praça para fazer uma festa porque passou num concurso (pense em você!!!) e precisa da autorização do Administrador Regional, além da homologação do Governador.

Se o administrador já autorizou e houve a homologação do governador, o ato é perfeito, porque completou o ciclo de formação. Mas ela foi dada na segunda-feira, sendo que a festa é no sábado a partir das 20h. Só quando chegar o horário da festa é que o ato será eficaz (produzirá efeitos).

Qual é o efeito desse ato? O que ele faz?

Faculta o uso da praça para a festa. E isso só pode ocorrer a partir do dia e horário marcados.

Se a autorização foi para festa, de 20h às 23h, quando chegar o horário de término, o ato se esgotou, produziu todos os seus efeitos e se extinguiu naturalmente.

Se a lei exigir a **publicação** na imprensa oficial, o ato só será eficaz quando esta ocorrer.

Por exemplo, a Lei n. 8112/1990 dispõe que a designação para o exercício da função de confiança coincide com o dia da publicação na imprensa oficial. Assim, a lei exigiu a publicação.

Só no dia que isso ocorrer é que o servidor receberá o acréscimo das funções e a retribuição pecuniária por isso (que é o que mais lhe interessa).

Assim como perfeição, validade e eficácia são planos diferentes, podemos ter diversas combinações desses aspectos:

- **Perfeito, válido e eficaz:** completou o ciclo de formação, está de acordo com a lei e está produzindo efeitos;
- **Perfeito, inválido e eficaz:** completou o ciclo de formação, NÃO está de acordo com a lei e mesmo assim está produzindo efeitos;
- **Perfeito, válido e ineficaz:** completou o ciclo de formação, está de acordo com a lei e AINDA NÃO está produzindo efeitos. Depende de evento futuro para isso;

EXEMPLO

Servidor nomeado para função de confiança para data futura. A portaria de nomeação é publicada na quinta, mas prevê que o servidor estará investido na função só na segunda. Está tudo pronto, mas ainda não está produzindo efeitos.

- **Perfeito, inválido e ineficaz:** completou o ciclo de formação, NÃO está de acordo com a lei e NÃO está produzindo efeitos. Porém, ele pode vir a ser eficaz, se for implementada a condição futura exigida.

Ato ilegal pode produzir efeitos!

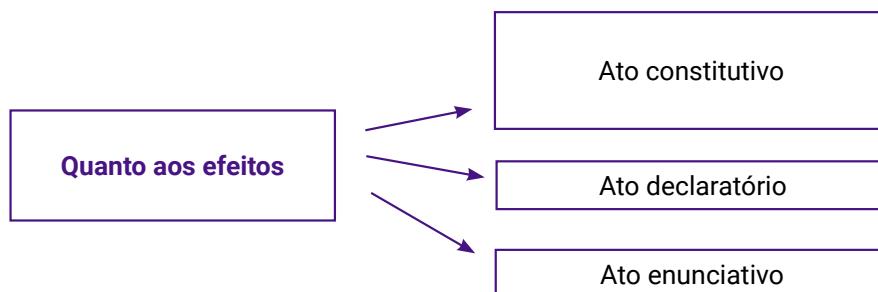
Isso porque são todos planos diferentes... perfeição (=existência), validade e eficácia.

Porém, **não é possível haver ato imperfeito**, pois não se trata de ato administrativo ainda, uma vez que está passando pelas fases de elaboração. Na verdade, não chega a se formar como ato.

Hely Lopes Meirelles (2005, p. 159) diferencia eficácia de exequibilidade:

Distingue-se, portanto, a eficácia da exequibilidade do ato administrativo, embora possam ambas surgir do mesmo momento e coexistir daí por diante, enquanto o ato tiver existência legal. Mas nem por isso se científicas ou se confundem, porque a **eficácia** é, tão somente, **aptidão** para atuar, ao passo que a **exequibilidade** é a disponibilidade do ato para produzir imediatamente seus efeitos finais. A eficácia é apenas um conseqüário da existência do ato válido, enquanto a **exequibilidade** é uma condição de **operatividade** do ato perfeito. A eficácia é um *minus* em relação à exequibilidade do ato administrativo. O ato administrativo perfeito não é o que está apenas acabado (eficaz), mas sim completo (exequível), pela decorrência de todas as condições de sua operatividade. A perfeição do ato só se verifica pela soma da eficácia com a exequibilidade [...].

5.8. QUANTO AOS EFEITOS



ATO CONSTITUTIVO: é aquele por meio do qual a Administração cria, modifica ou extingue um direito ou situação do administrado.

É o ato que traz em si uma modificação no mundo jurídico, seja criando, extinguindo ou alterando uma situação jurídica.

Eu sei... é um pouco complicado... vou exemplificar, afinal, um exemplo, muitas vezes, vale mais que um conceito...

Uma pessoa pode usar a calçada para colocar as mesas do seu barzinho?

Não pode... é proibido. Ela não tem esse direito.

Mas e se o Estado lhe der uma autorização para isso?

Aí o Estado, a partir da autorização, criou para ela um direito que ela não possuía. Foi a autorização que fez isso.

São exemplos:

- a revogação = extingue um direito anterior;
- a autorização = cria um direito para o particular;
- a aplicação de penalidade = constitui uma penalidade; cria uma obrigação de pagamento ao particular.

ATO DECLARATÓRIO: é aquele em que a Administração apenas reconhece um direito preexistente.

Não foi o ato administrativo declaratório que criou o direito; este apenas reconheceu. O direito o particular já tinha antes do ato administrativo.

O caso clássico é a licença.

Por exemplo, a lei de trânsito – CTB – exige uma série de condições para a pessoa ter a carteira de motorista (licença para dirigir). Se a pessoa preencheu as condições, passou por todos os exames, ela já tem o direito conquistado. O que a licença faz é reconhecer isso. E, a partir daí, o particular pode exercer esse direito que, no caso, é dirigir o seu veículo por aí.

É como se o efeito da licença fosse assim: *Eu, Estado, reconheço que você tem o direito de dirigir veículos porque preencheu todos os requisitos legais para isso.*

Essa é a tradução da licença...

A licença não criou o direito, apenas o reconheceu.

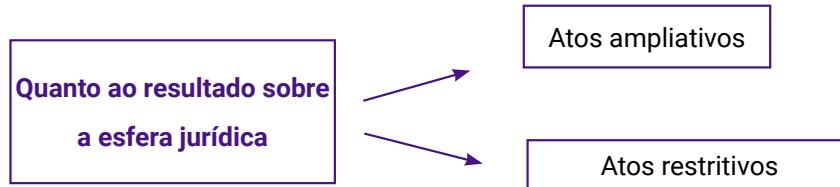
Outro exemplo é a anulação de ato administrativo que declara uma nulidade no ato e o extingue.

O ato de homologação também é declaratório, pois apenas reconhece a regularidade de um ato (procedimento) anterior.

Revogação e autorização são atos constitutivos. Anulação e licença são atos declaratórios.

ATO ENUNCIATIVO: é aquele em que a Administração certifica, atesta uma situação ou profere opinião quando for consultada como, por exemplo, o atestado, a certidão e o parecer.

5.9. QUANTO AO RESULTADO SOBRE A ESFERA JURÍDICA DOS ADMINISTRADOS (ATOS AMPLIATIVOS E RESTRITIVOS DE DIREITOS)



Essa classificação é do Celso Antônio Bandeira de Mello.

Não é muito comum cair, mas é bom saber.

Atos ampliativos de direitos são aqueles que “aumentam a esfera jurídica de atuação do administrado”. Trazem “benefícios” aos administrados. Ex.: licença e autorização.

Já o ato restritivo de direitos é aquele que limita direitos. Ex.: atos de sanção.

Essa diferenciação é utilizada pelo autor na anulação dos atos, pois se o ato é ampliativo de direitos, a anulação terá efeito *ex nunc* (não retroativo); se restritivo de direitos, terá efeito *ex tunc* (retroativo).

5.10. QUANTO À NATUREZA DAS SITUAÇÕES JURÍDICAS QUE CRIAM (ATOS-REGRA, ATOS SUBJETIVOS, ATOS-CONDição)



Essa classificação também é apresentada por Celso Antônio (2009).

ATOS-REGRA: os que criam situações gerais, abstratas e impessoais e, por isso mesmo, a qualquer tempo modificáveis pela vontade de quem os produziu, sem que se possa opor direito adquirido. Ex.: regulamento.

ATOS SUBJETIVOS: os que criam situações particulares, concretas e pessoais, produzidas quanto à formação e efeitos pela vontade das partes, sendo imodificáveis pela vontade de uma só delas, garantindo, então, aos assegurados a persistência do que dispuseram. Ex.: o contrato.

ATOS-CONDIÇÃO: os que alguém pratica incluindo-se, isoladamente ou mediante acordo com outrem, debaixo de situações criadas pelos atos-regra, pelo que sujeitam-se às eventuais alterações unilaterais delas. Ex.: o ato de aceitação de cargo público; o acordo na concessão de serviço público.

Para Hely Lopes Meirelles (2008), o ato-condição “se antepõe a outro para permitir sua realização. Destina-se a remover um obstáculo à prática de certas atividades públicas ou particulares, para as quais se exige a satisfação prévia de determinados requisitos. Assim, o concurso é ato-condição da nomeação efetiva; é ato-condição dos contratos administrativos”.

Quanto aos destinatários	ATOS GERAIS ATOS INDIVIDUAIS/ESPECIAIS
Quanto ao alcance	ATOS INTERNOS ATOS EXTERNOS
Quanto ao objeto	ATOS DE IMPÉRIO ATOS DE GESTÃO ATOS DE EXPEDIENTE
Quanto ao regramento ou vinculação ou grau de liberdade	ATOS VINCULADOS ATOS DISCRICIONÁRIOS
Quanto à formação/ número de vontades	ATOS SIMPLES ATO COMPOSTO ATO COMPLEXO
Quanto à eficácia	VÁLIDO NULO INEXISTENTE
Quanto à elaboração ou exequibilidade	PERFEITO IMPERFEITO PENDENTE
Quanto aos efeitos	CONSUMADO ou EXAURIDO ATO CONSTITUTIVO ATO DECLARATÓRIO ATO ENUNCIATIVO

 **DIRETO DO CONCURSO****QUESTÃO 10** (2019/VUNESP/TJ-RS/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS - REMOÇÃO)

O ato que decorre da manifestação de vontade de um órgão, mas depende da verificação por parte de outro, para se tornar exequível, é classificado como ato

- a) complexo.**
- b) composto.**
- c) válido.**
- d) perfeito.**
- e) de império.**

 **COMENTÁRIO****Letra b**

a) Errada. O ato complexo é aquele que se forma pela conjugação de vontades de mais de um órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes. O ato complexo somente estará formado quando todas as vontades exigidas forem declaradas.

b) Certa. Ato composto é o que resulta da vontade única de um órgão ou agente, mas depende da aprovação, ratificação ou confirmação por parte de outro para produzir seus efeitos. Há, na verdade, uma só vontade autônoma, ou seja, de conteúdo próprio. As demais são meramente instrumentais, porque se limitam à verificação de legitimidade do ato de conteúdo próprio. No ato composto, existe um ato principal e outro(s) ato(s) acessório(s) que apenas confirma, aprova, ratifica o ato principal. Constitui-se de uma vontade (ato) principal e outra instrumental. Na verdade, são dois atos: principal e acessório. Como, por exemplo, autorização que depende de um visto ou um parecer que deve ser aprovado pela autoridade superior.

c) Errada. Ato válido é o ato que está em conformidade com a lei.

d) Errada. Ato perfeito é aquele que já completou o seu ciclo necessário de formação, já percorreu todas as fases necessárias para sua produção. Na análise da perfeição, verifica-se apenas

se o seu ciclo (fases) de produção foi concluído. A análise da legalidade do ato será aferida no plano da validade.

e) **Errada.** Os atos de império são todos aqueles que a administração pratica usando de sua supremacia sobre o administrado ou o servidor e lhes impõe obrigatório atendimento. Expressam a vontade soberana do Estado e seu poder de coerção. Na prática de atos de império, a Administração utiliza toda a sua supremacia em relação ao administrado, impondo medidas que geram o dever de pronto atendimento, como, por exemplo, desapropriação, interdição de atividades, multa, apreensão de mercadorias.

6. ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Vimos a classificação dos atos administrativos no tópico anterior da aula. Agora, vamos estudar cada ato em si. O que é uma licença, uma autorização, um decreto, resolução etc.

Mas para facilitar o estudo, vamos dividi-los em grupos: os atos normativos, os atos ordinatórios, negociais, enunciativos e os de caráter punitivo.

DICA!

Mnemônico: **N O N E P**

Atos Normativos

São aqueles que contêm um comando-geral, visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração.

DECRETOS: são atos administrativos, da **competência exclusiva dos Chefes do Executivo**, destinados a prover situações gerais ou individuais, abstratamente previstas de modo expresso, explícito ou implícito, pela legislação.

O decreto pode se enquadrar na categoria dos atos normativos (gerais), mas também pode ter caráter individual, quando for para especificar uma situação determinada, como ocorre com o decreto expropriatório.

INSTRUÇÃO NORMATIVA: são atos administrativos expedidos pelos Ministros de Estado para a execução de leis, decretos e regulamentos, mas são também utilizados por outros órgãos superiores para o mesmo fim.

REGIMENTOS: são atos administrativos normativos de atuação interna. Destinam-se a reger o funcionamento de órgãos colegiados e de corporações legislativas. Além disso, não obrigam os particulares em geral, atingindo unicamente as pessoas vinculadas à atividade regimental.

RESOLUÇÕES: são atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do Executivo (mas não pelo Chefe do Poder Executivo, que expede decretos) ou pelos presidentes de tribunais, órgãos legislativos e colegiados administrativos, para disciplinar matéria de sua competência específica.

Não se deve confundir a resolução editada em sede administrativa com a resolução prevista no art. 59, VII da CF. Esta equivale, sob o aspecto formal, à lei, pois é compreendida no processo de elaboração das leis, previsto no Texto Constitucional.

Atos Ordinatórios

São atos que visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções.

Tais atos só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam os particulares, nem os funcionários submetidos a outras chefias. Não criam, normalmente, direitos ou obrigações para os administrados, mas geram deveres e prerrogativas para os agentes administrativos a que se dirigem.

INSTRUÇÕES: são ordens escritas e gerais a respeito do modo e da forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico, com a finalidade de orientar os subalternos no desempenho das atribuições que lhes estão destinadas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo.

CIRCULARES: são ordens escritas, de caráter uniforme, expedidas a determinados funcionários ou agentes administrativos, incumbidos de certo serviço ou do desempenho de certas atribuições, em circunstâncias especiais.

PORTARIAS: são atos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários. Também dão início a sindicâncias e a processos administrativos.

Importante salientar que a portaria também pode ter conteúdo de ato normativo, quando disciplinar assunto dependente de complementação.

Nessa divisão que estamos apresentando, que é a mesma de Hely Lopes Meirelles, a portaria é espécie de ato ordinatório.

Mas a portaria serve para quase tudo, inclusive para completar as leis (ato normativo).

Assim, se na prova aparecer a portaria como exemplo de ato normativo também, estará correta a questão.

AVISOS: são atos emanados dos Ministros de Estado a respeito de assuntos referentes aos respectivos ministérios.

ORDENS DE SERVIÇO: são determinações especiais dirigidas aos responsáveis por obras ou serviços públicos autorizando seu início, ou contendo imposições de caráter administrativo ou especificações técnicas sobre o modo de sua realização.

OFÍCIOS: são comunicações escritas que as autoridades fazem entre si, entre subalternos e superiores e entre a Administração e particulares, em caráter oficial.

DESPACHOS: são decisões que as autoridades executivas (ou legislativas e judiciárias, em função administrativa) proferem em papéis, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação.

Atos Negociais

São atos praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público, coincidente com a pretensão particular.

A Administração Pública defere algo que foi solicitado pelo particular. Esses atos a Administração Pública não fazem de ofício, tem que haver um pedido prévio do particular.

Dentre os atos negociais, existem três espécies que são mais abordados em concurso (licença, autorização e permissão), mas sobre as quais a doutrina não tem um conceito unânime, em especial sobre autorização e permissão.

Por isso, vamos apresentar os conceitos, de modo que o candidato a concurso público tenha condições de responder com precisão às questões que forem formuladas sobre esse assunto.

LICENÇA: é o ato administrativo **vinculado e definitivo**, por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, possibilita o desempenho de determinada atividade.

É vinculada porque se o particular preencher todas condições legais, terá a licença deferida; não há nenhum juízo de conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

É definitiva porque não cabe revogação. Se o particular preencheu as condições legais, a Administração Pública não pode, por uma questão de conveniência, revogar a licença.

O direito do requerente é anterior à licença, mas o desempenho da atividade somente se legitima se o Poder Público exprimir o seu consentimento favorável ao administrado. Por essa razão, o ato é de natureza **declaratória**.

A licença tratada neste tópico se refere àquela que o particular (administrado) solicita à Administração para realizar uma determinada atividade. Essa licença em estudo será ato vinculado. Entretanto, as licenças concedidas ao servidor público podem ser vinculadas, como ocorre com a licença-maternidade, ou discricionárias, como a licença-capacitação e para tratar de interesses particulares. Assim, não se deve confundir as duas espécies de licenças.

E, também, não se deve confundir com a licença ambiental, que tem um tratamento totalmente diferente.

Dissemos que a licença não pode ser revogada. Mas a **licença para construir é passível de revogação enquanto não iniciada a obra** licenciada, ressalvando-se ao prejudicado o direito à indenização pelos prejuízos causados.

JURISPRUDÊNCIA

LICENÇA PARA CONSTRUIR. REVOGAÇÃO. OBRA NÃO INICIADA. LEGISLAÇÃO ESTADUAL POSTERIOR. I. COMPETÊNCIA DO ESTADO FEDERADO PARA LEGISLAR SOBRE ÁREAS E LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO, VISANDO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICA (C.F., ART. 180). INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; II. ANTES DE INICIADA A OBRA, A LICENÇA PARA CONSTRUIR PODE SER REVOGADA POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM QUE VALHA O ARGUMENTO DO DIREITO ADQUIRIDO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. (RE 105634, Relator(a): Min. FRANCISCO REZEK, Segunda Turma, julgado em 20/09/1985, DJ 08-11-1985 PP-20107 EMENT VOL-01399-02 PP-00399).

AUTORIZAÇÃO: é o ato administrativo **discricionário e precário** pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade ou utilização de determinados bens particulares ou públicos.³

É discricionária porque depende da análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública. E é precária porque caberá a revogação a qualquer momento, sem, em regra, gerar direito à indenização.

Na autorização, assim como ocorre com a licença, o particular necessita do consentimento estatal para que possa realizar a atividade pretendida, na medida em que praticará conduta ilícita se não possuir anuênciam prévia da Administração. Ex.: autorização de uso de bem público; autorização para porte de arma.

A Lei Geral de Telecomunicações (Lei n. 9.472/1997, art. 131) criou **autorização** de serviço de telecomunicações como ato **vinculado**.

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias. § 1º Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que facilita a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

A autorização é ato **constitutivo**, uma vez que estabelecerá uma nova situação jurídica, sendo a licença ato **declaratório**, na medida em que o Estado apenas reconhece um direito do particular de realizar a atividade.

PERMISSÃO: é o **ATO** administrativo **discricionário e precário**, pelo qual o Poder Público facilita ao particular o **uso** especial de bens públicos, a título **gratuito ou remunerado**.

Veja que a permissão para USO de bem público tem natureza de ATO ADMINISTRATIVO.

Em relação à permissão para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, o art. 40 da Lei n. 8.987/1995 deu a ela natureza **contratual**, ao estabelecer que a “a permissão de serviço público será formalizada mediante **contrato** de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente”.

³ Alguns autores admitem a autorização para prestação de serviços públicos, em especial aqueles previstos nos incisos XI e XII do art. 21 da CF. Veja com mais detalhes o assunto no capítulo sobre serviços públicos.

Embora muitos autores ainda falem que a permissão para prestar serviço público seja um ato administrativo, vamos marcar de acordo com a lei (=permissão para prestação de serviço público = contrato administrativo).

A **permissão** e a **autorização** também podem se confundir, uma vez que os dois atos podem ter por objeto a utilização de bens públicos.

Na autorização, a utilização do bem público ocorre para o **interesse privado do particular**, como, por exemplo, a autorização para colocação de mesas de bar na calçada. Por outro lado, na permissão, facilita-se a utilização privativa de bem público com finalidade de **interesse público**, a exemplo do que se dá com a utilização de praça para feira ou festa de uma igreja que visa à arrecadação de alimentos e verbas para pessoas necessitadas.

APROVAÇÃO: é o ato administrativo pelo qual o Poder Público verifica a legalidade e o mérito de outro ato ou de situações e realizações materiais de seus próprios órgãos, de outras entidades ou de particulares, dependentes de seu controle, e consente sua execução ou manutenção. Pode ser prévia ou subsequente, **discricionária**⁴, consoante os termos em que é instituída, pois, em certos casos, limita-se à confrontação de requisitos específicos na norma legal e, noutros, estende-se à apreciação de oportunidade e conveniência.

ADMISSÃO: é ato administrativo **vinculado**, por meio do qual o Poder Público, verificando a satisfação de todos os requisitos legais pelo particular, defere-lhe determinada situação jurídica de seu exclusivo ou predominante interesse, como ocorre no ingresso aos estabelecimentos de ensino mediante concurso de habilitação.

VISTO: é ato administrativo pelo qual o Poder Público controla outro ato da própria administração ou do administrado, aferindo sua legitimidade formal, para dar-lhe exequibilidade. Incide sempre sobre um ato anterior e não alcança seu conteúdo. É ato vinculado.

HOMOLOGAÇÃO: é ato administrativo de controle, pelo qual a **autoridade superior** examina a **legalidade e a conveniência, ou somente aspectos de legalidade** de ato anterior da própria Administração, de outra entidade ou de particular, para dar-lhe eficácia. Não admite alteração no ato controlado pela autoridade homologante, que apenas pode confirmá-lo ou rejeitá-lo, para que a irregularidade seja corrigida por quem a praticou.

⁴ **No mesmo sentido:** Diógenes Gasparini; José do Santos C Filho; Celso Antônio Bandeira de Mello; Lúcia Valle Figueiredo e Maria Sylvia Z Di Pietro (discricionário).

DISPENSA: é o ato administrativo que exime o particular do cumprimento de determinada obrigação até então exigida por lei, como, por exemplo, a dispensa do serviço militar. É ato discricionário.

RENÚNCIA: é ato pelo qual o Poder Público extingue unilateralmente um crédito ou um direito próprio, liberando, definitivamente, a pessoa obrigada perante a Administração. A renúncia não admite condição e é irreversível, uma vez consumada. Tratando-se de renúncia por parte da Administração, há dependência, sempre, de lei autorizadora.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: é o ato pelo qual o Poder Público acerta com o particular a realização de determinado empreendimento ou atividade ou a abstenção de certa conduta, no interesse recíproco da Administração e do administrado signatário do instrumento protocolar. Esse ato é vinculante para todos que o subscrevem, pois geram direitos entre as partes.

Atos Enunciativos

São todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto.

CERTIDÕES: são cópias ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos **constantes** de processo, livro ou documento que se encontre em repartições públicas. Podem ser de inteiro teor, ou resumidas, desde que expressem fielmente o que se contém no original de onde foram extraídas. Em tais atos o Poder Público não manifesta sua vontade, limitando-se a transcrever para o documento a ser fornecido ao interessado o que consta de seus arquivos.

ATESTADOS: são atos pelos quais a Administração comprova um fato ou uma situação de que tenha **conhecimento** por seus órgãos competentes. Difere da certidão porque o atestado comprova um fato ou uma situação existente, mas não constante de livros, papéis ou documentos em poder da Administração.

PARECERES: são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. Tem caráter meramente opinativo, salvo quando tiver caráter vinculante, nos casos previstos em lei.

Espécies de parecer. STF:

JURISPRUDÊNCIA

O Tribunal **deferiu mandado de segurança** impetrado contra ato do Tribunal de Contas da União – TCU que, aprovando auditoria realizada com o objetivo de verificar a atuação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, nos **processos relativos a desapropriações e acordos extrajudiciais para pagamento de precatórios e ações em andamento, incluía o impetrante, então procurador autárquico, entre os responsáveis pelas irregularidades encontradas, determinando sua audiência, para que apresentasse razões de justificativa para o pagamento de acordo extrajudicial** ocorrido em processos administrativos nos quais já havia precatório emitido, sem homologação pela justiça. **Salientando, inicialmente, que a obrigatoriedade ou não da consulta tem influência decisiva na fixação da natureza do parecer, fez-se a distinção entre três hipóteses de consulta: 1) a facultativa, na qual a autoridade administrativa não se vincularia à consulta emitida; 2) a obrigatória, na qual a autoridade administrativa ficaria obrigada a realizar o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou não, podendo agir de forma diversa após emissão de novo parecer; e 3) a vinculante, na qual a lei estabeleceria a obrigação de “decidir à luz de parecer vinculante”, não podendo o administrador decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.** Ressaltou-se que, nesta última hipótese, haveria efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão, razão pela qual, em princípio, o parecerista poderia vir a ter que responder conjuntamente com o administrador, pois seria também administrador nesse caso. Entendeu-se, entretanto, que, na espécie, a fiscalização do TCU estaria apontando irregularidades na celebração de acordo extrajudicial, questão que não fora submetida à apreciação do impetrante, não tendo havido, na decisão proferida pela Corte de Contas, nenhuma demonstração de culpa ou de seus indícios, e sim uma presunção de responsabilidade. Os Ministros Carlos Britto e Marco Aurélio fizeram ressalva quanto ao fundamento de que o parecerista, na hipótese da consulta vinculante, pode vir a ser considerado administrador. MS 24631/DF, rel. Min. Joaquim Barbosa, 09.08.2007. (MS-24631)

O STF entendeu que o parecer do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 que aprova minuta de edital de contratos e licitação é um caso de parecer VINCULANTE.

Posição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro

O parecer não seria um ato administrativo propriamente dito, mas sim “ato de administração consultiva”, na medida em que não há manifestação de vontade estatal. Maria Sylvia Di Pietro enquadra o parecer em **ato da Administração**, categoria distinta do ato administrativo. O parecer é opinião jurídica do órgão consultivo. O ato administrativo é praticado pela autoridade competente que acolhe as conclusões do parecer emitido.

APOSTILAS: são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por lei. Equivale à averbação.

Atos Punitivos

Constituem uma sanção imposta pela Administração em relação àquele que infringe as disposições legais. Visam punir e reprimir as infrações administrativas ou a conduta irregular de seus servidores ou dos particulares, perante a Administração. Ex.: multa, interdição, demolição etc.

Atos normativos Visam completar a lei.	Decretos, resoluções, instrução normativa, regimentos, resoluções.
Atos ordinatórios Organiza a Administração e impõe comando aos servidores.	Instrução, circulares, ordens de serviço, avisos, memorandos, portaria, ofício, despachos.
Atos negociais Administração defere algo solicitado.	Licença, autorização, permissão, aprovação, admissão, visto, homologação, dispensa, renúncia, protocolo administrativo.
Atos enunciativos Administração profere opinião ou certifica ou atesta situações.	Certidões, atestados, pareceres, apostilas.
Atos punitivos Pune particular que praticou ato irregular.	Multa, interdição, demolição, cassação etc.

 **DIRETO DO CONCURSO****QUESTÃO 11** (2019/VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS) Assinale a alternativa que contém exemplo de um ato administrativo enunciativo.

- a)** Regimento
- b)** Portaria
- c)** Autorização
- d)** Certidão
- e)** Ofício

 **COMENTÁRIO****Letra d.**

- a) Errada.** O Regimento se classifica como ato normativo, que são aqueles que contêm um comando geral, visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela administração. Assim, os regimentos são atos administrativos normativos de atuação interna. Destinam-se a reger o funcionamento de órgãos colegiados e de corporações legislativas. Não obrigam os particulares em geral, atingindo unicamente as pessoas vinculadas à atividade regimental.
- b) Errada.** A Portarias são atos ordinatórios. Estes visam a disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções. Tais atos só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam os particulares, nem os funcionários submetidos a outras chefias. Não criam, normalmente, direitos ou obrigações para os administrados, mas geram deveres e prerrogativas para os agentes administrativos a que se dirigem. Logo, as portarias são atos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários. Também dão início a sindicâncias e a processos administrativos.

c) Errada. A autorização é um ato negocial. Isso porque tais atos são praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público, coincidente com a pretensão particular. A Administração Pública defere algo que foi solicitado pelo particular. Esses atos a Administração Pública não faz de ofício, tem que haver um pedido prévio do particular. Assim, autorização é o ato administrativo discricionário e precário pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade ou utilização de determinados bens particulares ou públicos.

d) Certa. Ato enunciativo é aquele em que a Administração certifica, atesta uma situação ou profere opinião quando for consultada como, por exemplo, o atestado, a certidão e o parecer. As certidões são cópias ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documento que se encontre em repartições públicas. Podem ser de inteiro teor, ou resumidas, desde que expressem fielmente o que se contém no original de onde foram extraídas. Em tais atos o Poder Público não manifesta sua vontade, limitando-se a transcrever para o documento a ser fornecido ao interessado o que consta de seus arquivos.

e) Errada. Os Ofícios, são atos ordinatórios. São comunicações escritas que as autoridades fazem entre si, entre subalternos e superiores e entre a Administração e particulares, em caráter oficial.

QUESTÃO 12 (2017/IADES/TÉCNICO ADMINISTRATIVO). Quanto à classificação dos atos administrativos, é correto afirmar que os avisos, as admissões e os pareceres são, respectivamente, atos

- a)** negocial, ordinatório e normativo.
- b)** enunciativo, ordinatório e punitivo.
- c)** ordinatório, negocial e enunciativo.
- d)** punitivo, normativo e jurídico.
- e)** normativo, enunciativo e ordinatório.

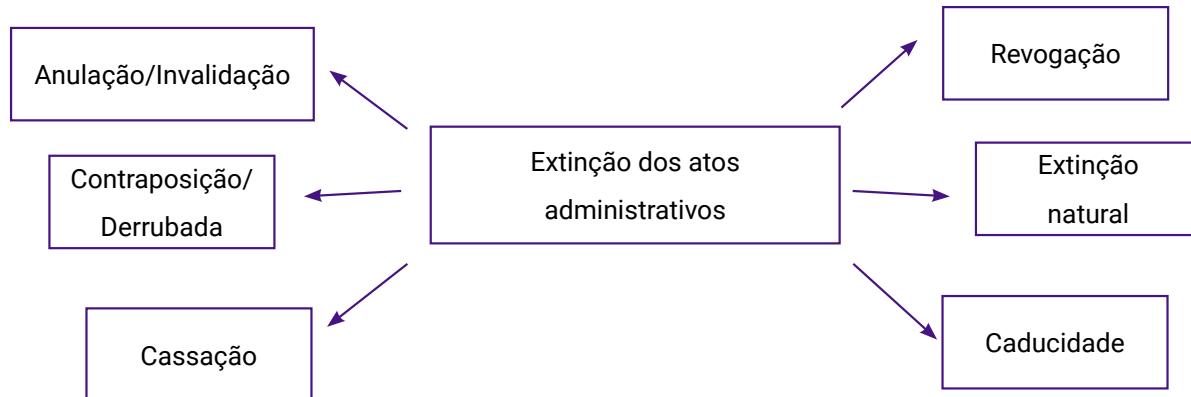
COMENTÁRIO

Letra c.

Os atos ordinatórios são atos que visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções.

Tais atos só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam os particulares, nem os funcionários submetidos a outras chefias. Não criam, normalmente, direitos ou obrigações para os administrados, mas geram deveres e prerrogativas para os agentes administrativos a que se dirigem. Dentre eles se encontram os avisos, que são atos emanados dos Ministros de Estado a respeito de assuntos referentes aos respectivos ministérios. Os atos negociais são atos praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público, coincidente com a pretensão particular. A Administração Pública defere algo que foi solicitado pelo particular. Esses atos a Administração Pública não faz de ofício, tem que haver um pedido prévio do particular. Dentre os atos negociais, existem três espécies que são mais abordados em concurso (licença, autorização e permissão). Mas também inserem entre eles as admissões. Por fim, os atos enunciativos são todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto. É um exemplo os pareceres, pois são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. Tem caráter meramente opinativo, salvo quando tiver caráter vinculante, nos casos previstos em lei.

7. EXTINÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



Nessa parte de extinção dos atos, vamos começar pelas formas mais importantes para concurso público: revogação e anulação.

Porém, saiba que existem outras formas, que veremos logo em seguida!

Revogação

É a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido.

A revogação recai em um ato **legal** que não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que o produziu quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico.

O ato era totalmente válido, só não estava conveniente a sua manutenção.

A revogação decorre do poder discricionário da Administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo). Por ser a revogação juízo de mérito, **não é possível a revogação de atos vinculados**, uma vez que, nesses atos, não há mérito.

Os efeitos da revogação são *Ex nunc (prospectivos)*, ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos. No caso do ato de delegação do Presidente para que Ministros de Estado apliquem demissão aos seus servidores, se houver a revogação desse ato (delegação), as demissões que foram aplicadas durante o período da delegação serão mantidas, uma vez que o ato era legal, só não é conveniente a sua manutenção.

De quem é a competência para a revogação de atos administrativos? Cuidado com isso na sua prova...

A revogação somente é feita pela Administração Pública. Isso porque a revogação é um juízo de conveniência e oportunidade. E só quem pode fazer isso é a Administração Pública.

O Poder Judiciário não faz revogação. Essa é a regra e sua primeira resposta para prova.

Sei que você já deve estar se “coçando” aí e pensando: mas espera aí... eu sei que há caso, sim, em que o Poder Judiciário faz revogação de atos administrativos. *Sim... você está certo!*

Mas veja só: o Poder Judiciário só fará revogação de atos administrativos se ele estiver atuando como Administração Pública (função atípica). O Poder Judiciário nunca revogará em sua função típica.

EXEMPLO

O Presidente de um Tribunal faz uma portaria determinando que todos têm de passar por um detector de metais antes de entrar no Tribunal. Mas depois de um tempo, ele percebe que isso não é conveniente, porque não conseguiu aumentar a segurança e está gerando muito tumulto nas entradas do Tribunal. Então, ele faz uma nova portaria e revoga a anterior.

Então... na sua prova... cuidado!

Se a questão disser:

- A revogação somente é feita pela Administração Pública. CERTO, porque somente ela é que faz a revogação;
- A revogação é feita pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário. ERRADO, porque o Poder Judiciário não faz, como regra, revogação. No entanto, se a questão perguntar a exceção, você responde a exceção;
- A revogação é feita pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário quanto aos seus próprios atos administrativos. **CERTO**;
- O Poder Judiciário pode revogar seus próprios atos administrativos. CERTO.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 13 (2019/CESPE/PGM-CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL). Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

A administração pública poderá revogar atos administrativos que possuam vício que os torne ilegais, ainda que o ato revogatório não tenha sido determinado pelo Poder Judiciário

COMENTÁRIO

Errado.

O Poder Judiciário só fará revogação de atos administrativos se ele estiver atuando como Administração Pública (função atípica). O Poder Judiciário nunca revogará em sua função típica.

Tema polêmico:

Há reprise da efeitos do ato administrativo revogado?

EXEMPLO

Foi editado o ato “A”, que criou uma certa situação; posteriormente foi editado o ato “B”, que modificou a situação anterior, extinguindo o ato “A”, e, mais adiante, o ato “C”, que altera a situação criada pelo ato “B”, também ocasionando sua extinção.

Esse é o fenômeno da repristinação, que ocorre quando a revogação de um ato revogador restaura, automaticamente, a validade do primeiro ato revogado.

Celso Antônio Bandeira de Mello⁵ entende que haverá repristinação do primeiro ato ("A"), sendo esse efeito automático e implícito. Assim, o ato "A" voltará a ter existência e a produzir seus efeitos.

Carvalho Filho entende que o ato revogado é **extinto**, deixando de existir no mundo jurídico. Dessa forma, não há como ele "voltar" apenas com a simples revogação do ato anterior. Diferente seria a hipótese em que a Administração quer restaurar a vigência do ato revogado e, no novo ato editado, determina, expressamente, o restabelecimento do ato anterior extinto.

Assim, Celso Antônio Bandeira de Mello assevera que há efeito repristinatório. José dos Santos Carvalho Filho, por sua vez, afirma que como regra não há, salvo disposição expressa.

Agora... atenção total! Cai muito em prova!

Atos que não podem ser revogados:

- **ATOS VINCULADOS**, pois não há juízo de conveniência e oportunidade que permita a revogação;

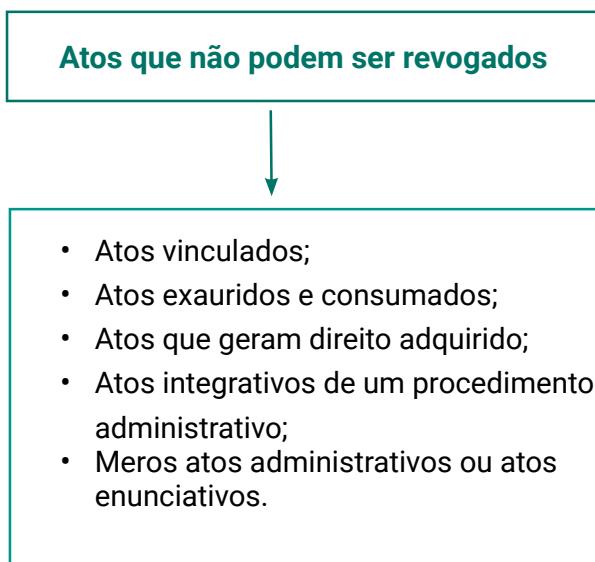
Obs.: entretanto, o STF decidiu que a licença para construir, enquanto a obra não for iniciada, pode ser revogada. A licença é ato vinculado, pois se o interessado atender a todos os requisitos fixados, surge o direito de ter a solicitação deferida. Esse caso seria uma exceção, a que caberia revogação de ato vinculado.⁶

⁵ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit., p. 417.

⁶ No caso, a empresa (construtora) já possuía alvará para construção, mas ainda não havia *iniciado* a obra. Houve tempo considerável sem o início das obras, por isso, o alvará perdeu a validade, necessitando de *renovação*. Posteriormente, sobreveio legislação do Estado que proibiu construção naquela localidade. A empresa, ao solicitar renovação da licença, viu o pedido negado e alegou que não caberia revogar autorização. Ementa do acórdão:

LICENÇA PARA CONSTRUIR. REVOGAÇÃO. OBRA NÃO INICIADA. LEGISLAÇÃO ESTADUAL POSTERIOR. I. COMPETÊNCIA DO ESTADO FEDERADO PARA LEGISLAR SOBRE ÁREAS E LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO, VISANDO A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICA (C.F., ART. 180). INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; II. ANTES DE INICIADA A OBRA, A LICENÇA PARA CONSTRUIR PODE SER REVOGADA POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM QUE VALHA O ARGUMENTO DO DIREITO ADQUIRIDO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. (RE 105634, Relator(a): Min. FRANCISCO REZEK, Segunda Turma, julgado em 20/09/1985, DJ 08-11-1985 PP-20107 EMENT VOL-01399-02 PP-00399).

- **ATOS EXAURIDOS ou CONSUMADOS:** não podem ser revogados, pois já produziram seus efeitos. Ex.: férias gozadas, porque não se revoga um ato que concedeu férias se o servidor já usufruiu de todo o período de gozo;
- **ATOS QUE GERAM DIREITOS ADQUIRIDOS:** a Constituição não permite que a lei viole o direito adquirido. Dessa forma, o ato administrativo não poderá ser revogado a fim prejudicar o direito adquirido. Ex.: nomeação gera direito à posse em cargo público. Uma vez ocorrida a nomeação de candidato, terá direito à posse no cargo público;
- **ATOS INTEGRATIVOS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** não são passíveis de revogação, pois se opera a preclusão do ato anterior pela prática do ato sucessivo. A preclusão é a perda de se realizar determinados atos em uma fase do procedimento. No procedimento licitatório, existem vários atos encadeados entre si (edital, habilitação, julgamento, classificação e adjudicação). Após cada fase da licitação, não é possível a revogação de atos que integram essa fase. Se, por exemplo, a licitação já se encontra na fase de homologação, não é possível revogar isoladamente qualquer ato anterior. Todo o procedimento pode ser revogado, mas não ato isolado após a sua preclusão;
- **MEROS ATOS ADMINISTRATIVOS ou ATOS ENUNCIATIVOS.** Ex.: pareceres, certidões e atestados. Esses atos não são passíveis de juízo de conveniência e oportunidade. No caso de uma certidão de dívida ativa, o que ela faz é meramente comprovar um fato (a dívida).



Não é possível análise de conveniência e oportunidade sobre esse fato. Pode até ser feita a anulação se for ilegal, mas revogação não caberá.

Os atos acima expostos não admitem **revogação**, o que não impede, entretanto, que o ato possa ser extinto por outras formas, como cassação, caducidade, anulação etc.

Anulação/Invalidação

É a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. A anulação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

Imagine que você recebeu uma multa por excesso de velocidade. Mas naquele dia da aplicação da multa, tem certeza de que não saiu de carro e o veículo ficou parado na sua garagem. Você entra com recurso administrativo, prova que o carro não saiu da garagem e a Administração Pública reconhece isso. Assim, ela fará a anulação da multa aplicada.

A Administração Pública tem prazo de 5 anos, salvo comprovada má-fé, para anular atos que beneficiarem os administrados, previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999.⁷

Uma servidora de um Tribunal faz uma pós-graduação para ganhar um adicional de 7% sobre o seu vencimento básico. Porém, a pós que ela faz não corresponde àquelas listadas pelo Tribunal para ter direito ao adicional. Mas, mesmo assim, ela, de boa-fé, apresenta o seu diploma e começa a receber, em janeiro de 2005, o adicional. Se passar mais do que 5 anos da concessão do benefício, a Administração Pública não pode mais anular.

Porém, se a servidora comprou um diploma falsificado (má-fé), independentemente da quantidade de anos que se passe, a Administração Pública poderá anular o ato de concessão. E, ainda, a servidora terá de devolver todo o dinheiro recebido, sem prejuízo da ação penal, ação civil de improbidade e processo administrativo disciplinar.

O vício do ato pode recair em qualquer dos seus elementos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

Os efeitos de uma anulação são *Ex tunc*, ou seja, retroativos.

⁷ Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Com a anulação do ato administrativo, como regra, todos os seus efeitos serão desconstituídos.

EXEMPLO

Aplicação de multa ilegal. Uma vez anulada a multa, retiram-se os pontos que o servidor ganhou na carteira e o dinheiro que pagou é devolvido.

Em alguns casos de anulação, os efeitos podem ser mantidos como, por exemplo, a devolução do dinheiro recebido por servidor de boa-fé.

No exemplo que demos acima, no qual a servidora fez uma pós-graduação, mas de área que não dava direito ao adicional de pós, a Administração Pública pode até anular dentro do prazo de 5 anos, mas, estando ela de boa-fé, não terá que devolver o dinheiro que recebeu (Súmula n. 246 do TCU).

Celso Antônio diferencia os atos ampliativos e restritivos para tratar dos efeitos da anulação. Segundo o autor, nos **atos ampliativos** em que o Poder Público defere ao administrado uma certa providência solicitada, ampliando sua esfera jurídica, como acontece com as licenças e autorizações, a anulação produz efeitos *ex nunc*. Por outro lado, nos **atos restritivos** da esfera jurídica do administrado, a anulação terá efeito *ex tunc*. No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado (2007, p. 305).

Existem atos ilegais que poderão ter seus efeitos mantidos pela convalidação⁸ (atos anuláveis). Quando o vício for relativo à competência e à forma, como regra, será possível a convalidação. Vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção. Nesta hipótese, o ato, impreterivelmente, será anulado.

Vamos ver, ainda nesta aula, a convalidação...

	REVOGAÇÃO	ANULAÇÃO/INVALIDAÇÃO
ATOS	Legais.	Ilegais.
ANÁLISE	Conveniência e oportunidade (mérito).	Legalidade/legitimidade.
COMPETÊNCIA	Administração, em regra.	Administração ou Poder Judiciário.
PRAZO	Não há prazo fixado em lei.	Cinco anos, salvo comprovada má-fé (art. 54, Lei n. 9.784/1999).

⁸ Convalidação é a correção de um vício do ato com efeitos retroativos.

 **DIRETO DO CONCURSO****QUESTÃO 14** (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR- BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS

PÚBLICAS) Sobre a invalidação de um ato administrativo vinculado, praticado por um Secretário Municipal de Salvador no bojo de um processo administrativo sobre fomento de determinada política pública, é correto afirmar que, em regra, o ato pode ser

- a)** revogado, por questão de mérito administrativo, pelo Poder Judiciário, ou anulado, por vício de legalidade, pelo Poder Legislativo.
- b)** invalidado e revogado por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.
- c)** revogado e anulado por questão de mérito e legalidade, respectivamente, pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
- d)** invalidado e revogado, por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, somente pelo próprio Poder Executivo.
- e)** invalidado, por vício de legalidade, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.

 **COMENTÁRIO****Letra e.**

- a) Errada.** O Poder Judiciário, se provocado, poderá realizar o controle dos atos administrativos. Esse controle recai sobre os atos vinculados e discricionários. O Poder legislativo não faz o controle de Legalidade. Além disso, segundo narra a questão o ato foi invalidado, ou seja, ouve vício de legalidade, não podendo ser revogado.
- b) Errada.** A revogação ocorre por questão de mérito, já a invalidação ocorre mediante vício de legalidade do ato. Além disso o Poder Judiciário apenas poderá revogar seus próprios atos.
- c) Errada.** A anulação somente pode ser feita pelo Poder Judiciário sobre os atos de outros Poderes.
- d) Errada.** A alternativa trocou os conceitos: a revogação é por questões de mérito, enquanto a anulação por legalidade.

e) **Certa.** A anulação/ invalidação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

QUESTÃO 15 (2019/IADES/CRN -3ª REGIÃO/SP E MS/ADVOGADO) Em relação aos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A revogação do ato administrativo ocorre nos casos de atos inválidos, que deixaram de ser convenientes ou oportunos ao interesse público, com efeitos *ex tunc*.
- b) A anulação do ato administrativo constitui a extinção do ato por motivos de ilegalidade e oportunidade, e possui somente efeitos *ex nunc*.
- c) A anulação de um ato administrativo pode ser declarada pela própria administração pública e pelo Poder Judiciário.
- d) A revogação é a extinção do ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- e) O ato administrativo vinculado só pode ser revogado.

COMENTÁRIO

Letra c.

a) **Errada.** A revogação recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que o produziu quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico. Os efeitos da revogação são *Ex nunc* (prospectivos), ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos.

b) **Errada.** A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. Os efeitos de uma anulação são *Ex tunc*, ou seja, retroativos. Com a anulação do ato administrativo, como regra, todos os seus efeitos serão desconstituídos.

c) **Certa.** A anulação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

d) **Errada.** A anulação é a extinção do ato por ilegalidade.

e) **Errada.** Os atos administrativos vinculados não podem ser revogados, apenas anulados.

Extinção Natural

É aquela que decorre do cumprimento normal dos efeitos do ato.

É a forma natural de um ato se extinguir. *Exemplo: servidor que sai de férias: o ato férias se extingue naturalmente.*

Caducidade

Cuidado! Caducidade aqui não tem nada a ver com tempo/prazo.

Ato administrativo não caduca por causa de prazo.

A caducidade ocorre quando uma **nova norma jurídica/lei** torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova LEI que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto.

EXEMPLO

Várias pessoas têm autorização para colocar mesa de bar na praça da igreja. Depois é feita uma lei que estabelece: é proibida a colocação de mesas de bar e restaurante na praça da igreja.

Todas as autorizações entraram em caducidade. Extinguiram-se.

Cassação

Ocorre quando o **particular descumpe** as condições fixadas pela Administração.

A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

EXEMPLO

Licença para funcionamento de hotel que se torna um prostíbulo/cabaré.

Contraposição ou Derrubada

A extinção ocorre em razão de edição de um **novo ato** editado que possui efeitos opostos ao ato anterior.

São dois atos que não conseguem conviver ao mesmo tempo. E o segundo extingue o primeiro.

EXEMPLO

Nomeação e exoneração. Não tem como um servidor ficar ao mesmo tempo nomeado e exonerado do cargo. A exoneração não convive com a nomeação e a extingue.

**DIRETO DO CONCURSO****QUESTÃO 16 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR- BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)**

Um pequeno hotel localizado no bairro do Pelourinho, no centro histórico de Salvador, decidiu aproveitar o movimento noturno da região para comercializar bebidas alcoólicas, transformando parte de sua área de recepção em um bar. Posteriormente, com o sucesso inesperado, o hotel adequou suas estruturas para funcionar exclusivamente como uma discoteca, encerrando as atividades de hospedagem.

Concernente à situação exposta, tem-se como possível resultado

- a) a cassação imediata da licença do hotel pelo poder público, visto que a mudança de ramo de atividade representa um descumprimento das condições que permitiam a manutenção do ato administrativo que concedeu o alvará ao estabelecimento.
- b) a caducidade do ato administrativo que viabiliza as atividades do hotel, em virtude de administração não mais julgar oportuno e conveniente o ato administrativo que permitia as atividades do estabelecimento, decorrente da mudança de ramo.
- c) a invalidação dos efeitos jurídicos da atividade hoteleira do estabelecimento, amparado na impossibilidade de convalidação dos vícios insanáveis do elemento subjetivo, tendo em vista ilegalidade evidente das atividades da discoteca.
- d) a revogação da permissão do estabelecimento, desde que precedido de devido processo legal, obedecendo aos princípios de ampla defesa e contraditório, sendo imprescindível a provocação do judiciário para a execução do ato.
- e) o decaimento do direito de exercer a atividade de hotelaria, contanto que seja demonstrada motivação condizente com a retirada da autorização, associada diretamente à violação do estabelecimento ao omitir, do fisco, alteração cadastral.

 **COMENTÁRIO****Letra a.**

- a) **Certa.** A cassação do ato ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração. Assim, o hotel narrado perdeu sua licença já que houve mudança do ramo de atividade.
- b) **Errada.** A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova LEI que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto. Além disso, se a administração não mais julgar oportuno e conveniente o ato administrativo que permitia as atividades do estabelecimento, haverá a revogação do ato.
- c) **Errada.** A atividade de discoteca não é ilegal, assim não há que se falar em invalidação.
- d) **Errada.** A própria Administração poderia revogar seu próprio ato, não precisando do Poder Judiciário para tal.
- e) **Errada.** Decaimento é o mesmo que caducidade, e como já dito não se aplica ao caso narrado.

QUESTÃO 17

(2019/IADES/CAU-AC/ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO/ARQUITETO E URBANISTA)

No que se refere à anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Os atos administrativos ilegais podem ser anulados ou revogados, a critério da Administração.
- b) Os atos que já exauriram os respectivos efeitos e os atos vinculados podem ser revogados.
- c) Vícios de legalidade e na forma admitem convalidação.
- d) O Poder Judiciário pode apreciar pedido de revogação e revogar ato administrativo, ainda que seja necessária a análise da discricionariedade (oportunidade e conveniência) do ato.
- e) A Administração pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

 COMENTÁRIO**Letra e.**

- a) **Errada.** Os atos administrativos ilegais devem ser anulados.
- b) **Errada.** Pelo contrário, dentre os atos que não admitem revogação estão os atos que já exauriram seus efeitos e os atos vinculados.
- c) **Errada.** Quando o vício for relativo à competência e à forma, como regra, será possível a convalidação. Vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção. Nesta hipótese, o ato, impreterivelmente, será anulado.
- d) **Errada.** O Poder Judiciário só poderá anular os atos à pedido por motivo de ilegalidade. Assim, só poderá revogar seus próprios atos.
- e) **Certa.** É a literalidade da Súmula n. 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

8. CONVALIDAÇÃO

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo, com **efeitos retroativos**.

O ato que convalida tem efeitos *ex tunc*, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.

Imagine que o Secretário da Receita Federal (chefe da repartição) aplique sanção de demissão a um servidor. Porém, ele não tem essa competência; quem é o sujeito realmente competente é o Presidente da República (art. 142, Lei n. 8.112/1990). Assim, o servidor faz um recurso que chega nas mãos do Presidente da República e ele decide convalidar a demissão aplicada.

O Presidente da República poderia até anular a demissão, mas preferiu convalidar e sanar o vício antes existente.

Quanto à nulidade dos atos administrativos, temos duas correntes:

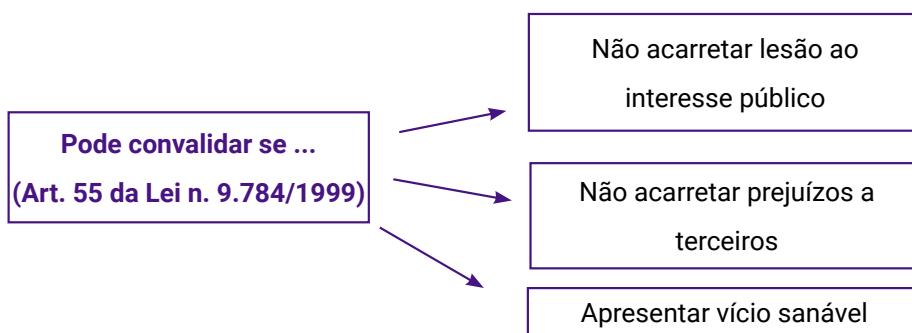
A primeira corrente é no sentido de que todos os atos administrativos que apresentam qualquer espécie de vício são **nulos**, acarretando sempre a nulidade do ato. Essa teoria, liderada por Hely Lopes Meirelles, defende que o ato ou é válido ou é nulo. Para esse autor, não existem atos anuláveis, ou seja, passíveis de convalidação (**teoria monista/unitária**).

A segunda corrente admite atos **nulos e anuláveis**. Estes são passíveis de convalidação; os nulos, não. Essa corrente dualista tem como defensores Celso Antônio Bandeira de Melo, Oswaldo Aranha Bandeira de Melo, Maria Sylvia, Weida Zancamer, dentre outros (**teoria dualista**).

A teoria que prevaleceu na Lei n. 9.784/1999 foi a que admite a existência de atos nulos e anuláveis (dualista). Por essa teoria, alguns vícios presentes na formação do ato podem levar à sua convalidação – são os vícios de **competência e forma** –, mas os vícios de finalidade, motivo e objeto acarretam a anulação do ato administrativo.

O art. 55 da Lei n. 9.784/1999 trouxe três requisitos para a possibilidade de convalidação dos atos administrativos:

- não acarretar lesão ao interesse público;
- não acarretar prejuízo a terceiros;
- apresentar vício sanável.



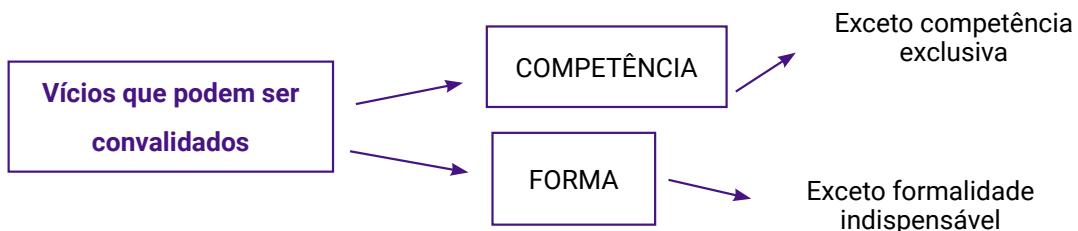
A doutrina nos ensina que os vícios passíveis de convalidação são os vícios de **competência e forma**.

Assim, se o chefe da repartição aplica demissão a um servidor, o ato administrativo é ilegal porque nasce com vício de competência. Mas o Presidente da República, autoridade competente para aplicar a demissão, pode convalidar (ratificar a competência), sanando o vício.

No entanto, se for uma **competência exclusiva**, não admitirá convalidação.

Competência exclusiva é aquela em que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar o ato como, por exemplo, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade a um contratado que é de competência exclusiva de Ministro de Estado. Assim, se qualquer outra autoridade praticar esse ato, é vício de competência exclusiva e não caberá a convalidação. O ato administrativo deve ser anulado.

O vício de forma também não admitirá a convalidação quando houver no ato alguma **formalidade** indispensável para a sua validade, como ocorre, por exemplo, com a desapropriação, que necessita de um ato específico para ser iniciada – o decreto. Assim, se a desapropriação for inaugurada por uma portaria ou circular, a forma escrita estará sendo observada, mas a formalidade essencial, mediante decreto, não.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 18 (2019/CESPE/PGM-CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL). Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

Ato administrativo vinculado que tenha vício de competência poderá ser convalidado por meio de ratificação, desde que não seja de competência exclusiva.

COMENTÁRIO

Certo.

A doutrina nos ensina que os vícios passíveis de convalidação são os vícios de competência e forma. No entanto, se for uma competência exclusiva, não admitirá convalidação.

Competência exclusiva é aquela que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar o ato como, por exemplo, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade a um

contratado que é de competência exclusiva de Ministro de Estado. Assim, se qualquer outra autoridade praticar esse ato, é vício de competência exclusiva e não caberá a convalidação. O ato administrativo deve ser anulado.

Carvalho Filho possui entendimento um tanto particular. O autor admite a convalidação de atos com vício no objeto. Para o autor “é possível convalidar atos com vício no objeto, ou conteúdo, mas apenas quando se tratar de conteúdo plúrimo, ou seja, quando a vontade administrativa se preordenar a mais de uma providência administrativa no mesmo ato: aqui será viável suprimir ou alterar alguma providência e aproveitar o ato quanto às demais providências, não atingidas por qualquer vício”.

Assim, havendo os três requisitos apresentados, a Administração Pública pode convalidar atos administrativos inválidos. De acordo com o texto do art. 55 da Lei n. 9.784/1999, a convalidação é uma **faculdade** da Administração.

Porém, o entendimento doutrinário é no sentido de que haverá um **dever** de convalidar para a Administração Pública, e não uma faculdade, desde que o ato não tenha sido impugnado pelo interessado.

A única exceção que exclui a regra da obrigatoriedade de convalidação apontada pela doutrina é a hipótese em que o ato apresenta **vício de sujeito em ato discricionário**. Nesse caso, reconhece-se que optar pela convalidação, ou não, é faculdade atribuída ao agente competente para praticar o ato, já que ele, ao realizar o juízo de mérito, pode não chegar ao mesmo resultado do agente anterior, optando pela sua anulação.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 19 (2018/FCC/SEGEPE-MA/AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA) A convalidação dos atos administrativos

- a) nem sempre é possível, sendo inviável, por exemplo, quando presente vício relacionado à finalidade do ato.
- b) somente é possível quando presente vício de competência, ainda que privativa, sendo denominada, neste caso, ratificação.

- c) corresponde à confirmação do ato pela autoridade hierarquicamente superior àquela que o praticou, denominando-se homologação.
- d) depende, para sua efetivação, de recurso administrativo manejado pelo interessado ou terceiro prejudicado.
- e) somente pode ser efetivada por ato de ofício, pela própria autoridade que praticou o ato, como expressão da autotutela.

 **COMENTÁRIO**

Letra a.

- a) **Certa.** Conforme ensina a Prof.^a Maria Sylvia Zanella Di Pietro “convalidação ou saneamento é o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado”. Contudo, nem sempre é possível a convalidação, pois isso depende do tipo de vício que atinge o ato.
- b) **Errada.** Não é possível que haja convalidação no vício de competência quando se tratar de uma competência exclusiva ou privativa. Competência exclusiva é aquela em que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar aquele ato. Além disso, a questão afirma que somente é possível a convalidação quando presente vício de competência, o que não é verdade. O vício na forma também é passível de convalidação.
- c) **Errada.** A confirmação do ato pela autoridade hierarquicamente superior àquela que o praticou se chama ratificação e não homologação.
- d) **Errada.** Para que seja efetivada a convalidação do ato não é necessário que tenha um recurso administrativo.
- e) **Errada.** A convalidação é feita, em regra, pela Administração, mas eventualmente poderá ser feita pelo administrado, quando a edição do ato dependia da manifestação de sua vontade e essa exigência não foi observada. O administrado pode emitir-la posteriormente, convalidando o ato.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o ato de convalidação é, **às vezes, vinculado, às vezes, discricionário**. Após citar WEIDA ZANCANER, que analisa a hipótese de o ato ser praticado por

sujeito incompetente, afirma que “assiste razão à autora, pois tratando-se de **ato vinculado praticado por autoridade incompetente**, a autoridade competente não poderá deixar de convalidá-lo, se estiverem presentes os requisitos para a prática do ato; a convalidação é obrigatória, para dar validade aos efeitos já produzidos; se os requisitos legais não estiverem presentes, ela deverá necessariamente anular o ato. Se o **ato praticado por autoridade incompetente é discricionário** e, portanto, admite apreciação subjetiva quanto aos aspectos de mérito, não pode a autoridade competente ser obrigada a convalidá-lo, porque não é obrigada a aceitar a mesma avaliação subjetiva feita pela autoridade incompetente; nesse caso, ela poderá convalidar ou não, dependendo de sua própria apreciação discricionária”.

Ocorre o *saneamento* do ato administrativo quando a convalidação se dá por iniciativa do particular. Ex.: publica-se que ocorreu a exoneração a pedido, sem que tal pedido tenha ocorrido, mas depois o servidor pede a sua exoneração.

Diferença entre conversão e convalidação:

CONVERSÃO	CONVALIDAÇÃO
<p>Transformação de um ato em outro, para aproveitar o efeito produzido. Ex.: deram uma permissão de uso, mas deveria ser dada uma autorização. Converte a permissão em autorização de uso.</p>	<p>Correção feita no ato que continua a ser o mesmo ato. Aproveita o MESMO ATO.</p>

Há três formas de convalidação:

- **Ratificação:** ocorre quando a convalidação provém da mesma autoridade que emanou o ato viciado. Para Carvalho Filho, a autoridade que deve ratificar pode ser a mesma que praticou o ato ou um superior hierárquico;
- **Reforma:** admite que novo ato suprima a parte inválida do ato anterior, mantendo sua parte válida, ou que seja suprimida a parte inválida do ato anterior, com a sua substituição por uma nova parte, tendo o novo ato a parte válida anterior e uma nova parte, advinda da reforma produzida;

EXEMPLO

Foram concedidas férias e licença ao servidor, mas, depois, viu-se que ele não tinha direito à licença, permanece apenas no conteúdo do ato o direito a férias, retirando o deferimento de licença.

- **Saneamento:** ocorre quando a convalidação se dá por iniciativa do particular.

EXEMPLO

Publica-se que ocorreu a exoneração a pedido, sem que tal pedido tenha ocorrido, mas depois o servidor pede a sua exoneração.

RESUMO

Concessionários e permissionários podem praticar atos administrativos.

O ato administrativo não se confunde com o procedimento administrativo.

Existem duas posições sobre o fato administrativo:

- fato administrativo – acontecimento que produz efeitos no direito administrativo;
- fato administrativo – implantação material dos atos administrativos (atos materiais).

Fatos da Administração – acontecimentos que não produzem efeitos jurídicos no âmbito do direito administrativo.

Atos da Administração não se confundem com atos administrativos.

Todo ato administrativo é ato da Administração, mas nem todo ato da Administração é ato administrativo.

O silêncio, em regra, não é ato administrativo. Ele é um fato administrativo porque provocará efeitos no direito administrativo.

De acordo com a Lei n. 4.717/65, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

Características da competência:

- Irrenunciável: significa que o agente público não pode “abrir mão” da competência que a lei lhe conferiu;
- Improrrogabilidade: significa que a inércia das partes em não alegar a incompetência de determinado sujeito não o torna competente;
- Imprescritível: significa que o não exercício da competência, não importa por quanto tempo, não a extingue, permanecendo sob a titularidade do agente o qual a lei a atribuiu;
- Inderrogável: não se transfere por acordo ou vontade das partes.

Não podem ser objetos de delegação: atos normativos; decisão de recurso administrativo e competência exclusiva. NORÉEX não se delega.

A avocação é medida excepcional.

Funcionário ou função de fato: ocorre quando uma pessoa é irregularmente investida na função pública.

Usurpação de função: ocorre quando uma pessoa se apropria da função para praticar atos que são próprios dessa função.

Os atos praticados pelo funcionário de fato são válidos em relação a terceiros de boa-fé (teoria da aparência). Os atos praticados pelo usurpador de função são inexistentes.

A falta de motivação quando a lei exige é defeito de forma do ato.

Em concursos públicos a regra é a motivação. A motivação pode ser prévia ou concomitante à prática do ato.

Não se confundem: Motivo – situação de fato e de direito; Motivação – justificação; Móvel – intenção do agente.

Atos vinculados são aqueles em que a lei define todos os seus requisitos ou elementos, não deixando liberdade para o agente público. Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), decidindo o melhor ato a ser praticado.

Na prática de atos discricionários existe o MÉRITO administrativo, que se trata da valoração dos motivos e da escolha do objeto do ato. O mérito administrativo só existe nos atos discricionários.

A doutrina majoritária entende que os requisitos de competência, finalidade e forma são vinculados; os demais são discricionários.

A presunção de legitimidade/legalidade significa a existência de uma presunção de que os atos praticados pelos agentes públicos são legais. Trata-se de presunção relativa, transferindo o ônus (dever) da prova para quem a invoca.

A presunção de veracidade se refere aos fatos alegados pela Administração.

Imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado independentemente de sua concordância. Atos negociais e enunciativos não possuem esses atributos. Decorre do poder extroverso do Estado, o poder de impor obrigações de modo unilateral na esfera do administrado.

A autoexecutoriedade consiste na possibilidade que certos atos administrativos ensejam imediata e direta execução pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Nem todos os atos são dotados de executoriedade. Exemplos: a cobrança de multa, tributos, desapropriação, desconto em folha do servidor.

A doutrina entende que o ato só será autoexecutório em duas situações: quando a lei expressamente prevê ou em casos de urgência.

Alguns autores preferem dividir a autoexecutoriedade em exigibilidade (meios indiretos de coerção) e executoriedade (meios diretos de coerção).

Tipicidade: todo ato deve ter uma finalidade prévia e precisamente definida em lei.

ATOS GERAIS: não possuem destinatário determinado, mas alcançam todos que estão em idêntica situação. ATOS INDIVIDUAIS/ESPECIAIS: possuem destinatários certos. Dirigem-se a destinatários específicos, criando-lhes situação jurídica particular.

ATOS DE IMPÉRIO: são todos aqueles que a Administração pratica usando de sua supremacia sobre o administrado ou servidor e lhes impõe obrigatório atendimento. ATOS DE GESTÃO: são os que a Administração pratica sem usar de sua supremacia sobre os administrados.

ATOS SIMPLES: resultam da manifestação de vontade de um único órgão, unipessoal ou colegiado, ou de apenas um agente público. ATOS COMPOSTOS: resultam da vontade única de um órgão ou agente, mas dependem da aprovação, ratificação ou confirmação por parte de outro para produzir seus efeitos. ATOS COMPLEXOS: formam-se pela conjugação de vontades de mais de um órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes.

Para Maria Sylvia, a nomeação do PGR é ato composto. Entretanto, Carvalho Filho entende que a investidura de Ministro do STF seria ato complexo.

O STF entende que o registro de aposentadoria pelo TCU é ato complexo.

ATO PERFEITO: é aquele que já completou seu ciclo (fases) necessário de formação. IMPERFEITO: se apresenta incompleto na sua formação ou carente de um ato complementar. PENDENTE: embora perfeito, por reunir todos os elementos de sua formação não produz efeitos, por não verificado o termo ou condição. CONSUMADO ou EXAURIDO: já produziu todos os seus efeitos esperados. Não é possível haver ato imperfeito.

Ato válido é aquele que está conforme a lei. Ato eficaz é o que produz ou tem condição de produzir efeitos. Alguns autores entendem que o ato que pode produzir efeitos é eficaz e aquele que está produzindo efeitos é exequível.

Revogação e autorização são atos constitutivos. Anulação e licença são atos declaratórios.

ATOS NORMATIVOS: contêm um comando geral do executivo, visando à correta aplicação da lei. ATOS ORDINATÓRIOS: visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. ATOS NEGOCIAIS: são atos praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público coincidente com a pretensão particular. ATOS ENUNCIATIVOS:

são todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem se vincular a seu enunciado. ATOS PUNITIVOS: contém uma sanção imposta pela Administração em relação àquele que infringe as disposições legais.

LICENÇA: é ato administrativo vinculado e definitivo. AUTORIZAÇÃO: é ato administrativo discricionário e precário.

CADUCIDADE: ocorre quando uma nova lei torna inadmissível a situação antes permitida pelo direito e outorgada pelo ato precedente. CASSAÇÃO: ocorre quando o particular descumpe as condições fixadas pela Administração. CONTRAPOSIÇÃO ou DERRUBADA: a extinção se dá em razão de edição de um novo ato editado que possui efeitos opostos ao ato anterior.

REVOGAÇÃO: feita pela Administração quando um ato legal deixa de ser conveniente e oportuno. A competência para revogação só cabe à Administração. Entretanto, o Poder Judiciário poderá revogar seus próprios atos quando estiver no exercício de função administrativa.

Atos que não admitem revogação: atos vinculados, atos exauridos ou consumados, atos que geram direitos adquiridos, atos integrativos de um procedimento administrativo, meros atos administrativos ou atos enunciativos, atos consultivos, atos ilegais.

ANULAÇÃO/INVALIDAÇÃO: ocorre quanto a Administração ou o Poder Judiciário declara a extinção do ato administrativo por motivos de vícios no ato praticado com a produção de efeitos retroativos.

O art. 54 da Lei n. 9.784/99 fixou prazo de 5 anos para a Administração anular seus atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

A revogação tem efeitos *ex nunc* e a anulação possui efeitos *ex tunc* (retroativos).

CONVALIDAÇÃO: também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo com efeitos retroativos (*ex tunc*). Em regra, somente vícios de competência e forma do ato são passíveis de convalidação.

Sustação não é forma de extinção de ato administrativo. Trata-se de suspensão, paralisação dos efeitos de um ato eficaz.

QUESTÕES DE CONCURSO

QUESTÃO 1 (2018/CESPE/EBSERH/ADVOGADO)**Texto associado**

Um edital de licitação foi publicado e, em seguida, foram apresentadas propostas. No entanto, antes da etapa de homologação, o gestor do órgão licitador decidiu não realizar o certame, sob a alegação de que aquele não era o momento oportuno para tal.

Nessa situação hipotética, ao decidir por não levar a termo o certame, o gestor praticou ato administrativo de anulação.

QUESTÃO 2 (2018/CESPE/TCM-BA/AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO) Considere que a administração pública deseje desfazer ato administrativo porque determinado destinatário descumpriu condições obrigatórias para que continuasse a desfrutar de determinada situação jurídica. Nessa situação, a administração deverá adotar a seguinte modalidade de desfazimento do ato:

- a)** invalidação.
- b)** revogação.
- c)** cassação.
- d)** convalidação.
- e)** ratificação.

QUESTÃO 3 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Por ser um ato complexo, o reconhecimento da aposentadoria de servidor público se efetiva somente após a aprovação do tribunal de contas. Por sua vez, a negativa da aposentadoria pela corte de contas não observa o contraditório e a ampla defesa.

QUESTÃO 4 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

No caso de vício de competência, cabe a revogação do ato administrativo, desde que sejam respeitados eventuais direitos adquiridos de terceiros e não tenha transcorrido o prazo de cinco anos da prática do ato.

QUESTÃO 5 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

São exemplos de atos administrativos normativos os decretos, as resoluções e as circulares.

QUESTÃO 6 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

O ato administrativo praticado com desvio de finalidade pode ser convalidado pela administração pública, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

QUESTÃO 7 (2018/CESPE/STJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item que se segue, a respeito dos atos da administração pública.

Todos os fatos alegados pela administração pública são considerados verdadeiros, bem como todos os atos administrativos são considerados emitidos conforme a lei, em decorrência das presunções de veracidade e de legitimidade, respectivamente.

QUESTÃO 8 (2018/CESPE/STJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item que se segue, a respeito dos atos da administração pública.

A motivação do ato administrativo pode não ser obrigatória, entretanto, se a administração pública o motivar, este ficará vinculado aos motivos expostos.

QUESTÃO 9 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

A inexistência do motivo no ato administrativo vinculado configura vício insanável, devido ao fato de, nesse caso, o interesse público determinar a indicação de finalidade.

QUESTÃO 10 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

Na classificação dos atos administrativos, um critério comum é a formação da vontade, segundo o qual, o ato pode ser simples, complexo ou composto. O ato complexo se apresenta como a conjugação de vontade de dois ou mais órgãos, que se juntam para formar um único ato com um só conteúdo e finalidade.

QUESTÃO 11 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA//CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

Na discricionariedade administrativa, o agente possui alguns limites à ação voluntária, tais como: o ordenamento jurídico estabelecido para o caso concreto, a competência do agente ou do órgão. Qualquer ato promovido fora desses limites será considerado arbitrariedade na atividade administrativa.

QUESTÃO 12 (2018/CESPE/ABIN/AGENTE DE INTELIGÊNCIA) No que tange aos atos administrativos, julgue o item seguinte.

Nas situações de silêncio administrativo, duas soluções podem ser adotadas na esfera do direito administrativo. A primeira está atrelada ao que a lei determina em caso de ato de conteúdo vinculado. A segunda, por sua vez, ocorre no caso de ato de caráter discricionário, em que o interessado tem o direito de pleitear em juízo que se encerre a omissão ou que o juiz fixe prazo para a administração se pronunciar, evitando, dessa forma, a omissão da administração.

QUESTÃO 13 (2018/CESPE/ABIN/AGENTE DE INTELIGÊNCIA) No que tange aos atos administrativos, julgue o item seguinte.

Uma diferença entre a revogação e a anulação de um ato administrativo é a de que a revogação é medida privativa da administração, enquanto a anulação pode ser determinada pela administração ou pelo Poder Judiciário, não sendo, nesse caso, necessária a provocação do interessado.

QUESTÃO 14 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/ÁREA 2) Com relação aos atos administrativos discricionários e vinculados, julgue o item que se segue.

Tendo tomado conhecimento de que um ato vinculado possua vício que o torne ilegal, a administração deve revogar tal ato, independentemente de determinação do Poder Judiciário.

QUESTÃO 15 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/ÁREA 2) Com relação aos atos administrativos discricionários e vinculados, julgue o item que se segue.

Em decorrência da própria natureza dos atos administrativos discricionários, não se permite que eles sejam apreciados pelo Poder Judiciário.

QUESTÃO 16 (2018/CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR DO ESTADO/BLOCO II) Determinado prefeito exarou ato administrativo autorizando o uso de bem público em favor de um particular. Pouco tempo depois, lei municipal alterou o plano diretor, no que tange à ocupação do espaço urbano, tendo proibido a destinação de tal bem público à atividade particular. Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo de autorização de uso de bem público extingue-se por

- a) revogação.
- b) anulação.
- c) contraposição.
- d) caducidade.
- e) cassação.

QUESTÃO 17 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos e seu regime, julgue o item a seguir.

A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo é presumido verídico até que haja prova contrária à sua veracidade.

QUESTÃO 18 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos e seu regime, julgue o item a seguir.

A licença consiste em um ato administrativo unilateral e discricionário.

QUESTÃO 19 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Acerca do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos, julgue o item a seguir.

A finalidade que um ato administrativo deve alcançar é determinada pela lei, inexistindo, nesse aspecto, liberdade de opção para a autoridade administrativa.

QUESTÃO 20 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

A competência pública conferida para o exercício das atribuições dos agentes públicos é intransferível, mas renunciável a qualquer tempo.

QUESTÃO 21 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Considerando a doutrina majoritária, julgue o próximo item, referente ao poder administrativo, à organização administrativa federal e aos princípios básicos da administração pública.

De acordo com o princípio da autoexecutoriedade, os atos administrativos podem ser aplicados pela própria administração pública, de forma coativa, sem a necessidade de prévio consentimento do Poder Judiciário.

QUESTÃO 22 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS) Acerca do acesso à informação, dos servidores públicos e do processo administrativo no âmbito federal, julgue o item que se segue.

Caso edite ato administrativo que remova, de ofício, um servidor público federal e, posteriormente, pretenda revogar esse ato administrativo, a autoridade pública deverá explicitar os motivos de sua segunda decisão, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

QUESTÃO 23 (2018/CESPE/PC-MA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) É possível a convalidação de atos administrativos quando apresentarem defeitos relativos aos elementos

- a)** objeto e finalidade.
- b)** motivo e competência.
- c)** motivo e objeto.
- d)** competência e forma.
- e)** finalidade e forma.

QUESTÃO 24 (2018/CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Caracteriza-se como unilateral e vinculado o ato da administração denominado

- a) permissão.
- b) aprovação.
- c) parecer.
- d) autorização.
- e) licença.

QUESTÃO 25 (2018/CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) De acordo com a doutrina majoritária, os elementos fundamentais do ato administrativo são o(a)

- a) forma, a competência, a atribuição, a finalidade e o objeto.
- b) objeto, a finalidade, o motivo, a competência e a tipicidade.
- c) competência, a forma, o objeto, o motivo e a finalidade.
- d) motivo, o objeto, a finalidade, a autoexecutoriedade e a força coercitiva.
- e) objeto, o motivo, a competência, a finalidade e a abrangência.

QUESTÃO 26 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Julgue o item a seguir, relativo a atributos, espécies e anulação dos atos administrativos.

Ocorre anulação do ato administrativo quando o gestor público o extingue por razões de conveniência e oportunidade.

QUESTÃO 27 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) No que se refere às características do poder de polícia e ao regime jurídico dos agentes administrativos, julgue o item que se segue.

As multas de trânsito, como expressão do exercício do poder de polícia, são dotadas de autoexecutoriedade.

QUESTÃO 28 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

A revogação produz efeitos retroativos.

QUESTÃO 29 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

O Poder Judiciário e a própria administração pública possuem competência para anular ato administrativo.

QUESTÃO 30 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

O ato administrativo julgado inconveniente poderá ser anulado a critério da administração, caso em que a anulação terá efeitos retroativos.

QUESTÃO 31 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-AL/AUDITOR-FISCAL) Manoel, chefe de determinada repartição pública, presenciou Caio, servidor público subordinado a ele, desviando dinheiro público. Ciente do fato, Manoel aplicou, de forma imediata, pena de demissão a Caio. Entretanto, este contestou a sanção, alegando que, como era servidor estável, apenas poderia perder o cargo mediante decisão judicial transitada em julgado. Alegou, ainda, que o ato administrativo que aplicou a pena possui vício de motivo e, portanto, deveria ser anulado.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A alegação de Caio está correta quanto à anulação do ato, porquanto o vício de motivo está relacionado à inobservância nas formalidades essenciais à existência do ato.

QUESTÃO 32 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-AL/AUDITOR-FISCAL) João, servidor público estável da SEFAZ, por negligência deixou de realizar cobrança de ICMS de determinada empresa. Messias, chefe de João, tendo tomado conhecimento do fato, resolveu instaurar processo administrativo, ao final do qual foi aplicada pena de suspensão a João. Inconformado com a punição, João interpôs recurso administrativo, visando reverter a decisão. Após análise do recurso, a instância superior decidiu revogar a punição, por motivo de ilegalidade.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o próximo item.

Foi acertada a decisão revogadora da punição, porquanto a revogação de ato administrativo ocorre quando a administração pública suprime ato produzido em desconformidade com a lei.

QUESTÃO 33 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Grande parte da doutrina indica como atributos do ato administrativo a presunção de legitimidade, a autoexecutoriedade, a imperatividade e a revogabilidade. Acerca da autoexecutoriedade do ato administrativo, julgue o item a seguir.

A autoexecutoriedade é atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria administração pública. Apesar de a autoexecutoriedade ser uma das características que distingue o ato administrativo do ato de direito privado, sua utilização deve ser feita com parcimônia para que a administração não lese inapropriadamente direito dos particulares.

QUESTÃO 34 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/PROVA 2) Acerca do controle na administração pública, julgue o item subsequente. Conforme o ordenamento jurídico brasileiro, os elementos discricionários dos atos administrativos são insuscetíveis de controle, salvo pelo agente responsável pela sua prática.

QUESTÃO 35 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública. O instituto da convalidação dos atos administrativos é consequência natural do princípio da autotutela.

QUESTÃO 36 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública. O silêncio administrativo, quando referente a atos discricionários, não se submete ao controle judicial.

QUESTÃO 37 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/TÉCNICO MINISTERIAL) A revogação de ato administrativo consiste em medida

- a) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato administrativo válido.
- b) vinculada, por meio da qual a administração pública extingue ato administrativo válido.
- c) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato viciado por nulidade absoluta.
- d) vinculada, por meio da qual a administração pública extingue ato praticado por autoridade incompetente.
- e) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato viciado por nulidade relativa.

QUESTÃO 38 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/ANALISTA MINISTERIAL) Determinado indivíduo foi aprovado em concurso público para o cargo de fiscal ambiental, para cujo ingresso era necessário nível superior. Depois de um ano de atuação como funcionário, descobriu-se que ele não tinha concluído o nível de escolaridade exigido e que havia fraudado o diploma requisitado para o cargo. Depois do devido processo legal, essa pessoa foi demitida.

Considerando-se essa situação hipotética, é correto afirmar que, em regra, os atos de ofício e de decisão praticados por tal indivíduo serão considerados

- a) nulos, porquanto praticados por pessoa incompetente.
- b) válidos, em razão da teoria do agente de fato.
- c) anuláveis, em decorrência de vício na forma dos atos.
- d) legais, mas somente até serem contestados.
- e) irregulares, por vício de capacidade do agente.

QUESTÃO 39 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública tem o dever de anular os atos ilegais, não havendo exceção por respeito ao princípio da finalidade.

QUESTÃO 40 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública pode revogar seus próprios atos eivados de vícios, ou ainda pelo judiciário, mediante provocação.

QUESTÃO 41 (2021/CESPE/CEBRASPE/APEX BRASIL/ANALISTA/PROCESSOS JURÍDICOS)

Determinada indústria protocolou, no órgão competente, requerimento para obter licença para fabricação de produtos de uso agrícola. Por ter comprovado atendimento aos requisitos legais, a indústria foi registrada pelo poder público e recebeu a licença.

Nessa situação hipotética, a licença pode ser classificada como

- a) ato administrativo de autorização.
- b) ato administrativo discricionário.
- c) ato administrativo complexo.
- d) ato administrativo vinculado.

QUESTÃO 42 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/PROCURADOR) Acerca de serviços públicos, de atos administrativos, de contratos administrativos e de licitações, julgue o item subsequente.

A convalidação de atos administrativos possui como pressuposto a impossibilidade de retroação dos efeitos à época em que o ato foi praticado.

QUESTÃO 43 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

Por meio da licença, ato unilateral e vinculado, a administração faculta aos interessados o exercício de determinada atividade.

QUESTÃO 44 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

O ato regulamentar poderá impor obrigações e direitos, desde que estes não sejam contrários à lei que tiver ensejado a sua prática.

QUESTÃO 45 (2021/CESPE/CEBRASPE/TCE-RJ/CIÊNCIAS CONTÁBEIS) Acerca de ato administrativo, de agentes públicos, de poderes da administração pública e de regime jurídico administrativo, julgue o item a seguir.

Situação hipotética: Determinado órgão publicou a Portaria A, para tratar de certo tema. Em seguida, publicou a Portaria B, sobre o mesmo assunto da Portaria A, revogando esta expressamente. Posteriormente, editou a Portaria C, que revogou expressamente a Portaria B, sem tratar de qualquer tema. Assertiva: Nessa situação hipotética, a revogação da Portaria B pela Portaria C caracteriza a revogação da revogação, mas não reativa a vigência da Portaria A.

QUESTÃO 46 (CEBRASPE/PG-DF/PROCURADOR/2022) A validade de um ato administrativo se vincula, entre outros aspectos, à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamento para a tomada de decisão do gestor público, sejam razões de fato, sejam razões de direito, inclusive para demonstrar qual seria a melhor alternativa no caso concreto.

QUESTÃO 47 (CEBRASPE/PG-DF/PROCURADOR/2022) Um circo obteve legalmente autorização de determinado município para uso de bem público, de modo a montar suas instalações e apresentar seus espetáculos em certa praça pública, pelo prazo de quatro meses. Quinze dias após o ato autorizativo, houve a superveniência de legislação municipal que alterou o plano diretor, tornando essa área exclusivamente residencial, não mais permitindo a sua utilização para fins recreativos, como a instalação de circos e parques de diversões.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item subsequente, referente à extinção de atos administrativos.

O aludido ato administrativo de autorização de uso de bem público terá de ser desfeito por cassação.

QUESTÃO 48 (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/ÁREA: JURÍDICA/2022) Acerca de atos administrativos, julgue o item a seguir.

Os atos administrativos complexos resultam da manifestação de dois ou mais órgãos, em que a vontade de um é instrumental em relação à do outro, que pratica um ato dito principal.

QUESTÃO 49 (CEBRASPE/TCE RJ/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2022) João, servidor público, praticou ato administrativo que causou prejuízo a um particular. Percebendo a ilegalidade decorrente da prática desse ato, João revogou-o. Mesmo assim, o particular resolveu pedir indenização e ajuizou ação de responsabilidade civil do Estado em face do ato de João, alegando que o dano já havia sido concretizado.

A partir dessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

João agiu corretamente ao revogar o ato administrativo, visto que a revogação caracteriza a invalidação do ato administrativo editado em desconformidade com a ordem jurídica.

QUESTÃO 50 (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/ÁREA: JURÍDICA/2022) Acerca de atos administrativos, julgue os itens a seguir.

A incompetência é um vício que pode comprometer os atos administrativos, sendo caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.

QUESTÃO 51 (CEBRASPE/PGE RJ/ANALISTA PROCESSUAL/2022) A respeito dos poderes administrativos, dos atos administrativos e do controle e responsabilização da administração, julgue os itens subsequentes.

A motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade ao ato.

QUESTÃO 52 (CEBRASPE/DPE-RS/DEFENSOR PÚBLICO/2022) Com relação aos atos administrativos, julgue os itens que se seguem.

Na delegação e na avocação de competência administrativa, é imprescindível a existência de vínculo formal de hierarquia entre os órgãos administrativos envolvidos.

QUESTÃO 53 (CEBRASPE/DPE-RO/ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA/ÁREA: ANALISTA JURÍDICO/2022) Conceitualmente, ato administrativo

- a)** é a declaração do Estado ou de quem o represente, a qual produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeito ao controle pelo Poder Judiciário.
- b)** é aquele que decorre de acontecimentos naturais que independam do ser humano.
- c)** ocorre quando o fato corresponde à descrição contida na norma legal.
- d)** ocorre quando o fato descrito na norma produz efeitos no campo do direito administrativo.
- e)** é todo ato praticado no exercício da função administrativa.

QUESTÃO 54 (CEBRASPE/DPE-RO/ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA/ÁREA: ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca da extinção dos atos administrativos, assinale a opção correta.

- a)** A anulação retira do mundo jurídico atos com defeito, produzindo efeitos prospectivos (ex nunc).
- b)** A revogação é um ato discricionário, produzindo efeitos ex tunc.
- c)** A revogação de um ato administrativo somente é possível por intermédio do Poder Judiciário.
- d)** A cassação é a extinção do ato administrativo por descumprimento na sua execução.
- e)** A anulação tem como motivo a conveniência e a oportunidade, enquanto a cassação funciona como uma espécie de sansão para aqueles que tenham deixado de cumprir as condições determinadas pelo ato.

QUESTÃO 55 (CEBRASPE/MJ/TÉCNICO ESPECIALIZADO/ÁREA: GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS/2022) O princípio da presunção de legitimidade ou de veracidade, também conhecido como princípio da presunção de legalidade, abrange dois aspectos: a presunção da verdade, no que diz respeito à certeza sobre os fatos, e a presunção da legalidade, pois, como a administração pública se submete à lei, é presumido, até prova em contrário, que todos os seus atos são verdadeiros e praticados com observância das normas legais pertinentes.

QUESTÃO 56 (CEBRASPE/PM AL/SOLDADO COMBATENTE/2021) Com relação a conceitos e disposições inerentes ao direito administrativo, julgue os itens subsequentes.

Não há na doutrina majoritária quaisquer distinções entre os conceitos de atos administrativos, fatos administrativos e atos da administração, uma vez que todos eles produzem efeitos administrativos.

QUESTÃO 57 (CEBRASPE/PM AL/AGENTE DE POLÍCIA/2021) Os agentes de polícia do estado de Alagoas, no exercício de sua função, devem comedir a aplicação do uso de força em suas abordagens e ações, buscando agir de maneira adequada, sem extrapolar os limites legais impostos ao exercício do poder que lhes é conferido. Acerca do uso e do abuso de poder, julgue os itens que se seguem.

Ato praticado de forma abusiva e com finalidade diversa daquela atribuída pela lei é configurado como excesso de poder.

QUESTÃO 58 (2020/FCC/TJ-MS/ JUIZ SUBSTITUTO) No tocante ao exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, é correto afirmar:

- a) O exercício, pela Administração Pública, do poder de anular seus próprios atos não está sujeito a limites temporais, por força do princípio da supremacia do interesse público.
- b) Somente é admissível a cassação de ato administrativo em razão de conduta do beneficiário que tenha sido antecedente à outorga do ato.
- c) É vedada a aplicação retroativa de nova orientação geral, para invalidação de situações plenamente constituídas com base em orientação geral vigente à época do aperfeiçoamento do ato administrativo que as gerou.

- d) É possível utilizar-se a revogação, ao invés da anulação, de modo a atribuir efeito ex nunc à revisão de ato administrativo, quando se afigurar conveniente tal solução, à luz do princípio da confiança legítima.
- e) Não é possível convalidar ato administrativo cujos efeitos já tenham se exaurido.

QUESTÃO 59 (2020/FCC/AL-AP/ASSISTENTE LEGISLATIVO) O diretor de um órgão público municipal revogou uma licitação que ele próprio havia autorizado, sendo que a revogação foi justificada com base em contingenciamento de recursos orçamentários, que havia sido determinado pelo Prefeito. A empresa vencedora da licitação investigou a questão e descobriu que não havia nenhuma ordem de contingenciamento determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Com base nesse relato, conclui-se que a revogação é

- a) válida, visto que compete a quem pratica o ato revogá-lo.
- b) inválida, pois as licitações não são sujeitas a revogação.
- c) inválida, pois constata-se um vício formal no ato.
- d) válida, pois sendo um ato discricionário, sequer precisava ser motivado.
- e) inválida, o que se constata com base na teoria dos motivos determinantes.

QUESTÃO 60 (2018/FCC/DPE-AM/DEFENSOR PÚBLICO) Suponha que um agente público da Secretaria de Estado da Educação, após longo período de greve dos professores da rede pública, objetivando desincentivar novas paralisações, tenha transferido os grevistas para ministrarem aulas no período noturno em outras escolas, mais distantes. Ato contínuo, promoveu o fechamento de diversas classes do período da manhã de estabelecimento de ensino no qual estavam lotados a maioria dos docentes transferidos, justificando o ato assim praticado em uma circular aos pais dos alunos na qual afirmou ter ocorrido inesperada redução do número de docentes, decorrente da necessidade de transferência para outras unidades como forma de melhor atender à demanda da sociedade. Nesse contexto,

- a) os aspectos relacionados à finalidade e motivação dos atos administrativos em questão dizem respeito ao mérito, ensejando, apenas, impugnação na esfera administrativa, com base no princípio da tutela.
- b) apenas os atos de transferência dos docentes são passíveis de anulação, em face de abuso de poder, ostentando vício de motivação passível de controle administrativo e judicial.

- c) descabe impugnação judicial dos atos em questão, eis que praticados no âmbito da discricionariedade legitimamente conferida à autoridade administrativa.
- d) apenas o ato de fechamento de salas de aula poderá ser questionado judicialmente, com base em vício de motivação, sendo os demais legítimos no âmbito da gestão administrativa.
- e) o poder judiciário poderá anular as transferências dos docentes por desvio de finalidade, bem como o fechamento das salas por vício de motivo com base na teoria dos motivos determinantes.

QUESTÃO 61 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/PROCESSO LEGISLATIVO) Os atos administrativos veiculam manifestações de vontade da Administração pública de diversas naturezas, podendo conceder e extinguir direitos ou apenas reconhecê-los. No exercício dessas funções, pode variar a margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei, o que permite analisar se o ato

- a) é discricionário, cuja edição permite que a Administração se submeta ou não aos parâmetros legais, desde que haja relevantes razões de interesse público.
- b) é vinculado, cujos requisitos de edição estão expressamente constantes da lei, não cabendo à Administração conferir o atendimento pelo administrado.
- c) tem força de lei, no caso de a delegação ao Executivo ter sido da competência legislativa, podendo substituí-la, observados os princípios que regem a Administração.
- d) é discricionário, que possibilita ao administrador, na análise do caso concreto e sem se afastar da previsão legal, exercer juízo de conveniência e oportunidade.
- e) recomenda homologação judicial, nos casos em que implicar a extinção de direitos anteriormente concedidos a administrados ou servidores em processos administrativos regulares, em razão da relevância.

QUESTÃO 62 (2018/FCC/TRT-6ª REGIÃO/PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Um particular interessado em obter porte de arma solicitou à Administração consentimento para tanto. Nesta hipótese, a manifestação positiva da Administração, que demanda análise de aspectos subjetivos do requerente, consistirá em um ato administrativo

- a) unilateral e vinculado, que facilita o uso, sem restrições, quando o particular preencher as condições objetivas necessárias e previstas em lei.
- b) vinculado, de natureza bilateral, que se denomina licença.

- c) discricionário e precário, que se denomina licença e se fundamenta no poder disciplinar.
- d) discricionário, mas não precário, bilateral, podendo denominar-se licença ou autorização, indistintamente.
- e) unilateral, discricionário e precário, que se denomina autorização.

QUESTÃO 63 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/APOIO JURÍDICO) Marcos, servidor público titular de cargo efetivo, inscreveu-se em concurso de promoção interno, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, atendendo requisitos e indicando a respectiva pontuação, conforme edital. Alguns documentos foram desconsiderados pela banca do concurso, de forma que ele não atingiu a pontuação necessária para ser promovido. Posteriormente, a autoridade responsável pela promoção confessou a outro colega que desconsiderou a pontuação propositadamente, sem qualquer amparo, para coibir a promoção daquele servidor, seu desafeto. O ato da autoridade que desclassificou Marcos no concurso de promoção

- a) está eivado de vício de desvio de finalidade, possibilitando sua anulação, inclusive judicial.
- b) constitui apenas infração funcional, que deve ser apenada.
- c) tipifica ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário, pois a conduta da autoridade foi dolosa.
- d) caracteriza abuso de poder, mas não pode ser revertido, em razão do encerramento do certame.
- e) constitui ato discricionário, ainda que a motivação tenha sido fundada em razões reprováveis, o que impede o controle judicial.

QUESTÃO 64 (2018/FCC/SEGEPE-MA/AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA) A convalidação dos atos administrativos

- a) nem sempre é possível, sendo inviável, por exemplo, quando presente vício relacionado à finalidade do ato.
- b) somente é possível quando presente vício de competência, ainda que privativa, sendo denominada, neste caso, ratificação.
- c) corresponde à confirmação do ato pela autoridade hierarquicamente superior àquela que o praticou, denominando-se homologação.

- d)** depende, para sua efetivação, de recurso administrativo manejado pelo interessado ou terceiro prejudicado.
- e)** somente pode ser efetivada por ato de ofício, pela própria autoridade que praticou o ato, como expressão da autotutela.

QUESTÃO 65 (2018/FCC/DPE-AP/DEFENSOR PÚBLICO) Como é cediço, o controle judicial dos atos administrativos diz respeito a aspectos de legalidade, descabendo avaliação do mérito de atos discricionários. Considere a situação hipotética: em sede de ação popular, foi proferida decisão judicial anulando o ato de fechamento de uma unidade básica de saúde, tendo em vista que restou comprovado que os motivos declinados pelo Secretário da Saúde para a prática do ato – ausência de demanda da população local – estavam em total desconformidade com a realidade. Referida decisão afigura-se

- a)** legítima, apenas se comprovado desvio de finalidade na prática do ato, sendo descabido o controle judicial do motivo invocado pela autoridade prolatora.
- b)** legítima, com base na teoria dos motivos determinantes, não extrapolando o âmbito do controle judicial.
- c)** ilegítima, pois a questão diz respeito a critérios de conveniência e oportunidade, que reforçam ao controle judicial.
- d)** ilegítima, eis que o controle judicial somente é exercido em relação a atos vinculados.
- e)** legítima, desde que comprovado, adicionalmente ao vício de motivo, falha em aspectos relativos à discricionariedade técnica.

QUESTÃO 66 (2018/FCC/PGE-T0/PROCURADOR DO ESTADO) Custódio Bocaiúva é Chefe de Gabinete de uma Secretaria de determinado Estado. Certo dia, em vista da ausência do Secretário Estadual, que saíra para uma reunião com o Governador, Custódio assinou o ato de nomeação de um candidato aprovado em primeiro lugar para cargo efetivo, em concurso promovido pela Secretaria Estadual. No dia seguinte, tal ato saiu publicado no Diário Oficial do Estado. Sabendo-se que a legislação estadual havia atribuído ao Secretário a competência de promover tal nomeação, permitindo que este a delegasse a outras autoridades hierarquicamente subordinadas, é correto concluir que o ato praticado é

- a)** válido, pois havia direito subjetivo do candidato a ser nomeado para o cargo efetivo.

- b)** inexistente, haja vista que não reúne os mínimos elementos que permitam seu reconhecimento como ato jurídico.
- c)** válido, em vista da teoria do funcionário de fato, amplamente reconhecida na doutrina administrativa.
- d)** inválido, pois, segundo a Constituição Federal, a nomeação de servidores é atribuição exclusiva e indelegável do Chefe do Poder Executivo, regra sujeita à observância em âmbito estadual, por conta do princípio da simetria.
- e)** inválido, porém sujeito à convalidação pelo Secretário de Estado, desde que não estejam presentes vícios relativos ao objeto, motivo ou finalidade do ato.

QUESTÃO 67 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA/ADMINISTRAÇÃO) Suely, diretora de uma escola da rede pública, autorizou que o zelador daquela unidade ocupasse, para fins de moradia, uma edícula existente no terreno, formalizando a autorização mediante outorga de permissão de uso. Justificou o ato praticado, pelo interesse público na permanência do zelador nas dependências do estabelecimento de ensino no período noturno, o que contribuiria para a segurança patrimonial, haja vista o registro de diversos furtos de material. Contudo, passados alguns meses, a Diretora foi informada de que seria realizada uma reforma na escola e que a edícula deveria estar desocupada para estocar os materiais necessários e servir de refeitório e vestiário para os trabalhadores contratados. Diante da superveniência de tal circunstância, o ato administrativo praticado por Suely, consistente na permissão de uso ao zelador,

- a)** deve ser anulado, administrativa ou judicialmente, por desvio de finalidade, que restou evidenciado pela circunstância subsequente.
- b)** deve ser anulado, pela própria diretora ou superior hierárquico, em face da superveniência de razões de interesse público.
- c)** somente pode ser desfeito pelo Poder Judiciário, haja vista que gerou direito subjetivo ao destinatário.
- d)** é passível de revogação, na esfera administrativa ou judicial, com base na supremacia do interesse público sobre o particular.
- e)** é passível de revogação, pela própria Administração, pelas razões de conveniência e oportunidade fundadas no interesse público.

QUESTÃO 68 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA/ADMINISTRAÇÃO)

Considerando que determinado órgão administrativo, encarregado da fiscalização das condições de segurança de estabelecimentos comerciais, tenha identificado danos na estrutura de edifício onde funciona um grande shopping center. Diante de tal circunstância, interditou o local, proibindo o acesso ao público. Entre os atributos do ato administrativo, o que autoriza a referida interdição, independentemente de decisão judicial, é

- a) Motivação.**
- b) Discricionariedade.**
- c) Executoriedade.**
- d) Tipicidade.**
- e) Legitimidade.**

QUESTÃO 69 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA/CIÊNCIAS JURÍDICAS)

Um servidor público comissionado, designado para prestar serviços junto à Secretaria de Governo de determinado Município e que exercia interinamente as funções de chefia de gabinete, editou ato aplicando penalidade a um outro servidor concursado no bojo de um processo administrativo disciplinar. A competência para aplicação da pena era da chefia de gabinete, conforme dispunha a legislação competente. O servidor que fora apenado recorreu administrativamente da decisão, sob o fundamento de que a legislação que rege o funcionalismo público estabelece que a autoridade competente para a aplicação de penalidades a servidores concursados também deve ter ingressado no serviço público mediante concurso público de provas e títulos. Imputa, portanto, ao ato praticado pelo servidor comissionado o vício de incompetência. Após o processamento do recurso e chegada a hora da decisão, o chefe de gabinete que efetivamente ocupava o cargo já havia retornado e reassumido suas funções, razão pela qual os autos lhe foram submetidos para eventual reconsideração. Este servidor, considerando que a alegação do recorrente seja condizente com a legislação aplicável,

- a) pode revogar a decisão caso reconheça a incompetência de seu subordinado para a prática de atos de natureza disciplinar, determinado a reinstauração de processo administrativo disciplinar, caso ainda não tenha ocorrido prescrição.**

- b)** deve anular a decisão, diante de sua patente ilegalidade, reconduzindo o servidor ao cargo anteriormente ocupado e exonerando o servidor comissionado, independentemente de processo administrativo, porque inexistente vínculo estatutário.
- c)** não pode alterar a decisão proferida em sede de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que estava afastado, o que impede seu adequado conhecimento dos fatos, cabendo ao servidor estatutário diligenciar para revisão judicial.
- d)** pode ratificar a decisão proferida pelo servidor ocupante de cargo em comissão, no caso dela estar materialmente correta, embora formalmente viciada pela incompetência.
- e)** pode rever a decisão proferida pelo servidor concursado ou pode anular o processo administrativo disciplinar, não lhe sendo permitido aproveitar as provas colhidas.

QUESTÃO 70 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA) Os atos administrativos têm atributos que os distinguem de outros atos jurídicos. Dentre esses atributos, a

- a)** presunção de legitimidade está presente apenas nos atos administrativos vinculados, porque estes são editados nos estritos termos da lei.
- b)** imperatividade confere aos atos administrativos a prerrogativa de serem executados independentemente de decisão judicial, desde que se trate de atos discricionários, pois os atos vinculados são obrigatórios por força de lei.
- c)** imperatividade significa que a Administração não depende de ordem judicial para execução de suas decisões, o que não exclui esses atos do âmbito do controle judicial.
- d)** tipicidade confere aos atos elencados na legislação o poder de serem executados diretamente pela Administração, independentemente do tipo e natureza deles.
- e)** presunção de veracidade não afasta a possibilidade do ato administrativo que está produzindo efeitos ser invalidado diante da comprovação de que seu objeto ou conteúdo não são aderentes aos fatos.

QUESTÃO 71 (2019/FCC/AFAP/ANALISTA DE FOMENTO/ADVOGADO). Dentre os elementos ou requisitos do ato administrativo, existem aqueles cuja inobservância NÃO é passível de ser sanada, a exemplo

- a)** os atos administrativos praticados por autoridade desprovida de competência privativa para sua edição.

- b)** das decisões proferidas em situações cujo substrato fático não corresponda à previsão legal expressa.
- c)** dos atos vinculados editados sem explicitação de motivação.
- d)** dos atos administrativos que não sejam objeto de publicação na imprensa oficial, em ofensa ao princípio da publicidade.
- e)** dos atos proferidos por autoridade pública para a qual tenha sido delegada competência privativa de autoridade superior.

QUESTÃO 72 (2019/FCC/AFAP/AGENTE DE FOMENTO EXTERNO) Considere a edição de ato administrativo indeferindo pedido administrativo de particular para que o poder público municipal promova urgentes reparos no leito da rua onde está situada sua residência, em razão do aparecimento de uma rachadura que vem progressivamente aumentando de tamanho, ocasionando risco a ele e demais moradores do local. Essa medida

- a)** constitui regular exercício de poder disciplinar, tendo em vista que não são somente os servidores públicos destinatários dessa atuação, que abrange decisões relativas a outros vínculos jurídicos.
- b)** deve ser impugnada judicialmente, posto que somente com autorização judicial o ente público poderia realizar contratação para aquela finalidade sem a realização de licitação.
- c)** admite revisão pela própria Administração pública em caso de constatação de inadequação, desde que se trate de juízo discricionário, vedado sanar vício de legalidade diretamente.
- d)** pode ser objeto de recurso administrativo, o que permite à Administração pública superior convalidar ou anular o ato administrativo, caso reste demonstrada sua inadequação e inconveniência diante da situação fática.
- e)** demandará a interposição de recurso administrativo por parte do requerente, sem prejuízo de poder adotar medidas judiciais para intervenção da obra, diante da situação emergencial caracterizada.

QUESTÃO 73 (CESPE/MPE-CE/PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL/2020)

Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço e o fiel cumprimento das normas previstas em contrato de concessão de serviço público, o poder público concedente, mesmo sem autorização judicial, interveio na concessão por meio de resolução que previu a designação de interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida intervintiva.

Nessa situação hipotética, o ato administrativo de intervenção encontra-se eivado de vício quanto

- a) à forma.
- b) ao objeto.
- c) ao motivo.
- d) à finalidade.
- e) à competência.

QUESTÃO 74 (CESPE/SEFAZ-DF/AUDITOR-FISCAL/2020) O próximo item apresenta uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada, acerca de atos administrativos.

Em um único ato administrativo, foram concedidas férias e licença a um servidor público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Na semana seguinte, publicou-se outro ato, que ratificava as férias desse servidor e retirava-lhe a licença concedida, por ter sido constatado que ele não fazia jus à licença. Nessa situação, realizou-se a convalidação do ato administrativo, por meio de reforma.

QUESTÃO 75 (CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO/2020) A propriedade da administração de, por meios próprios, pôr em execução suas decisões decorre do atributo denominado

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) vinculação.
- d) discricionariedade.
- e) E medidas preventivas.

QUESTÃO 76 (CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO/2020) O atributo ou característica do ato administrativo que assegura que o ato é verdadeiro, mesmo que eivado de vícios ou defeitos, até que se prove o contrário, denomina-se

- a) finalidade.
- b) exequibilidade.
- c) autoexecutoriedade.
- d) coercibilidade.
- e) presunção de legitimidade.

QUESTÃO 77 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

A administração pública poderá revogar atos administrativos que possuam vício que os torne ilegais, ainda que o ato revogatório não tenha sido determinado pelo Poder Judiciário.

QUESTÃO 78 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

Ato administrativo vinculado que tenha vício de competência poderá ser convalidado por meio de ratificação, desde que não seja de competência exclusiva.

QUESTÃO 79 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) O objeto da revogação deve ser

- a) um ato administrativo inválido.
- b) um ato administrativo vinculado.
- c) uma decisão administrativa viciada.
- d) um ato administrativo imperfeito.
- e) um ato administrativo eficaz.

QUESTÃO 80 (CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/PROVIMENTO/2019) Indivíduo que possui licença para dirigir veículo automotor foi acometido por doença que o tornou incapacitado para conduzir o tipo de veículo para o qual era habilitado. Nessa situação hipotética, caberá ao órgão administrativo competente extinguir o ato administrativo concessivo da licença para dirigir por meio de

- a) anulação.
- b) revogação.
- c) cassação.
- d) convalidação.
- e) decadência.

QUESTÃO 81 (CESPE/TJ-SC/JUIZ SUBSTITUTO/2019) No âmbito do direito administrativo, segundo a doutrina majoritária, a autoexecutoriedade dos atos administrativos é caracterizada pela possibilidade de a administração pública

- a) anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, sem necessidade de controle judicial.
- b) assegurar a veracidade dos fatos indicados em suas certidões, seus atestados e suas declarações, o que afasta o controle judicial.
- c) impor os atos administrativos a terceiros, independentemente de sua concordância, por meio de ato judicial.
- d) executar suas decisões por meios coercitivos próprios, sem a necessidade da interferência do Poder Judiciário.
- e) executar ato administrativo por meios coercitivos próprios, o que afasta o controle judicial posterior.

QUESTÃO 82 (CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) A administração pública pode produzir unilateralmente atos que vinculam os particulares. No entanto, tal vinculação não é absoluta, devendo o particular, para eximir-se de seus efeitos e anular o ato, comprovar, em juízo ou perante a própria administração, o defeito do ato administrativo contra o qual se insurge, por caber-lhe o ônus da prova. Essa descrição refere-se ao atributo do ato administrativo denominado

- a) autoexecutoriedade.
- b) imperatividade.
- c) presunção de legalidade.
- d) exigibilidade.

QUESTÃO 83 (CESPE/MPE-PI/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2019) O chefe do Poder Executivo estadual baixou resolução pela qual declarou ser de utilidade pública para fins de desapropriação determinado imóvel particular, situado no território do respectivo ente federado.

Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo foi eivado de vício quanto

- a) à forma.
- b) à finalidade.
- c) ao objeto.
- d) ao motivo.
- e) competência.

QUESTÃO 84 (CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/BLOCO II/2019)

Caso uma autoridade da administração pública, como forma de punição, determine, de ofício, a remoção de um agente público com quem tenha tido desavenças anteriormente, o ato administrativo em questão revelará vício

- a) no motivo, sendo passível de convalidação.
- b) na competência, sendo passível de convalidação.
- c) na forma, sendo inviável a convalidação.
- d) na finalidade, sendo inviável a convalidação.
- e) na competência, sendo inviável a convalidação.

QUESTÃO 85 (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) No tocante a atos administrativos, julgue o item a seguir.

Tanto a inexistência da matéria de fato quanto a sua inadequação jurídica podem configurar o vício de motivo de um ato administrativo.

QUESTÃO 86 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS/ AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS/2020) Acerca da revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A revogação é a supressão de um ato administrativo válido e discricionário por motivo de interesse público superveniente, que o tornou inconveniente ou inoportuno, possuindo efeitos "ex nunc". Isso quer dizer que seus efeitos retroagem.
- b) A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- c) Nem todo ato administrativo é passível de revogação, a exemplo dos atos vinculados.
- d) A convalidação representa a possibilidade de "corrigir" ou "regularizar" um ato administrativo, tem por objetivo manter os efeitos já produzidos pelo ato e permitir que ele permaneça no mundo jurídico.
- e) São convalidáveis os atos que tenham vício de competência e de forma, nesta incluindo-se os aspectos formais dos procedimentos administrativos.

QUESTÃO 87 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020) A convalidação é uma forma de corrigir vícios existentes em um ato ilegal

praticado pela administração Pública através de seus agentes. Em relação aos seus efeitos, assinale a alternativa correta.

- a) Os efeitos da convalidação não são retroativos.
- b) Os efeitos da convalidação terão validade a partir do seu reconhecimento.
- c) Não geram efeitos a convalidação em função de atos praticados pelos seus agentes.
- d) Os efeitos da convalidação são retroativos.
- e) A convalidação tem efeitos (*ex nunc*), a partir do presente.

QUESTÃO 88 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020)

Para que o Ato administrativo produza efeitos jurídicos, é necessário conter seus requisitos de validade. Assinale a alternativa que apresenta os requisitos de validade do ato Administrativo.

- a) Sujeito competente ou Competência; Forma; Finalidade; Motivo; Objeto ou conteúdo.
- b) Sujeito competente; Formalidade; Tempestividade.
- c) Legitimidade; Forma; Tempestividade; Singularidade.
- d) Tempestividade; Singularidade; Informalidade; Necessidade.
- e) Sujeito competente ou Competência; Informalidade; Necessidade; Motivo; Objeto ou conteúdo.

QUESTÃO 89 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020)

Ato administrativo é a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob o regime jurídico de direito público e sujeita ao controle pelo Poder Público. Todavia, para o ato administrativo estar revestido de validade, é necessário qual dos seguintes atributos?

- a) Atipicidade.
- b) Poder de Polícia.
- c) Presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos.
- d) Intempestividade.
- e) Poder discricionário.

QUESTÃO 90 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/2020/Q1198804) São atributos do ato administrativo:

- a) objeto e tipicidade.
- b) competência e tipicidade.
- c) competência e imperatividade.
- d) forma e presunção de legitimidade.
- e) presunção de legitimidade e autoexecutoriedade.

QUESTÃO 91 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/2020/Q1198803) Acerca do princípio administrativo da autotutela, assinale a alternativa correta.

- a) Esse princípio permite à Administração Pública a revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade (invalidação), seja por motivos de conveniência e oportunidade (revogação).
- b) A autotutela repele e abomina favoritismos e restrições indevidas, exigindo tratamento equânime e marcado pela neutralidade, proibindo que o agente público utilize seu cargo para a satisfação de interesses pessoais.
- c) Esse princípio exige que a ação da administração seja ética e respeite os valores jurídicos e morais.
- d) A autotutela exige que a atuação do Poder Público seja transparente, com informações acessíveis à sociedade.
- e) Segundo tal princípio, os atos administrativos se revestem de uma presunção relativa de que são praticados legitimamente, de acordo com as normas jurídicas.

QUESTÃO 92 (AOCP/CÂMARA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE/2019/Q1246495). A respeito dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Tendo como referência a Lei de Ação Popular, são 05 (cinco) os requisitos do ato administrativo: competência, finalidade, forma, motivo e autoexecutoriedade.
- b) Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente superior ou inferior.
- c) A circular é ato administrativo individual que estipula ordens e determinações internas e estabelece normas que geram direitos ou obrigações internas a indivíduos específicos.
- d) Quanto à formação, os atos administrativos podem ser divididos em simples, compostos ou complexos, sendo que estes últimos são formados pela soma de vontades de órgãos públicos

independentes, em mesmo nível hierárquico, constituindo a aposentadoria de servidor público exemplo de ato administrativo complexo.

QUESTÃO 93 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL-SC/FISCAL DE TRIBUTOS/2019/Q1198654) Ato administrativo é a exteriorização da vontade dos agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público. A respeito da extinção do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a)** Anulação ou invalidação é a extinção de um ato ilegal, determinada pela Administração ou pelo Judiciário, com eficácia retroativa – ex tunc.
- b)** A convalidação é uma forma de suprir defeitos leves do ato administrativo para preservar sua eficácia e implica na sua extinção a curto prazo.
- c)** A revogação é a modalidade de extinção do ato administrativo que ocorre quando o administrado deixa de preencher condição necessária para permanência da vantagem.
- d)** A anulação consiste na extinção do ato administrativo em consequência da sobrevinda de norma legal, proibindo situação que o ato autorizava. Assim, funciona como uma anulação por causa superveniente.

QUESTÃO 94 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL-SC/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/2019/Q1248975) Em relação ao Conceito de Ato Administrativo, assinale a alternativa correta.

- a)** É uma expressão utilizada para designar, em sentido amplo, os regimes de direito público e de direito privado a que se pode submeter a Administração Pública.
- b)** Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação.
- c)** Assegura a todos o acesso à informação e resguarda o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.
- d)** É a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob o regime jurídico de direito público e sujeita ao controle pelo Poder Público.

QUESTÃO 95 (INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/2019/Q1248436) O ato administrativo possui cinco requisitos necessários à sua formação que se constituem na infraestrutura do ato administrativo, seja ele vinculado ou discricionário, simples ou complexo, de império ou de gestão. Quais são esses requisitos?

- a) Competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- b) Independência, autonomia, superioridade, simplicidade e singularidade.
- c) Publicidade, política, administração, honorificiência e independência.
- d) Credenciamento, investidura, derivação, efetividade e comissão.

QUESTÃO 96 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1222387) Dentre as motivações dos atos administrativos, há a teoria dos motivos determinantes. Assinale a alternativa que apresenta a fundamentação dessa teoria.

- a) A valoração dos motivos e a escolha do objeto do ato, feitas pela Administração incumbida de sua prática, quando autorizada a decidir sobre a conveniência, oportunidade e justiça do ato a realizar.
- b) O merecimento é aspecto pertinente apenas aos atos administrativos praticados no exercício de competência discricionária em que a conduta do administrador se confunde com a do juiz.
- c) A consideração de que os atos administrativos, quando tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.
- d) A opção do administrador condiciona o processo administrativo, visto que toda a atuação do Executivo se resume no atendimento das imposições legais.

QUESTÃO 97 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1051376) Devido a inúmeros atrasos na entrega de serviços de uma empresa contratados pela Administração Pública, foi aplicada sanção administrativa de advertência conforme previsto em legislação. Por não ter sido resolvida a problemática após um período de tempo, a Administração Pública irá valer-se de aplicação de multa na forma prevista no contrato, de 5 a 10% do valor total contratado. A aplicação dessa nova sanção pode ser classificada como um ato administrativo

- a) vinculado.
- b) discricionário.
- c) infralegal.
- d) penal.
- e) desvinculado.

QUESTÃO 98 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ PERITO OFICIAL CRIMINAL/2019) De acordo com a Teoria dos Atos Administrativos, o requisito de validade do ato, discricionário e que consiste na “situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato”, denomina-se

- a) Competência
- b) Finalidade
- c) Objeto
- d) Forma
- e) Motivo

QUESTÃO 99 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019/Q1048131) Assinale a alternativa correta acerca da extinção, desfazimento e sanatória do ato administrativo.

- a) A anulação é a retirada, do mundo jurídico, de um ato válido, mas que, segundo critério discricionário da administração, tornou-se inoportuno ou inconveniente.
- b) A revogação ocorre quando há um vício no ato relativo à legalidade ou legitimidade; nunca por questões de mérito administrativo.
- c) A revogação é um ato discricionário e tem como critério a conveniência e oportunidade.
- d) A extinção objetiva do ato se dá pelo desaparecimento do sujeito detentor do benefício do ato.
- e) A designação de ato administrativo abrange toda atividade desempenhada pela administração.

QUESTÃO 100 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019) A autorização de serviço público pode ser considerada um

- a) contrato administrativo por prazo determinado, sendo dispensada prévia licitação.

- b) ato administrativo unilateral, vinculado e precário.
- c) contrato administrativo por prazo indeterminado, precedido de licitação.
- d) ato administrativo unilateral, discricionário e precário.
- e) contrato administrativo precário por prazo indeterminado, sendo dispensada prévia licitação.

QUESTÃO 101 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019/Q1051121) A aptidão do Ato

Administrativo em produzir efeitos denomina-se

- a) Objetividade.
- b) Tipicidade.
- c) Motivação.
- d) Validade.
- e) Eficácia.

QUESTÃO 102 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019/Q1051116) De acordo com

a Teoria dos Atos Administrativos, o requisito de validade do ato, discricionário e que consiste na “situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato”, denomina-se

- a) Competência.
- b) Finalidade.
- c) Objeto.
- d) Forma.
- e) Motivo.

QUESTÃO 103 (2019/INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019/Q1050675) Os

atos administrativos, quanto ao grau de liberdade da Administração Pública para decidir, podem ser

- a) internos ou externos.
- b) individuais ou gerais.
- c) vinculados ou discricionários.
- d) concretos ou abstratos.
- e) simples ou complexos.

QUESTÃO 104 (INSTITUTO AOCP/ITEP-RN/AGENTE TÉCNICO FORENSE/2018) Em relação à revogação e à anulação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) O judiciário pode entrar no mérito do ato administrativo.
- b) A Administração pública não pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
- c) A administração não pode revogar seus atos.
- d) A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- e) A administração não pode anular seus próprios atos ilegais, porque deles não se originam direitos.

QUESTÃO 105 (AOCP/ PREFEITURA DE BELÉM-PA/ BIOMÉDICO/2018/Q1283507) Ato administrativo é a declaração de vontade do Poder Público anunciando a decisão adotada como requisito legitimador da sua futura atuação. Dentre os atributos dos atos administrativos, tem-se:

- a) presunção de voluntariedade e atipicidade.
- b) tipicidade e inafastabilidade.
- c) presunção de veracidade e celeridade.
- d) imperatividade e atipicidade.
- e) autoexecutoriedade e imperatividade.

QUESTÃO 106 (2021/INSTITUTO/AOCP/MPE-RS/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ ADAPTADA) Sobre os variados temas de Direito Administrativo, julgue os itens seguintes:

- I – Os atos administrativos possuem cinco elementos, quais sejam: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- II – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

QUESTÃO 107 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO) Assinale a alternativa que apresenta os cinco requisitos dos atos administrativos.

- a) Competência, finalidade, tipicidade, objeto e motivo.
- b) Competência, agilidade, forma, finalidade e objeto.

- c) Competência, moralidade, forma, motivo e objeto.
- d) Competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- e) Competência, publicidade, finalidade, motivo e objeto.

QUESTÃO 108 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/ PROCURADOR/ADAP-TADA) Julgue o item seguinte

Consoante a Teoria dos Motivos Determinantes, os motivos apresentados como justificadores da prática do ato administrativo vinculam esse ato e, caso os motivos apresentados sejam viciados, o ato será ilegal.

QUESTÃO 109 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/PROCURADOR) A respeito dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.
- b) Quando o ato é praticado em decorrência de situação fática verdadeira e prevista em lei como ensejadora da conduta estatal, contudo o agente público não realiza a motivação do ato, trata-se de ato com vício no elemento motivo.
- c) Tipicidade é o requisito pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.
- d) Os atos de gestão são aqueles praticados como forma de dar andamento à atividade administrativa, sem configurar uma manifestação de vontade do Estado, mas sim a execução de condutas previamente definidas.
- e) A licença é o ato pelo qual o Poder Público permite a realização de dada atividade associada à fiscalização do Estado. Trata-se de ato discricionário e é concedido desde que cumpridos os requisitos objetivamente definidos em lei.

QUESTÃO 110 (2021/INSTITUTO AOCP/PC-PA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL) Considerando a temática Direito Administrativo, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O desvio de poder ocorre quando o agente atua nos limites da competência legalmente definida, mas visando alcançar outra finalidade que não aquela prevista em lei.
- b) Compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre a extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.
- c) O poder disciplinar do Estado é o poder de aplicação de sanções por parte do Poder Público, sendo que essas sanções decorrem de vinculação especial entre o sancionado e o Estado, notadamente, a relação hierárquica e a relação contratual.

- d) As certidões e os pareceres são espécies de atos administrativos ordinatórios.
- e) Quanto aos destinatários, os atos administrativos podem ser gerais ou individuais.

QUESTÃO 111 (2017/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Em se tratando de ato administrativo, é correto afirmar que

- a) todo ato administrativo eficaz possui exequibilidade.
- b) a ausência de motivação do ato administrativo configura vício insanável, uma vez que atinge o elemento motivo, indispensável às ações da administração pública.
- c) são atributos de todos os atos administrativos a imperatividade e a presunção de legitimidade.
- d) a aprovação e a homologação são atos de controle do ato administrativo; a primeira se realiza a priori ou a posteriori do ato administrativo e segunda, sempre a posteriori do ato administrativo.

QUESTÃO 112 (2017/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) O ato administrativo que, ao apreciar requerimento de particular para porte de arma, o defere é

- a) licença.
- b) permissão.
- c) autorização.
- d) alvará.

QUESTÃO 113 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) "No curso de aquisição de bens por dispensa de licitação pela Administração Pública, a autoridade competente revoga ato administrativo que requisitou o objeto, fundado em razões de interesse público. Porém, verifica-se que o ato de revogação é celebrado em desconformidade com as exigências legais." Sobre o caso, é correto afirmar que o ato de revogação

- a) não pode ser revisto, uma vez que já exaurido o objeto do ato revogado.
- b) deve ser anulado, o que pode ser feito na esfera administrativa ou judicial.
- c) deve ser convalidado, tendo em vista que as hipóteses de dispensa de licitação são vinculadas.
- d) deve ser revogado pela mesma autoridade administrativa que praticou o ato ou por autoridade superior.

QUESTÃO 114 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/CONTABILIDADE)

Um dos atributos classicamente atribuídos aos atos administrativos é a autoexecutoriedade. Nesse sentido, assinale qual dos atos a seguir indicados possui o atributo da autoexecutoriedade:

- a)** Cobrança de tributos.
- b)** Aplicação de multa de trânsito.
- c)** Fechamento de estabelecimentos que não respeitam normas sanitárias.
- d)** Liminar em mandado de segurança determinando o reingresso de servidor público.

QUESTÃO 115 (2017/CONSULPLAN/CFESS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Acerca dos atos administrativos, analise as afirmativas a seguir.

- I – Os atos administrativos possuem alguns atributos, dentre eles a autoexecutoriedade, o motivo e a forma.
- II – A ausência de atribuição para a prática do ato administrativo configura vício de competência.
- III – O ato administrativo discricionário é aquele exercido fora dos limites autorizados na legislação vigente.

Está(ão) correta(s) apenas a(s) afirmativa(s)

- a)** II.
- b)** III.
- c)** I e II.
- d)** I e III.

QUESTÃO 116 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Acerca do ato administrativo, assinale a opção correta.

- a)** A presunção de legitimidade implica reconhecer como absolutamente verdadeiros os fundamentos fáticos motivadores do ato.
- b)** O ato administrativo coletivo se verifica quando há manifestação da vontade de mais de um órgão da Administração Pública.
- c)** O silêncio da Administração Pública, em face da presunção de legalidade, exigibilidade e imperatividade, não gera efeitos jurídicos.

d) É nulo e de impossível convalidação o ato administrativo com objeto ilícito, ainda que praticado de boa-fé e sem desvio de poder.

QUESTÃO 117 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) O ato administrativo é uma espécie de ato jurídico e possui alguns requisitos dentre os quais a competência do agente público para praticar o ato. Nesse tópico, havendo autorização legal, com o intuito de efetuar revisão do ato proferido pela autoridade originária, será possível aplicar a denominada

- a)** remessa.
- b)** avocação.
- c)** intervenção.
- d)** plausibilidade.

QUESTÃO 118 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) No âmbito da administração pública existe a prática de vários atos que são objetos de classificação pelos estudiosos.

Nesse âmbito constam os denominados atos de império que compõem a classificação de acordo com o seu

- a)** objeto.
- b)** alcance.
- c)** destinatário.
- d)** regramento.

QUESTÃO 119 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) A presunção de legitimidade é uma das características do ato administrativo e produz como efeitos

- a)** a presunção absoluta de validade e inversão ônus da prova.
- b)** a presunção relativa de validade e discricionariedade.
- c)** a autoexecutoriedade e inversão do ônus da prova.
- d)** a autoexecutoriedade e presunção absoluta de validade.

QUESTÃO 120 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) O Município de Belo Horizonte, em razão de ampliação de avenida, retirou a permissão

para estabelecimento de uma banca de jornais lá fixada, sob o fundamento de que a avenida passaria no local.

Quanto ao mencionado ato administrativo, só NÃO é hipótese de

- a) cassação.
- b) revogação.
- c) conveniência e oportunidade.
- d) extinção.

QUESTÃO 121 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

No que tange à revogação e à anulação do ato administrativo, é correto afirmar que

- a) a revogação produz efeito retroativo e a anulação não.
- b) a revogação e a anulação podem ser realizadas pela administração ou pelo judiciário.
- c) na revogação, há análise do mérito do ato administrativo, já na anulação há juízo de legalidade.
- d) a revogação é ato vinculado, enquanto a anulação é discricionário.

QUESTÃO 122 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Sobre o tema ato administrativo, analise.

- I – Toda revogação pressupõe um ato legal e perfeito, mas inconveniente ao interesse público. Como a revogação atinge um ato que foi editado em conformidade com a lei, ela não retroage (seus efeitos são *ex nunc*).
- II – O ato administrativo a que falte um dos elementos essenciais de validade será considerado inexistente, independente de qualquer decisão administrativa ou mesmo judicial.
- III – A permissão é ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público facilita ao particular o uso de bens públicos a título gratuito ou oneroso, nas condições estabelecidas pela Administração.

Assinale

- a) se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se todas as afirmativas estiverem corretas.

QUESTÃO 123 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Os atos administrativos possuem como atributos, EXCETO:

- a) Imperatividade.
- b) Coercibilidade.
- c) Atipicidade.
- d) Autoexecutoriedade.

QUESTÃO 124 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Em relação às formas de descentralização, analise.

- I – A concessão é a delegação da prestação de serviço público.
- II – A permissão ocorre por meio de contrato de adesão.
- III – A autorização é um ato administrativo precário, unilateral e discricionário.

Assinale

- a) se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se todas as afirmativas estiverem corretas.

QUESTÃO 125 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS)

Sobre a invalidação de um ato administrativo vinculado, praticado por um Secretário Municipal de Salvador no bojo de um processo administrativo sobre fomento de determinada política pública, é correto afirmar que, em regra, o ato pode ser

- a) revogado, por questão de mérito administrativo, pelo Poder Judiciário, ou anulado, por vício de legalidade, pelo Poder Legislativo.
- b) invalidado e revogado por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.
- c) revogado e anulado por questão de mérito e legalidade, respectivamente, pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
- d) invalidado e revogado, por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, somente pelo próprio Poder Executivo.
- e) invalidado, por vício de legalidade, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.

QUESTÃO 126 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

(2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS) Um pequeno hotel localizado no bairro do Pelourinho, no centro histórico de Salvador, decidiu aproveitar o movimento noturno da região para comercializar bebidas alcoólicas, transformando parte de sua área de recepção em um bar. Posteriormente, com o sucesso inesperado, o hotel adequou suas estruturas para funcionar exclusivamente como uma discoteca, encerrando as atividades de hospedagem.

Concernente à situação exposta, tem-se como possível resultado

- a) a cassação imediata da licença do hotel pelo poder público, visto que a mudança de ramo de atividade representa um descumprimento das condições que permitiam a manutenção do ato administrativo que concedeu o alvará ao estabelecimento.
- b) a caducidade do ato administrativo que viabiliza as atividades do hotel, em virtude de administração não mais julgar oportuno e conveniente o ato administrativo que permitia as atividades do estabelecimento, decorrente da mudança de ramo.
- c) a invalidação dos efeitos jurídicos da atividade hoteleira do estabelecimento, amparado na impossibilidade de convalidação dos vícios insanáveis do elemento subjetivo, tendo em vista ilegalidade evidente das atividades da discoteca.
- d) a revogação da permissão do estabelecimento, desde que precedido de devido processo legal, obedecendo aos princípios de ampla defesa e contraditório, sendo imprescindível a provocação do judiciário para a execução do ato.
- e) o decaimento do direito de exercer a atividade de hotelaria, contanto que seja demonstrada motivação condizente com a retirada da autorização, associada diretamente à violação do estabelecimento ao omitir, do fisco, alteração cadastral.

QUESTÃO 127 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

Joaquim construiu irregularmente, sem obter qualquer licença para tal e ao arrepio dos ditames legais sobre a matéria, um muro que se iniciou nos limites de sua propriedade e se estendeu para a calçada, ocupando parte de área pública, com risco iminente de desabamento e dificultando o tráfego de pedestres.

O poder público municipal, com as formalidades legais, utilizando sua prerrogativa de direito público que, calcada na lei, lhe autoriza a restringir o uso e o gozo da propriedade privada em favor do interesse da coletividade, determinou a demolição da obra.

O poder administrativo que fundamentou a demolição e o atributo do ato administrativo que fez valer tal decisão sem necessidade de prévia intervenção do Poder Judiciário, são denominados, respectivamente,

- a) normativo e coercitibilidade.
- b) disciplinar e autoaplicabilidade.
- c) de polícia e autoexecutoriedade.
- d) sancionatório e imperatividade
- e) de hierarquia e impositividade.

QUESTÃO 128 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

José é servidor público ocupante de cargo efetivo do executivo municipal e está lotado no departamento de recursos humanos. Após estudo estratégico de pessoal de toda a administração pública municipal, constatou-se a carência de servidores no departamento de licitação, razão pela qual o Prefeito praticou ato administrativo determinando a remoção de José para aquele órgão.

Inconformado, José impetrou mandado de segurança, pleiteando judicialmente a manutenção de sua lotação no setor de recursos humanos.

A pretensão de José merece

- a) desacolhimento, porque a remoção é ato administrativo discricionário e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar apenas sua legalidade e não seu mérito.
- b) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo vinculado e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar tanto seu mérito, como sua legalidade.
- c) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo discricionário e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar o seu mérito e concluir que deve ser respeitado o direito subjetivo do servidor.
- d) desacolhimento, porque, apesar de a remoção ser um ato administrativo vinculado, tanto a Administração quanto o Poder Judiciário devem analisar seu mérito, revisando os valores de oportunidade e conveniência.

e) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo vinculado e, por esta razão, o Poder Judiciário deve controlar seu mérito e concluir que deve ser respeitado o direito subjetivo do servidor.

QUESTÃO 129 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL) O servidor público ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Salvador, no dia a dia do exercício de suas funções, exerce diversas atividades, como executar segurança ostensiva, preventiva, uniformizada e aparelhada na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Para tal, esses servidores públicos praticam alguns atos administrativos com o atributo da autoexecutoriedade, que consiste em

- a) ser cogente, obrigando todos que se encontrem em seu círculo de incidência, ainda que o objetivo a ser por eles alcançado contrarie interesses privados ou públicos.
- b) ser de observância e execução vinculantes a todos os administrados, tão logo haja a intimação pessoal das pessoas que tiverem sua esfera jurídica afetada pelos atos.
- c) viabilizar a execução dos atos pela autoridade administrativa por motivos de conveniência e oportunidade, por serem atos vinculados e obrigatórios.
- d) trazerem em si, quando praticados os atos, a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais.
- e) poder ser o ato, tão logo praticado, em regra, imediatamente executado, e seu objeto imediatamente alcançado, sem prévia intervenção do Poder Judiciário.

QUESTÃO 130 (2019/FGV/DPE-RJ/ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS) Em matéria de classificação dos atos administrativos quanto ao grau de liberdade do administrador público que o pratica, o ato de primeira lotação de um Técnico Superior Especializado da Defensoria Pública aprovado em concurso público em determinado órgão e o ato de remoção por antiguidade de um Defensor Público são, respectivamente, chamados de atos:

- a) simples e de império;
- b) discricionário e vinculado;
- c) enunciativo e de gestão;
- d) declaratório e constitutivo;
- e) administrativo e finalístico.

QUESTÃO 131 (FGV/PC-RJ/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2021) Em operação conjunta da Polícia Civil (representada por inspetores de polícia, no combate a crimes contra as relações de consumo) com o Município (representado por agentes de vigilância sanitária municipal na repressão a atos infracionais), os agentes públicos constataram que a padaria diligenciada estava repleta de ratos e expondo à venda produtos impróprios para o consumo. Além das providências em âmbito criminal adotadas pelos policiais, diante da urgência que se impunha e com base em expressa previsão legal, os agentes municipais interditaram a padaria. A citada interdição é um ato administrativo com atributo da:

- a)** imperatividade, que é um meio de execução direta do ato administrativo, mediante imprescindível e prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado;
- b)** exigibilidade, que é um meio legítimo de coerção direta do ato administrativo, assegurado o posterior controle jurisdicional e admitido o contraditório imediato pelo particular interessado;
- c)** tipicidade, que é um meio de coerção indireta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório imediato pelo particular interessado;
- d)** autoexecutoriedade, que é um meio de execução direta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado;
- e)** presunção de legitimidade, que é um meio legítimo de execução direta do ato administrativo, desde que assegurado o contraditório imediato pelo particular interessado.

QUESTÃO 132 (FGV/PC-RJ/PERITO LEGISTA/2021) No bojo de inquérito policial em que se apura a eventual prática do crime de falsidade material, consistente na suposta assinatura de Maria em um contrato de locação, o Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) elaborou perícia grafotécnica concluindo que a assinatura analisada é proveniente do punho de pessoa identificada como João da Silva. O laudo de exame grafotécnico foi elaborado por peritos criminais com as devidas cautelas técnicas e legais. Insatisfeita com as conclusões do laudo, João da Silva procurou advogado que lhe explicou que, de acordo com a doutrina de Direito Administrativo, o citado laudo goza do atributo da:

- a)** presunção de veracidade, que não é absoluta, pois admite prova em sentido contrário;
- b)** imperatividade, que vincula a autoridade policial na ocasião da conclusão das investigações;

- c) presunção de legitimidade, que somente pode ser afastada por três novos laudos;
- d) exigibilidade, que vincula os demais agentes públicos que atuarem no caso, salvo se houver superveniência de notícia de prova nova;
- e) autoexecutoriedade, que vincula os demais agentes públicos que atuarem no caso, salvo se houver superveniência de efetiva prova nova.

QUESTÃO 133 (FGV/PC-RJ/PERITO LEGISTA/2021) Maria, perita criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que exerce a função de diretora do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), recebeu novos equipamentos adquiridos pela instituição para modernização das perícias. Dessa forma, será possível a realização de exames mais precisos que possibilitarão identificar, por exemplo, uma droga com técnica avançada e descobrir entorpecentes novos no mercado. Para melhor otimizar e aproveitar o uso desses equipamentos, Maria praticou ato administrativo determinando que o setor específico para elaboração de laudos de constatação de substância entorpecente fosse transferido das salas 101 e 102 para as salas 202 a 204 do mesmo prédio do ICCE, por serem mais amplas e com melhor iluminação. Tendo em vista que tal ato administrativo foi praticado segundo critérios de oportunidade e conveniência de Maria, a doutrina de Direito Administrativo o classifica, quanto ao grau de liberdade do agente, como ato:

- a) vinculado, pois o agente público atua com total grau de liberdade;
- b) composto, pois o agente público precisa comprovar tanto a oportunidade, como a conveniência;
- c) concreto, pois o agente público impõe obrigação aos demais servidores do setor;
- d) discricionário, pois o agente público atua com certo grau de liberdade;
- e) bilateral, pois o agente público atua com liberdade que é imposta aos demais servidores do setor.

QUESTÃO 134 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ANALISTA LEGISLATIVO/2021) O presidente da Câmara Municipal de Aracaju delegou, nos termos e limites da lei, a prática de determinado ato administrativo para Ricardo, servidor público ocupante do cargo efetivo de analista legislativo.

A citada delegação é um ato administrativo:

- a) discricionário, pode ser revogada a qualquer tempo e não implica renúncia de competência;
- b) vinculado, pode ser revogada a qualquer tempo e implica renúncia de competência;
- c) enunciativo, e não pode ser revogada a qualquer tempo, devendo aguardar o transcurso do prazo de delegação;
- d) de gestão, pode ser revogada a qualquer tempo e importa renúncia de competência;
- e) de império, e não pode ser revogada a qualquer tempo, devendo aguardar o transcurso do prazo de delegação.

QUESTÃO 135 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ASSISTENTE LEGISLATIVO/2021) Vanessa é servidora pública ocupante do cargo efetivo de assistente legislativo da Câmara Municipal de Aracaju e está lotada no gabinete do vereador Silva, autor do projeto de lei X. Com o objetivo de instruir o processo legislativo que se inicia relativo ao projeto de lei X, atendendo à determinação do vereador Silva, Vanessa confeccionou um documento de comunicação interna, solicitando informações à determinada Comissão da Câmara.

O documento elaborado por Vanessa constitui um ato administrativo:

- a) negocial, do tipo convênio, que é feito entre setores de uma mesma pessoa jurídica;
- b) ordinatório, do tipo memorando, que é feito entre setores de uma mesma estrutura orgânica;
- c) normativo, do tipo decreto, que consiste em uma ordem interna para outro órgão da mesma entidade;
- d) enunciativo, do tipo regulamento, cujo atendimento é obrigatório por ter sido feito para órgão da mesma entidade;
- e) regulamentar, do tipo ordem de serviço, cujo atendimento é obrigatório por ter sido feito por um órgão do Legislativo.

QUESTÃO 136 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2021) Marcelo é servidor público ocupante do cargo efetivo de analista administrativo de determinada Câmara Municipal e recentemente foi designado para exercer a função de confiança de supervisor do departamento de recursos humanos da Casa Legislativa. Ao final do expediente do último dia do mês, Marcelo praticou ato administrativo de aprovação da folha de ponto dos servidores.

Ocorre que, pelas normativas aplicáveis, tal ato de aprovação é de competência do diretor do departamento de recursos humanos que, por sua vez, no dia seguinte, ratificou o ato praticado por Marcelo, mediante a:

- a)** convalidação, pois o vício de competência é sanável, desde que atenda ao interesse público e não cause prejuízo a terceiros;
- b)** anulação, pois o vício de forma é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao interesse público;
- c)** revogação, pois o vício de objeto é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao princípio da legalidade;
- d)** retificação, pois o vício de motivo é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro legítimo, para se atender ao princípio da legalidade;
- e)** invalidação, pois o vício de finalidade é sanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao interesse público.

QUESTÃO 137 (FGV/FUNSAÚDE-CE/ADVOGADO/2021) João estacionou seu veículo em local proibido, qual seja, na calçada em frente à entrada de veículos do Hospital estadual Alfa. Avalie as duas providências distintas que podem ser adotadas pelo poder público, observadas as cautelas e procedimentos legais cabíveis:

1^a - Agentes públicos competentes aplicam multa a João, como meio indireto de coação. 2^a - Agentes públicos competentes guincham o carro de João, como meio direto de execução do ato administrativo.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, assinale a opção que apresenta os atributos ou características do ato administrativo que diretamente ensejaram as duas providências.

- a)** Imperatividade e exigibilidade.
- b)** Tipicidade e executoriedade.
- c)** Autoexecutoriedade e presunção de legitimidade.
- d)** Exigibilidade e autoexecutoriedade.
- e)** Presunção de veracidade e imperatividade.

QUESTÃO 138 (FGV/TCE-PI/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/2021) Como estava atrasado para chegar ao cinema, o cidadão Antônio estacionou seu veículo em calçada com alto fluxo

de circulação de transeuntes. O agente público competente, portanto, procedeu ao guincho e remoção do veículo ao depósito público.

No caso em tela, o poder público praticou diretamente o ato que seria obrigação do particular, sem a necessidade de participação deste e sem intervenção do Poder Judiciário, calcado no atributo do ato administrativo da:

- a)** imperatividade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade;
- b)** autoexecutoriedade, que consiste em meio direto de execução do ato administrativo;
- c)** exigibilidade, que consiste em meio direto de execução do ato administrativo;
- d)** presunção de legitimidade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade;
- e)** presunção de veracidade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade.

QUESTÃO 139 (FGV/TCE-AM/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2021) João, servidor público ocupante de cargo efetivo no Estado do Amazonas, foi removido de ofício pela Administração de Manaus para o interior do Estado, fato que lhe causou uma série de inconvenientes em sua vida pessoal. O ato de remoção foi praticado por Marcelo, autoridade competente para tal, que, contudo, nutria sabida antipatia por João. O servidor João conseguiu reunir provas de que o real motivo de sua remoção foi retaliação contra si praticada por Marcelo, razão pela qual tentou pedido de reconsideração e recurso administrativo, ambos sem êxito.

Ao procurar advogado para reverter a situação, João foi informado de que o ato de remoção:

- a)** está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para anulá-lo;
- b)** está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para revogá-lo;
- c)** está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para cassá-lo;
- d)** não está viciado, pois a Administração Pública não precisa expor os motivos pelos quais pratica um ato discricionário;
- e)** não está viciado, pois, pela teoria do órgão, quem praticou o ato não foi a pessoa natural de Marcelo, e sim a própria Administração.

QUESTÃO 140 (FGV/TCE-AM/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2021) O servidor público estadual do Amazonas João, insatisfeito com a decisão do Diretor do Departamento

de Recursos Humanos que lhe negou um benefício a que entendia ter direito, ingressou com recurso administrativo. O servidor Antônio, autoridade competente para julgamento do recurso, não deu provimento ao recurso interposto por João, mas não motivou seu ato, deixando de indicar os fatos e os fundamentos jurídicos de sua decisão. Levando em consideração que, à luz das normas de regência e da situação fática, João realmente não tinha direito subjetivo ao benefício pleiteado, o ato administrativo de desprovimento do recurso praticado por Antônio:

- a) está viciado, por ilegalidade no elemento motivo;
- b) está viciado, por ilegalidade no elemento forma;
- c) está viciado, por ilegalidade no elemento finalidade;
- d) não está viciado, pela teoria dos motivos determinantes;
- e) não está viciado, pois o motivo do ato existe e é válido.

QUESTÃO 141 (FGV/PC-RN/AGENTE E ESCRIVÃO/2021) No curso de determinado processo administrativo, Maria, escrivã de Polícia Civil, praticou ato administrativo de autorização de troca de móveis entre delegacias, que era de competência da chefe de departamento onde está lotada. Passados cinco meses da prática do ato, a irregularidade foi verificada pela delegada Joana, chefe do departamento, que detém competência para a prática do ato.

Constatando que não houve lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, e com objetivo de sanar o vício, Joana:

- a) pode convalidar o ato, por meio da confirmação, cujos efeitos não retroagem à data de edição do ato originário;
- b) não pode aproveitar o ato, porque se trata de nulidade absoluta por vício nos elementos forma e competência;
- c) pode convalidar o ato, por meio da ratificação, cujos efeitos retroagem à data da edição do ato originário;
- d) não pode aproveitar o ato, porque já se passaram mais de 120 dias, razão pela qual deve iniciar novo processo administrativo;
- e) não pode aproveitar o ato, porque se trata de nulidade absoluta por vício no elemento competência, razão pela qual deve iniciar novo processo administrativo.

QUESTÃO 142 (FGV/ DPE-RJ/DEFENSOR PÚBLICO/2021) Valéria, agente comunitária de saúde do Município de Angra dos Reis, foi contratada após sucesso em processo seletivo realizado em abril de 2009. Em maio de 2018, o Município informou-a ter recebido comunicação do Tribunal de Contas do Estado recusando o registro de sua admissão, em razão de um

vício relacionado à autoridade competente, determinando então o seu desligamento. Até então, Valéria vinha exercendo com primor suas atividades e nunca fora notificada a respeito do processo de registro de sua nomeação. Valéria observou que, no final de 2009, chegou à Corte de Contas a notícia, encaminhada pelo Município, de sua admissão e início do exercício de suas funções. O julgamento recusando o registro ocorreu em 2015.

À luz do caso concreto e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) motivada a ilegalidade em vício de incompetência, poderá haver a convalidação do ato de admissão, já que dela não decorrerá prejuízo a terceiros ou ao erário público;
- b) como a eficácia do ato de admissão de Valéria estava sujeita à condição resolutiva da análise de sua legalidade e registro pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício legítimo do controle externo, é cabível a devolução dos valores recebidos até o momento, por Valéria, a título de remuneração;
- c) Valéria deve permanecer no exercício de sua função pública pois, no caso, decorreu o prazo decadencial de cinco anos entre o ato administrativo que a admitiu na função pública de agente comunitária de saúde e o posterior julgamento de sua legalidade e registro pelo Tribunal de Contas do Estado;
- d) compete aos Tribunais de Contas dos Estados auxiliar o Poder Legislativo no controle externo da Administração Pública, o que inclui a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão e para cargos da administração pública municipal, em observância ao princípio federativo;
- e) como, in casu, o controle do Tribunal de Contas do Estado ocorreu sobre a legalidade do ato inicial de admissão de agente público, hipótese em que o registro no órgão de controle integra a formação de ato administrativo complexo e não configura processo administrativo com a presença de litigantes, não havia, a rigor, necessidade de prévia intimação de Valéria para se manifestar acerca da ilegalidade de sua admissão à função pública de agente comunitária de saúde.

QUESTÃO 143 (FGV/PC-RJ/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2022) Em operação conjunta da Polícia Civil (representada por inspetores de polícia, no combate a crimes contra as relações de consumo) com o Município (representado por agentes de vigilância sanitária municipal na

repressão a atos infracionais), os agentes públicos constataram que a padaria diligenciada estava repleta de ratos e expondo à venda produtos impróprios para o consumo. Além das providências em âmbito criminal adotadas pelos policiais, diante da urgência que se impunha e com base em expressa previsão legal, os agentes municipais interditaram a padaria.

A citada interdição é um ato administrativo com atributo da:

- a)** imperatividade, que é um meio de execução direta do ato administrativo, mediante imprescindível e prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado.
- b)** exigibilidade, que é um meio legítimo de coerção direta do ato administrativo, assegurado o posterior controle jurisdicional e admitido o contraditório imediato pelo particular interessado.
- c)** tipicidade, que é um meio de coerção indireta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório imediato pelo particular interessado.
- d)** autoexecutoriedade, que é um meio de execução direta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado.
- e)** presunção de legitimidade, que é um meio legítimo de execução direta do ato administrativo, desde que assegurado o contraditório imediato pelo particular interessado.

QUESTÃO 144 (FGV/PC-RJ/TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA/2022) Maria acaba de ser aprovada em concurso público para o cargo efetivo de técnico policial de necropsia da Polícia Civil do Estado Alfa, inclusive obtendo excelente aproveitamento no curso de formação ministrado pela Acadepol. Em sua primeira lotação, que acaba de ser publicada no Diário Oficial, Maria pretendia ser lotada no Instituto Médico Legal sediado na capital do Estado Alfa, mas foi lotada em determinado Posto Regional de Polícia Técnica e Científica (PRPTC), no interior do Estado.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, em matéria de classificação do ato administrativo quanto ao grau de liberdade do agente, o ato praticado pelo secretário de Polícia Civil de lotação inicial de Maria no citado PRPTC é um ato:

- a)** vinculado, pois a lei regulamenta a edição do ato de lotação, não conferindo ao agente público qualquer margem de escolha.

- b) composto, pois é formado pela soma de vontades de órgãos públicos, quais sejam, setor de pessoal e chefia de Polícia Civil.
- c) discricionário, pois o agente público busca, dentro dos limites da lei, razões de oportunidade e conveniência para praticar o ato.
- d) de gestão, que é praticado pelo agente público com a prévia e não vinculante oitiva do servidor interessado, devendo prevalecer o interesse público.
- e) de polícia, que restringe direitos individuais do servidor público de escolher sua lotação, em prol do interesse público, devendo o ato ser revisto anualmente.

QUESTÃO 145 (FGV/PM-AM/OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR/2022) Os Policiais Militares José e João, no regular exercício de suas funções, diante da negativa do particular Joaquim de retirar seu veículo que estava irregularmente estacionado na calçada impedindo a circulação de pedestres, determinaram que o carro fosse guinchado, observando todas as formalidades legais.

No caso em tela, o guincho foi um meio direto de execução do ato administrativo, sem necessidade de prévia intervenção do Poder Judiciário, que representa o atributo do ato administrativo da

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) tipicidade.
- d) presunção de legitimidade.
- e) presunção de veracidade.

QUESTÃO 146 (FGV/DPE-MS/DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO/2022) João, observadas as formalidades legais, firmou ato de permissão de uso de bem público com o Estado Alfa, para instalação e funcionamento de um restaurante em hospital estadual, pelo prazo de 24 meses. Passados seis meses, o Estado alegou que iria instalar uma nova sala de UTI no local onde o restaurante está localizado, razão pela qual revogou unilateralmente a permissão de uso. Três meses depois, João logrou obter provas irrefutáveis no sentido de que o Estado não instalou nem irá instalar a UTI no local. Inconformado, João buscou assistência jurídica na Defensoria Pública, pretendendo reassumir o restaurante.

Ao elaborar a petição judicial, o defensor público informou a João que pleitear judicialmente a invalidação da revogação do ato de permissão é:

- a) inviável, por se tratar de ato precário, mas cabe o ajuizamento de ação indenizatória diante da extinção da permissão antes do prazo previsto.
- b) inviável, por se tratar de ato discricionário, mas cabe o ajuizamento de ação indenizatória diante da extinção da permissão antes do prazo previsto.
- c) viável, eis que, com base no princípio da continuidade dos serviços públicos, João tem direito de explorar o restaurante no prazo acordado, ainda que, de fato, o Estado Alfa fosse instalar a UTI no local.
- d) viável, eis que, apesar de ser um ato discricionário, aplica-se a teoria dos motivos determinantes, de maneira que o Estado está vinculado à veracidade do motivo fático que utilizou para a revogação.

QUESTÃO 147 (FGV/PC-AM/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/2022) João, Investigador de Polícia Civil do Estado Alfa, praticou ato administrativo relacionado à organização do Setor de Investigações da delegacia onde exerce a função de chefe. Tal ato era de competência do Delegado Titular, que tem interesse em manter o ato exatamente como foi praticado por João. No caso em tela, tendo em vista que não houve prejuízo a terceiros interessados e que o interesse público recomenda a manutenção do ato, o Delegado Titular

- a) não poderá ratificar o ato, pois se trata de víncio insanável de competência, de maneira que a Autoridade Policial deverá revogar o ato anterior e praticar outro equivalente.
- b) não poderá confirmar o ato, pois se trata de víncio insanável de competência, de maneira que a Autoridade Policial deverá anular o ato anterior e praticar outro equivalente.
- c) poderá retificar o ato, mediante a homologação, pois se trata de víncio sanável de forma, e o conserto do ato gera efeitos *ex nunc*.
- d) poderá convalidar o ato, mediante a confirmação, pois se trata de víncio sanável de competência, e o conserto do ato gera efeitos *ex tunc*.
- e) poderá ratificar o ato, mediante a homologação, pois se trata de víncio sanável de autoridade, e o conserto do ato gera efeitos *ex nunc*.

QUESTÃO 148 (FGV/PC-RJ/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2022) Em matéria de ato administrativo, competência administrativa pode ser definida como a atribuição normativa da legitimação para a prática de um ato administrativo.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, são características da competência administrativa:

- a) imprescritível, improrrogável e irrenunciável.
- b) indelegável, irrenunciável e prorrogável.
- c) indisponível, indelegável e renunciável.
- d) imprescritível, prorrogável e renunciável.
- e) indelegável, prorrogável e imprescritível.

QUESTÃO 149 (FGV/TJ-MG/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2022) A Administração Pública pode

- a) anular os próprios atos, se estiverem eivados de nulidade, desde que isso não atinja a segurança jurídica.
- b) anular os próprios atos, se estiverem eivados de nulidade, a qualquer tempo.
- c) revogar os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
- d) revogar os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, sem que isso possa gerar quaisquer direitos.

QUESTÃO 150 (FGV/SEFAZ-AM/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL/2022) O empresário João obteve do poder público licença para funcionamento de um hotel. Seis meses após o início das atividades de seu estabelecimento, João mudou a finalidade do empreendimento, que passou a ser um misto de casa de show e de motel, sem qualquer comunicação ou ciência do poder público.

Tendo em vista que, de forma superveniente à concessão da licença, João, por sua culpa, descumpriu os requisitos do ato de sua concessão, haverá a extinção do ato administrativo de licença por meio da

- a) caducidade.

- b) cassação.
- c) contraposição.
- d) revogação.
- e) convalidação.

QUESTÃO 151 (FGV/PC-RJ/TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA/2022) José, técnico policial de necropsia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, praticou o chamado abandono de cargo, na medida em que se ausentou do serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos. Após regular processo administrativo disciplinar, lhe foi aplicada a sanção da demissão. No caso em tela, as razões de fato e de direito (e não a exposição dessas razões) que deram ensejo à prática do ato de demissão representam o elemento ou requisito do ato administrativo denominado:

- a) motivação.
- b) fundamentação.
- c) forma.
- d) objeto.
- e) motivo.

QUESTÃO 152 (FGV/PC-RJ/AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA/2022) A auxiliar de necropsia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro Maria está lotada em Posto Regional de Polícia Técnica e Científica do interior do Estado. Durante a madrugada, Maria, única policial de plantão, recepcionou de policiais militares um cadáver feminino para fins de perícia. Para adiantar o trabalho, mesmo não havendo naquele momento qualquer perito no órgão, Maria fez o exame pericial, além de ter emitido e assinado sozinha o auto de exame cadavérico (AEC), agindo em sentido contrário ao que dispõem as normas aplicáveis às atribuições de seu cargo. Pelos fatos narrados, percebe-se que a perícia feita por Maria é inválida, por vício no elemento do ato administrativo da:

- a) finalidade.
- b) competência.
- c) motivo.

- d) objeto.
- e) motivação.

QUESTÃO 153 (2019/IADES/CRN-3ª REGIÃO/SP E MS/ADVOGADO) Ato administrativo unilateral, discricionário e precário, para o uso de bem público por particular, sem licitação, visando a atender o particular no próprio interesse e também o interesse coletivo.

A definição apresentada refere-se à

- a) concessão de uso de utilidade privada.
- b) autorização de uso.
- c) concessão de uso temporária.
- d) permissão de uso.
- e) autorização de uso comum.

QUESTÃO 154 (2019/IADES/CRN-3ª REGIÃO/SP E MS/ADVOGADO) Em relação aos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A revogação do ato administrativo ocorre nos casos de atos inválidos, que deixaram de ser convenientes ou oportunos ao interesse público, com efeitos *ex tunc*.
- b) A anulação do ato administrativo constitui a extinção do ato por motivos de ilegalidade e oportunidade, e possui somente efeitos *ex nunc*.
- c) A anulação de um ato administrativo pode ser declarada pela própria administração pública e pelo Poder Judiciário.
- d) A revogação é a extinção do ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- e) O ato administrativo vinculado só pode ser revogado.

QUESTÃO 155 (2019/IADES/CAU-AC/ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO/ARQUITETO E URBANISTA) No que se refere à anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Os atos administrativos ilegais podem ser anulados ou revogados, a critério da Administração.
- b) Os atos que já exauriram os respectivos efeitos e os atos vinculados podem ser revogados.

- c) Vícios de legalidade e na forma admitem convalidação.
- d) O Poder Judiciário pode apreciar pedido de revogação e revogar ato administrativo, ainda que seja necessária a análise da discricionariedade (oportunidade e conveniência) do ato.
- e) A Administração pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÃO 156 (2019/IADES/CAU-AC/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Assinale a alternativa que apresenta corretamente os requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos.

- a) Motivação, finalidade, competência e discricionariedade.
- b) Competência, finalidade, motivo, tipicidade e imperatividade.
- c) Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, tipicidade e imperatividade
- d) Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, motivo e competência.
- e) Finalidade, forma, competência, objeto e motivo.

QUESTÃO 157 (2019/IADES/SEASTER-PA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) O ato de investidura em cargo público ou função gratificada é denominado

- a) nomeação.
- b) exercício.
- c) aprovação.
- d) promoção.
- e) posse.

QUESTÃO 158 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Assinale a alternativa que apresenta um dos requisitos do ato administrativo, necessário para o respectivo aperfeiçoamento e para a produção de efeitos jurídicos válidos.

- a) Competência
- b) Veracidade
- c) Imperatividade
- d) Legitimidade
- e) Legalidade

QUESTÃO 159 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da competência para a prática do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) Se não houver impedimento legal, parte da competência pode ser delegada.
- b) Não pode ser delegada em razão de circunstância de índole econômica.
- c) A edição de atos de caráter normativo poderá ser delegada.
- d) O ato de delegação não precisa ser publicado na imprensa oficial.
- e) O ato de delegação é irrevogável.

QUESTÃO 160 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da anulação do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) A Administração não deve anular seus atos ilegais.
- b) Somente o chefe do Poder Legislativo pode anular os atos ilegais da Administração Pública.
- c) Em nenhuma hipótese, a Administração deve anular os atos administrativos ilegais.
- d) A Administração deve anular seus próprios atos, quando apresentarem vício de legalidade.
- e) Cabe ao chefe da Polícia Federal requerer a declaração de nulidade de ato administrativo.

QUESTÃO 161 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da revogação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A Administração não poderá revogar seus atos em qualquer hipótese.
- b) A Administração poderá revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade.
- c) Somente os atos de império poderão ser revogados.
- d) Cabe ao Poder Judiciário revogar os atos administrativos.
- e) O presidente da República pode revogar ato da Assembleia Legislativa Estadual.

QUESTÃO 162 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Os seguintes são requisitos do ato administrativo:

- a) simetria, adaptação, liberdade e autonomia.
- b) legalidade, autoridade e eficiência.
- c) modicidade, publicidade e conteúdo.
- d) moralidade, anterioridade e hierarquia.
- e) competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

QUESTÃO 163 (2018/IADES/CAU-RO/ARQUITETO E URBANISTA) A respeito da extinção dos atos administrativos, é correto afirmar que a revogação

- a) é a retirada, do mundo jurídico, de um ato válido, mas que, segundo critério discricionário da administração, tornou-se importuno ou inconveniente.
- b) deve ocorrer quando há vício no ato, relativo à legalidade ou à legitimidade.
- c) a extinção do ato administrativo quando o respectivo beneficiário deixa de cumprir os requisitos que deveria permanecer atendendo, como exigência para a manutenção do ato e respectivos efeitos.
- d) é o desfazimento do ato administrativo pelo mero cumprimento normal dos efeitos deste.
- e) é a norma jurídica que impede que um ato administrativo continue existindo.

QUESTÃO 164 (2018/IADES/CAU-RO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Acerca dos atributos do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) À exceção de casos emergenciais, os atos administrativos são sempre de execução imediata.
- b) Todo ato administrativo tem presunção absoluta de legitimidade.
- c) A imperatividade é o poder que a administração pública tem de impor o ato ao administrado, mesmo sem a concordância dele.
- d) Os atos administrativos não podem ser declarados nulos, já que nascem de acordo com a lei.
- e) Ordem judicial prévia é indispensável para o exercício do poder de polícia.

QUESTÃO 165 (2018/IADES/CAU-RO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Os requisitos ou elementos do ato administrativo são competência, finalidade, forma, motivo e objeto. O elemento pelo qual todo ato administrativo deve estar dirigido ao interesse público é a(o)

- a) competência.
- b) objeto.
- c) forma.
- d) motivo.
- e) finalidade.

QUESTÃO 166 (2018/IADES/APEX BRASIL/ ANALISTA/ASPECTOS ORGANIZACIONAIS INTERNOS) Os agentes públicos, na respectiva atuação institucional, possuem deveres a serem cumpridos, e é em razão desse fato que lhes são conferidos poderes que podem ser delegados. Com relação ao ato de delegação de competências, é correto afirmar que

- a) pode ser feito para órgãos ou agentes subordinados.
- b) é irrevogável pela autoridade delegante.
- c) a delegação prescinde de publicação em meio oficial.
- d) toda competência pode ser delegada.
- e) deve existir subordinação hierárquica entre os envolvidos.

QUESTÃO 167 (2018/IADES/ARCON-PA/ AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS) Por esse atributo do ato administrativo, o poder público tem a prerrogativa de executar diretamente o ato, inclusive com o uso da força, sem prévia manifestação do Poder Judiciário. A definição apresentada refere-se ao atributo dos atos administrativos chamado

- a) autoexecutriedade.
- b) imperatividade.
- c) exigibilidade.
- d) tipicidade.
- e) presunção de legitimidade e de veracidade.

QUESTÃO 168 (2017/IADES/CREMEB/TÉCNICO DE ATIVIDADE DE SUPORTE) [...] aqueles cuja vontade final da Administração exige a intervenção de agentes ou órgãos diversos, havendo certa autonomia, ou conteúdo próprio, em cada uma das manifestações. Exemplo: a investigação do Ministro do STF se inicia pela escolha do Presidente da República; passa, após, pela aferição do Senado Federal; e culmina com a nomeação (art. 101, parágrafo único, CF).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 132, fragmento.

A definição apresentada refere-se aos atos

- a) complexos.
- b) de gestão.
- c) compostos.
- d) simples.
- e) ampliativos.

QUESTÃO 169 (2018/IADES/ARCON-PA/AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS) A doutrina entende que efeitos produzidos durante a formação do ato administrativo denominam-se efeitos

- a) típicos.
- b) atípicos.
- c) preliminares ou prodônicos.
- d) reflexos.
- e) retroativos.

QUESTÃO 170 (2017/IADES/FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Quanto à classificação dos atos administrativos, é correto afirmar que os avisos, as admissões e os pareceres são, respectivamente, atos

- a) negocial, ordinatório e normativo.
- b) enunciativo, ordinatório e punitivo.
- c) ordinatório, negocial e enunciativo.
- d) punitivo, normativo e jurídico.
- e) normativo, enunciativo e ordinatório.

QUESTÃO 171 (2016/IADES/CEITEC S.A/ANALISTA ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL/JORNALISMO) Qual instituto jurídico tem, no direito administrativo, o mesmo fundamento pelo qual se demarca, no direito privado, a diferença entre vícios sanáveis e insanáveis?

- a) Anulação.
- b) Segurança jurídica.
- c) Vinculação.
- d) Sanatória.
- e) Legalidade.

QUESTÃO 172 (2016/IADES/CRESS-MG/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Quanto aos atributos dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A autoexecutoriedade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de concordância.
- b) A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

- c) A presunção de legitimidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.
- d) A presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei. Em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei.
- e) A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.

QUESTÃO 173 (2019/VUNESP/CÂMARA DE PIRACICABA-SP/ADVOGADO) Assinale a alternativa correta com relação à competência dos atos administrativos.

- a) A competência pode ser renunciada, desde que em favor de órgão superior àquele a que pertence o renunciante.
- b) A edição de atos de caráter normativo e a decisão de recursos administrativos não podem ser objeto de delegação.
- c) O ato de delegação das matérias de competência exclusiva do órgão ou da autoridade dispensa a publicação no diário oficial.
- d) O ato de delegação, uma vez efetivado e publicado no Diário Oficial, não mais poderá ser revogado pela autoridade delegante.
- e) É vedada a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

QUESTÃO 174 (2019/VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPECTOR FISCAL DE RENDAS) Assinale a alternativa que contém exemplo de um ato administrativo enunciativo.

- a) Regimento
- b) Portaria
- c) Autorização
- d) Certidão
- e) Ofício

QUESTÃO 175 (2019/VUNESP/CÂMARA DE MONTE ALTO-SP/PROCURADOR JURÍDICO) Sobre os motivos e os efeitos da revogação e da anulação dos atos pela Administração, assinale a alternativa correta.

- a) Revogação se baseia em motivos de mérito e anulação se dá em razão de conveniência e oportunidade. A revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos pretéritos.
- b) Revogação ocorre por razões de legalidade e anulação se baseia em motivos de mérito. A revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos retroativos.
- c) Revogação se baseia em motivos de mérito e anulação ocorre por razões de ilegalidade. Quanto ao momento dos efeitos, a revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos pretéritos.
- d) Revogação e anulação ocorrem por razões de ilegalidade. A revogação enseja a supressão do ato administrativo pela própria Administração e a anulação é determinada pelo Poder Judiciário.
- e) Revogação e anulação se baseiam em motivos de conveniência e oportunidade. Quanto ao momento dos efeitos, revogação produz efeitos futuros e anulação tem efeitos pretéritos.

QUESTÃO 176 (2019/VUNESP/TJ-RS/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/REMOÇÃO) O ato que decorre da manifestação de vontade de um órgão, mas depende da verificação por parte de outro, para se tornar exequível, é classificado como ato

- a) complexo.
- b) composto.
- c) válido.
- d) perfeito.
- e) de império.

QUESTÃO 177 (2019/VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO) São dois atributos do ato administrativo:

- a) presunção de legitimidade e normatividade.
- b) vinculatividade e eficiência.
- c) presunção de legalidade e discricionariedade.
- d) imperatividade e autoexecutoriedade.
- e) executoriedade e discricionariedade.

QUESTÃO 178 (2018/VUNESP/PC-SP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A Administração Pública, ao constatar que um de seus atos foi praticado com desvio de finalidade deverá

- a) provocar o Poder Judiciário para que aquele poder revogue o ato viciado.
- b) provocar o Tribunal de Contas para que aquele órgão declare nulo o ato viciado.
- c) convalidá-lo, mediante provocação.
- d) declará-lo nulo, de ofício.
- e) revogá-lo, de ofício ou mediante provocação.

QUESTÃO 179 (2018/VUNESP/PC-BA/DELEGADO DE POLÍCIA) A imperatividade é o atributo do ato administrativo que impõe a coercibilidade para seu cumprimento ou execução. Dispensam esse atributo os atos administrativos

- a) enunciativos.
- b) normativos.
- c) punitivos.
- d) ordinatórios.
- e) vinculados.

QUESTÃO 180 (2018/VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Um dos requisitos do ato administrativo é

- a) a competência, pela qual é vedado que um agente público transfira a outro funções que originalmente lhe são atribuídas.
- b) o objeto, elemento pelo qual todo ato administrativo deve estar dirigido ao atendimento de um interesse público.
- c) a finalidade, que se expressa no conteúdo, na alteração no mundo jurídico que o ato administrativo se propõe a processar.
- d) a forma, vigorando no âmbito administrativo o princípio da liberdade das formas, diversamente do que ocorre no campo do direito privado.
- e) o motivo, que consiste na situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente público, quando este pratica o ato administrativo.

QUESTÃO 181 (2018/VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Se um ato administrativo é praticado com fundamento falso, vale dizer, incompatível com a verdade real, impõe-se a extinção do ato administrativo, por meio da

- a)** revogação, que poderá ser praticada pela própria Administração, no exercício da autotutela, ou pelo Poder Judiciário, se devidamente provocado.
- b)** anulação, que poderá ser praticada somente pela própria Administração.
- c)** revogação, que poderá ser praticada somente pela própria Administração.
- d)** anulação, que poderá ser praticada pela própria Administração, no exercício da autotutela, ou pelo Poder Judiciário, se devidamente provocado.
- e)** revogação, que poderá ser praticada somente pelo Poder Judiciário.

QUESTÃO 182 (2018/VUNESP/TJ-SP/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/PROVIMENTO) Quanto à revogação do ato administrativo, é correto afirmar:

- a)** ocorre diante de razões de ilegalidade do ato administrativo.
- b)** encerra a extinção de um ato administrativo válido por razões de conveniência e oportunidade.
- c)** seus efeitos são retroativos.
- d)** pode envolver atos administrativos que já produziram todos os seus efeitos.

QUESTÃO 183 (2017/VUNESP/TCE-SP/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Assinale a alternativa que contempla um tipo de ato administrativo dotado do atributo da imperatividade.

- a)** Autorização para conceder o uso de bem público.
- b)** Licença de funcionamento de comércio.
- c)** Permissão de serviço público.
- d)** Sentença judicial.
- e)** Decreto de desapropriação.

QUESTÃO 184 (2017/VUNESP/PREFEITURA DE MARÍLIA-SP/PROCURADOR JURÍDICO) Segundo o disposto na Constituição Federal, se um ato administrativo aplicar indevidamente determinada súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que

- a)** poderá ser anulado por meio de recurso ordinário a ser interposto diretamente perante o Supremo Tribunal Federal.
- b)** deverá ser impugnado por meio da arguição de descumprimento de preceito fundamental.
- c)** poderá ser anulado por meio de reclamação ao Supremo Tribunal Federal.

- d)** deverá ser impugnado por meio de ação própria em primeira instância da Justiça Federal.
- e)** poderá ser objeto de ação declaratória de constitucionalidade, para dirimir a divergência sobre a aplicação correta da súmula vinculante.

QUESTÃO 185 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Sobre os atos administrativos, é correto afirmar que

- a)** a produção de atos administrativos é de exclusividade do Poder Executivo.
- b)** a locação de um imóvel por parte do Município é um típico ato administrativo.
- c)** a competência para a prática do ato é irrevogável e irrenunciável, não admitindo, portanto, a delegação ou avocação.
- d)** são caracterizados por serem dotados de presunção de veracidade absoluta.
- e)** de modo geral, são escritos, mas podem, em certos casos, ser expedidos oralmente.

QUESTÃO 186 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Robertson, passando-se por um funcionário público, praticou ato que, em tese, seria um ato administrativo. Nessa hipótese, pode-se afirmar que o ato praticado por Robertson é

- a)** inexistente.
- b)** nulo.
- c)** anulável.
- d)** imperfeito.
- e)** inválido.

QUESTÃO 187 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Assinale a alternativa correta a respeito da convalidação de atos administrativos por parte da Administração pública.

- a)** A impugnação do interessado não constituiu impedimento à convalidação do ato.
- b)** Os vícios quanto à competência do ato impedem a sua convalidação.
- c)** A prescrição torna prescindível a convalidação do ato.
- d)** Atos viciados em sua forma não são passíveis de convalidação.
- e)** Se o ato é apenas anulável, é dever da Administração convalidá-lo, independentemente dos efeitos por ele gerados.

QUESTÃO 188 (2017/VUNESP/TJ-SP/JUIZ SUBSTITUTO) O motivo do ato administrativo pode ser conceituado como:

- a)** a normatividade jurídica que irá incidir sobre determinada situação de fato que lhe é antecedente.
- b)** a ocorrência no mundo fenomênico de certo pressuposto fático, relevante para o direito, que vai postular ou possibilitar a edição do ato administrativo.
- c)** a explicitação dos fundamentos de fato e de direito que levaram à edição do ato administrativo e sem a qual o ato é nulo.
- d)** o móvel ou intenção do agente ou, em outros termos, a representação psicológica que levou o administrador a agir, e que tem especial importância no plano dos atos discricionários.

QUESTÃO 189 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/AGENTE PREVIDENCIÁRIO) Considere as seguintes afirmações acerca dos atributos dos atos administrativos.

- I – É o atributo pelo qual o ato produz efeitos imediatamente, até que, eventualmente, seja decretada sua invalidade pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário.
- II – É o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.
- III – É o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Assinale a alternativa que associa, corretamente, a afirmação ao atributo do ato administrativo a que ela corresponde.

- a)** I – tipicidade; II – exigibilidade; III – presunção de legalidade.
- b)** I – autoexecutoriedade; II – presunção de legalidade; III – imperatividade.
- c)** I – presunção de legitimidade e veracidade; II – tipicidade; III – autoexecutoriedade.
- d)** I – exigibilidade; II – imperatividade; III – presunção de legalidade.
- e)** I – presunção de legitimidade e veracidade; II – imperatividade; III – autoexecutoriedade.

QUESTÃO 190 (2017/VUNESP/CÂMARA DE COTIA-SP/PROCURADOR LEGISLATIVO) Considere a seguinte situação hipotética:

Lei Municipal é aprovada concedendo a revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, para todos os servidores públicos do Município de Cotia. O Prefeito Municipal, no entanto, somente efetiva o aumento salarial para os servidores que são filiados ao partido político ao qual pertence. Como o ato administrativo possui vários elementos, é correto afirmar que, nesse caso hipotético, o vício desse ato recai sobre

- a)** a finalidade.
- b)** a forma.
- c)** o motivo.
- d)** o objeto.
- e)** a competência.

QUESTÃO 191 (2017/VUNESP/PREFEITURA DE ANDRADINA-SP/ASSISTENTE JURÍDICO E PROCURADOR JURÍDICO) Formas de que se revestem os atos, gerais ou individuais, emanados de autoridades outras que não o Chefe do Executivo, denominam-se

- a)** resolução e portaria.
- b)** portaria e decreto.
- c)** circular e parecer.
- d)** alvará e circular.
- e)** decreto e resolução.

QUESTÃO 192 (2017/IDECAN/PREFEITURA DE MANHUMIRIM - MG/ADVOGADO) Acerca da extinção dos atos administrativos, a cassação corresponde

- a)** ao cancelamento retroativo do ato administrativo que se torna inóportuno ou inconveniente.
- b)** à extinção do ato administrativo pela superveniência de norma jurídica incompatível com aquele.
- c)** ao desfazimento do ato administrativo eivado de vício de legalidade ou praticado com abuso de poder.
- d)** à retirada do ato administrativo quando o destinatário descumpre condição essencial de sua manutenção.

QUESTÃO 193 (2017/IDECAN/CREF - 5ª REGIÃO/AGENTE FISCAL) Quanto aos atos administrativos, é correto afirmar que:

- a) A anulação dos atos administrativos é cabível quando, a despeito de sua legalidade, tais atos não sejam mais de interesse público.
- b) O objeto é um dos elementos de validade do ato administrativo e corresponde às razões de fato e de direito que autorizam a prática do ato.
- c) Uma das espécies de ato administrativo denomina-se ordinatórios e abrangem os atos que dependem de requerimento por parte do cidadão.
- d) Um dos atributos do ato administrativo é a imperatividade, característica pela qual certos atos impõem-se mesmo contra a vontade de seus destinatários.

QUESTÃO 194 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) O atributo do ato administrativo pelo qual se comprehende a sua execução independentemente de ordem judicial denomina-se:

- a) Tipicidade.
- b) Legalidade.
- c) Imperatividade.
- d) Autoexecutoriedade.

QUESTÃO 195 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) A manifestação de vontade da Administração Pública denomina-se ato administrativo.

Um dos elementos de validade do ato administrativo é a

- a) forma escrita.
- b) motivação do ato.
- c) objeto não vedado em lei.
- d) finalidade de interesse público.

QUESTÃO 196 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) Sobre noções de Direito Administrativo, assinale a alternativa que aponta um atributo do ato administrativo.

- a) Probidade.
- b) Motivação.
- c) Competência.
- d) Imperatividade.

QUESTÃO 197 (2017/IDECAN/CÂMARA DE CORONEL FABRICIANO - MG /ADVOGADO) O ato administrativo distingue-se de outros atos por ser dotado de características próprias, sendo elas: I. presunção de legitimidade e veracidade; II. autoexecutoriedade ou executoriedade; III. imperatividade; IV. tipicidade e; V. exigibilidade. Sobre a extinção dos atos administrativos e cessação de seus efeitos jurídicos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal.
- b) Revogação é a supressão de um ato administrativo legítimo e eficaz, realizada pela Administração, por não mais lhe convir a sua existência.
- c) O ato de revogação tem natureza vinculada, sendo certo que a Administração pode rever a sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos.
- d) Caso a Administração não prove a anulação do ato ilegal ou ilegítimo, poderá o interessado pedir ao Judiciário que verifique a ilegitimidade do ato e declare a sua invalidade, através da anulação.

QUESTÃO 198 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL) Considere o seguinte comentário de CARVALHO FILHO: “São atos que a Administração está livre para expungir do mundo jurídico, fazendo cessar efeitos, em decorrência de um critério subjetivo meramente administrativo.” Nesse caso, o autor está se referindo a

- a) licenças e homologações.
- b) atos enunciativos.
- c) deliberações e provimentos.
- d) atos revogáveis.
- e) fatos administrativos.

QUESTÃO 199 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL) Assinale a alternativa que trate corretamente de situação relacionada com a cassação do ato administrativo.

- a) proibição para a realização de eventos privados em espaços públicos
- b) extinção do contrato administrativo sem culpa do contratado
- c) cancelamento discricionário de licença ambiental
- d) não prorrogação de contrato administrativo por motivo de conveniência e oportunidade
- e) perda do direito de dirigir por excesso de infrações de trânsito

QUESTÃO 200 (2022/IBFC/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca dos atributos do ato administrativo, ou seja, as características do ato administrativo que permitem afirmar que ele se submete ao regime jurídico administrativo, assinale a alternativa incorreta.

- a)** A presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei. Assim, em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei
- b)** Imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância
- c)** A autoexecutoriedade é o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário
- d)** A legitimidade é o atributo que prevê que o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente em lei

QUESTÃO 201 (2020/IBFC/EBSERH/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO) “Ato administrativo é o ato jurídico típico do Direito Administrativo, diferenciando-se das demais categorias de atos por seu peculiar regime jurídico” (MAZZA, 2013). A respeito desse assunto, assinale a alternativa incorreta.

- a)** A imperatividade tem como sinônimo a coercibilidade, sendo o atributo do ato administrativo que impõe a obrigatoriedade submissão ao ato praticado de todos que se encontrem em seu círculo de incidência.
- b)** A tipicidade proíbe a administração pública de praticar atos atípicos ou inominados
- c)** O fechamento de um restaurante pela vigilância sanitária é um exemplo de autoexecutoriedade, uma vez que dispensa autorização judicial
- d)** O atributo da exigibilidade é o ato administrativo que tem a capacidade de criar unilateralmente obrigações aos particulares, independentemente da anuência destes
- e)** O atributo da presunção de legitimidade significa que o ato administrativo é considerado válido até que se prove o contrário

QUESTÃO 202 (2020/IBFC/SAEB-BA/SOLDADO) Sobre discricionariedade, vinculação e os elementos do ato administrativo, analise as afirmativas abaixo.

I – Discricionariedade é sinônimo de arbitrariedade.

II – A discricionariedade é verificada quando a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas perante o direito.

III – O exercício da discricionariedade comumente é verificado nos elementos motivo e objeto do ato administrativo.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta
- e) Apenas a afirmativa II está correta

QUESTÃO 203 (2020/IBFC/SAEB-BA/SOLDADO) No que se refere aos atributos dos atos administrativos, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

I – () A imperatividade é um atributo do ato administrativo.

II – () A autoexecutoriedade é um atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

III – () Para que um ato administrativo esteja em consonância com a lei e seja presumido legítimo é necessária uma intervenção estatal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) V, F, V
- d) F, F, V
- e) F, V, F

QUESTÃO 204 (2020/IBFC/TRE-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Acerca dos elementos do ato administrativo e do processo administrativo, assinale a alternativa incorreta.

a) Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir

- b)** Objeto ou conteúdo é o efeito jurídico imediato que o ato produz
- c)** O motivo sucede à prática do ato, porque corresponde a algo que a Administração quer alcançar com a sua edição
- d)** Segundo a teoria dos motivos determinantes, quando a Administração motiva o ato, mesmo que a lei não exija a motivação, ele só será válido se os motivos forem verdadeiros

QUESTÃO 205 (2020/IBFC/TRE-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) No que diz

respeito aos atos da Administração e aos atos administrativos, analise as afirmativas abaixo:

I – A expressão “ato da Administração” tem sentido mais amplo do que a expressão “ato administrativo”, que abrange apenas determinada categoria de atos praticados no exercício da função administrativa.

II – Os atos de direito privados exercidos pela Administração Pública são espécies dos chamados “atos da Administração”.

III – É possível definir ato administrativo como a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário.

Assinale a alternativa correta.

- a)** As afirmativas I, II e III estão corretas
- b)** Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c)** Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d)** Apenas as afirmativas I e III estão corretas

QUESTÃO 206 (2019/IBFC/PREFEITURA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE/PROCURADOR MUNICIPAL) No que se refere às formas de extinção do ato administrativo, assinale a

alternativa incorreta.

- a)** Caducidade é a extinção que decorre do advento de nova legislação que impede a permanência do ato
- b)** Contraposição é a extinção de um ato administrativo válido em decorrência da edição de um outro ato posterior cujos efeitos são opostos
- c)** Revogação é a extinção que se em razão do juízo de oportunidade e conveniência do administrador
- d)** Cassação é a extinção que ocorre devido a ilegalidade do ato

QUESTÃO 207 (2019/IBFC/IDAM/ASSISTENTE TÉCNICO) A administração pública pode revogar ato próprio discricionário, ainda que perfeitamente legal, simplesmente pelo fato de não mais o considerar conveniente ou oportuno. A respeito da teoria dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A competência é elemento do ato administrativo e advém diretamente da lei, sendo intransferível e improrrogável, salvo a previsão legal de delegação ou avocação
- b) A anulação de ato administrativo fundamenta-se na ilegalidade do ato, enquanto a revogação funciona como uma espécie de sanção para aqueles que deixaram de cumprir as condições determinadas pelo ato
- c) Motivo e motivação são sinônimos em matéria de atos administrativos, referindo-se ambos aos elementos fáticos que justificam a existência do ato administrativo, os quais, nos atos discricionários, não estão sujeitos ao controle judicial
- d) Ato administrativo praticado fora dos padrões de legalidade e que exorbite os limites definidos e previstos em lei é denominado ato discricionário

QUESTÃO 208 (2019/IBFC/IDAM/ASSISTENTE TÉCNICO) Sobre os atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Em função do princípio da publicidade previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, é vedada, em qualquer hipótese, a prática de ato administrativo sigiloso
- b) É indispensável que seja feita a prova da validade do ato administrativo por parte de quem o editou
- c) A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade
- d) Objeto é aquilo sobre o que o ato dispõe. Sendo inexistente o objeto, ainda caberá a convocação do ato

QUESTÃO 209 (2019/IBFC/CGE-RN/ANALISTA CONTÁBIL) No que concerne aos atos administrativos em espécie, assinale a alternativa que corresponde ao conceito de atos administrativos enunciativos:

- a) são atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários
- b) são os que visam a disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos a fim de orientá-los no desempenho de suas atribuições
- c) são todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar um fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem se vincular ao seu enunciado. Dentre os atos mais comuns desta espécie merecem menção as certidões, os atestados e os pareceres administrativos
- d) são os que contêm uma sanção imposta pela Administração àqueles que infringem disposições legais, regulamentares ou ordinatórias dos bens ou serviços públicos. Visam punir e reprimir as infrações administrativas ou a conduta irregular dos servidores ou dos particulares perante a Administração

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. E | 28. E | 55. C |
| 2. c | 29. C | 56. E |
| 3. C | 30. E | 57. E |
| 4. E | 31. E | 58. c |
| 5. E | 32. E | 59. e |
| 6. E | 33. C | 60. e |
| 7. C | 34. E | 61. d |
| 8. C | 35. C | 62. e |
| 9. C | 36. E | 63. a |
| 10. C | 37. a | 64. a |
| 11. C | 38. b | 65. b |
| 12. C | 39. E | 66. e |
| 13. E | 40. E | 67. e |
| 14. E | 41. d | 68. c |
| 15. E | 42. E | 69. d |
| 16. d | 43. C | 70. e |
| 17. E | 44. E | 71. b |
| 18. E | 45. C | 72. e |
| 19. C | 46. C | 73. a |
| 20. E | 47. E | 74. C |
| 21. C | 48. E | 75. b |
| 22. C | 49. E | 76. e |
| 23. d | 50. C | 77. E |
| 24. e | 51. C | 78. C |
| 25. c | 52. E | 79. e |
| 26. E | 53. a | 80. c |
| 27. E | 54. d | 81. d |

- | | | |
|----------|--------|--------|
| 82. c | 113. b | 142. a |
| 83. a | 114. c | 143. e |
| 84. d | 115. a | 144. a |
| 85. C | 116. d | 145. c |
| 86. a | 117. b | 146. a |
| 87. d | 118. a | 147. e |
| 88. a | 119. c | 148. b |
| 89. c | 120. a | 149. d |
| 90. e | 121. c | 150. a |
| 91. a | 122. b | 151. d |
| 92. d | 123. c | 152. a |
| 93. a | 124. d | 153. d |
| 94. d | 125. e | 154. c |
| 95. a | 126. a | 155. e |
| 96. c | 127. c | 156. e |
| 97. b | 128. a | 157. e |
| 98. e | 129. e | 158. a |
| 99. c | 130. b | 159. a |
| 100. d | 131. d | 160. d |
| 101. e | 132. a | 161. b |
| 102. e | 133. d | 162. e |
| 103. c | 134. a | 163. a |
| 104. d | 135. b | 164. c |
| 105. e | 136. a | 165. e |
| 106. C/C | 137. d | 166. a |
| 107. d | 138. b | 167. a |
| 108. C | 139. a | 168. a |
| 109. a | 140. b | 169. c |
| 110. d | 141. c | 170. c |
| 111. d | | 171. d |
| 112. c | | |

172. d 201. d
173. b 202. c
174. d 203. b
175. c 204. c
176. b 205. a
177. d 206. d
178. d 207. a
179. a 208. c
180. e 209. c
181. d
182. b
183. e
184. c
185. e
186. a
187. c
188. b
189. e
190. a
191. a
192. d
193. d
194. d
195. d
196. d
197. c
198. d
199. e
200. d

GABARITO COMENTADO

QUESTÃO 1 (2018/CESPE/EBSERH/ADVOGADO)**Texto associado**

Um edital de licitação foi publicado e, em seguida, foram apresentadas propostas. No entanto, antes da etapa de homologação, o gestor do órgão licitador decidiu não realizar o certame, sob a alegação de que aquele não era o momento oportuno para tal.

Nessa situação hipotética, ao decidir por não levar a termo o certame, o gestor praticou ato administrativo de anulação.

Errado.

O gestor do órgão licitador decidiu não realizar o certame sob a alegação de que aquele não era o momento oportuno, utilizando os critérios de conveniência e oportunidade, portanto é caso de revogação e não anulação. No enunciado do item, não houve menção a qualquer indício de elemento de ilegalidade ou vício na elaboração do ato administrativo, o que faz com que não seja caso de anulação.

QUESTÃO 2 (2018/CESPE/TCM-BA/AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO) Considere que a administração pública deseje desfazer ato administrativo porque determinado destinatário descumpriu condições obrigatórias para que continuasse a desfrutar de determinada situação jurídica. Nessa situação, a administração deverá adotar a seguinte modalidade de desfazimento do ato:

- a) invalidação.
- b) revogação.
- c) cassação.
- d) convalidação.
- e) ratificação.

Letra c.

Conforme expliquei durante a aula, a cassação ocorre quando o particular descumpe as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração e é exatamente a situação apresentada na questão.

QUESTÃO 3 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL)

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Por ser um ato complexo, o reconhecimento da aposentadoria de servidor público se efetiva somente após a aprovação do tribunal de contas. Por sua vez, a negativa da aposentadoria pela corte de contas não observa o contraditório e a ampla defesa.

Certo.

O reconhecimento da aposentadoria de servidor público pelo TCU é exemplo de ato complexo, de acordo com o STF. Esse Tribunal entende que o ato só estará formado quando o TCU examinar e confirmar a aposentadoria já concedida pelo órgão de origem do servidor. Nesse caso, o TCU não está controlando um ato já praticado, mas sim participando da sua formação. Além do mais, a negativa da aposentadoria pelo tribunal de contas não observa o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Súmula Vinculante de n. 3:

Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, **excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.**

QUESTÃO 4 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

No caso de vício de competência, cabe a revogação do ato administrativo, desde que sejam respeitados eventuais direitos adquiridos de terceiros e não tenha transcorrido o prazo de cinco anos da prática do ato.

Errado.

No caso de vício de competência, caberia a anulação do ato e não a revogação, pois a revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente, já a anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade ou vício. Além do mais, não há que se falar no prazo de 5 anos para que ocorra a revogação, pois ela não tem prazo.

QUESTÃO 5 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

São exemplos de atos administrativos normativos os decretos, as resoluções e as circulares.

Errado.

De fato, os decretos e as resoluções são exemplos de atos normativos, contudo as circulares são exemplos de atos ordinatórios, ou seja, atos que visam a disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções.

QUESTÃO 6 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item a seguir, relativo aos atos administrativos.

O ato administrativo praticado com desvio de finalidade pode ser convalidado pela administração pública, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Errado.

Se não for respeitada a finalidade pública do ato, ocorrerá o desvio de finalidade, que é uma forma de abuso de poder. A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação, juntamente com o elemento motivo e objeto.

QUESTÃO 7 (2018/CESPE/STJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item que se segue, a respeito dos atos da administração pública.

Todos os fatos alegados pela administração pública são considerados verdadeiros, bem como todos os atos administrativos são considerados emitidos conforme a lei, em decorrência das presunções de veracidade e de legitimidade, respectivamente.

Certo.

Os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Junto com a presunção de legitimidade,

temos a presunção de veracidade, que diz respeito aos fatos. Os fatos apresentados pela Administração para prática do ato presumem-se verdadeiros. Assim, com toda a situação fática apresentada para aplicação de uma multa de trânsito, por exemplo, presume-se que realmente aconteceu.

QUESTÃO 8 (2018/CESPE/STJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Julgue o item que se segue, a respeito dos atos da administração pública.

A motivação do ato administrativo pode não ser obrigatória, entretanto, se a administração pública o motivar, este ficará vinculado aos motivos expostos.

Certo.

A motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo. Integra o elemento formal do ato administrativo e nem sempre será obrigatória. A teoria dos motivos determinantes define que os motivos apresentados como justificativa pela prática do ato administrativo vinculam esse ato e, sendo os motivos apresentados viciados, o ato será ilegal.

QUESTÃO 9 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

A inexistência do motivo no ato administrativo vinculado configura vício insanável, devido ao fato de, nesse caso, o interesse público determinar a indicação de finalidade.

Certo.

A inexistência do motivo, no ato administrativo vinculado, configura um vício insanável, pois o motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo, podendo ser uma situação fática ou estar prevista em lei.

QUESTÃO 10 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

Na classificação dos atos administrativos, um critério comum é a formação da vontade, segundo o qual, o ato pode ser simples, complexo ou composto. O ato complexo se apresenta como a conjugação de vontade de dois ou mais órgãos, que se juntam para formar um único ato com um só conteúdo e finalidade.

Certo.

Atos complexos são os que resultam da manifestação de dois ou mais órgãos cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas.

QUESTÃO 11 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA//CONHECIMENTOS GERAIS) No que se refere a atos administrativos, julgue o item que se segue.

Na discricionariedade administrativa, o agente possui alguns limites à ação voluntária, tais como: o ordenamento jurídico estabelecido para o caso concreto, a competência do agente ou do órgão. Qualquer ato promovido fora desses limites será considerado arbitrariedade na atividade administrativa.

Certo.

Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto, tudo nos moldes e limites da lei.

QUESTÃO 12 (2018/CESPE/ABIN/AGENTE DE INTELIGÊNCIA) No que tange aos atos administrativos, julgue o item seguinte.

Nas situações de silêncio administrativo, duas soluções podem ser adotadas na esfera do direito administrativo. A primeira está atrelada ao que a lei determina em caso de ato de conteúdo vinculado. A segunda, por sua vez, ocorre no caso de ato de caráter discricionário, em que o interessado tem o direito de pleitear em juízo que se encerre a omissão ou que o juiz fixe prazo para a administração se pronunciar, evitando, dessa forma, a omissão da administração.

Certo.

O silêncio administrativo pode significar forma de manifestação da vontade, quando a LEI assim o prevê; normalmente, ocorre quando a lei fixa um prazo, findo o qual o silêncio da Administração

significa concordância ou discordância. Nesse caso, o silêncio administrativo está atrelado ao que a lei determina. Em se tratando de silêncio administrativo nos casos de ato discricionário, o Judiciário tão somente poderá formalizar a mora do administrador, mas jamais coagi-lo a tomar a decisão. Nessa hipótese, Celso Antônio Bandeira de Melo prega ser possível ao juiz conferir um prazo para que a autoridade administrativa tome uma decisão para que se encerra a omissão, sob pena de multa diária.

QUESTÃO 13 (2018/CESPE/ABIN/AGENTE DE INTELIGÊNCIA) No que tange aos atos administrativos, julgue o item seguinte.

Uma diferença entre a revogação e a anulação de um ato administrativo é a de que a revogação é medida privativa da administração, enquanto a anulação pode ser determinada pela administração ou pelo Poder Judiciário, não sendo, nesse caso, necessária a provocação do interessado.

Errado.

A assertiva está quase toda certa, mas peca ao dizer que não é necessária a provocação do interessado para que o Poder Judiciário proceda a anulação do ato. Pelo princípio da inérvia de jurisdição, o poder judiciário só age mediante provocação do interessado.

QUESTÃO 14 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/ÁREA 2) Com relação aos atos administrativos discricionários e vinculados, julgue o item que se segue.

Tendo tomado conhecimento de que um ato vinculado possua vício que o torne ilegal, a administração deve revogar tal ato, independentemente de determinação do Poder Judiciário.

Errado.

Na verdade, a administração deve anular tal ato e não revogar. Tendo em vista que o ato contém vícios que o tornam ilegal, ele deve ser anulado. Além do mais, trata-se de um ato vinculado, que não é passível de convalidação.

QUESTÃO 15 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/ÁREA 2) Com relação aos atos administrativos discricionários e vinculados, julgue o item que se segue.

Em decorrência da própria natureza dos atos administrativos discricionários, não se permite que eles sejam apreciados pelo Poder Judiciário.

Errado.

Mesmo que o ato seja um ato discricionário, ele deve se submeter aos parâmetros legais. Dessa forma, todos os atos administrativos estão sujeitos ao controle de legalidade e limites impostos pela lei e, dessa forma, podem ser apreciados pelo Poder Judiciário. O Judiciário pode verificar se, ao decidir discricionariamente, a autoridade administrativa não ultrapassou os limites da discricionariedade.

QUESTÃO 16 (2018/CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR DO ESTADO/BLOCO II) Determinado prefeito exarou ato administrativo autorizando o uso de bem público em favor de um particular. Pouco tempo depois, lei municipal alterou o plano diretor, no que tange à ocupação do espaço urbano, tendo proibido a destinação de tal bem público à atividade particular. Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo de autorização de uso de bem público extingue-se por

- a) revogação.
- b) anulação.
- c) contraposição.
- d) caducidade.
- e) cassação.

Letra d.

A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova lei que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto. Cuidado! Caducidade aqui não tem nada a ver com tempo ou prazo. O ato administrativo não ceduca por causa de prazo.

QUESTÃO 17 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos e seu regime, julgue o item a seguir.

A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo é presumido verídico até que haja prova contrária à sua veracidade.

Errado.

O atributo pelo qual o ato administrativo é presumido verídico até que haja prova contrária à sua veracidade é o atributo da presunção de legitimidade e veracidade. A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.

QUESTÃO 18 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos e seu regime, julgue o item a seguir.

A licença consiste em um ato administrativo unilateral e discricionário.

Errado.

A licença é o ato administrativo **vinculado** e definitivo, por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, possibilita o desempenho de determinada atividade. É vinculada porque, se o particular preencher todas condições legais, terá a licença deferida; não há juízo de conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

QUESTÃO 19 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Acerca do direito administrativo, dos atos administrativos e dos agentes públicos, julgue o item a seguir.

A finalidade que um ato administrativo deve alcançar é determinada pela lei, inexistindo, nesse aspecto, liberdade de opção para a autoridade administrativa.

Certo.

A finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público. Dessa forma, a finalidade é um elemento vinculado do ato administrativo, pois não se concebe a atuação dos órgãos e agentes públicos fora do interesse público ou da finalidade expressamente prevista em lei.

QUESTÃO 20 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

A competência pública conferida para o exercício das atribuições dos agentes públicos é intransferível, mas renunciável a qualquer tempo.

Errado.

A competência pública conferida para o exercício das atribuições dos agentes públicos é intransferível e irrenunciável. Lembre-se de que a delegação e a avocação não transferem a competência, mas sim algumas atribuições da competência de maneira transitória e temporária.

QUESTÃO 21 (2018/CESPE/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Considerando a doutrina majoritária, julgue o próximo item, referente ao poder administrativo, à organização administrativa federal e aos princípios básicos da administração pública.

De acordo com o princípio da autoexecutoriedade, os atos administrativos podem ser aplicados pela própria administração pública, de forma coativa, sem a necessidade de prévio consentimento do Poder Judiciário.

Certo.

O atributo da autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. A autoexecutoriedade dispensa o controle PRÉVIO do Poder Judiciário, mas, se um ato administrativo for praticado e for ilegal, o particular pode provocar o Judiciário para anular o ato.

QUESTÃO 22 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS)

Acerca do acesso à informação, dos servidores públicos e do processo administrativo no âmbito federal, julgue o item que se segue.

Caso edite ato administrativo que remova, de ofício, um servidor público federal e, posteriormente, pretenda revogar esse ato administrativo, a autoridade pública deverá explicitar os motivos de sua segunda decisão, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

Certo.

Conforme ensina a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “as hipóteses em que a motivação é obrigatória, em regra, dizem respeito a atos que, de alguma forma, afetam direitos ou interesses individuais [...]”. Além do mais, de acordo com a Lei n. 9.784/1999, art. 50, inciso VIII, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando importem anulação, **revogação**, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

QUESTÃO 23 (2018/CESPE/PC-MA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) É possível a convalidação de atos administrativos quando apresentarem defeitos relativos aos elementos

- a)** objeto e finalidade.
- b)** motivo e competência.
- c)** motivo e objeto.
- d)** competência e forma.
- e)** finalidade e forma.

Letra d.

Convalidação ou saneamento é o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado. Apenas são passíveis de convalidação os defeitos relativos aos elementos da competência e forma. Quanto ao sujeito, se o ato for praticado com vício de incompetência, admite-se a convalidação, desde que não se trate de competência outorgada com exclusividade. Em relação à forma, a convalidação também é possível se ela não for essencial à validade do ato.

QUESTÃO 24 (2018/CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Caracteriza-se como unilateral e vinculado o ato da administração denominado

- a)** permissão.
- b)** aprovação.
- c)** parecer.
- d)** autorização.
- e)** licença.

Letra e.

- a) Errada.** Permissão é o ato administrativo discricionário e precário, pelo qual o Poder Público facilita ao particular o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado.
- b) Errada.** Aprovação é um ato administrativo unilateral e discricionário pelo qual o Poder Público verifica a legalidade e o mérito de outro ato ou de situações e realizações materiais de seus próprios órgãos, de outras entidades ou de particulares, dependentes de seu controle, e consente sua execução ou manutenção.
- c) Errada.** Pareceres são atos enunciativos, são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. Tem caráter meramente opinativo, salvo quando tiver caráter vinculante, nos casos previstos em lei.
- d) Errada.** Autorização é o ato administrativo discricionário e precário pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade ou utilização de determinados bens particulares ou públicos.
- e) Certa.** A licença é o ato administrativo unilateral **vinculado** e definitivo, por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, possibilita o desempenho de determinada atividade. É vinculada porque, se o particular preencher todas condições legais, terá a licença deferida.

QUESTÃO 25 (2018/CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) De acordo com a doutrina majoritária, os elementos fundamentais do ato administrativo são o(a)

- a)** forma, a competência, a atribuição, a finalidade e o objeto.
- b)** objeto, a finalidade, o motivo, a competência e a tipicidade.
- c)** competência, a forma, o objeto, o motivo e a finalidade.
- d)** motivo, o objeto, a finalidade, a autoexecutoriedade e a força coercitiva.
- e)** objeto, o motivo, a competência, a finalidade e a abrangência.

Letra c.

De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos dos atos administrativos são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Os elementos do

ato administrativo são as partes que o compõem. Também são chamados de requisitos ou pressupostos.

QUESTÃO 26 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Julgue o item a seguir, relativo a atributos, espécies e anulação dos atos administrativos.

Ocorre anulação do ato administrativo quando o gestor público o extingue por razões de conveniência e oportunidade.

Errado.

A anulação de um ato administrativo ocorre por motivos de ilegalidade, sendo que o vício do ato pode recair em qualquer dos seus elementos. Quando o gestor público deseja extinguir um ato por razões de conveniência e oportunidade, deverá fazê-lo por meio da revogação. A revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente, recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno.

QUESTÃO 27 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) No que se refere às características do poder de polícia e ao regime jurídico dos agentes administrativos, julgue o item que se segue.

As multas de trânsito, como expressão do exercício do poder de polícia, são dotadas de autoexecutoriedade.

Errado.

As multas de trânsito são dotadas de imperatividade, pois, se o Estado vai aplicar uma multa de trânsito, não tem de perguntar para o cidadão se ele vai gostar ou não. O Estado aplica a multa e impõe o pagamento da penalidade. Já a autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. As multas de trânsito não são executadas diretamente pela administração, são um meio indireto de coerção.

QUESTÃO 28 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

A revogação produz efeitos retroativos.

Errado.

Os efeitos da revogação são *ex nunc* (prospectivos), ou seja, para o futuro. Todos os efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos.

QUESTÃO 29 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

O Poder Judiciário e a própria administração pública possuem competência para anular ato administrativo.

Certo.

A anulação do ato administrativo pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das Súmulas n. 346 e n. 473. E a anulação pode também ser feita pelo Poder Judiciário, mediante provocação dos interessados.

QUESTÃO 30 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS: 1, 2 E 3) Em relação à anulação e à revogação dos atos administrativos, julgue o item seguinte.

O ato administrativo julgado inconveniente poderá ser anulado a critério da administração, caso em que a anulação terá efeitos retroativos.

Errado.

Conforme já expliquei em outros momentos, o ato administrativo julgado inconveniente pela administração poderá ser REVOGADO e não anulado. Realmente a anulação terá efeitos retroativos, contudo não se trata de anulação, e sim de revogação, por motivos de conveniência e

oportunidade. A revogação não retroage; os seus efeitos se produzem a partir da própria revogação; são feitos *ex nunc*.

QUESTÃO 31 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-AL/AUDITOR-FISCAL) Manoel, chefe de determinada repartição pública, presenciou Caio, servidor público subordinado a ele, desviando dinheiro público. Ciente do fato, Manoel aplicou, de forma imediata, pena de demissão a Caio. Entretanto, este contestou a sanção, alegando que, como era servidor estável, apenas poderia perder o cargo mediante decisão judicial transitada em julgado. Alegou, ainda, que o ato administrativo que aplicou a pena possui vício de motivo e, portanto, deveria ser anulado.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A alegação de Caio está correta quanto à anulação do ato, porquanto o vício de motivo está relacionado à inobservância nas formalidades essenciais à existência do ato.

Errado.

O vício de forma que se relaciona com a inobservância das formalidades do ato. Assim, forma é a exteriorização da vontade administrativa, que, em regra, será escrita, mas pode ser praticada de modo verbal, por gestos, por sons, por placas (pictórico) ou por meios mecânicos.

QUESTÃO 32 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-AL/AUDITOR-FISCAL) João, servidor público estável da SEFAZ, por negligência deixou de realizar cobrança de ICMS de determinada empresa. Messias, chefe de João, tendo tomado conhecimento do fato, resolveu instaurar processo administrativo, ao final do qual foi aplicada pena de suspensão a João. Inconformado com a punição, João interpôs recurso administrativo, visando reverter a decisão. Após análise do recurso, a instância superior decidiu revogar a punição, por motivo de ilegalidade.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o próximo item.

Foi acertada a decisão revogadora da punição, porquanto a revogação de ato administrativo ocorre quando a administração pública suprime ato produzido em desconformidade com a lei.

Errado.

A revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido. A revogação recai em um ato legal não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que produziu o ato quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico.

QUESTÃO 33 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Grande parte da doutrina indica como atributos do ato administrativo a presunção de legitimidade, a autoexecutoriedade, a imperatividade e a revogabilidade. Acerca da autoexecutoriedade do ato administrativo, julgue o item a seguir.

A autoexecutoriedade é atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria administração pública. Apesar de a autoexecutoriedade ser uma das características que distingue o ato administrativo do ato de direito privado, sua utilização deve ser feita com parcimônia para que a administração não lese inapropriadamente direito dos particulares.

Certo.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 34 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/PROVA 2) Acerca do controle na administração pública, julgue o item subsequente.

Conforme o ordenamento jurídico brasileiro, os elementos discricionários dos atos administrativos são insuscetíveis de controle, salvo pelo agente responsável pela sua prática.

Errado.

Os atos discricionários também são passíveis de controle pelo Poder Judiciário. Contudo, não cabe ao Poder Judiciário substituir o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos administrativos.

QUESTÃO 35 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública.

O instituto da convalidação dos atos administrativos é consequência natural do princípio da autotutela.

Certo.

A autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Assim, pode a Administração corrigir (convalidar) seus próprios atos sanáveis.

QUESTÃO 36 (2021/CESPE/CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública.

O silêncio administrativo, quando referente a atos discricionários, não se submete ao controle judicial.

Errado.

Os atos discricionários também são passíveis de controle pelo Poder Judiciário. Contudo, não cabe ao Poder Judiciário substituir o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos administrativos.

QUESTÃO 37 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/TÉCNICO MINISTERIAL) A revogação de ato administrativo consiste em medida

- a) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato administrativo válido.
- b) vinculada, por meio da qual a administração pública extingue ato administrativo válido.
- c) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato viciado por nulidade absoluta.
- d) vinculada, por meio da qual a administração pública extingue ato praticado por autoridade incompetente.
- e) discricionária, por meio da qual a administração pública extingue ato viciado por nulidade relativa.

Letra a.

A revogação decorre do poder discricionário da Administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo).

QUESTÃO 38 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/ANALISTA MINISTERIAL) Determinado indivíduo foi aprovado em concurso público para o cargo de fiscal ambiental, para cujo ingresso era necessário nível superior. Depois de um ano de atuação como funcionário, descobriu-se que ele não tinha concluído o nível de escolaridade exigido e que havia fraudado o diploma requisitado para o cargo. Depois do devido processo legal, essa pessoa foi demitida.

Considerando-se essa situação hipotética, é correto afirmar que, em regra, os atos de ofício e de decisão praticados por tal indivíduo serão considerados

- a) nulos, porquanto praticados por pessoa incompetente.
- b) válidos, em razão da teoria do agente de fato.
- c) anuláveis, em decorrência de vício na forma dos atos.
- d) legais, mas somente até serem contestados.
- e) irregulares, por vício de capacidade do agente.

Letra b.

A situação de um agente de fato (ou putativo) ocorre quando uma pessoa é irregularmente investida em função pública. Durante o processo de investidura da pessoa em cargo, emprego ou função, houve, de alguma forma, participação da Administração. Em relação a terceiros de boa-fé, os atos devem ser mantidos em razão da Teoria da Aparência. Por essa teoria, os atos praticados por funcionário de fato, em relação a terceiros de boa-fé, receberão a validade, e os seus efeitos serão mantidos, pois um terceiro de boa-fé não pode ser prejudicado por um ato que teve participação da Administração, tendo a aparência de legalidade.

QUESTÃO 39 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública tem o dever de anular os atos ilegais, não havendo exceção por respeito ao princípio da finalidade.

Errado.

A questão tratou do princípio da autotutela, positivado nas Súmulas 346: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, do STF. Posteriormente, a Súmula n. 473 foi

positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”. A Lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé. Logo, há exceções ao dever de anular os atos ilegais, como no caso dos já direitos adquiridos pelo administrado e o prazo de 5 anos.

QUESTÃO 40 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública pode revogar seus próprios atos eivados de vícios, ou ainda pelo judiciário, mediante provocação.

Errado.

A revogação somente é feita pela Administração Pública. Isso porque a revogação é um juízo de conveniência e oportunidade. É só quem pode fazer isso é a Administração Pública; O Poder Judiciário não faz revogação. Essa é a regra e a sua primeira resposta para prova.

QUESTÃO 41 (2021/CESPE/CEBRASPE/APEX BRASIL/ANALISTA/PROCESSOS JURÍDICOS)

Determinada indústria protocolou, no órgão competente, requerimento para obter licença para fabricação de produtos de uso agrícola. Por ter comprovado atendimento aos requisitos legais, a indústria foi registrada pelo poder público e recebeu a licença.

Nessa situação hipotética, a licença pode ser classificada como

- a) ato administrativo de autorização.
- b) ato administrativo discricionário.
- c) ato administrativo complexo.
- d) ato administrativo vinculado.

Letra d.

A licença é o ato administrativo vinculado e definitivo, por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, possibilita o desempenho de determinada atividade.

QUESTÃO 42 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/PROCURADOR) Acerca de serviços públicos, de atos administrativos, de contratos administrativos e de licitações, julgue o item subsequente.

A convalidação de atos administrativos possui como pressuposto a impossibilidade de retroação dos efeitos à época em que o ato foi praticado.

Errado.

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo, com efeitos retroativos. O ato que convalida tem efeitos ex tunc, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.

QUESTÃO 43 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

Por meio da licença, ato unilateral e vinculado, a administração facilita aos interessados o exercício de determinada atividade.

Certo.

A licença é o ato administrativo vinculado e definitivo, por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, possibilita o desempenho de determinada atividade.

QUESTÃO 44 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

O ato regulamentar poderá impor obrigações e direitos, desde que estes não sejam contrários à lei que tiver ensejado a sua prática.

Errado.

O ato que pode impor obrigações e direito é a lei. O ato regulamentar, como o próprio nome diz, apenas regulamenta uma situação.

QUESTÃO 45 (2021/CESPE/CEBRASPE/TCE-RJ/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS) Acerca de ato administrativo, de agentes públicos, de poderes da administração pública e de regime jurídico administrativo, julgue o item a seguir.

Situação hipotética: Determinado órgão publicou a Portaria A, para tratar de certo tema. Em seguida, publicou a Portaria B, sobre o mesmo assunto da Portaria A, revogando esta expressamente. Posteriormente, editou a Portaria C, que revogou expressamente a Portaria B, sem tratar de qualquer tema. Assertiva: Nessa situação hipotética, a revogação da Portaria B pela Portaria C caracteriza a revogação da revogação, mas não reativa a vigência da Portaria A.

Certo.

A questão trata do fenômeno da repristinação, que ocorre quando a revogação de um ato revogador restaura, automaticamente, a validade do primeiro ato revogado. Celso Antônio Bandeira de Mello entende que haverá repristinação do primeiro ato ("A"), sendo esse efeito automático e implícito. Assim, o ato "A" voltará a ter existência e a produzir seus efeitos. Carvalho Filho entende que o ato revogado é extinto, deixando de existir no mundo jurídico. Dessa forma, não há como ele "voltar" apenas com a simples revogação do ato anterior. Diferente seria a hipótese em que a Administração quer restaurar a vigência do ato revogado e no novo ato editado determina, expressamente, o restabelecimento do ato anterior extinto. Assim, Celso Antônio Bandeira de Mello entende que há efeito repristinatório. José dos Santos Carvalho Filho entende que **como regra não há, salvo disposição expressa**.

QUESTÃO 46 (CEBRASPE/PG-DF/PROCURADOR/2022) A validade de um ato administrativo se vincula, entre outros aspectos, à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamento para a tomada de decisão do gestor público, sejam razões de fato, sejam razões de direito, inclusive para demonstrar qual seria a melhor alternativa no caso concreto.

Certo.

De acordo com a teoria dos motivos determinantes, quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação.

QUESTÃO 47 (CEBRASPE/PG-DF/PROCURADOR/2022) Um circo obteve legalmente autorização de determinado município para uso de bem público, de modo a montar suas instalações e apresentar seus espetáculos em certa praça pública, pelo prazo de quatro meses. Quinze dias após o ato autorizativo, houve a superveniência de legislação municipal que alterou o plano diretor, tornando essa área exclusivamente residencial, não mais permitindo a sua utilização para fins recreativos, como a instalação de circos e parques de diversões.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item subsequente, referente à extinção de atos administrativos.

O aludido ato administrativo de autorização de uso de bem público terá de ser desfeito por cassação.

Errado.

A questão está incorreta, pois ocorre a caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova LEI que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto.

Já a cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

QUESTÃO 48 (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/ÁREA: JURÍDICA/2022) Acerca de atos administrativos, julgue o item a seguir.

Os atos administrativos complexos resultam da manifestação de dois ou mais órgãos, em que a vontade de um é instrumental em relação à do outro, que pratica um ato dito principal.

Errado.

ATO COMPLEXO: é aquele que se forma pela conjugação de vontades de mais de um órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes. O ato complexo somente estará formado quando todas as vontades exigidas forem declaradas. Diferentemente do ato composto, em que existe um ato principal e outro(s) ato(s) acessório(s) que apenas confirma, aprova, ratifica o ato principal, no ato complexo todas as vontades têm o mesmo nível, não havendo relação de ato principal e acessório, pois a conjugação de todas as vontades é imprescindível para a formação do ato.

QUESTÃO 49 (CEBRASPE/TCE RJ/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2022) João, servidor público, praticou ato administrativo que causou prejuízo a um particular. Percebendo a ilegalidade decorrente da prática desse ato, João revogou-o. Mesmo assim, o particular resolveu pedir indenização e ajuizou ação de responsabilidade civil do Estado em face do ato de João, alegando que o dano já havia sido concretizado.

A partir dessa situação hipotética, julgue os itens a seguir.

João agiu corretamente ao revogar o ato administrativo, visto que a revogação caracteriza a invalidação do ato administrativo editado em desconformidade com a ordem jurídica.

Errado.

A revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido. A revogação recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que o produziu quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico.

Não há revogação na ilegalidade.

QUESTÃO 50 (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/ÁREA: JURÍDICA/2022) Acerca de atos administrativos, julgue os itens a seguir.

A incompetência é um vício que pode comprometer os atos administrativos, sendo caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.

Certo.

A competência é o poder atribuído ao agente público para a prática de seus atos administrativos. A competência resulta da lei, e por ela é delimitada.

QUESTÃO 51 (CEBRASPE/PGE-RJ/ANALISTA PROCESSUAL/2022) A respeito dos poderes administrativos, dos atos administrativos e do controle e responsabilização da administração, julgue os itens subsequentes.

A motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade ao ato.

Certo.

A motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo. Integra o elemento forma do ato administrativo.

QUESTÃO 52 (CEBRASPE/DPE-RS/DEFENSOR PÚBLICO/2022) Com relação aos atos administrativos, julgue os itens que se seguem.

Na delegação e na avocação de competência administrativa, é imprescindível a existência de vínculo formal de hierarquia entre os órgãos administrativos envolvidos.

Errado.

A Lei n. 9.784/1999 dispõe que não há a necessidade de vínculo na forma de hierarquia, vejamos:

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

QUESTÃO 53 (CEBRASPE/DPE-RO/ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA/ÁREA: ANALISTA JURÍDICO/2022) Conceitualmente, ato administrativo

- a)** é a declaração do Estado ou de quem o represente, a qual produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeito ao controle pelo Poder Judiciário.
- b)** é aquele que decorre de acontecimentos naturais que independam do ser humano.
- c)** ocorre quando o fato corresponde à descrição contida na norma legal.
- d)** ocorre quando o fato descrito na norma produz efeitos no campo do direito administrativo.
- e)** é todo ato praticado no exercício da função administrativa.

Letra a.

- a) **Certa.** Pode-se conceituar como: todas as manifestações de vontade da Administração Pública materializadas por meio de decretos, resoluções, portarias, instruções, ordens de serviço, circulares etc. Em um conceito um pouco mais técnico, ato administrativo é uma declaração unilateral de vontade do Estado, ou de quem o represente, no exercício de função administrativa, de nível inferior à lei, com a finalidade de atender ao interesse público, visando criar, restringir, declarar ou extinguir direitos, e sujeita ao controle judicial.
- b) **Errada.** A alternativa se refere a Fato.
- c) **Errada.** Pois se trata de Fato Jurídica
- d) **Errada.** Trata-se de Fato Administrativo
- e) **Errada.** O conceito é de Ato da Administração.

QUESTÃO 54 (CEBRASPE/DPE-RO/ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA/ÁREA: ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca da extinção dos atos administrativos, assinale a opção correta.

- a) A anulação retira do mundo jurídico atos com defeito, produzindo efeitos prospectivos (ex nunc).
- b) A revogação é um ato discricionário, produzindo efeitos ex tunc.
- c) A revogação de um ato administrativo somente é possível por intermédio do Poder Judiciário.
- d) A cassação é a extinção do ato administrativo por descumprimento na sua execução.
- e) A anulação tem como motivo a conveniência e a oportunidade, enquanto a cassação funciona como uma espécie de sansão para aqueles que tenham deixado de cumprir as condições determinadas pelo ato.

Letra d.

Ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

- a) **Errada.** A anulação terá efeito ex nunc (não retroativo); se restritivo de direitos, terá efeito ex tunc (retroativo).

- b) **Errada.** Os efeitos da revogação são *Ex nunc* (prospectivos), ou seja, para o futuro.
- c) **Errada.** A revogação decorre do poder discricionário da Administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), não há intermédio do Poder Judiciário.
- e) **Errada.** Pois é a revogação que tem como motivo a conveniência e a oportunidade

QUESTÃO 55 (CEBRASPE/MJ/TÉCNICO ESPECIALIZADO/ÁREA: GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS/2022) O princípio da presunção de legitimidade ou de veracidade, também conhecido como princípio da presunção de legalidade, abrange dois aspectos: a presunção da verdade, no que diz respeito à certeza sobre os fatos, e a presunção da legalidade, pois, como a administração pública se submete à lei, é presumido, até prova em contrário, que todos os seus atos são verdadeiros e praticados com observância das normas legais pertinentes.

Certo.

Os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Assim, presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.

QUESTÃO 56 (CEBRASPE/PM AL/SOLDADO COMBATENTE/2021) Com relação a conceitos e disposições inerentes ao direito administrativo, julgue os itens subsequentes.

Não há na doutrina majoritária quaisquer distinções entre os conceitos de atos administrativos, fatos administrativos e atos da administração, uma vez que todos eles produzem efeitos administrativos.

Errado.

Atos da Administração não se confundem com atos administrativos. Todo ato administrativo é ato da Administração, mas nem todo ato da Administração é ato administrativo

QUESTÃO 57 (CEBRASPE/PM AL/AGENTE DE POLÍCIA/2021) Os agentes de polícia do estado de Alagoas, no exercício de sua função, devem comedir a aplicação do uso de força em suas abordagens e ações, buscando agir de maneira adequada, sem extrapolar os limites legais impostos ao exercício do poder que lhes é conferido. Acerca do uso e do abuso de poder, julgue os itens que se seguem.

Ato praticado de forma abusiva e com finalidade diversa daquela atribuída pela lei é configurado como excesso de poder.

Errado.

O Excesso de poder está relacionado a competência. O excesso de poder ocorre quando o agente público, embora inicialmente competente para prática do ato, se excede no exercício de suas atribuições. Ele vai além de suas atribuições legais.

QUESTÃO 58 (2020/FCC/TJ-MS/ JUIZ SUBSTITUTO) No tocante ao exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, é correto afirmar:

- a)** O exercício, pela Administração Pública, do poder de anular seus próprios atos não está sujeito a limites temporais, por força do princípio da supremacia do interesse público.
- b)** Somente é admissível a cassação de ato administrativo em razão de conduta do beneficiário que tenha sido antecedente à outorga do ato.
- c)** É vedada a aplicação retroativa de nova orientação geral, para invalidação de situações plenamente constituídas com base em orientação geral vigente à época do aperfeiçoamento do ato administrativo que as gerou.
- d)** É possível utilizar-se a revogação, ao invés da anulação, de modo a atribuir efeito ex nunc à revisão de ato administrativo, quando se afigurar conveniente tal solução, à luz do princípio da confiança legítima.
- e)** Não é possível convalidar ato administrativo cujos efeitos já tenham se exaurido.

Letra c.

a) Errada. A Administração Pública tem prazo de 5 anos, salvo comprovada má-fé, para anular atos que beneficiarem os administrados, previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999

b) Errada. A cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela administração. Essa forma de extinção de dívida mediante ato posterior à sua edição.

c) Certa. É o que expressa o art. 24 da LINDB:

Art. 24. A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.

e) Errada. O art. 55 da Lei n. 9.784/1999 trouxe três requisitos para a possibilidade de convocação dos atos administrativos: a) Não acarretar lesão ao interesse público; b) não acarretar prejuízo a terceiros; c) apresentar vínculo sanável. Logo, sendo vínculo de competência e forma e seguindo os três requisitos, pode haver a convocação, mesmo que seus efeitos já tenham se exaurido.

QUESTÃO 59 (2020/FCC/AL-AP/ASSISTENTE LEGISLATIVO) O diretor de um órgão público municipal revogou uma licitação que ele próprio havia autorizado, sendo que a revogação foi justificada com base em contingenciamento de recursos orçamentários, que havia sido determinado pelo Prefeito. A empresa vencedora da licitação investigou a questão e descobriu que não havia nenhuma ordem de contingenciamento determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Com base nesse relato, conclui-se que a revogação é

- a)** válida, visto que compete a quem pratica o ato revogá-lo.
- b)** inválida, pois as licitações não são sujeitas a revogação.
- c)** inválida, pois constata-se um vínculo formal no ato.
- d)** válida, pois sendo um ato discricionário, sequer precisava ser motivado.
- e)** inválida, o que se constata com base na teoria dos motivos determinantes.

Letra e.

A questão aborda a teoria dos motivos determinantes. Por essa teoria, quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação. Ou seja, a motivação apresentada interfere na validade do

ato administrativo. Se apresentar motivos falsos, o ato será ilegal. Logo, voltando à questão, como não havia nenhuma ordem de contingenciamento, a revogação da licitação será inválida.

QUESTÃO 60 (2018/FCC/DPE-AM/DEFENSOR PÚBLICO) Suponha que um agente público da Secretaria de Estado da Educação, após longo período de greve dos professores da rede pública, objetivando desincentivar novas paralisações, tenha transferido os grevistas para ministrarem aulas no período noturno em outras escolas, mais distantes. Ato contínuo, promoveu o fechamento de diversas classes do período da manhã de estabelecimento de ensino no qual estavam lotados a maioria dos docentes transferidos, justificando o ato assim praticado em uma circular aos pais dos alunos na qual afirmou ter ocorrido inesperada redução do número de docentes, decorrente da necessidade de transferência para outras unidades como forma de melhor atender à demanda da sociedade. Nesse contexto,

- a)** os aspectos relacionados à finalidade e motivação dos atos administrativos em questão dizem respeito ao mérito, ensejando, apenas, impugnação na esfera administrativa, com base no princípio da tutela.
- b)** apenas os atos de transferência dos docentes são passíveis de anulação, em face de abuso de poder, ostentando vício de motivação passível de controle administrativo e judicial.
- c)** descabe impugnação judicial dos atos em questão, eis que praticados no âmbito da discricionariedade legitimamente conferida à autoridade administrativa.
- d)** apenas o ato de fechamento de salas de aula poderá ser questionado judicialmente, com base em vício de motivação, sendo os demais legítimos no âmbito da gestão administrativa.
- e)** o poder judiciário poderá anular as transferências dos docentes por desvio de finalidade, bem como o fechamento das salas por vício de motivo com base na teoria dos motivos determinantes.

Letra e.

- a) Errada.** O elemento “finalidade” é um elemento vinculado. A discricionariedade ocorre apenas nos elementos “motivo” e “objeto”, elementos que, juntos, constituem o mérito administrativo.
- b) Errada.** O ato de fechamento das classes também é passível de anulação, tendo em vista que o motivo apresentado não foi verdadeiro e, por isso, viciou todo o ato.

- c) Errada.** As duas condutas praticadas são passíveis de serem impugnadas judicialmente. Tanto a transferência dos professores como o fechamento das classes são nulos.
- d) Errada.** O ato de transferência dos professores também é passível de questionamento na via judicial, também é um ato viciado.
- e) Certa.** Se não for respeitada a finalidade pública do ato, ocorrerá o desvio de finalidade, que é uma forma de abuso de poder. A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação. Além disso, a teoria dos motivos determinantes define que os motivos apresentados como justificativa pela prática do ato administrativo vinculam este ato e, sendo os motivos apresentados viciados, o ato será ilegal.

QUESTÃO 61 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/PROCESSO LEGISLATIVO) Os atos administrativos veiculam manifestações de vontade da Administração pública de diversas naturezas, podendo conceder e extinguir direitos ou apenas reconhecê-los. No exercício dessas funções, pode variar a margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei, o que permite analisar se o ato

- a)** é discricionário, cuja edição permite que a Administração se submeta ou não aos parâmetros legais, desde que haja relevantes razões de interesse público.
- b)** é vinculado, cujos requisitos de edição estão expressamente constantes da lei, não cabendo à Administração conferir o atendimento pelo administrado.
- c)** tem força de lei, no caso de a delegação ao Executivo ter sido da competência legislativa, podendo substituí-la, observados os princípios que regem a Administração.
- d)** é discricionário, que possibilita ao administrador, na análise do caso concreto e sem se afastar da previsão legal, exercer juízo de conveniência e oportunidade.
- e)** recomenda homologação judicial, nos casos em que implicar a extinção de direitos anteriormente concedidos a administrados ou servidores em processos administrativos regulares, em razão da relevância.

Letra d.

- a) Errada.** Mesmo que o ato seja um ato discricionário, ele deve se submeter aos parâmetros legais. Dessa forma, todos os atos administrativos estão sujeitos ao controle de legalidade e limites impostos pela lei.

- b) Errada.** O enunciado da questão, ao mencionar “margem de liberdade decisória conferida à Administração pública pela lei”, narra um ato discricionário, e não um ato vinculado.
- c) Errada.** Os atos administrativos não podem alterar ou substituir a lei nem criar situações novas.
- d) Certa.** Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade, decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. Sempre devem ser respeitados os limites da lei.
- e) Errada.** Não há que se falar em homologação judicial. Os atos administrativos discricionários são decorrentes do poder de autotutela e, dessa forma, a Administração Pública possui o poder de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

QUESTÃO 62 (2018/FCC/TRT-6^a REGIÃO-PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Um particular interessado em obter porte de arma solicitou à Administração consentimento para tanto. Nesta hipótese, a manifestação positiva da Administração, que demanda análise de aspectos subjetivos do requerente, consistirá em um ato administrativo

- a)** unilateral e vinculado, que facilita o uso, sem restrições, quando o particular preencher as condições objetivas necessárias e previstas em lei.
- b)** vinculado, de natureza bilateral, que se denomina licença.
- c)** discricionário e precário, que se denomina licença e se fundamenta no poder disciplinar.
- d)** discricionário, mas não precário, bilateral, podendo denominar-se licença ou autorização, indistintamente.
- e)** unilateral, discricionário e precário, que se denomina autorização.

Letra e.

- a) Errada.** Não é um ato vinculado. Se fosse, bastaria a apresentação dos documentos previstos em lei.
- b) Errada.** Como disse acima, não se trata de um ato vinculado, e sim discricionário.

c) Errada. De fato, é um ato discricionário e precário, mas não se trata de uma licença, tampouco se fundamenta no poder disciplinar.

d) Errada. Não é um ato bilateral, e sim unilateral. Além disso, licença não é sinônimo de autorização. Na licença, o interesse é predominantemente privado. Trata-se de um ato unilateral, vinculado, pelo qual a Administração faculta a alguém o exercício de uma atividade, uma vez demonstrado pelo interessado o preenchimento dos requisitos legais exigidos.

e) Certa. O porte de arma de fogo tem natureza jurídica de autorização, sendo unilateral, precário e discricionário (como regra). Assim, não basta a apresentação dos documentos previstos em lei se o requerente não demonstrar sua necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física.

QUESTÃO 63 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/APOIO JURÍDICO) Marcos, servidor público titular de cargo efetivo, inscreveu-se em concurso de promoção interno, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, atendendo requisitos e indicando a respectiva pontuação, conforme edital. Alguns documentos foram desconsiderados pela banca do concurso, de forma que ele não atingiu a pontuação necessária para ser promovido. Posteriormente, a autoridade responsável pela promoção confessou a outro colega que desconsiderou a pontuação propositadamente, sem qualquer amparo, para coibir a promoção daquele servidor, seu desafeto. O ato da autoridade que desclassificou Marcos no concurso de promoção

- a)** está eivado de vício de desvio de finalidade, possibilitando sua anulação, inclusive judicial.
- b)** constitui apenas infração funcional, que deve ser apenada.
- c)** tipifica ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário, pois a conduta da autoridade foi dolosa.
- d)** caracteriza abuso de poder, mas não pode ser revertido, em razão do encerramento do certame.
- e)** constitui ato discricionário, ainda que a motivação tenha sido fundada em razões reprováveis, o que impede o controle judicial.

Letra a.

- a) Certa.** Ocorre o desvio de finalidade quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, configurando um abuso de poder.
- b) Errada.** Não se trata apenas de uma infração funcional que deve ser apenada. O ato praticado pelo servidor é um ato viciado na sua finalidade e deve ser anulado. A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação.
- c) Errada.** De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 10, constitui conduta tipificada ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da lei. A conduta praticada pelo servidor público, apesar de configurar um abuso de poder, não constitui ato de improbidade que cause prejuízo ao erário.
- d) Errada.** Mesmo que o certame já tenha sido encerrado, diante do desvio de finalidade na prática do ato, é possível a anulação.
- e) Errada.** Não se trata de ato discricionário. Além disso, a teoria dos motivos determinantes define que os motivos apresentados como justificativa pela prática do ato administrativo vinculam este ato e, sendo os motivos apresentados viciados, o ato será ilegal.

QUESTÃO 64 (2018/FCC/SEGEPE-MA/AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA) A convalidação dos atos administrativos

- a)** nem sempre é possível, sendo inviável, por exemplo, quando presente vício relacionado à finalidade do ato.
- b)** somente é possível quando presente vício de competência, ainda que privativa, sendo denominada, neste caso, ratificação.
- c)** corresponde à confirmação do ato pela autoridade hierarquicamente superior àquela que o praticou, denominando-se homologação.
- d)** depende, para sua efetivação, de recurso administrativo manejado pelo interessado ou terceiro prejudicado.
- e)** somente pode ser efetivada por ato de ofício, pela própria autoridade que praticou o ato, como expressão da autotutela.

Letra a.

a) Certa. Conforme ensina a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “convalidação ou saneamento é o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado”. Contudo, nem sempre é possível a convalidação, pois isso depende do tipo de vício que atinge o ato.

b) Errada. Não é possível que haja convalidação no vício de competência quando se tratar de uma competência exclusiva ou privativa. Competência exclusiva é aquela em que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar aquele ato. Além disso, a questão afirma que somente é possível a convalidação quando presente vício de competência, o que não é verdade. O vício na forma também é passível de convalidação.

c) Errada. A confirmação do ato pela autoridade hierarquicamente superior àquela que o praticou se chama ratificação, e não homologação.

d) Errada. Para que seja efetivada a convalidação do ato, não é necessário que tenha um recurso administrativo.

e) Errada. A convalidação é feita, em regra, pela Administração, mas eventualmente poderá ser feita pelo administrado, quando a edição do ato dependia da manifestação de sua vontade e essa exigência não foi observada. O administrado pode emitir posteriormente, convalidando o ato.

QUESTÃO 65 (2018/FCC/DPE-AP/DEFENSOR PÚBLICO) Como é cediço, o controle judicial dos atos administrativos diz respeito a aspectos de legalidade, descabendo avaliação do mérito de atos discricionários. Considere a situação hipotética: em sede de ação popular, foi proferida decisão judicial anulando o ato de fechamento de uma unidade básica de saúde, tendo em vista que restou comprovado que os motivos declinados pelo Secretário da Saúde para a prática do ato – ausência de demanda da população local – estavam em total desconformidade com a realidade. Referida decisão afigura-se

a) legítima, apenas se comprovado desvio de finalidade na prática do ato, sendo descabido o controle judicial do motivo invocado pela autoridade prolatora.

b) legítima, com base na teoria dos motivos determinantes, não extrapolando o âmbito do controle judicial.

- c) ilegítima, pois a questão diz respeito a critérios de conveniência e oportunidade, que reforçam ao controle judicial.
- d) ilegítima, eis que o controle judicial somente é exercido em relação a atos vinculados.
- e) legítima, desde que comprovado, adicionalmente ao vício de motivo, falha em aspectos relativos à discricionariedade técnica.

Letra b.

a) **Errada.** Ao contrário do que afirma a questão, é cabível, sim, o controle judicial do motivo invocado pela autoridade. O motivo fica suscetível ao controle judicial em caso de motivo falso ou inexistente, com incidência da teoria dos motivos determinantes.

b) **Certa.** Exatamente isso. O STJ, no MS n. 15.290/DF, Rel. Min. Castro Meira, Primeira Seção, se posicionou sobre o assunto:

Consoante a teoria dos motivos determinantes, o administrador vincula-se aos motivos elencados para a prática do ato administrativo. Nesse contexto, há vício de legalidade não apenas quando inexistentes ou inverídicos os motivos suscitados pela administração, mas também quando verificada a falta de congruência entre as razões explicitadas no ato e o resultado nele contido.

c) **Errada.** No ato discricionário, que é aquele que comporta análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), o Judiciário poderá analisar o mérito administrativo para o controle de sua legalidade. A partir do momento que restou comprovado que os motivos declinados estavam em total desconformidade com a realidade, aplica-se a teoria dos motivos determinantes.

d) **Errada.** Como já disse, os atos discricionários também são passíveis de controle judicial. O Judiciário pode verificar se, ao decidir discricionariamente, a autoridade administrativa não ultrapassou os limites da discricionariedade.

e) **Errada.** Não há necessidade de, adicionalmente ao vício de motivo, comprovar falhas na discricionariedade técnica. O vício de motivo, por si só, já gera a nulidade do ato, pois não é passível de convalidação. Isso ocorre porque o motivo corresponde à situação de fato que ou ocorreu ou não ocorreu; não há como alterar, com efeito retroativo, uma situação de fato.

QUESTÃO 66 (2018/FCC/PGE-TO/PROCURADOR DO ESTADO) Custódio Bocaiúva é Chefe de Gabinete de uma Secretaria de determinado Estado. Certo dia, em vista da ausência do Secretário Estadual, que saíra para uma reunião com o Governador, Custódio assinou o ato de nomeação de um candidato aprovado em primeiro lugar para cargo efetivo, em concurso promovido pela Secretaria Estadual. No dia seguinte, tal ato saiu publicado no Diário Oficial do Estado. Sabendo-se que a legislação estadual havia atribuído ao Secretário a competência de promover tal nomeação, permitindo que este a delegasse a outras autoridades hierarquicamente subordinadas, é correto concluir que o ato praticado é

- a)** válido, pois havia direito subjetivo do candidato a ser nomeado para o cargo efetivo.
- b)** inexistente, haja vista que não reúne os mínimos elementos que permitam seu reconhecimento como ato jurídico.
- c)** válido, em vista da teoria do funcionário de fato, amplamente reconhecida na doutrina administrativa.
- d)** inválido, pois, segundo a Constituição Federal, a nomeação de servidores é atribuição exclusiva e indelegável do Chefe do Poder Executivo, regra sujeita à observância em âmbito estadual, por conta do princípio da simetria.
- e)** inválido, porém sujeito à convalidação pelo Secretário de Estado, desde que não estejam presentes vícios relativos ao objeto, motivo ou finalidade do ato.

Letra e.

- a) Errada.** O ato não é válido, pois o Chefe de Gabinete não tinha competência para a prática do ato de nomeação, uma vez que tal competência era do Secretário Estadual e não houve delegação.
- b) Errada.** O ato inexistente é aquele que não chega a entrar no mundo jurídico. O ato em questão possui um vício de competência, mas não chega a ser um ato inexistente.
- c) Errada.** No caso narrado, não se aplica a teoria do funcionário de fato. Funcionário de fato é aquele não investido licitamente em cargo, emprego ou função. No caso, o chefe de gabinete foi legalmente investido no cargo, mas não detinha competência para praticar o ato.
- d) Errada.** De acordo com a CF/1988, é possível que haja delegação da competência de “prover” cargos públicos, na forma da lei. A questão afirma que a nomeação de servidores é atribuição exclusiva e **indelegável** do Chefe do Poder Executivo, o que não é verdade.

e) Certa. O enunciado da questão deixa claro que a competência em questão não é uma competência exclusiva, portanto seria possível de convalidação por meio da ratificação pela autoridade competente para a prática do ato.

QUESTÃO 67 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA/ADMINISTRAÇÃO) Suely, diretora de uma escola da rede pública, autorizou que o zelador daquela unidade ocupasse, para fins de moradia, uma edícula existente no terreno, formalizando a autorização mediante outorga de permissão de uso. Justificou o ato praticado, pelo interesse público na permanência do zelador nas dependências do estabelecimento de ensino no período noturno, o que contribuiria para a segurança patrimonial, haja vista o registro de diversos furtos de material. Contudo, passados alguns meses, a Diretora foi informada de que seria realizada uma reforma na escola e que a edícula deveria estar desocupada para estocar os materiais necessários e servir de refeitório e vestiário para os trabalhadores contratados. Diante da superveniência de tal circunstância, o ato administrativo praticado por Suely, consistente na permissão de uso ao zelador,

- a)** deve ser anulado, administrativa ou judicialmente, por desvio de finalidade, que restou evidenciado pela circunstância subsequente.
- b)** deve ser anulado, pela própria diretora ou superior hierárquico, em face da superveniência de razões de interesse público.
- c)** somente pode ser desfeito pelo Poder Judiciário, haja vista que gerou direito subjetivo ao destinatário.
- d)** é passível de revogação, na esfera administrativa ou judicial, com base na supremacia do interesse público sobre o particular.
- e)** é passível de revogação, pela própria Administração, pelas razões de conveniência e oportunidade fundadas no interesse público.

Letra e.

a) Errada. Com base no enunciado da questão, não é possível afirmar que a diretora praticou o ato com fim diverso do interesse público para que tenha ocorrido vício de finalidade.

- b) Errada.** A anulação é a extinção de um ato ilegal. No caso em questão, não houve nenhuma ilegalidade na prática do ato.
- c) Errada.** A própria Administração pode desfazer o ato praticado. Vale lembrar que o Poder Judiciário somente pode anular atos ilegais.
- d) Errada.** Não há que se falar em revogação do ato por parte do Poder Judiciário. Inclusive, é vedado ao Judiciário revogar ato praticado por outro poder. O Judiciário somente tem competência para revogar seus próprios atos.
- e) Certa.** Conforme mencionei em aula, permissão é o ato administrativo discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado. Veja que a permissão para uso de bem público tem natureza de ato administrativo e é passível de revogação pelas razões de conveniência e oportunidade, exatamente como diz o item.

QUESTÃO 68 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA/ADMINISTRAÇÃO) Considere que determinado órgão administrativo, encarregado da fiscalização das condições de segurança de estabelecimentos comerciais, tenha identificado danos na estrutura de edifício onde funciona um grande shopping center. Diante de tal circunstância, interditou o local, proibindo o acesso ao público. Entre os atributos do ato administrativo, o que autoriza a referida interdição, independentemente de decisão judicial, é

- a) Motivação.**
- b) Discricionariedade.**
- c) Executoriedade.**
- d) Tipicidade.**
- e) Legitimidade.**

Letra c.

Por meio do atributo da executoriedade, a Administração emprega **meios diretos** de coerção, compelindo materialmente o administrado a fazer alguma coisa, utilizando-se inclusive da força.

QUESTÃO 69 (2018/FCC/DPE-AM/ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA/CIÊNCIAS JURÍDICAS) Um servidor público comissionado, designado para prestar serviços junto à Secretaria de Governo de determinado Município e que exercia interinamente as funções de chefia de gabinete, editou ato aplicando penalidade a um outro servidor concursado no bojo de um processo administrativo disciplinar. A competência para aplicação da pena era da chefia de gabinete, conforme dispunha a legislação competente. O servidor que fora apenado recorreu administrativamente da decisão, sob o fundamento de que a legislação que rege o funcionalismo público estabelece que a autoridade competente para a aplicação de penalidades a servidores concursados também deve ter ingressado no serviço público mediante concurso público de provas e títulos. Imputa, portanto, ao ato praticado pelo servidor comissionado o vício de incompetência. Após o processamento do recurso e chegada a hora da decisão, o chefe de gabinete que efetivamente ocupava o cargo já havia retornado e reassumido suas funções, razão pela qual os autos lhe foram submetidos para eventual reconsideração. Este servidor, considerando que a alegação do recorrente seja condizente com a legislação aplicável,

- a)** pode revogar a decisão caso reconheça a incompetência de seu subordinado para a prática de atos de natureza disciplinar, determinado a reinstauração de processo administrativo disciplinar, caso ainda não tenha ocorrido prescrição.
- b)** deve anular a decisão, diante de sua patente ilegalidade, reconduzindo o servidor ao cargo anteriormente ocupado e exonerando o servidor comissionado, independentemente de processo administrativo, porque inexistente vínculo estatutário.
- c)** não pode alterar a decisão proferida em sede de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que estava afastado, o que impede seu adequado conhecimento dos fatos, cabendo ao servidor estatutário diligenciar para revisão judicial.
- d)** pode ratificar a decisão proferida pelo servidor ocupante de cargo em comissão, no caso dela estar materialmente correta, embora formalmente viciada pela incompetência.
- e)** pode rever a decisão proferida pelo servidor concursado ou pode anular o processo administrativo disciplinar, não lhe sendo permitido aproveitar as provas colhidas.

Letra d.

- a) Errada.** Neste caso não há que se falar em revogação (conveniência e oportunidade). Caso não seja possível convalidar o ato praticado com uma ratificação, ele deve ser anulado, e não revogado, como diz a assertiva.

- b) Errada.** De acordo com a Lei n. 8.112/1990, art. 29, a recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo ou reintegração do anterior ocupante. Veja que este não é o caso da questão e, portanto, não se aplica.
- c) Errada.** De acordo com o art. 174, da Lei n. 8.112/1990, o processo administrativo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de **ofício**, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
- d) Certa.** Desde que não haja competência exclusiva, o vício de competência pode ser ratificado pela autoridade superior, sanando-o.
- e) Errada.** É perfeitamente possível que se aproveitem as provas já colhidas. Não há ilegalidade no aproveitamento de atos já produzidos no processo se não demonstrado prejuízo à defesa do acusado.

QUESTÃO 70 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA) Os atos administrativos têm atributos que os distinguem de outros atos jurídicos. Dentre esses atributos, a

- a)** presunção de legitimidade está presente apenas nos atos administrativos vinculados, porque estes são editados nos estritos termos da lei.
- b)** imperatividade confere aos atos administrativos a prerrogativa de serem executados independentemente de decisão judicial, desde que se trate de atos discricionários, pois os atos vinculados são obrigatórios por força de lei.
- c)** imperatividade significa que a Administração não depende de ordem judicial para execução de suas decisões, o que não exclui esses atos do âmbito do controle judicial.
- d)** tipicidade confere aos atos elencados na legislação o poder de serem executados diretamente pela Administração, independentemente do tipo e natureza deles.
- e)** presunção de veracidade não afasta a possibilidade do ato administrativo que está produzindo efeitos ser invalidado diante da comprovação de que seu objeto ou conteúdo não são aderentes aos fatos.

Letra e.

- a) Errada.** A presunção de legitimidade significa que o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Assim, esse atributo está presente em todos os atos, sejam eles vinculados ou discricionários.
- b) Errada.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância. Se o particular gostou, ou não, de que aceitar.
- c) Errada.** Como já dito acima, a imperatividade é o atributo que impõe o ato ao particular independentemente de sua concordância. O que as letras b) e c) trazem, na verdade, é o atributo da auto-executoriedade, que significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.
- d) Errada.** Segundo o atributo da tipicidade, todo ato deve ter uma finalidade prévia e, precisamente, definida em lei, ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade.
- e) Certa.** A presunção de veracidade diz respeito aos fatos. Os fatos apresentados pela Administração para prática do ato presumem-se verdadeiros. Assim, toda a situação fática apresentada para aplicação de uma multa de trânsito, por exemplo, presume-se que realmente aconteceu. Da mesma forma que a presunção de legitimidade, a presunção de veracidade também é relativa (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário.

QUESTÃO 71 (2019/FCC/AFAP/ANALISTA DE FOMENTO/ADVOGADO). Dentre os elementos ou requisitos do ato administrativo, existem aqueles cuja inobservância NÃO é passível de ser sanada, a exemplo

- a)** os atos administrativos praticados por autoridade desprovida de competência privativa para sua edição.
- b)** das decisões proferidas em situações cujo substrato fático não corresponda à previsão legal expressa.
- c)** dos atos vinculados editados sem explicitação de motivação.
- d)** dos atos administrativos que não sejam objeto de publicação na imprensa oficial, em ofensa ao princípio da publicidade.
- e)** dos atos proferidos por autoridade pública para a qual tenha sido delegada competência privativa de autoridade superior.

Letra b.

- a) Errada.** A teoria que prevalece na Lei n. 9.784/1999 é a que admite a existência de atos nulos e anuláveis (dualista). Por essa teoria, alguns vícios presentes na formação do ato podem levar à convalidação do ato – são os vícios de competência e forma. O víncio que trata a alternativa é o víncio de competência, que por sua vez pode ser sanado.
- b) Certa.** Motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo. Motivo de direito é aquele que já está na lei. A lei já descreve a situação e, quando ela ocorre, o ato é praticado. Logo, o víncio de motivo não pode ser sanado, portanto alternativa correta.
- c) Errada.** A motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo. A motivação integra o elemento forma do ato administrativo, portanto é passível de ser sanada.
- d) Errada.** A publicidade do ato administrativo é requisito de eficácia e moralidade, não de validade do ato. Portanto, tal víncio pode ser sanado.
- e) Errada.** No caso de competência privativa, cabe a convalidação do ato. O que não pode é se convalidar ato se for uma competência exclusiva. Competência exclusiva é aquela que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar o ato, como, por exemplo, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade a um contratado que é de competência exclusiva de Ministro de Estado. Assim, se qualquer outra autoridade praticar esse ato, é víncio de competência exclusiva e não caberá a convalidação. O ato administrativo deve ser anulado.

QUESTÃO 72 (2019/FCC/AFAP/AGENTE DE FOMENTO EXTERNO) Considere a edição de ato administrativo indeferindo pedido administrativo de particular para que o poder público municipal promova urgentes reparos no leito da rua onde está situada sua residência, em razão do aparecimento de uma rachadura que vem progressivamente aumentando de tamanho, ocasionando risco a ele e demais moradores do local. Essa medida

- a)** constitui regular exercício de poder disciplinar, tendo em vista que não são somente os servidores públicos destinatários dessa atuação, que abrange decisões relativas a outros vínculos jurídicos.
- b)** deve ser impugnada judicialmente, posto que somente com autorização judicial o ente público poderia realizar contratação para aquela finalidade sem a realização de licitação.
- c)** admite revisão pela própria Administração pública em caso de constatação de inadequação, desde que se trate de juízo discricionário, vedado sanar víncio de legalidade diretamente.

- d)** pode ser objeto de recurso administrativo, o que permite à Administração pública superior convalidar ou anular o ato administrativo, caso reste demonstrada sua inadequação e inconveniência diante da situação fática.
- e)** demandará a interposição de recurso administrativo por parte do requerente, sem prejuízo de poder adotar medidas judiciais para intervenção da obra, diante da situação emergencial caracterizada.

Letra e.

a) Errada. Essa alternativa trata do Poder Disciplinar, que nada mais é que o poder-dever que tem a Administração em punir seus servidores (mediante o Poder Hierárquico) ou os particulares a ela ligados por algum vínculo jurídico. Assim, como podemos observar, o caso narrado não faz menção nenhuma a esse tipo de poder.

b) Errada. Na questão, por ser um caso de reparos urgentes e imediatos, não teria de submeter à licitação. Também não precisaria de autorização judicial para a realização desses reparos.

c) Errada. De fato, admite revisão pela própria Administração conforme o Princípio da Autotutela. Porém, tal princípio permite sanar vícios tanto de legalidade quanto de mérito decorrentes de seus próprios atos.

d) Errada. Primeiro devemos traçar a diferença entre convalidação e anulação e revogação. A convalidação é a correção de vícios sanáveis, realizada pela própria administração. A anulação é a retirada de atos ilegais, inválidos que pode ser feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário de provocado. Já a revogação é a extinção do ato pela administração por motivos de oportunidade e conveniência. Diante desses motivos, no caso se admitiria a revogação do ato.

e) Certa. Realmente, é cabível o recurso administrativo contra o ato por razões de legalidade ou de mérito, pois este é um direito do administrado.

QUESTÃO 73 (CESPE/MPE-CE/PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL/2020)

Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço e o fiel cumprimento das normas previstas em contrato de concessão de serviço público, o poder público concedente, mesmo sem autorização judicial, interveio na concessão por meio de resolução que previu a designação de interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida intervintiva.

Nessa situação hipotética, o ato administrativo de intervenção encontra-se eivado de vício quanto

- a) à forma.
- b) ao objeto.
- c) ao motivo.
- d) à finalidade.
- e) à competência.

Letra a.

Segundo o Art. 36, § 1º, da CF, a intervenção deverá ser feita mediante Decreto, não resolução. Logo, há um vício de forma no ato.

Art. 36, § 1º O DECRETO de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

QUESTÃO 74 (CESPE/SEFAZ-DF/AUDITOR-FISCAL/2020) O próximo item apresenta uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada, acerca de atos administrativos.

Em um único ato administrativo, foram concedidas férias e licença a um servidor público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Na semana seguinte, publicou-se outro ato, que ratificava as férias desse servidor e retirava-lhe a licença concedida, por ter sido constatado que ele não fazia jus à licença. Nessa situação, realizou-se a convalidação do ato administrativo, por meio de reforma.

Certo.

Essa temática reforma do ato administrativo tem caído muito em concurso.

A reforma acontece quando é publicado um novo ato, suprimindo a parte equivocada, de forma de manter o restante do ato. Assim, é uma forma de convalidação.

Então, na reforma você corrige o ato. Retira a parte ilegal e mantém a parte válida.

QUESTÃO 75 (CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO/2020) A propriedade da administração de, por meios próprios, pôr em execução suas decisões decorre do atributo denominado

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) vinculação.
- d) discricionariedade.
- e) E medidas preventivas.

Letra b.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 76 (CESPE/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO/2020) O atributo ou característica do ato administrativo que assegura que o ato é verdadeiro, mesmo que eivado de vícios ou defeitos, até que se prove o contrário, denomina-se

- a) finalidade.
- b) exequibilidade.
- c) autoexecutoriedade.
- d) coercibilidade.
- e) presunção de legitimidade.

Letra e.

Segundo a presunção de legitimidade, o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.

QUESTÃO 77 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

A administração pública poderá revogar atos administrativos que possuam vício que os torne ilegais, ainda que o ato revogatório não tenha sido determinado pelo Poder Judiciário.

Errado.

O Poder Judiciário só fará revogação de atos administrativos se ele estiver atuando como Administração Pública (função atípica). O Poder Judiciário nunca revogará em sua função típica.

QUESTÃO 78 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) Acerca de atos administrativos, julgue o item que se segue.

Ato administrativo vinculado que tenha vício de competência poderá ser convalidado por meio de ratificação, desde que não seja de competência exclusiva.

Certo.

A doutrina nos ensina que os vícios passíveis de convalidação são os vícios de competência e forma. No entanto, se for uma competência exclusiva, não admitirá convalidação.

Competência exclusiva é aquela que a lei atribui um ato a determinada pessoa e só ela pode praticar o ato como, por exemplo, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade a um contratado que é de competência exclusiva de Ministro de Estado. Assim, se qualquer outra autoridade praticar esse ato, é vício de competência exclusiva e não caberá a convalidação. O ato administrativo deve ser anulado.

QUESTÃO 79 (CESPE/PGM CAMPO GRANDE-MS/PROCURADOR MUNICIPAL/2019) O objeto da revogação deve ser

- a) um ato administrativo inválido.
- b) um ato administrativo vinculado.
- c) uma decisão administrativa viciada.
- d) um ato administrativo imperfeito.
- e) um ato administrativo eficaz.

Letra e.

Para que um ato possa ser revogado ele deverá ser perfeito, válido e eficaz. Ato eficaz é o que produz ou tem condição de produzir efeitos. É o ato que se encontra apto para produção de efeitos.

QUESTÃO 80 (CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/PROVIMENTO/2019)

Indivíduo que possui licença para dirigir veículo automotor foi acometido por doença que o tornou incapacitado para conduzir o tipo de veículo para o qual era habilitado. Nessa situação hipotética, caberá ao órgão administrativo competente extinguir o ato administrativo concessivo da licença para dirigir por meio de

- a) anulação.
- b) revogação.
- c) cassação.
- d) convalidação.
- e) decadência.

Letra c.

A cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração. Assim, a licença para dirigir nesse caso deverá ser cassada.

QUESTÃO 81 (CESPE/TJ-SC/JUIZ SUBSTITUTO/2019) No âmbito do direito administrativo, segundo a doutrina majoritária, a autoexecutoriedade dos atos administrativos é caracterizada pela possibilidade de a administração pública

- a) anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, sem necessidade de controle judicial.
- b) assegurar a veracidade dos fatos indicados em suas certidões, seus atestados e suas declarações, o que afasta o controle judicial.
- c) impor os atos administrativos a terceiros, independentemente de sua concordância, por meio de ato judicial.
- d) executar suas decisões por meios coercitivos próprios, sem a necessidade da interferência do Poder Judiciário.
- e) executar ato administrativo por meios coercitivos próprios, o que afasta o controle judicial posterior.

Letra d.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 82 (CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) A administração pública pode produzir unilateralmente atos que vinculam os particulares. No entanto, tal vinculação não é absoluta, devendo o particular, para eximir-se de seus efeitos e anular o ato, comprovar, em juízo ou perante a própria administração, o defeito do ato administrativo contra o qual se insurge, por caber-lhe o ônus da prova. Essa descrição refere-se ao atributo do ato administrativo denominado

- a) autoexecutoriedade.
- b) imperatividade.
- c) presunção de legalidade.
- d) exigibilidade.

Letra c.

Os atos nascem com a presunção de que são legítimos.

O ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram. No entanto, presunção de legitimidade é relativa (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário. Em razão de ser uma presunção relativa, o administrado pode provar a ilegalidade do ato administrativo, solicitando sua anulação e aniquilando todos os efeitos produzidos

QUESTÃO 83 (CESPE/MPE-PI/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2019) O chefe do Poder Executivo estadual baixou resolução pela qual declarou ser de utilidade pública para fins de desapropriação determinado imóvel particular, situado no território do respectivo ente federado.

Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo foi eivado de vício quanto

- a) à forma.
- b) à finalidade.
- c) ao objeto.
- d) ao motivo.
- e) competência.

Letra a.

Segundo o Decreto – Lei n. 3.365/1941:

Art. 6º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

Portanto, não poderia ter sido feito por meio de resolução como diz a questão, havendo vício de forma.

QUESTÃO 84 (CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/BLOCO II/2019)

Caso uma autoridade da administração pública, como forma de punição, determine, de ofício, a remoção de um agente público com quem tenha tido desavenças anteriormente, o ato administrativo em questão revelará vício

- a) no motivo, sendo passível de convalidação.
- b) na competência, sendo passível de convalidação.
- c) na forma, sendo inviável a convalidação.
- d) na finalidade, sendo inviável a convalidação.
- e) na competência, sendo inviável a convalidação.

Letra d.

Todo ato deve ter uma finalidade prévia e, precisamente, definida em lei, ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade. Assim, o ato criado somente poderá ser utilizado para o fim definido pela lei, e, se for utilizado para outros fins, será ilegal. Sendo uma proteção para o administrado e uma restrição para a Administração Pública que não poderá usar o ato para finalidade diversa para o qual foi criado. Assim, no caso narrado a remoção não pode ser usada para punir o servidor, sendo que foi utilizada com finalidade diversa.

QUESTÃO 85 (CESPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2019) No tocante a atos administrativos, julgue o item a seguir.

Tanto a inexistência da matéria de fato quanto a sua inadequação jurídica podem configurar o vício de motivo de um ato administrativo.

Certo.

Motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo. O motivo pode ser uma situação fática ou pode estar previsto em lei. Situação de fato é o acontecimento que gera a expedição do ato administrativo; é uma situação anterior, que leva a Administração a manifestar sua vontade. Um exemplo é o excesso de velocidade. Se um agente verifica essa situação (esse fato) tem motivo para aplicar a multa. Motivo de direito é aquele que já está na lei. A lei já descreve a situação e quando ela ocorre o ato é prática. Exemplo é a aposentadoria compulsória. Diz a lei que o servidor será aposentado quando fizer 75 anos (LC n. 152/2015). A lei já previu toda a situação.

QUESTÃO 86 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/ AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS/2020) Acerca da revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** A revogação é a supressão de um ato administrativo válido e discricionário por motivo de interesse público superveniente, que o tornou inconveniente ou inoportuno, possuindo efeitos "*ex nunc*". Isso quer dizer que seus efeitos retroagem.
- b)** A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- c)** Nem todo ato administrativo é passível de revogação, a exemplo dos atos vinculados.
- d)** A convalidação representa a possibilidade de "corrigir" ou "regularizar" um ato administrativo, tem por objetivo manter os efeitos já produzidos pelo ato e permitir que ele permaneça no mundo jurídico.
- e)** São convalidáveis os atos que tenham vínculo de competência e de forma, nesta incluindo-se os aspectos formais dos procedimentos administrativos.

Letra a.

- a) Errada.** Os efeitos da revogação são *ex nunc* (prospectivos), ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos. A anulação que possui efeitos *ex tunc* (retroativos)

- b) **Certa.** A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- c) **Certa.** Por ser a revogação juízo de mérito, não é possível a revogação de atos vinculados, uma vez que, nesses atos, não há mérito.
- d) **Certa.** O ato que convalida tem efeitos *ex tunc*, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.
- e) **Certa.** Em regra, a doutrina nos ensina que os vícios passíveis de convalidação são os vícios de competência e forma.

QUESTÃO 87 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020) A convalidação é uma forma de corrigir vícios existentes em um ato ilegal praticado pela administração Pública através de seus agentes. Em relação aos seus efeitos, assinale a alternativa correta.

- a) Os efeitos da convalidação não são retroativos.
- b) Os efeitos da convalidação terão validade a partir do seu reconhecimento.
- c) Não geram efeitos a convalidação em função de atos praticados pelos seus agentes.
- d) Os efeitos da convalidação são retroativos.
- e) A convalidação tem efeitos (*ex nunc*), a partir do presente.

Letra d.

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo, com efeitos retroativos. O ato que convalida tem efeitos *ex tunc*, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.

QUESTÃO 88 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020) Para que o Ato administrativo produza efeitos jurídicos, é necessário conter seus requisitos de validade. Assinale a alternativa que apresenta os requisitos de validade do ato Administrativo.

- a) Sujeito competente ou Competência; Forma; Finalidade; Motivo; Objeto ou conteúdo.
- b) Sujeito competente; Formalidade; Tempestividade.
- c) Legitimidade; Forma; Tempestividade; Singularidade.
- d) Tempestividade; Singularidade; Informalidade; Necessidade.
- e) Sujeito competente ou Competência; Informalidade; Necessidade; Motivo; Objeto ou conteúdo.

Letra a.

De acordo com a Lei n. 4.717/65, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos do ato administrativo são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

QUESTÃO 89 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO-RS/GUARDA MUNICIPAL/2020) Ato administrativo é a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob o regime jurídico de direito público e sujeita ao controle pelo Poder Público. Todavia, para o ato administrativo estar revestido de validade, é necessário qual dos seguintes atributos?

- a) Atipicidade.
- b) Poder de Polícia.
- c) Presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos.
- d) Intempestividade.
- e) Poder discricionário.

Letra c.

Segundo o atributo da presunção de legitimidade/ veracidade, o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram. Esse é um atributo presente para a validade do ato, pois todo ato nasce presumidamente legal.

QUESTÃO 90 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/2020/Q1198804) São atributos do ato administrativo:

- a) objeto e tipicidade.
- b) competência e tipicidade.
- c) competência e imperatividade.
- d) forma e presunção de legitimidade.
- e) presunção de legitimidade e autoexecutoriedade.

Letra e.

São atributos dos atos administrativos: presunção de legitimidade (os atos nascem com a presunção de que são legítimos), autoexecutoriedade (execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial) e imperatividade (poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância). Lembro que competência, finalidade, forma, motivo e objeto são elementos do ato administrativo.

QUESTÃO 91 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/2020/Q1198803) Acerca do princípio administrativo da autotutela, assinale a alternativa correta.

- a) Esse princípio permite à Administração Pública a revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade (invalidação), seja por motivos de conveniência e oportunidade (revogação).
- b) A autotutela repele e abomina favoritismos e restrições indevidas, exigindo tratamento equânime e marcado pela neutralidade, proibindo que o agente público utilize seu cargo para a satisfação de interesses pessoais.
- c) Esse princípio exige que a ação da administração seja ética e respeite os valores jurídicos e morais.
- d) A autotutela exige que a atuação do Poder Público seja transparente, com informações acessíveis à sociedade.
- e) Segundo tal princípio, os atos administrativos se revestem de uma presunção relativa de que são praticados legitimamente, de acordo com as normas jurídicas.

Letra a.

A autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Ela é exercida revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais. Esse princípio foi fixado nas Súmulas 346: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, do STF.

QUESTÃO 92 (AOCP/CÂMARA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE/2019/Q1246495). A respeito dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a)** Tendo como referência a Lei de Ação Popular, são 05 (cinco) os requisitos do ato administrativo: competência, finalidade, forma, motivo e autoexecutoriedade.
- b)** Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente superior ou inferior.
- c)** A circular é ato administrativo individual que estipula ordens e determinações internas e estabelece normas que geram direitos ou obrigações internas a indivíduos específicos.
- d)** Quanto à formação, os atos administrativos podem ser divididos em simples, compostos ou complexos, sendo que estes últimos são formados pela soma de vontades de órgãos públicos independentes, em mesmo nível hierárquico, constituindo a aposentadoria de servidor público exemplo de ato administrativo complexo.

Letra d.

- a) Errada.** De acordo com a Lei n. 4.717/65, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos do ato administrativo são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. A autoexecutoriedade é um atributo do ato, não elemento.
- b) Errada.** A avocação só pode ocorrer quando um superior chama para si atribuição de seu subordinado (inferior).
- c) Errada.** Circulares são ordens escritas, de caráter uniforme, expedidas a determinados funcionários ou agentes administrativos, incumbidos de certo serviço ou do desempenho de certas atribuições, em circunstâncias especiais.

d) Certa. De fato, quanto à formação, os atos administrativos são divididos em simples, compostos ou complexos. O ato complexo é aquele que se forma pela conjugação de vontades de mais de um órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes. O ato complexo somente estará formado quando todas as vontades exigidas forem declaradas. O registro de aposentadoria pelo TCU é exemplo de ato complexo, de acordo com o STF. Esse Tribunal entende que o ato só estará formado quando o TCU examinar e confirmar a aposentadoria já concedida pelo órgão de origem do servidor. Nesse caso, o TCU não está controlando um ato já praticado, mas sim participando da sua formação.

QUESTÃO 93 (INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL-SC/FISCAL DE TRIBUTOS/2019/Q1198654) Ato administrativo é a exteriorização da vontade dos agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público. A respeito da extinção do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a)** Anulação ou invalidação é a extinção de um ato ilegal, determinada pela Administração ou pelo Judiciário, com eficácia retroativa – *ex tunc*.
- b)** A convalidação é uma forma de suprir defeitos leves do ato administrativo para preservar sua eficácia e implica na sua extinção a curto prazo.
- c)** A revogação é a modalidade de extinção do ato administrativo que ocorre quando o administrado deixa de preencher condição necessária para permanência da vantagem.
- d)** A anulação consiste na extinção do ato administrativo em consequência da sobrevinda de norma legal, proibindo situação que o ato autorizava. Assim, funciona como uma anulação por causa superveniente.

Letra a.

- a) Certa.** A anulação / invalidação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. Os efeitos de uma anulação são *ex tunc*, ou seja, retroativos. Com a anulação do ato administrativo, como regra, todos os seus efeitos serão desconstituídos.
- b) Errada.** O ato que convalida tem efeitos *ex tunc*, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos. Não há assim, extinção do ato.

c) Errada. Revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido. A revogação recai em um ato legal não é mais conveniente e oportuno.

d) Errada. Esse é o conceito de caducidade. A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova lei que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto.

QUESTÃO 94 (INSTITUTO AOCP/ PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL-SC/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/2019/Q1248975) Em relação ao Conceito de Ato Administrativo, assinale a alternativa correta.

- a)** É uma expressão utilizada para designar, em sentido amplo, os regimes de direito público e de direito privado a que se pode submeter a Administração Pública.
- b)** Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação.
- c)** Assegura a todos o acesso à informação e resguarda o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.
- d)** É a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob o regime jurídico de direito público e sujeita ao controle pelo Poder Público.

Letra d.

Os atos administrativos são declarados por quem representa o Estado no exercício de função administrativa, logo, concessionários e permissionários de serviço público também praticam ato administrativo. Logo, para ser ato administrativo, tem que o agente estar no exercício de função administrativa. Além disso, o ato tem que ser praticado sempre visando ao interesse público, pois não se admite que o ato seja destinado para uma pretensão pessoal. Por fim, o Poder Judiciário, se provocado, poderá realizar o controle dos atos administrativos. Esse controle recai sobre os atos vinculados e discricionários.

QUESTÃO 95 (INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/2019/Q1248436) O ato administrativo possui cinco requisitos necessários à sua formação que se constituem na infraestrutura do ato administrativo, seja ele vinculado ou discricionário, simples ou complexo, de império ou de gestão. Quais são esses requisitos?

- a) Competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- b) Independência, autonomia, superioridade, simplicidade e singularidade.
- c) Publicidade, política, administração, honorifício e independência.
- d) Credenciamento, investidura, derivação, efetividade e comissão.

Letra a.

Segundo a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos do ato administrativo são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

QUESTÃO 96 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1222387)

Dentre as motivações dos atos administrativos, há a teoria dos motivos determinantes. Assinale a alternativa que apresenta a fundamentação dessa teoria.

- a) A valoração dos motivos e a escolha do objeto do ato, feitas pela Administração incumbida de sua prática, quando autorizada a decidir sobre a conveniência, oportunidade e justiça do ato a realizar.
- b) O merecimento é aspecto pertinente apenas aos atos administrativos praticados no exercício de competência discricionária em que a conduta do administrador se confunde com a do juiz.
- c) A consideração de que os atos administrativos, quando tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.
- d) A opção do administrador condiciona o processo administrativo, visto que toda a atuação do Executivo se resume no atendimento das imposições legais.

Letra c.

A questão tratou do conceito da teoria dos motivos determinantes. Por essa teoria, quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação. Ou seja, a motivação apresentada interfere na validade do ato administrativo. Se apresentar motivos falsos, o ato será ilegal. Logo, quando os atos tiverem sua prática motivada, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

QUESTÃO 97 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1051376)

(INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1051376) Devido a inúmeros atrasos na entrega de serviços de uma empresa contratados pela Administração Pública, foi aplicada sanção administrativa de advertência conforme previsto em legislação. Por não ter sido resolvida a problemática após um período de tempo, a Administração Pública irá valer-se de aplicação de multa na forma prevista no contrato, de 5 a 10% do valor total contratado. A aplicação dessa nova sanção pode ser classificada como um ato administrativo

- a) vinculado.
- b) discricionário.
- c) infralegal.
- d) penal.
- e) desvinculado.

Letra b.

Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. Logo, no caso narrado, a margem seria de 5 a 10% o valor da multa.

QUESTÃO 98 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ PERITO OFICIAL CRIMINAL/2019) De acordo com a Teoria dos Atos Administrativos, o requisito de validade do ato, discricionário e que consiste na “situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato”, denomina-se

- a) Competência
- b) Finalidade
- c) Objeto
- d) Forma
- e) Motivo

Letra e.

a) Errada. Competência é o poder atribuído ao agente público para a prática de seus atos administrativos. A competência resulta da lei, e por ela é delimitada.

- b) Errada.** Finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público.
- c) Errada.** O objeto são os efeitos imediatos decorrentes do ato administrativo. Corresponde ao efeito prático pretendido com a edição do ato administrativo ou a modificação por ele trazida ao ordenamento jurídico. É aquilo que o ato produz. É o seu resultado imediato.
- d) Errada.** Forma é a manifestação de vontade sendo concretizada, expedida.
- e) Certa.** Motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo. O motivo pode ser uma situação fática ou pode estar previsto em lei.

QUESTÃO 99 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019/Q1048131) Assinale a alternativa correta acerca da extinção, desfazimento e sanatória do ato administrativo.

- a)** A anulação é a retirada, do mundo jurídico, de um ato válido, mas que, segundo critério discricionário da administração, tornou-se inoportuno ou inconveniente.
- b)** A revogação ocorre quando há um vício no ato relativo à legalidade ou legitimidade; nunca por questões de mérito administrativo.
- c)** A revogação é um ato discricionário e tem como critério a conveniência e oportunidade.
- d)** A extinção objetiva do ato se dá pelo desaparecimento do sujeito detentor do benefício do ato.
- e)** A designação de ato administrativo abrange toda atividade desempenhada pela administração.

Letra c.

- a) Errada.** A alternativa, na verdade, trouxe o conceito de revogação.
- b) Errada.** A alternativa apresentou o conceito de anulação.
- c) Certa.** A revogação decorre do poder discricionário da administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo).
- d) Errada.** Esta seria a extinção subjetiva, referente ao desaparecimento do sujeito.
- e) Errada.** Não abrange toda a atividade, por exemplo atos de regime privado praticados pela Administração Pública.

QUESTÃO 100 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019) A autorização de serviço público pode ser considerada um

- a) contrato administrativo por prazo determinado, sendo dispensada prévia licitação.
- b) ato administrativo unilateral, vinculado e precário.
- c) contrato administrativo por prazo indeterminado, precedido de licitação.
- d) ato administrativo unilateral, discricionário e precário.
- e) contrato administrativo precário por prazo indeterminado, sendo dispensada prévia licitação.

Letra d.

A autorização é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade ou utilização de determinados bens particulares ou públicos. Todo ato administrativo é uma declaração unilateral de vontade do Estado, ou de quem o represente, no exercício de função administrativa. É discricionária porque depende da análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública. E é precária porque caberá a revogação a qualquer momento, sem, em regra, gerar direito à indenização.

QUESTÃO 101 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019/Q1051121) A aptidão do Ato Administrativo em produzir efeitos denomina-se

- a) Objetividade.
- b) Tipicidade.
- c) Motivação.
- d) Validade.
- e) Eficácia.

Letra e.

Na classificação quanto à exequibilidade, ato eficaz é o que produz ou tem condição de produzir efeitos. É o ato que se encontra apto para produção de efeitos.

QUESTÃO 102 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/INVESTIGADOR/2019/Q1051116) De acordo com a Teoria dos Atos Administrativos, o requisito de validade do ato, discricionário e que consiste na “situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato”, denomina-se

- a) Competência.
- b) Finalidade.
- c) Objeto.
- d) Forma.
- e) Motivo.

Letra e.

Motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo. O motivo pode ser uma situação fática ou pode estar previsto em lei.

QUESTÃO 103 (2019/INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019/Q1050675) Os atos administrativos, quanto ao grau de liberdade da Administração Pública para decidir, podem ser

- a) internos ou externos.
- b) individuais ou gerais.
- c) vinculados ou discricionários.
- d) concretos ou abstratos.
- e) simples ou complexos.

Letra c.

Quanto ao grau de liberdade para decidir/ regramento/ vinculação, os atos administrativos podem ser classificados como vinculados ou discricionários. Atos vinculados são aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização. Nessa categoria de atos, as imposições legais absorvem, quase que por completo, a liberdade do administrador, uma vez que sua ação fica adstrita aos pressupostos estabelecidos pela norma legal para a validade da atividade administrativa. Por outro lado, atos discricionários são aqueles em que

a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito) para decidir a solução mais adequada ao caso concreto.

QUESTÃO 104 (INSTITUTO AOCP/ITEP-RN/AGENTE TÉCNICO FORENSE/2018) Em relação à revogação e à anulação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a)** O judiciário pode entrar no mérito do ato administrativo.
- b)** A Administração pública não pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
- c)** A administração não pode revogar seus atos.
- d)** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- e)** A administração não pode anular seus próprios atos ilegais, porque deles não se originam direitos.

Letra d.

a) Errada. O ato discricionário é passível de controle pelo Poder Judiciário. Contudo não cabe ao Poder Judiciário substituir o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos administrativos.

b) Errada. Segundo redação da Súmula 473 do STF. “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

c) Errada. A regra, inclusive, é que a revogação somente é feita pela Administração Pública.

d) Certa. É o que estabelece a literalidade da Súmula 473 do STF. “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

e) Errada. Conforme a literalidade da Súmula 473 do STF.

QUESTÃO 105 (AOCP/PREFEITURA DE BELÉM-PA/BIOMÉDICO/2018/Q1283507) Ato administrativo é a declaração de vontade do Poder Público anunciando a decisão adotada como requisito legitimador da sua futura atuação. Dentre os atributos dos atos administrativos, tem-se:

- a) presunção de voluntariedade e atipicidade.
- b) tipicidade e inafastabilidade.
- c) presunção de veracidade e celeridade.
- d) imperatividade e atipicidade.
- e) autoexecutoriedade e imperatividade.

Letra e.

São atributos dos atos administrativos: presunção de legitimidade (os atos nascem com a presunção de que são legítimos), autoexecutoriedade (execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial) e imperatividade (poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância).

QUESTÃO 106 (2021/INSTITUTO/AOCP/MPE-RS/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ADAPTADA) Sobre os variados temas de Direito Administrativo, julgue os itens seguintes:

- I – Os atos administrativos possuem cinco elementos, quais sejam: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- II – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

Certo, Certo.

I – **Certa.** O ato administrativo deve atender a alguns requisitos para sua adequada expedição. De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

II – **Certa.** É o que estabelece a redação da Súmula 473, STF:

JURISPRUDÊNCIA

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

QUESTÃO 107 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO) Assinale a alternativa que apresenta os cinco requisitos dos atos administrativos.

- a) Competência, finalidade, tipicidade, objeto e motivo.
- b) Competência, agilidade, forma, finalidade e objeto.
- c) Competência, moralidade, forma, motivo e objeto.
- d) Competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- e) Competência, publicidade, finalidade, motivo e objeto.

Letra d.

O ato administrativo deve atender a alguns requisitos para sua adequada expedição. De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

QUESTÃO 108 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/ PROCURADOR/ADAP-TADA) Julgue o item seguinte

Consoante a Teoria dos Motivos Determinantes, os motivos apresentados como justificadores da prática do ato administrativo vinculam esse ato e, caso os motivos apresentados sejam viciados, o ato será ilegal.

Certo.

De fato, a teoria dos motivos determinantes define que os motivos apresentados como justificativa pela prática do ato administrativo vinculam este ato e, sendo os motivos apresentados viciados, o ato será ilegal.

QUESTÃO 109 (2021/INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE TERESINA-PI/PROCURADOR) A respeito dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.
- b) Quando o ato é praticado em decorrência de situação fática verdadeira e prevista em lei como ensejadora da conduta estatal, contudo o agente público não realiza a motivação do ato, trata-se de ato com vício no elemento motivo.

- c) Tipicidade é o requisito pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.
- d) Os atos de gestão são aqueles praticados como forma de dar andamento à atividade administrativa, sem configurar uma manifestação de vontade do Estado, mas sim a execução de condutas previamente definidas.
- e) A licença é o ato pelo qual o Poder Público permite a realização de dada atividade associada à fiscalização do Estado. Trata-se de ato discricionário e é concedido desde que cumpridos os requisitos objetivamente definidos em lei.

Letra a.

a) Certa. Trata-se da redação da Súmula 510 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

“Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial”.

- b) Errada. A falta de motivação quando a lei exige é defeito de forma do ato.
- c) Errada. A tipicidade é um atributo do ato, não um requisito.
- d) Errada. Os atos de gestão, ao contrário dos atos de império, são os que a Administração pratica sem usar de sua supremacia sobre os administrados.
- e) Errada. A licença é um ato vinculado. Se o particular preencher as condições que a lei exige, terá direito ao que foi solicitado. Mas não é a licença que criou o direito. Quando o particular preencheu as condições legais, ela já tinha o direito garantido, a licença apenas reconheceu (declarou) isso.

QUESTÃO 110 (2021/INSTITUTO AOCP/PC-PA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL) Considerando a temática Direito Administrativo, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O desvio de poder ocorre quando o agente atua nos limites da competência legalmente definida, mas visando alcançar outra finalidade que não aquela prevista em lei.
- b) Compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre a extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

- c) O poder disciplinar do Estado é o poder de aplicação de sanções por parte do Poder Público, sendo que essas sanções decorrem de vinculação especial entre o sancionado e o Estado, notadamente, a relação hierárquica e a relação contratual.
- d) As certidões e os pareceres são espécies de atos administrativos ordinatórios.
- e) Quanto aos destinatários, os atos administrativos podem ser gerais ou individuais.

Letra d.

- a) **Certa.** Ocorre o desvio de finalidade/poder quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, configurando um abuso de poder.
- b) **Certa.** Segundo o que dispõe o art. 84, VI, "b" da CF/88?

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
VI – dispor, mediante decreto, sobre
b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

- c) **Certa.** O poder disciplinar é o poder de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à relação especial com a Administração Pública. O poder disciplinar incide não só em relação aos servidores, mas também em relação aos particulares que mantêm algum tipo de vínculo especial com o poder público, como, por exemplo, concessionários e permissionários, que podem sofrer determinadas sanções em razão de inexecução contratual ou falha na execução.
- d) **Errada.** As certidões e pareceres são atos administrativos enunciativos.
- e) **Certa.** De fato, quanto aos destinatários os atos administrativos podem ser gerais (não possuem destinatário determinado, mas alcançam todos os que estão em idêntica situação) ou individuais/especiais (possuem destinatários certos).

QUESTÃO 111 (2017/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGIS-

TROS) Em se tratando de ato administrativo, é correto afirmar que

- a) todo ato administrativo eficaz possui exequibilidade.
- b) a ausência de motivação do ato administrativo configura vício insanável, uma vez que atinge o elemento motivo, indispensável às ações da administração pública.

- c) são atributos de todos os atos administrativos a imperatividade e a presunção de legitimidade.
- d) a aprovação e a homologação são atos de controle do ato administrativo; a primeira se realiza a priori ou a posteriori do ato administrativo e segunda, sempre a posteriori do ato administrativo.

Letra d.

A **APROVAÇÃO** é ato unilateral e discricionário pelo qual se exerce o controle prévio ou a posteriori do ato administrativo (Exemplos: aprovação prévia do Senado para escolha de autoridades; aprovação a posterior do Congresso Nacional acerca da decretação do estado de defesa e da intervenção federal. Maria Sylvia Di Pietro esclarece que, nesses casos, a aprovação constitui, quanto ao conteúdo, tipo ato administrativo (de controle), embora formalmente integre os atos legislativos (resoluções ou decretos legislativos).

Por seu turno, a **HOMOLOGAÇÃO** é ato unilateral e vinculado pelo qual a Administração Pública reconhece a legalidade de um ato jurídico. Ela se realiza sempre a posteriori e examina apenas o aspecto da legalidade, no que se distingue da aprovação, que é ato discricionário e examina aspectos de conveniência e oportunidade (exemplo: homologação de licitação).

a) Errada. Para José dos Santos Carvalho Filho, a exequibilidade significa a efetiva disponibilidade que possui a administração para dar operatividade ao ato, vale dizer, executá-lo em toda a sua inteireza. Assim, ato exequível é aquele que pode ser executado inteiramente e de modo imediato. Um ato administrativo pode ser eficaz, mas não ter exequibilidade. Ex.: autorização dada em dezembro que começa a ter efeitos em janeiro. Um ato pode ser inválido e exequível, pois seus efeitos só desapareceram com a declaração de nulidade.

Podemos citar, também, um exemplo por nós formulado. Foi dada uma autorização para demolição de um prédio, sendo que a demolição é imediata (já pode produzir efeitos), mas a população faz uma manifestação e impede a demolição. O ato é eficaz, mas não é exequível. Pode produzir efeitos.

Registre-se, também, posição do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, para quem ato eficaz é sinônimo de ato exequível. Ato eficaz é o ato perfeito, que já pode produzir seus efeitos, porque estes não estão suspensos (subordinados à ocorrência de um evento futuro e incerto).

Porém, como se vê, a banca adotou a posição de José dos Santos Carvalho Filho.

b) Errada. Ausência de motivação é vício de FORMA (art. 2º da Lei n. 4.717/1965 – o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato) e, portanto, conforme a doutrina majoritária, admite, em conjunto com os atos praticados com vício de competência, convalidação.

Com efeito, se o interesse público exigir e for sanável o vício, o ato administrativo pode ser convalidado (ratificado ou confirmado), em razão da oportunidade e conveniência, desde que a convalidação não cause prejuízos a terceiros. Dessa forma, para que se admita a convalidação de um ato administrativo, devem-se fazer presentes os dois requisitos, a saber, o vício do ato se tratar de vício sanável e a convalidação não causar prejuízos a terceiros interessados no processo nem à própria Administração Pública.

Assim, como dito, costuma-se considerar que são passíveis de convalidação os atos que possuam, como regra, vícios de competência ou forma, haja vista o fato de que os vícios nestes elementos são sanáveis, seja pela instrumentalidade das formas, como princípio aplicável à atuação do Estado, seja em decorrência da possibilidade de se ratificar o ato pela autoridade competente. Por outro lado, não podem ser convalidados os atos que possuam vícios de objeto, motivo e finalidade.

Apenas para esclarecer, Motivo ou causa é a situação de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato administrativo. Por sua vez, motivação nada mais é do que a exteriorização dos motivos. Por fim, a expressão móvel (que não se confunde com motivo) nada mais é do que a real intenção (psicológica) do agente público quando pratica determinando ato estatal.

c) Errada. A doutrina costuma apontar os seguintes atributos dos atos administrativos:

- Presunção de Legitimidade = advém do princípio da legalidade e reveste os atos administrativos de uma presunção relativa, também chamada juris tantum, de que os atos são praticados de acordo com a lei e com os princípios que regem a Administração Pública e o Direito Administrativo;
- Imperatividade = É a qualidade pela qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. Este atributo não se encontra presente em todos os atos emanados pela Administração, mas caracteriza os que emitirem uma ordem, um comando ao particular (INCORRETA, portanto, está a assertiva);

- Exigibilidade = Apesar das divergências doutrinárias, prevalece o entendimento de que é atributo autônomo do ato administrativo e não se confunde com a imperatividade, pois este atributo apenas impõe uma obrigação, enquanto aquele exige a obediência a uma obrigação já imposta pela Administração, por meio de instrumentos indiretos de coação, sem a necessidade de prévia autorização do Poder Judiciário;
- Autoexecutoriedade = Consiste na possibilidade de a Administração por em execução os seus atos, através dos seus próprios meios, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário. A autoexecutoriedade só será possível quando a lei expressamente a previr ou quando se tratar de medida urgente, sem a qual haverá grave comprometimento do interesse público, sendo entendido que a autorização para a autoexecutoriedade estaria prevista de maneira implícita. Importante ressaltar a diferença entre autoexecutoriedade e exigibilidade, que se encontra no meio coercitivo. O segundo se utiliza de meios indiretos de coerção, como multa ou outras penalidades administrativas, enquanto na executoriedade a Administração faz uso de meios diretos de coerção, utilizando, até mesmo, força física para dar efetividade às suas decisões;
- Tipicidade = é atributo previsto por um pequeno leque de autores, merecendo destaque Di Pietro, e consiste na necessidade de que o ato administrativo corresponda a figuras previamente definidas pela lei. Trata-se de decorrência do princípio da legalidade que afasta a possibilidade de a Administração praticar atos inominados, diferentemente do particular.

QUESTÃO 112 (2017/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) O ato administrativo que, ao apreciar requerimento de particular para porte de arma, o defere é

- a) licença.
- b) permissão.
- c) autorização.
- d) alvará.

Letra c.

Para solucionar a presente questão, necessário se faz conhecer cada um dos seguintes atos administrativos negociais.

LICENÇA = é ato administrativo vinculado e definitivo, editado com fundamento no poder de polícia administrativa, nas situações em que o ordenamento jurídico exige a obtenção de anuênciia prévia da administração pública como condição para o exercício, pelo particular, de um direito subjetivo de que ele seja titular.

Por ser licença um ato vinculado, uma vez atendidas as exigências legais e regulamentares pelo interessado, deve a administração concedê-la, ou seja, existe direito subjetivo do particular à sua obtenção. Esse também é o motivo de revestir a licença uma expectativa de definitividade. Não pode uma licença ser revogada (nenhum ato vinculado o pode), embora seja possível a sua cassação – na hipótese de deixarem de ser atendidas as condições legais impostas para que ela permaneça em vigor –, ou a sua anulação, caso tenha ocorrido ilegalidade na sua edição.

São exemplos de licenças a concessão de um **alvará** para a realização de uma obra, a concessão de um alvará para o funcionamento de um estabelecimento comercial, a licença para o exercício de uma profissão, a licença para dirigir etc. Note, portanto, que o **alvará** é apenas uma exteriorização de um ato de **Licença**, isto é, é o documento por meio do qual se concede uma licença.

AUTORIZAÇÃO = é um ato administrativo por meio do qual a administração pública possibilita ao particular a realização de alguma atividade de predominante interesse deste, ou a utilização de um bem público.

Na maior parte dos casos, a autorização configura um ato de polícia administrativa – quando constitui uma exigência imposta como condição para a prática de uma atividade privada ou para o uso de um bem público, mas existem também autorizações que representem uma modalidade de descentralização mediante delegação, visando à prestação indireta de determinados serviços públicos.

Segundo o entendimento doutrinário há muito consagrado, **a autorização, seja qual for o seu objeto, é um ato discricionário**. Assim, cabe exclusivamente à administração decidir sobre a oportunidade e a conveniência do deferimento, ou não, da autorização requerida, significa dizer, não se pode cogitar a existência de direito subjetivo do particular à obtenção do ato. Ademais, mesmo depois de obtida a autorização, não tem o particular direito à sua manutenção, podendo a administração revogá-la a qualquer tempo, ou seja, trata-se de um **ato administrativo precário**.

Com efeito, um bom exemplo de um ato administrativo negocial que possui *status* de autorização, é justamente a Autorização para Porte de Arma.

PERMISSÃO = é ato administrativo discricionário e precário mediante o qual é consentida ao particular alguma conduta em que exista interesse predominante da coletividade (ex.: permissão concedida aos taxistas).

QUESTÃO 113 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

“No curso de aquisição de bens por dispensa de licitação pela Administração Pública, a autoridade competente revoga ato administrativo que requisitou o objeto, fundado em razões de interesse público. Porém, verifica-se que o ato de revogação é celebrado em desconformidade com as exigências legais.” Sobre o caso, é correto afirmar que o ato de revogação

- a)** não pode ser revisto, uma vez que já exaurido o objeto do ato revogado.
- b)** deve ser anulado, o que pode ser feito na esfera administrativa ou judicial.
- c)** deve ser convalidado, tendo em vista que as hipóteses de dispensa de licitação são vinculadas.
- d)** deve ser revogado pela mesma autoridade administrativa que praticou o ato ou por autoridade superior.

Letra b.

REVOGAÇÃO é a invalidação do ato administrativo por razões de conveniência ou oportunidade da Administração.

A revogação pode ser expressa ou tácita. Será explícita quando a autoridade competente manifestar o seu desejo de desfazer um ato discricionário válido, será implícita quando a autoridade praticar ato incompatível com ato anterior.

Na revogação, a Administração revê o seu julgamento acerca do mérito do ato administrativo, que passa a ser interpretado como inconveniente, revelando-se necessária a sua retirada do mundo jurídico. **Apenas os atos administrativos discricionários admitem revogação**, vez que, apenas esses envolvem mérito administrativo passível de aferição pela autoridade administrativa.

Será competente para revogar o ato administrativo tanto a autoridade prolatora quanto outra hierarquicamente superior.

Só a Administração pode revogar seus atos e apenas os atos válidos podem ser revogados, haja vista que, se o ato for inválido, só caberá a sua anulação, não havendo que falar em critérios de conveniência e oportunidade.

José dos Santos Carvalho Filho, com propriedade, elenca cinco hipóteses de atos administrativos que são insuscetíveis de revogação:

- os atos que exauriram os seus efeitos (ex: ato que deferiu as férias já gozadas de servidor);
- atos vinculados;
- atos que geraram direito adquirido (ex.: o ato que concede uma licença ambiental);
- atos integrativos, que são aqueles que integram um processo ou procedimento administrativo, em face da preclusão administrativa;
- meros atos administrativos como pareceres, certidões e atestados.

Pode ser adicionado ao elenco acima a peculiar situação dos atos complexos, tendo em vista que sua formação depende da demonstração de vontade de mais de um órgão e sua revogação não pode ocorrer pela manifestação de vontade de apenas um órgão.

Por sua vez, a **anulação** é a declaração de invalidade do ato administrativo produzido em desobediência à norma legal, sendo que, nesta hipótese, tanto a Administração quanto o Poder Judiciário podem anular os atos administrativos ilegais, sejam eles vinculados ou discricionários. Nessas situações, trata-se de aferição não só da legalidade, mas da legitimidade (conformidade com as normas e princípios) do ato administrativo.

Nessa ordem de ideias, considerando que o ato de revogação praticado pela autoridade competente ocorreu em desconformidade com as exigências legais, este ato deve ser anulado, pois eivado de ilegalidade.

QUESTÃO 114 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/CONTABILIDADE) Um dos atributos classicamente atribuídos aos atos administrativos é a autoexecutriedade. Nesse sentido, assinale qual dos atos a seguir indicados possui o atributo da autoexecutoriedade:

- a)** Cobrança de tributos.
- b)** Aplicação de multa de trânsito.
- c)** Fechamento de estabelecimentos que não respeitam normas sanitárias.
- d)** Liminar em mandado de segurança determinando o reingresso de servidor público.

Letra c.

Como vimos, por força do atributo da **EXIGIBILIDADE**, não sendo cumprida a obrigação imposta pelo ato administrativo, o poder público terá que, valendo-se de meios indiretos de coação, executar indiretamente o ato desrespeitado. Ressalte-se que, nessas situações, diante do descumprimento, o ente estatal se valerá de meios coercitivos, não executando diretamente a norma imposta pelo ato (ex.: Aplicação de Multa de Trânsito).

Por outro lado, em situações pontuais, a aplicação de meios indiretos de coerção não atende ao interesse público, tornando necessária a aplicação de meios diretos de execução dos atos administrativos. Em tais situações, em decorrência agora do atributo da **AUTOEXECUTORIEDADE**, o Estado executa o ato administrativo diretamente, frente ao descumprimento pelo particular. Novamente, salta aos olhos a desnecessidade de recurso ao Judiciário para a prática do ato, podendo ser executado imediatamente. Cite-se o exemplo de um carro que é guinchado por estar estacionado em uma calçada dificultando a circulação dos pedestres, ou impedindo a passagem de uma ambulância.

A grande diferença em relação ao atributo da **EXIGIBILIDADE** é que, em razão desta característica, o ente público pratica o ato que seria de obrigação do particular, sem a necessidade de participação deste e sem que haja auxílio do Poder Judiciário. Pode-se, inclusive, definir que a executoriedade afasta o controle jurisdicional prévio dos atos administrativos, restando indiscutível a possibilidade de provimento posterior, mediante a propositura de ação pelo particular que se sentiu prejudicado com a determinação do Estado.

Por oportuno, ressalta-se que o atributo da **AUTOEXECUTORIEDADE** não está presente em todos os atos administrativos, dependendo sempre da previsão de lei OU de uma situação de urgência, na qual a prática do ato se impõe para garantia do interesse público.

Ressalte-se, por fim, que, em situações emergenciais, desde que o interesse público justifique a necessidade de uma atuação urgente, sob pena de serem causados prejuízos ao interesse da coletividade, o poder público poderá executar o ato administrativo, sem que tenha havido processo anterior. Nesses casos, após a prática do ato e evitado o dano ao interesse público, será admitido o exercício do contraditório pelo interessado. Trata-se de situação de **contraditório diferido** ou postergado.

Com base nesse panorama, verifica-se que nos exemplos do enunciado, apenas no caso da letra C, o Poder Executivo pode intervir diretamente. Caso um estabelecimento comercial esteja desrespeitando

as regras sanitárias e colocando em risco a saúde da população, o senso de urgência da situação justifica uma atuação imediata do Poder Público, sem a necessidade de submeter-se ao não raro moroso processo judicial.

QUESTÃO 115 (2017/CONSULPLAN/CFESS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Acerca dos atos administrativos, analise as afirmativas a seguir.

- I – Os atos administrativos possuem alguns atributos, dentre eles a autoexecutoriedade, o motivo e a forma.
- II – A ausência de atribuição para a prática do ato administrativo configura vício de competência.
- III – O ato administrativo discricionário é aquele exercido fora dos limites autorizados na legislação vigente.

Está(ão) correta(s) apenas a(s) afirmativa(s)

- a) II.
- b) III.
- c) I e II.
- d) I e III.

Letra a.

I. Errado. Diversamente do afirmado, o motivo e a forma são requisitos (ou elementos) dos atos administrativos, e não atributos destes. De forma didática, temos:

- ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO (MACETE: "PATI"):
 - presunção de legitimidade/veracidade;
 - autoexecutoriedade;
 - tipicidade;
 - imperatividade;
- ELEMENTOS OU REQUISITOS DO ATO ADMINISTRATIVO (MACETE: "CO FI FO MO OB"):
 - competência;
 - finalidade;
 - forma;
 - motivo;
 - objeto.

II. Correto. Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 4717/1965 (Lei da Ação Popular), o vício de competência fica caracterizado “quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou”.

Por oportuno, vale lembrar que os vícios de competência e de forma são passíveis de convalidação, haja vista o fato de que os vícios nestes elementos são sanáveis, seja pela instrumentalidade das formas, como princípio aplicável à atuação do Estado, seja em decorrência da possibilidade de se ratificar o ato pela autoridade competente. Por outro lado, não podem ser convalidados os atos que possuam vícios de objeto, motivo e finalidade.

III. Errado. Como vimos, **os atos discricionários**, não obstante estejam regulamentados por lei, admitem uma análise de pressupostos subjetivos pelo agente estatal. Com efeito, nesses casos, a lei confere ao administrador público uma margem de escolha em relação à forma ou momento de atuação, dentro dos limites estipulados pela legislação. A discricionariedade também se funda na lei, de forma que não configura liberdade total ao servidor público para a prática da conduta que entenda mais conveniente.

Por outro lado, os **atos vinculados** são aqueles definidos em lei que não confere ao agente público qualquer margem de escolha. De fato, nesses casos, a lei que regulamenta a edição do ato dispõe acerca de todos os seus elementos, com critérios objetivos, impedindo o administrador de se manifestar de forma diversa, com a intenção de perseguir o interesse público. Se forem preenchidos os requisitos definidos na norma aplicável, o agente público tem o dever de praticar o ato, não podendo se eximir de sua responsabilidade.

QUESTÃO 116 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Acerca do ato administrativo, assinale a opção correta.

- a)** A presunção de legitimidade implica reconhecer como absolutamente verdadeiros os fundamentos fáticos motivadores do ato.
- b)** O ato administrativo coletivo se verifica quando há manifestação da vontade de mais de um órgão da Administração Pública.
- c)** O silêncio da Administração Pública, em face da presunção de legalidade, exigibilidade e imperatividade, não gera efeitos jurídicos.

- d) É nulo e de impossível convalidação o ato administrativo com objeto ilícito, ainda que praticado de boa-fé e sem desvio de poder.

Letra d.

Os vícios de competência e de forma são passíveis de convalidação, haja vista o fato de que os vícios nestes elementos são sanáveis, seja pela instrumentalidade das formas, como princípio aplicável à atuação do Estado, seja em decorrência da possibilidade de se ratificar o ato pela autoridade competente. Por outro lado, não podem ser convalidados os atos que possuam vícios de objeto, motivo e finalidade.

a) **Errada.** Os atributos, conferidos por lei, são as prerrogativas de poder público presentes no ato administrativo, em decorrência do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Dentre esses atributos, temos a denominada **PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. Trata-se de presunção jurídica, portanto, até prova em contrário, o ato foi editado em conformidade com a lei e com o ordenamento jurídico, configurando-se hipótese de presunção relativa**, que pode ser elidida mediante comprovação do interessado.

Nesse caso, o atributo não diz respeito a fatos, mas sim à adequação da conduta com a norma jurídica posta, não havendo qualquer espécie de inversão do ônus probatório, ensejando, no entanto, uma prerrogativa apostila nos atos públicos de que produzirão efeitos regularmente desde a sua publicação, até que haja demonstração de que se configura ato ilícito. Sendo assim, para torná-lo ilegítimo tem o particular a missão de provar não ser o ato administrativo praticado nos moldes definidos pela legislação aplicável. O ato pode ser questionado judicialmente, mas o ônus da prova é do particular que visa à impugnação do ato administrativo.

b) **Errada.** O conceito apresentado diz respeito aos atos compostos, que são aqueles que para sua perfeição depende de mais de uma manifestação de vontade. Nesse caso, os atos são compostos por uma vontade principal (ato principal) e a vontade que ratifica esta (ato acessório). Composto de dois atos, geralmente decorrentes do mesmo órgão público, em patamar de desigualdade, devendo o segundo ato seguir a sorte do primeiro.

Podem ser citados como exemplos os atos administrativos que dependem, para sua regular formação, de visto ou homologação de outras autoridades, que deverão verificar se a primeira

vontade foi emitida de forma válida. Saliente-se que, para o ato administrativo se qualificar como composto, a segunda vontade manifestada deve ser acessória – dependente – da primeira vontade.

Ademais, os **atos compostos** se contrapõem a duas outras espécies de atos administrativos:

- **Atos simples** = são aqueles que, para sua formação, depende de única manifestação de vontade. Logo, a manifestação de vontade de um único órgão, ainda que se trate de órgão colegiado, torna o ato perfeito. Assim, a vontade para formação do ato deve ser unitária, sendo ela obtida por meio de uma votação em órgão colegiado, ou manifestação de um agente, em órgãos singulares;
- **Atos complexos** = é formado pela soma de vontades de órgãos públicos independentes, em mesmo nível hierárquico, de forma que tenham a mesma força, não se podendo imaginar a dependência de uma em relação à outra. Nesse caso, os atos que formarão o ato complexo serão expedidos por órgãos públicos diferentes, não havendo subordinação entre eles. Pode-se citar como exemplo a nomeação de Procurador da Fazenda Nacional, na qual o Advogado-Geral da União e o Ministro da Fazenda manifestam vontades, por meio da edição de uma Portaria conjunta. É que as vontades manifestadas, que são absolutamente independentes, unem-se para a formação de um único ato.

c) Errada. A possibilidade de provação da Administração Pública para efetivação do controle decorre do direito de petição, que é uma garantia de obter resposta aos pedidos efetivados, não produzindo qualquer efeito o silêncio administrativo, salvo disposição legal em contrário. De fato, conforme analisado, um dos pressupostos básicos para a existência de um determinado ato administrativo é a exteriorização da vontade em uma forma específica na legislação atinente à matéria, razão pela qual pode-se considerar que a ausência de conduta não configura ato administrativo, mas tão somente fato da administração, apto a produzir efeitos, em determinadas situações, mediante previsão de lei.

Não havendo previsão legal acerca da matéria, não somente se determina que não haverá produção de efeitos pelo silêncio, como é possível se definir que esse configura ilegalidade cometida pelo ente estatal.

QUESTÃO 117 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) O ato administrativo é uma espécie de ato jurídico e possui alguns requisitos dentre os quais a

competência do agente público para praticar o ato. Nesse tópico, havendo autorização legal, com o intuito de efetuar revisão do ato proferido pela autoridade originária, será possível aplicar a denominada

- a) remessa.
- b) avocação.
- c) intervenção.
- d) plausibilidade.

Letra b.

Em se tratando de “revisão” de ato praticado por outro agente público, está implícita a ideia de que a autoridade revisora é hierarquicamente superior àquela que praticou o ato a ser revisado. Afinal, não faria qualquer sentido supor que um subordinado pudesse revisar ato de seu superior, seja para revogá-lo, por razões de conveniência e oportunidade; seja para anulá-lo, se houvesse vícios de legalidade; seja, ainda, para convalidá-lo, em havendo vícios sanáveis e preenchidos os demais requisitos legais.

Pois bem, firmada a premissa de que se está diante de hipótese que pressupõe que a autoridade revisora seja hierarquicamente superior à prolatora do ato, o único instituto que legitimaria tal proceder, dentre as opções oferecidas, especialmente se o objetivo consistia em revisar ato de subordinado, o que implica, transitoriamente, o exercício de sua competência, seria a avocação (Lei n. 9.784/1999, art. 15).

QUESTÃO 118 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) No âmbito da administração pública existe a prática de vários atos que são objetos de classificação pelos estudiosos.

Nesse âmbito constam os denominados atos de império que compõem a classificação de acordo com o seu

- a) objeto.
- b) alcance.
- c) destinatário.
- d) regramento.

Letra a.

Quanto ao objeto, os atos administrativos podem ser **atos de império, de expediente ou atos de gestão**:

- Atos de Império = são aqueles nos quais a Administração atua com prerrogativa de Poder Público, valendo-se da supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Na execução dessas atividades, o poder público impõe obrigações, aplica penalidades, sem a necessidade de determinação judicial, em virtude da aplicação das regras que exorbitam o direito privado, sempre na busca do interesse da coletividade. Por óbvio, caso tenham sido praticados em desrespeito às normas vigentes, poderão ser anulados pela própria Administração Pública ou pelo Poder Judiciário, sendo ainda possível a sua revogação por razões de interesse público, desde que devidamente justificadas. Podem ser citados como exemplos os autos de infração decorrentes de descumprimento das regras de trânsito ou a interdição de um restaurante que não obedeceu às normas de vigilância sanitária exigidas para aquela atividade;
- Atos de Gestão = são executados pelo poder público sem as prerrogativas de Estado, atuando a Administração em situação de igualdade com o particular. Em tais casos, a atividade é regida pelo direito privado, não se valendo o ente estatal das prerrogativas inerentes à supremacia do interesse público. São condutas que não impõem restrições e não admitem que o Estado se valha de meios coercitivos para sua execução. Podem ser dados como exemplos a alienação de um imóvel público inservível, ou a doação sem encargo de determinado bem não destinado às finalidades do órgão;
- Atos de Expediente = são aqueles praticados como forma de dar andamento à atividade administrativa, sem configurar uma manifestação de vontade do Estado, mas sim a execução de condutas previamente definidas. Exemplificando, é aro de expediente o despacho que encaminha um processo administrativo para julgamento.

QUESTÃO 119 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) A presunção de legitimidade é uma das características do ato administrativo e produz como efeitos

- a) a presunção absoluta de validade e inversão ônus da prova.
- b) a presunção relativa de validade e discricionariedade.
- c) a autoexecutoriedade e inversão do ônus da prova.
- d) a autoexecutoriedade e presunção absoluta de validade.

Letra c.

De fato, porque os atos presumem-se legítimos, eles podem ser colocados em prática desde logo, sem a necessidade de prévia anuênciia do Poder Judiciário. Dito de outro modo, é verdade que a autoexecutoriedade constitua um dos efeitos da presunção de legitimidade. A inversão do ônus da prova nada mais é do que a necessidade de o particular demonstrar que o ato é inválido. O ônus é dele, não é a Administração quem tem de provar a validade de seu ato. Logo, o item está integralmente correto.

a) Errada. A presunção de legitimidade dos atos administrativos não é absoluta (*iure et iure*), e sim relativa (*iuris tantum*), razão por que admite prova em contrário, a qual cabe àquele que alega a nulidade do ato respectivo.

b) Errada. A discricionariedade não é uma decorrência da presunção de legitimidade dos atos administrativos. Atos vinculados, com efeito, também presumem-se legítimos. Logo, é incorreto apontar que a discricionariedade seja um dos efeitos da presunção de legitimidade.

d) Errada. Como visto a presunção é relativa (*iuris tantum*).

QUESTÃO 120 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) O Município de Belo Horizonte, em razão de ampliação de avenida, retirou a permissão para estabelecimento de uma banca de jornais lá fixada, sob o fundamento de que a avenida passaria no local.

Quanto ao mencionado ato administrativo, só NÃO é hipótese de

- a)** cassação.
- b)** revogação.
- c)** conveniência e oportunidade.
- d)** extinção.

Letra a.

Caro(a) aluno(a), o enunciado da questão cogita da extinção de um ato administrativo consistente na utilização de um bem público em benefício particular (banca de jornais). Referida utilização, dada a sua precariedade, poderia se dar, em tese, através dos institutos da autorização ou da permissão de uso de bem público. Não há controvérsia quanto ao fato de que

tanto um quanto outro constituem meros atos administrativos (não são contratos), bem assim constituem atos discricionários, submetidos, pois, a critérios de conveniência e oportunidade da Administração. Além disso, a aludida precariedade implica a possibilidade de revogação a qualquer tempo, sem prévia indenização ao particular (salvo se a autorização ou a permissão forem expedidas com prazo certo).

Os destaques acima se prestam, propositalmente, a fazer sobressair que as opções “b”, “c” e “d” estão todas corretas.

A única assertiva equivocada é a apresentada na **LETRA “A”**, haja vista que a **cassação** constitui modalidade de extinção de ato administrativo em virtude de o particular haver incorrido em alguma ilegalidade, tendo, assim, deixado de preencher os requisitos para a permanência da situação jurídica de que vinha desfrutando. Não é esse, como se vê, o caso da presente questão, porquanto a retirada da banca de jornais deve-se a razões estritas de interesse público, visto que sua manutenção não mais atende ao interesse da coletividade.

QUESTÃO 121 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

No que tange à revogação e à anulação do ato administrativo, é correto afirmar que

- a)** a revogação produz efeito retroativo e a anulação não.
- b)** a revogação e a anulação podem ser realizadas pela administração ou pelo judiciário.
- c)** na revogação, há análise do mérito do ato administrativo, já na anulação há juízo de legalidade.
- d)** a revogação é ato vinculado, enquanto a anulação é discricionário.

Letra c.

A **revogação** é a invalidação do ato administrativo **por razões de conveniência ou oportunidade da Administração**. Com efeito, a revogação pode ser expressa ou tácita. Será explícita quando a autoridade competente manifestar o seu desejo de desfazer um ato discricionário válido; será implícita quando a autoridade praticar ato incompatível com ato anterior. Já a **anulação** é a declaração de invalidade do ato administrativo produzido **em desobediência à norma legal**.

a) Errada. A revogação opera efeitos “*ex nunc*”, da data de sua revogação em diante, permanecendo válidos todos os efeitos anteriores, mesmo porque o ato era válido e válidos serão todos

os seus efeitos, até o momento da revogação. Se houver revogação do ato que havia revogado o anterior, ocorrerá a reprise da situação original, sem efeito retroativo. Significa que, caso haja revogação de um ato que revogou um determinado posicionamento da Administração que gerava direito a alguns administrados, haverá o retorno desse direito para os administrados a partir da revogação do ato revogador, vez que não há que se falar em direitos retroativos.

Por outro lado, a **anulação** opera efeitos "*ex tunc*", retroagindo à época em que o mesmo fora praticado, invalidando os efeitos passados, presentes ou futuros do ato anulado.

Apesar da regra geral acima, jurisprudência e doutrina concordam que há situações em que as circunstâncias específicas podem recomendar que, apesar de nulo o ato desde o seu nascimento, sua anulação venha a operar efeitos "*ex nunc*". Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que, caso o ato viciado seja restritivo de direitos, a declaração de sua nulidade terá efeitos retroativos; mas, caso se trate de atos ampliativos de direitos contaminados com vício insanável, a declaração de sua nulidade valerá dali por diante.

Quando se afirma que os atos nulos podem ser invalidados a qualquer tempo, quer-se, na verdade, afirmar que podem ser invalidados desde que não tenha ocorrido a **decadência** (alguns autores nomeiam de **prescrição**), pois diante da decadência administrativa e judicial, ocorre a convalidação pelo decurso do tempo, estabilizando as relações jurídicas.

A Lei n. 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal, estipula em seu art. 54 que :

O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

b) Errada. Só a Administração pode revogar seus atos e apenas os atos válidos podem ser revogados, haja vista que, se o ato for inválido, só caberá a sua anulação, não havendo que falar em critérios de conveniência e oportunidade. Por outro lado, tanto a Administração quanto o Poder Judiciário podem anular os atos administrativos ilegais, sejam eles vinculados ou discricionários.

d) Errada. É justamente ao contrário. A revogação é um ato discricionário, haja vista que decorre da invalidação de determinado ato administrativo, por razões de conveniência e oportunidade da Administração. Por outro lado, a anulação é um ato vinculado, uma vez que a invalidação ocorre em razão do ato administrativo em análise ter sido produzido em desobediência à norma legal.

QUESTÃO 122 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Sobre o tema ato administrativo, analise.

- I – Toda revogação pressupõe um ato legal e perfeito, mas inconveniente ao interesse público. Como a revogação atinge um ato que foi editado em conformidade com a lei, ela não retroage (seus efeitos são *ex nunc*).
- II – O ato administrativo a que falte um dos elementos essenciais de validade será considerado inexistente, independente de qualquer decisão administrativa ou mesmo judicial.
- III – A permissão é ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular o uso de bens públicos a título gratuito ou oneroso, nas condições estabelecidas pela Administração.

Assinale

- a) se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Letra b.

I. Correto. Como vimos linhas atrás, apenas os atos válidos podem ser revogados, haja vista que se for inválido, só caberá sua anulação, não havendo que falar, portanto, em critérios de conveniência e oportunidade. Ademais, revogação opera efeitos “*ex nunc*”, da data de sua revogação em diante, permanecendo válidos todos os efeitos anteriores, mesmo porque o ato era válido e válidos serão todos os seus efeitos, até o momento da revogação.

II. Errado. Os atos administrativos podem ser: Perfeitos, Válidos, Eficazes e Exequíveis.

Ato perfeito = ao contrário do que poderia se presumir não é o ato praticado de acordo as normas de regência, mas o ato que completou as etapas necessárias para sua existência. Dessa forma, um ato complexo só se considerará completo ou perfeito quando forem exaradas todas as manifestações jurídicas de vontades dos órgãos necessários para a formação de um único ato. Pode haver ato perfeito, porém inválido.

Ato válido = é o ato que foi praticado de acordo com a lei, é um ato sem vícios. Ato válido, portanto, é sinônimo de atos sem irregularidades, o que não significa que ele já está produzindo os seus efeitos. Nota-se, portanto que a assertiva proposta está INCORRETA, pois “o ato administrativo a que falte um dos elementos essenciais de validade será considerado” NULO.

Ato eficaz = é o ato que está apto a produzir os seus efeitos. Apesar de se tratar de um ato apto a produzir efeitos, o ato eficaz pode estar pendente de uma condição suspensiva, o que impediria a produção imediata de seus efeitos.

Não há que se confundir o ato eficaz com o ato perfeito. A perfeição está relacionada a existência do ato, enquanto a eficácia relaciona-se com capacidade para produzir efeitos.

Para melhor ilustrar essa distinção, valemo-nos do seguinte exemplo: caso a lei determine que para que um determinado ato venha a produzir efeitos é necessária sua publicação em Diário Oficial e ele venha a completar todas as etapas para sua existência, sem a publicação o ato será perfeito, mas não eficaz. Publicado, será perfeito e eficaz.

Ainda sobre a eficácia, Celso Antônio Bandeira de Mello assevera que a eficácia seria a “situação de disponibilidade para produção dos efeitos típicos, próprios, do ato”.

Ato exequível = é aquele apto a produzir efeitos imediatamente. Ex.: um ato que completou suas etapas de formação e que foi publicado em janeiro, para começar a produzir seus efeitos no dia 15 de fevereiro, é eficaz desde o dia de sua publicação, mas só será exequível no dia 15 de fevereiro.

III. Correto. Em breve síntese, os atos administrativos negociais são manifestações da Administração que coincidem com a pretensão de particulares.

Os atos negociais não se confundem com os contratos administrativos, pois nestes há manifestação bilateral de vontade das partes, enquanto naqueles a Administração manifesta unilateralmente sua concordância à pretensão do administrado.

Os atos negociais podem ser discricionários quando a Administração, analisando os aspectos da conveniência e oportunidade, decide fundamentadamente se atende ao interesse público aquiescer à pretensão do administrado.

Quando o legislador define requisitos que uma vez preenchidos conferem direito ao administrado ao ato negocial, não há discricionariedade, mas vinculação da Administração à vontade da lei, cabendo apenas analisar o preenchimento das condições legais.

São exemplos de atos negociais:

AUTORIZAÇÃO – é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração faculta o uso de bem público a particular para atender ao seu interesse privado ou facilita a prestação de serviço público, ou ainda para a prática de determinada conduta que, desautorizada, seria considerada ilícita.

Como a autorização é expedida em caráter extremamente precário, a Administração, por razões de conveniência e oportunidade, pode revogá-la a qualquer tempo, sem que surja para o particular direito à indenização.

PERMISSÃO – é também ato administrativo unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração faculta o uso de bem público a particular, mas diferencia-se da autorização por visar atender a interesse do particular e da coletividade.

Cumpre destacar que a permissão de serviços públicos NÃO é ato administrativo unilateral, mas contrato administrativo, conforme dispõe o art. 40, da Lei das Concessões e Permissões de Serviço Público (Lei n. 8.987/1995).

LICENÇA – é o ato administrativo vinculado pelo qual a Administração, após verificar que o administrado preenche todos os requisitos estabelecidos pela lei, libera o desempenho de atividade (licença para construir, para conduzir veículo motorizado).

OBSERVAÇÃO! Por se tratar de ato vinculado individual a licença não admite, normalmente, revogação. Todavia, o STF vem entendendo que não fere direito adquirido decisão que, no curso do processo de pedido de licença de construção, em projeto de licenciamento, que estabelece novas regras de ocupação de solo, ressalvando-se ao prejudicado o direito à indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo administrado (RE n. 212.780-RJ, Rei. Min. Iamar Galvão).

QUESTÃO 123 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Os atos administrativos possuem como atributos, EXCETO:

- a) Imperatividade.**
- b) Coercibilidade.**
- c) Atipicidade.**
- d) Autoexecutoredade.**

Letra c.

Embora inexista absoluto consenso doutrinário acerca dos atributos dos atos administrativos, pode-se dizer que os mais amplamente admitidos são **a presunção de legitimidade, a autoexecutoriedade, a imperatividade e a tipicidade**. Sem embargo, há respeitável doutrina que prefere subdividir a autoexecutoriedade em dois outros atributos, quais sejam, a exigibilidade e a executoriedade (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 30ª edição, 2012, p. 423). Além disso, quando os doutrinadores abordam o tema “poder de polícia”, mais precisamente suas características (que, em última análise, são atributos destes atos), a esmagadora maioria inclui a coercibilidade, cujo conceito, por sua vez, aproxima-se bastante da ideia de autoexecutoriedade ou, mais ainda, da executoriedade tratada pelo Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello.

Pois bem, a questão ora analisada limitou-se a cobrar conhecimentos acerca de quais são os atributos dos atos administrativos, deixarei de dissertar sobre cada um desses atributos, pois isso já foi feito no curso e, ainda, em questões anteriormente comentadas.

Ademais, em vista das alternativas oferecidas, está claro que a única que não contém atributo algum é a letra “c”. Pelo contrário, **a tipicidade** (e não a atipicidade) é um dos atributos referidos pela doutrina. Por todos, confira-se o ensinamento de Maria Sylvia Di Pietro:

Tipicidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados. Para cada finalidade que a Administração pretende alcançar existe um ato definido em lei. (Direito Administrativo, 26ª edição, 2013, p. 209)

QUESTÃO 124 (2012/CONSULPLAN/TSE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Em relação às formas de descentralização, analise.

- I – A concessão é a delegação da prestação de serviço público.
- II – A permissão ocorre por meio de contrato de adesão.
- III – A autorização é um ato administrativo precário, unilateral e discricionário.

Assinale

- a) se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Letra d.

Pelas informações até aqui consignadas, é possível concluir com tranquilidade que todas as assertivas estão CORRETAS.

Com efeito, a **concessão** é a delegação de prestação de serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado. “É uma delegação contratual da execução de serviços públicos” (MEIRELLES, p. 385).

Por seu turno, a **permissão** é a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco. É formalizada mediante contrato de adesão (art. 2, IV e art. 40 da Lei n. 8.987/1995).

Por fim, a **autorização** ocorre quando o Poder Público consente na execução de serviços públicos, por particular, para atender a interesses coletivos instáveis ou emergência transitória, por ato unilateral, precário e discricionário. (MEIRELLES, p. 406).

QUESTÃO 125 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS

PÚBLICAS) Sobre a invalidação de um ato administrativo vinculado, praticado por um Secretário Municipal de Salvador no bojo de um processo administrativo sobre fomento de determinada política pública, é correto afirmar que, em regra, o ato pode ser

- a)** revogado, por questão de mérito administrativo, pelo Poder Judiciário, ou anulado, por vício de legalidade, pelo Poder Legislativo.
- b)** invalidado e revogado por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.
- c)** revogado e anulado por questão de mérito e legalidade, respectivamente, pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
- d)** invalidado e revogado, por questão de mérito e de legalidade, respectivamente, somente pelo próprio Poder Executivo.
- e)** invalidado, por vício de legalidade, pelo próprio Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.

Letra e.

- a) Errada.** O Poder **Judiciário**, se provocado, poderá realizar o controle dos atos administrativos. Esse controle recai sobre os atos vinculados e discricionários. O Poder legislativo não faz o controle de Legalidade. Além disso, segundo narra a questão o ato foi invalidado, ou seja, ouve vício de legalidade, não podendo ser revogado.
- b) Errada.** A revogação ocorre por questão de mérito, já a invalidação ocorre mediante vício de legalidade do ato. Além disso o Poder Judiciário apenas poderá revogar seus próprios atos.
- c) Errada.** A anulação somente pode ser feita pelo Poder Judiciário sobre os atos de outros Poderes.
- d) Errada.** A alternativa trocou os conceitos: a revogação é por questões de mérito, enquanto a anulação por legalidade.
- e) Certa.** A anulação/ invalidação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

QUESTÃO 126 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS) Um pequeno hotel localizado no bairro do Pelourinho, no centro histórico de Salvador, decidiu aproveitar o movimento noturno da região para comercializar bebidas alcoólicas, transformando parte de sua área de recepção em um bar. Posteriormente, com o sucesso inesperado, o hotel adequou suas estruturas para funcionar exclusivamente como uma discoteca, encerrando as atividades de hospedagem.

Concernente à situação exposta, tem-se como possível resultado

- a)** a cassação imediata da licença do hotel pelo poder público, visto que a mudança de ramo de atividade representa um descumprimento das condições que permitiam a manutenção do ato administrativo que concedeu o alvará ao estabelecimento.
- b)** a caducidade do ato administrativo que viabiliza as atividades do hotel, em virtude de administração não mais julgar oportuno e conveniente o ato administrativo que permitia as atividades do estabelecimento, decorrente da mudança de ramo.
- c)** a invalidação dos efeitos jurídicos da atividade hoteleira do estabelecimento, amparado na impossibilidade de convalidação dos vícios insanáveis do elemento subjetivo, tendo em vista ilegalidade evidente das atividades da discoteca.

- d) a revogação da permissão do estabelecimento, desde que precedido de devido processo legal, obedecendo aos princípios de ampla defesa e contraditório, sendo imprescindível a provocação do judiciário para a execução do ato.
- e) o decaimento do direito de exercer a atividade de hotelaria, contanto que seja demonstrada motivação condizente com a retirada da autorização, associada diretamente à violação do estabelecimento ao omitir, do fisco, alteração cadastral.

Letra a.

a) **Certa** A cassação do ato ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração. Assim, o hotel narrado perdeu sua licença já que houve mudança do ramo de atividade.

b) **Errada.** A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova LEI que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto. Além disso, se a administração não mais julgar oportuno e conveniente o ato administrativo que permitia as atividades do estabelecimento, haverá a revogação do ato.

c) **Errada.** A atividade de discoteca não é ilegal, assim não há que se falar em invalidação.

d) **Errada.** A própria Administração poderia revogar seu próprio ato, não precisando do Poder Judiciário para tal.

e) **Errada.** Decaimento é o mesmo que caducidade, e como já dito não se aplica ao caso narrado.

QUESTÃO 127 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

Joaquim construiu irregularmente, sem obter qualquer licença para tal e ao arrepio dos ditames legais sobre a matéria, um muro que se iniciou nos limites de sua propriedade e se estendeu para a calçada, ocupando parte de área pública, com risco iminente de desabamento e dificultando o tráfego de pedestres.

O poder público municipal, com as formalidades legais, utilizando sua prerrogativa de direito público que, calcada na lei, lhe autoriza a restringir o uso e o gozo da propriedade privada em favor do interesse da coletividade, determinou a demolição da obra.

O poder administrativo que fundamentou a demolição e o atributo do ato administrativo que fez valer tal decisão sem necessidade de prévia intervenção do Poder Judiciário, são denominados, respectivamente,

- a) normativo e coercitibilidade.
- b) disciplinar e autoaplicabilidade.
- c) de polícia e autoexecutoriedade.
- d) sancionatório e imperatividade
- e) de hierarquia e impositividade.

Letra c.

Segundo o autor Hely Lopes Meirelles, o ato administrativo apresenta 3 atributos: presunção de legitimidade, imperatividade e **autoexecutoriedade**. Esse último significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Assim, quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo. Do mesmo modo, tal atributo está presente no **Poder de Policia** da Administração, que é o poder do Estado de restringir, limitar ou condicionar o exercício de direitos e da propriedade em benefício do interesse público.

QUESTÃO 128 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

José é servidor público ocupante de cargo efetivo do executivo municipal e está lotado no departamento de recursos humanos. Após estudo estratégico de pessoal de toda a administração pública municipal, constatou-se a carência de servidores no departamento de licitação, razão pela qual o Prefeito praticou ato administrativo determinando a remoção de José para aquele órgão.

Inconformado, José impetrhou mandado de segurança, pleiteando judicialmente a manutenção de sua lotação no setor de recursos humanos.

A pretensão de José merece

- a) desacolhimento, porque a remoção é ato administrativo discricionário e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar apenas sua legalidade e não seu mérito.
- b) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo vinculado e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar tanto seu mérito, como sua legalidade.

- c) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo discricionário e, por esta razão, o Poder Judiciário, em regra, deve controlar o seu mérito e concluir que deve ser respeitado o direito subjetivo do servidor.
- d) desacolhimento, porque, apesar de a remoção ser um ato administrativo vinculado, tanto a Administração quanto o Poder Judiciário devem analisar seu mérito, revisando os valores de oportunidade e conveniência.
- e) acolhimento, porque a remoção é ato administrativo vinculado e, por esta razão, o Poder Judiciário deve controlar seu mérito e concluir que deve ser respeitado o direito subjetivo do servidor.

Letra a.

Segundo o caso narrado, o MS não será acolhido, pois a remoção é um ato administrativo discricionário, ou seja, a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. Assim, o Poder Judiciário apenas poderá controlar a legalidade de tal ato, mas não seu mérito.

Lei n. 8.112/1990, **Art. 36**. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

QUESTÃO 129 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL) O servidor público ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Salvador, no dia a dia do exercício de suas funções, exerce diversas atividades, como executar segurança ostensiva, preventiva, uniformizada e aparelhada na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Para tal, esses servidores públicos praticam alguns atos administrativos com o atributo da autoexecutoriedade, que consiste em

- a) ser cogente, obrigando todos que se encontrem em seu círculo de incidência, ainda que o objetivo a ser por eles alcançado contrarie interesses privados ou públicos.
- b) ser de observância e execução vinculantes a todos os administrados, tão logo haja a intimação pessoal das pessoas que tiverem sua esfera jurídica afetada pelos atos.
- c) viabilizar a execução dos atos pela autoridade administrativa por motivos de conveniência e oportunidade, por serem atos vinculados e obrigatórios.

- d) trazerem em si, quando praticados os atos, a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais.
- e) poder ser o ato, tão logo praticado, em regra, imediatamente executado, e seu objeto imediatamente alcançado, sem prévia intervenção do Poder Judiciário.

Letra e.

Segundo o autor Hely Lopes Meirelles, o ato administrativo apresenta 3 atributos: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. Esse último significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Assim, quando a Administração Pública vai praticar um ato não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 130 (2019/FGV/DPE-RJ/ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS) Em matéria de classificação dos atos administrativos quanto ao grau de liberdade do administrador público que o pratica, o ato de primeira lotação de um Técnico Superior Especializado da Defensoria Pública aprovado em concurso público em determinado órgão e o ato de remoção por antiguidade de um Defensor Público são, respectivamente, chamados de atos:

- a) simples e de império;
- b) discricionário e vinculado;
- c) enunciativo e de gestão;
- d) declaratório e constitutivo;
- e) administrativo e finalístico.

Letra b.

Em regra, o ato de primeira lotação é discricionário, já que a Administração que decide onde e quando o candidato irá tomar posse. Já a remoção por motivo de antiguidade será vinculado, por ter que seguir os ditames da lei, sem margem de discricionariedade.

QUESTÃO 131 (FGV/PC-RJ/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2021) Em operação conjunta da Polícia Civil (representada por inspetores de polícia, no combate a crimes contra as relações

de consumo) com o Município (representado por agentes de vigilância sanitária municipal na repressão a atos infracionais), os agentes públicos constataram que a padaria diligenciada estava repleta de ratos e expondo à venda produtos impróprios para o consumo. Além das providências em âmbito criminal adotadas pelos policiais, diante da urgência que se impunha e com base em expressa previsão legal, os agentes municipais interditaram a padaria.

A citada interdição é um ato administrativo com atributo da:

- a)** imperatividade, que é um meio de execução direta do ato administrativo, mediante imprescindível e prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado;
- b)** exigibilidade, que é um meio legítimo de coerção direta do ato administrativo, assegurado o posterior controle jurisdicional e admitido o contraditório imediato pelo particular interessado;
- c)** tipicidade, que é um meio de coerção indireta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório imediato pelo particular interessado;
- d)** autoexecutoriedade, que é um meio de execução direta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado;
- e)** presunção de legitimidade, que é um meio legítimo de execução direta do ato administrativo, desde que assegurado o contraditório imediato pelo particular interessado.

Letra d.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato, não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo. São exemplos desse atributo as interdições de atividades ilegais e obras clandestinas e a inutilização de gêneros impróprios para o consumo.

QUESTÃO 132 (FGV/PC-RJ/PERITO LEGISTA/2021) No bojo de inquérito policial em que se apura a eventual prática do crime de falsidade material, consistente na suposta assinatura de Maria em um contrato de locação, o Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) elaborou perícia grafotécnica concluindo que a assinatura analisada é proveniente do punho de pessoa

identificada como João da Silva. O laudo de exame grafotécnico foi elaborado por peritos criminais com as devidas cautelas técnicas e legais. Insatisfeito com as conclusões do laudo, João da Silva procurou advogado que lhe explicou que, de acordo com a doutrina de Direito Administrativo, o citado laudo goza do atributo da:

- a)** presunção de veracidade, que não é absoluta, pois admite prova em sentido contrário;
- b)** imperatividade, que vincula a autoridade policial na ocasião da conclusão das investigações;
- c)** presunção de legitimidade, que somente pode ser afastada por três novos laudos;
- d)** exigibilidade, que vincula os demais agentes públicos que atuarem no caso, salvo se houver superveniência de notícia de prova nova;
- e)** autoexecutoriedade, que vincula os demais agentes públicos que atuarem no caso, salvo se houver superveniência de efetiva prova nova.

Letra a.

A presunção de legitimidade/legalidade significa a existência de uma presunção de que os atos praticados pelos agentes públicos são legais. Trata-se de presunção relativa, transferindo o ônus (dever) da prova para quem a invoca.

QUESTÃO 133 (FGV/PC-RJ/PERITO LEGISTA/2021) Maria, perita criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que exerce a função de diretora do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), recebeu novos equipamentos adquiridos pela instituição para modernização das perícias. Dessa forma, será possível a realização de exames mais precisos que possibilitarão identificar, por exemplo, uma droga com técnica avançada e descobrir entorpecentes novos no mercado. Para melhor otimizar e aproveitar o uso desses equipamentos, Maria praticou ato administrativo determinando que o setor específico para elaboração de laudos de constatação de substância entorpecente fosse transferido das salas 101 e 102 para as salas 202 a 204 do mesmo prédio do ICCE, por serem mais amplas e com melhor iluminação. Tendo em vista que tal ato administrativo foi praticado segundo critérios de oportunidade e conveniência de Maria, a doutrina de Direito Administrativo o classifica, quanto ao grau de liberdade do agente, como ato:
a) vinculado, pois o agente público atua com total grau de liberdade;
b) composto, pois o agente público precisa comprovar tanto a oportunidade, como a conveniência;

- c) concreto, pois o agente público impõe obrigação aos demais servidores do setor;
- d) discricionário, pois o agente público atua com certo grau de liberdade;
- e) bilateral, pois o agente público atua com liberdade que é imposta aos demais servidores do setor.

Letra d.

Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto. A prorrogação de concurso público é ato discricionário, uma vez que o sujeito competente tem liberdade para analisar e decidir se prorrogará, ou não, o certame. Nos atos discricionários existe o MÉRITO administrativo, que é a valoração dos motivos e do objeto (resultado final) do ato. O mérito é o exercício da discricionariedade.

QUESTÃO 134 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ANALISTA LEGISLATIVO/2021) O presidente da Câmara Municipal de Aracaju delegou, nos termos e limites da lei, a prática de determinado ato administrativo para Ricardo, servidor público ocupante do cargo efetivo de analista legislativo.

A citada delegação é um ato administrativo:

- a) discricionário, pode ser revogada a qualquer tempo e não implica renúncia de competência;
- b) vinculado, pode ser revogada a qualquer tempo e implica renúncia de competência;
- c) enunciativo, e não pode ser revogada a qualquer tempo, devendo aguardar o transcurso do prazo de delegação;
- d) de gestão, pode ser revogada a qualquer tempo e importa renúncia de competência;
- e) de império, e não pode ser revogada a qualquer tempo, devendo aguardar o transcurso do prazo de delegação.

Letra a.

Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado

ao caso concreto. Nos atos discricionários existe o mérito administrativo, que é a valoração dos motivos e do objeto (resultado final) do ato. O mérito é o exercício da discricionariedade.

QUESTÃO 135 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ASSISTENTE LEGISLATIVO/2021) Vanessa é servidora pública ocupante do cargo efetivo de assistente legislativo da Câmara Municipal de Aracaju e está lotada no gabinete do vereador Silva, autor do projeto de lei X. Com o objetivo de instruir o processo legislativo que se inicia relativo ao projeto de lei X, atendendo à determinação do vereador Silva, Vanessa confeccionou um documento de comunicação interna, solicitando informações à determinada Comissão da Câmara.

O documento elaborado por Vanessa constitui um ato administrativo:

- a) negocial, do tipo convênio, que é feito entre setores de uma mesma pessoa jurídica;
- b) ordinatório, do tipo memorando, que é feito entre setores de uma mesma estrutura orgânica;
- c) normativo, do tipo decreto, que consiste em uma ordem interna para outro órgão da mesma entidade;
- d) enunciativo, do tipo regulamento, cujo atendimento é obrigatório por ter sido feito para órgão da mesma entidade;
- e) regulamentar, do tipo ordem de serviço, cujo atendimento é obrigatório por ter sido feito por um órgão do Legislativo.

Letra b.

Os atos ordinatórios são aqueles que visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções. Exemplos: Instrução, circulares, ordens de serviço, avisos, memorandos, portaria, ofício, despachos.

QUESTÃO 136 (FGV/CÂMARA DE ARACAJU-SE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2021) Marcelo é servidor público ocupante do cargo efetivo de analista administrativo de determinada Câmara Municipal e recentemente foi designado para exercer a função de confiança de supervisor do departamento de recursos humanos da Casa Legislativa. Ao final do expediente do

último dia do mês, Marcelo praticou ato administrativo de aprovação da folha de ponto dos servidores.

Ocorre que, pelas normativas aplicáveis, tal ato de aprovação é de competência do diretor do departamento de recursos humanos que, por sua vez, no dia seguinte, ratificou o ato praticado por Marcelo, mediante a:

- a)** convalidação, pois o vício de competência é sanável, desde que atenda ao interesse público e não cause prejuízo a terceiros;
- b)** anulação, pois o vício de forma é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao interesse público;
- c)** revogação, pois o vício de objeto é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao princípio da legalidade;
- d)** retificação, pois o vício de motivo é insanável e o ato inválido deve ser substituído por outro legítimo, para se atender ao princípio da legalidade;
- e)** invalidação, pois o vício de finalidade é sanável e o ato inválido deve ser substituído por outro lícito, para se atender ao interesse público.

Letra a.

Existem atos ilegais que poderão ter seus efeitos mantidos pela convalidação (atos anuláveis). Quando o vício for relativo à competência e à forma, como regra, será possível a convalidação. Vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção. Nesta hipótese, o ato, impreterivelmente, será anulado. O art. 55 da Lei n. 9.784/1999 trouxe três requisitos para a possibilidade de convalidação dos atos administrativos:

- a)** não acarretar lesão ao interesse público;
- b)** não acarretar prejuízo a terceiros;
- c)** apresentar vício sanável.

QUESTÃO 137 (FGV/FUNSAÚDE-CE/ADVOGADO/2021) João estacionou seu veículo em local proibido, qual seja, na calçada em frente à entrada de veículos do Hospital estadual Alfa. Avalie as duas providências distintas que podem ser adotadas pelo poder público, observadas as cautelas e procedimentos legais cabíveis:

1^a - Agentes públicos competentes aplicam multa a João, como meio indireto de coação. 2^a - Agentes públicos competentes guincham o carro de João, como meio direto de execução do ato administrativo.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, assinale a opção que apresenta os atributos ou características do ato administrativo que diretamente ensejaram as duas providências.

- a)** Imperatividade e exigibilidade.
- b)** Tipicidade e executoriedade.
- c)** Autoexecutoriedade e presunção de legitimidade.
- d)** Exigibilidade e autoexecutoriedade.
- e)** Presunção de veracidade e imperatividade.

Letra d.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Trata-se do exemplo dos agentes públicos que guincharam o carro. Por outro lado, nem todos os atos são dotados de autoexecutoriedade, uma vez que, em determinadas situações, a Administração depende de decisão judicial prévia para a implementação do ato, como, por exemplo, na ocasião de cobrança de multa, tributos, desapropriação, servidão administrativa. Sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que a imperatividade não garante que o ato venha a ser executado. Uma coisa é impor, outra é garantir que o particular vai fazer... Assim, ele afiança que a Administração Pública pode usar meios indiretos de coerção para induzir ao cumprimento. Isso é o que o autor chama de exigibilidade, um dos atributos do ato administrativo. É o exemplo em que os agentes públicos aplicam a multa.

QUESTÃO 138 (FGV/TCE-PI/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/2021) Como estava atrasado para chegar ao cinema, o cidadão Antônio estacionou seu veículo em calçada com alto fluxo de circulação de transeuntes. O agente público competente, portanto, procedeu ao guincho e remoção do veículo ao depósito público.

No caso em tela, o poder público praticou diretamente o ato que seria obrigação do particular, sem a necessidade de participação deste e sem intervenção do Poder Judiciário, calcado no atributo do ato administrativo da:

- a) imperatividade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade;
- b) autoexecutoriedade, que consiste em meio direto de execução do ato administrativo;
- c) exigibilidade, que consiste em meio direto de execução do ato administrativo;
- d) presunção de legitimidade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade;
- e) presunção de veracidade, que assegura direito de indenização ao poder público e à coletividade.

Letra b.

Como visto, a autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Exemplo: guincho.

QUESTÃO 139 (FGV/TCE-AM/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2021) João, servidor público ocupante de cargo efetivo no Estado do Amazonas, foi removido de ofício pela Administração de Manaus para o interior do Estado, fato que lhe causou uma série de inconvenientes em sua vida pessoal. O ato de remoção foi praticado por Marcelo, autoridade competente para tal, que, contudo, nutria sabida antipatia por João. O servidor João conseguiu reunir provas de que o real motivo de sua remoção foi retaliação contra si praticada por Marcelo, razão pela qual tentou pedido de reconsideração e recurso administrativo, ambos sem êxito. Ao procurar advogado para reverter a situação, João foi informado de que o ato de remoção:

- a) está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para anulá-lo;
- b) está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para revogá-lo;
- c) está viciado, razão pela qual o Judiciário deve ser provocado para cassá-lo;
- d) não está viciado, pois a Administração Pública não precisa expor os motivos pelos quais pratica um ato discricionário;
- e) não está viciado, pois, pela teoria do órgão, quem praticou o ato não foi a pessoa natural de Marcelo, e sim a própria Administração.

Letra a.

O ato criado pela Administração Pública somente poderá ser utilizado para o fim definido pela lei, e, se for utilizado para outros fins, será ilegal. Dessa forma, é uma proteção para o

administrado e uma restrição para a Administração Pública, que não poderá usar o ato para finalidade diversa daquela para a qual foi criada. A remoção da Lei n. 8112/1990 não pode ser usada como punição, porque a lei não deu essa finalidade. Assim, conforme a tipicidade, a remoção só pode ser usada para esse fim. Logo, trata-se de ato anulável. A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. A anulação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

QUESTÃO 140 (FGV/TCE-AM/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2021) O servidor público estadual do Amazonas João, insatisfeito com a decisão do Diretor do Departamento de Recursos Humanos que lhe negou um benefício a que entendia ter direito, ingressou com recurso administrativo. O servidor Antônio, autoridade competente para julgamento do recurso, não deu provimento ao recurso interposto por João, mas não motivou seu ato, deixando de indicar os fatos e os fundamentos jurídicos de sua decisão. Levando em consideração que, à luz das normas de regência e da situação fática, João realmente não tinha direito subjetivo ao benefício pleiteado, o ato administrativo de desprovimento do recurso praticado por Antônio:

- a) está viciado, por ilegalidade no elemento motivo;
- b) está viciado, por ilegalidade no elemento forma;
- c) está viciado, por ilegalidade no elemento finalidade;
- d) não está viciado, pela teoria dos motivos determinantes;
- e) não está viciado, pois o motivo do ato existe e é válido.

Letra b.

Em concursos públicos a regra é a motivação. A motivação pode ser prévia ou concomitante à prática do ato. A falta de motivação quando a lei exige é defeito de forma do ato.

QUESTÃO 141 (FGV/PC-RN/AGENTE E ESCRIVÃO/2021) No curso de determinado processo administrativo, Maria, escrivã de Polícia Civil, praticou ato administrativo de autorização de troca de móveis entre delegacias, que era de competência da chefe de departamento onde está lotada. Passados cinco meses da prática do ato, a irregularidade foi verificada pela delegada Joana, chefe do departamento, que detém competência para a prática do ato.

Constatando que não houve lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, e com objetivo de sanar o vício, Joana:

- a) pode convalidar o ato, por meio da confirmação, cujos efeitos não retroagem à data de edição do ato originário;
- b) não pode aproveitar o ato, porque se trata de nulidade absoluta por vício nos elementos forma e competência;
- c) pode convalidar o ato, por meio da ratificação, cujos efeitos retroagem à data da edição do ato originário;
- d) não pode aproveitar o ato, porque já se passaram mais de 120 dias, razão pela qual deve iniciar novo processo administrativo;
- e) não pode aproveitar o ato, porque se trata de nulidade absoluta por vício no elemento competência, razão pela qual deve iniciar novo processo administrativo.

Letra c.

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo com efeitos retroativos (ex tunc). Em regra, somente vícios de competência e forma do ato são passíveis de convalidação. O ato que convalida tem efeitos ex tunc, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.

QUESTÃO 142 (FGV/DPE-RJ/DEFENSOR PÚBLICO/2021) Valéria, agente comunitária de saúde do Município de Angra dos Reis, foi contratada após sucesso em processo seletivo realizado em abril de 2009. Em maio de 2018, o Município informou-a ter recebido comunicação do Tribunal de Contas do Estado recusando o registro de sua admissão, em razão de um vício relacionado à autoridade competente, determinando então o seu desligamento. Até então, Valéria vinha exercendo com primor suas atividades e nunca fora notificada a respeito do processo de registro de sua nomeação. Valéria observou que, no final de 2009, chegou à Corte de Contas a notícia, encaminhada pelo Município, de sua admissão e início do exercício de suas funções. O julgamento recusando o registro ocorreu em 2015.

À luz do caso concreto e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) motivada a ilegalidade em vício de incompetência, poderá haver a convalidação do ato de admissão, já que dela não decorrerá prejuízo a terceiros ou ao erário público;
- b) como a eficácia do ato de admissão de Valéria estava sujeita à condição resolutiva da análise de sua legalidade e registro pelo Tribunal de Contas do Estado, no exercício legítimo do controle externo, é cabível a devolução dos valores recebidos até o momento, por Valéria, a título de remuneração;
- c) Valéria deve permanecer no exercício de sua função pública pois, no caso, decorreu o prazo decadencial de cinco anos entre o ato administrativo que a admitiu na função pública de agente comunitária de saúde e o posterior julgamento de sua legalidade e registro pelo Tribunal de Contas do Estado;
- d) compete aos Tribunais de Contas dos Estados auxiliar o Poder Legislativo no controle externo da Administração Pública, o que inclui a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão e para cargos da administração pública municipal, em observância ao princípio federativo;
- e) como, in casu, o controle do Tribunal de Contas do Estado ocorreu sobre a legalidade do ato inicial de admissão de agente público, hipótese em que o registro no órgão de controle integra a formação de ato administrativo complexo e não configura processo administrativo com a presença de litigantes, não havia, a rigor, necessidade de prévia intimação de Valéria para se manifestar acerca da ilegalidade de sua admissão à função pública de agente comunitária de saúde.

Letra a.

Existem atos ilegais que poderão ter seus efeitos mantidos pela convalidação (atos anuláveis). Quando o vício for relativo à competência e à forma, como regra, será possível a convalidação. Vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção. Nesta hipótese, o ato, impreterivelmente, será anulado. O art. 55 da Lei n. 9.784/1999 trouxe três requisitos para a possibilidade de convalidação dos atos administrativos:

- a) não acarretar lesão ao interesse público;
- b) não acarretar prejuízo a terceiros;
- c) apresentar vício sanável.

QUESTÃO 143 (FGV/PC-RJ/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/2022) Em operação conjunta da Polícia Civil (representada por inspetores de polícia, no combate a crimes contra as relações de consumo) com o Município (representado por agentes de vigilância sanitária municipal na repressão a atos infracionais), os agentes públicos constataram que a padaria diligenciada estava repleta de ratos e expondo à venda produtos impróprios para o consumo. Além das providências em âmbito criminal adotadas pelos policiais, diante da urgência que se impunha e com base em expressa previsão legal, os agentes municipais interditaram a padaria.

A citada interdição é um ato administrativo com atributo da:

- a)** imperatividade, que é um meio de execução direta do ato administrativo, mediante imprescindível e prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado.
- b)** exigibilidade, que é um meio legítimo de coerção direta do ato administrativo, assegurado o posterior controle jurisdicional e admitido o contraditório imediato pelo particular interessado.
- c)** tipicidade, que é um meio de coerção indireta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório imediato pelo particular interessado.
- d)** autoexecutoriedade, que é um meio de execução direta do ato administrativo que prescinde de prévio controle jurisdicional, admitido o contraditório deferido pelo particular interessado.
- e)** presunção de legitimidade, que é um meio legítimo de execução direta do ato administrativo, desde que assegurado o contraditório imediato pelo particular interessado.

Letra d.

- a) Errada.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.
- b) Errada.** A exigibilidade é a forma de a administração Pública usar meios **indiretos** de coerção para induzir ao cumprimento de normas. Ademais, o contraditório é deferido
- c) Errada.** Segundo o atributo da tipicidade, todo ato deve ter uma finalidade prévia e, precisamente, definida em lei, ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade.
- d) Certa.** Autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

e) Errada. Trata-se de um atributo que preconiza que os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e os fatos apresentados são verdadeiros.

QUESTÃO 144 (FGV/PC-RJ/TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA/2022) Maria acaba de ser aprovada em concurso público para o cargo efetivo de técnico policial de necropsia da Polícia Civil do Estado Alfa, inclusive obtendo excelente aproveitamento no curso de formação ministrado pela Acadepol. Em sua primeira lotação, que acaba de ser publicada no Diário Oficial, Maria pretendia ser lotada no Instituto Médico Legal sediado na capital do Estado Alfa, mas foi lotada em determinado Posto Regional de Polícia Técnica e Científica (PRPTC), no interior do Estado.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, em matéria de classificação do ato administrativo quanto ao grau de liberdade do agente, o ato praticado pelo secretário de Polícia Civil de lotação inicial de Maria no citado PRPTC é um ato:

- a)** vinculado, pois a lei regulamenta a edição do ato de lotação, não conferindo ao agente público qualquer margem de escolha.
- b)** composto, pois é formado pela soma de vontades de órgãos públicos, quais sejam, setor de pessoal e chefia de Polícia Civil.
- c)** discricionário, pois o agente público busca, dentro dos limites da lei, razões de oportunidade e conveniência para praticar o ato.
- d)** de gestão, que é praticado pelo agente público com a prévia e não vinculante oitiva do servidor interessado, devendo prevalecer o interesse público.
- e)** de polícia, que restringe direitos individuais do servidor público de escolher sua lotação, em prol do interesse público, devendo o ato ser revisto anualmente.

Letra c.

A alternativa correta é a letra “c”, pois no caso concreto o agente público pode realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado.

Ademais, vale mencionar que atos vinculados são aqueles em que todos os requisitos ou elementos são definidos pela lei, não havendo liberdade para o agente público.

QUESTÃO 145 (FGV/PM-AM/OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR/2022) Os Policiais Militares José e João, no regular exercício de suas funções, diante da negativa do particular Joaquim de retirar seu veículo que estava irregularmente estacionado na calçada impedindo a circulação de pedestres, determinaram que o carro fosse guinchado, observando todas as formalidades legais.

No caso em tela, o guincho foi um meio direto de execução do ato administrativo, sem necessidade de prévia intervenção do Poder Judiciário, que representa o atributo do ato administrativo da

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) tipicidade.
- d) presunção de legitimidade.
- e) presunção de veracidade.

Letra b.

a) Errada. Exigibilidade é a Administração Pública usar meios **indiretos** de coerção para induzir ao cumprimento de regras.

b) Certa. Conforme vimos anteriormente, autoexecutoriedade é a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato, não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

c) Errada. Tipicidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.

d) Errada. Segundo a presunção de legitimidade, o ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Presume-se que,

ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.

e) Errada. A presunção de veracidade diz respeito aos fatos. Os fatos apresentados pela Administração para prática do ato presumem-se verdadeiros. Assim, toda a situação fática apresentada para aplicação de uma multa de trânsito, por exemplo, presume-se que realmente aconteceu. Da mesma forma que a presunção de legitimidade, a presunção de veracidade também é relativa (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário.

QUESTÃO 146 (FGV/DPE-MS/DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO/2022) João, observadas as formalidades legais, firmou ato de permissão de uso de bem público com o Estado Alfa, para instalação e funcionamento de um restaurante em hospital estadual, pelo prazo de 24 meses. Passados seis meses, o Estado alegou que iria instalar uma nova sala de UTI no local onde o restaurante está localizado, razão pela qual revogou unilateralmente a permissão de uso. Três meses depois, João logrou obter provas irrefutáveis no sentido de que o Estado não instalou nem irá instalar a UTI no local. Inconformado, João buscou assistência jurídica na Defensoria Pública, pretendendo reassumir o restaurante.

Ao elaborar a petição judicial, o defensor público informou a João que pleitear judicialmente a invalidação da revogação do ato de permissão é:

- a)** inviável, por se tratar de ato precário, mas cabe o ajuizamento de ação indenizatória diante da extinção da permissão antes do prazo previsto.
- b)** inviável, por se tratar de ato discricionário, mas cabe o ajuizamento de ação indenizatória diante da extinção da permissão antes do prazo previsto.
- c)** viável, eis que, com base no princípio da continuidade dos serviços públicos, João tem direito de explorar o restaurante no prazo acordado, ainda que, de fato, o Estado Alfa fosse instalar a UTI no local.
- d)** viável, eis que, apesar de ser um ato discricionário, aplica-se a teoria dos motivos determinantes, de maneira que o Estado está vinculado à veracidade do motivo fático que utilizou para a revogação.

Letra d.

Por essa teoria, quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação.

QUESTÃO 147 (FGV/PC-AM/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/2022) João, Investigador de Polícia Civil do Estado Alfa, praticou ato administrativo relacionado à organização do Setor de Investigações da delegacia onde exerce a função de chefe. Tal ato era de competência do Delegado Titular, que tem interesse em manter o ato exatamente como foi praticado por João. No caso em tela, tendo em vista que não houve prejuízo a terceiros interessados e que o interesse público recomenda a manutenção do ato, o Delegado Titular

- a) não poderá ratificar o ato, pois se trata de vício insanável de competência, de maneira que a Autoridade Policial deverá revogar o ato anterior e praticar outro equivalente.
- b) não poderá confirmar o ato, pois se trata de vício insanável de competência, de maneira que a Autoridade Policial deverá anular o ato anterior e praticar outro equivalente.
- c) poderá retificar o ato, mediante a homologação, pois se trata de vício sanável de forma, e o conserto do ato gera efeitos *ex nunc*.
- d) poderá convalidar o ato, mediante a confirmação, pois se trata de vício sanável de competência, e o conserto do ato gera efeitos *ex tunc*.
- e) poderá ratificar o ato, mediante a homologação, pois se trata de vício sanável de autoridade, e o conserto do ato gera efeitos *ex nunc*.

Letra d.

- a) **Errada.** O vício não é insanável, poderá haver a convalidação do ato.
- b) **Errada.** Vide comentário das alternativas "a" e "d".
- c) **Errada.** Vide comentário das alternativas "a" e "d".
- d) Certa.** No presente caso poderá haver a convalidação do ato.

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do vício existente no ato administrativo, com efeitos retroativos. O ato que convalida tem efeitos *ex tunc*, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário. Os efeitos retroativos da convalidação servem para aproveitar/manter todos os efeitos produzidos.

- e) Errada.** Poderá haver a convalidação e não ratificação, bem como que o ato gera efeito *ex tunc*.

QUESTÃO 148 (FGV/PC-RJ/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2022) Em matéria de ato administrativo, competência administrativa pode ser definida como a atribuição normativa da legitimação para a prática de um ato administrativo.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, são características da competência administrativa:

- a)** imprescritível, improrrogável e irrenunciável.
- b)** indelegável, irrenunciável e prorrogável.
- c)** indisponível, indelegável e renunciável.
- d)** imprescritível, prorrogável e renunciável.
- e)** indelegável, prorrogável e imprescritível.

Letra a.

Características da competência administrativa:

- **Imprescritível:** significa que não se perde a competência pelo decurso do tempo. Só a lei dá a competência, só a lei pode retirar. O tempo não. Exemplo: servidor de licença para tratar de interesses particulares não perde a titularidade das atribuições, ao retornar ao serviço, após 3 anos;
- **Improrrogável:** um agente que praticou um ato que não era de sua atribuição não se torna competente pelo decurso do tempo. Significa que a inércia das partes em não alegar a incompetência de determinado sujeito não o torna competente;
- **Irrenunciável:** significa que o agente público não pode “recusar” a competência que a lei lhe conferiu. Da mesma forma, a autoridade policial, quando surpreende condutor, em blitz, dirigindo sem habilitação, não pode deixar de lavrar o auto de infração, sob pena de responder por essa omissão.

Ademais, vale mencionar o disposto na Lei n. 9.784/1999, art. 11:

Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

QUESTÃO 149 (FGV/TJ-MG/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2022) A Administração Pública pode

- a) anular os próprios atos, se estiverem eivados de nulidade, desde que isso não atinja a segurança jurídica.
- b) anular os próprios atos, se estiverem eivados de nulidade, a qualquer tempo.
- c) revogar os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
- d) revogar os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, sem que isso possa gerar quaisquer direitos.

Letra c.

- a) **Errada.** A administração pública sempre pode anular seus próprios atos, ademais, não sendo necessário avaliar se a anulação atinge ou não a segurança jurídica.
- b) **Errada.** A administração não pode anular os atos a qualquer tempo, vejamos o que dispõe a Lei n. 9.784/1999:

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

- c) **Certa.** Conforme a Súmula n. 473 do STF, a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos.
- d) **Errada.** Os direitos adquiridos devem ser respeitados.

QUESTÃO 150 (FGV/SEFAZ-AM/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL/2022) O empresário João obteve do poder público licença para funcionamento de um hotel. Seis meses após o início das atividades de seu estabelecimento, João mudou a finalidade do empreendimento, que passou a ser um misto de casa de show e de motel, sem qualquer comunicação ou ciência do poder público.

Tendo em vista que, de forma superveniente à concessão da licença, João, por sua culpa, descumpriu os requisitos do ato de sua concessão, haverá a extinção do ato administrativo de licença por meio da

- a) caducidade.

- b) cassação.
- c) contraposição.
- d) revogação.
- e) convalidação.

Letra b.

a) Errada. A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova LEI que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto.

b) Certa. A cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

c) Errada. A extinção ocorre em razão de edição de um novo ato editado que possui efeitos opostos ao ato anterior. São dois atos que não conseguem conviver ao mesmo tempo. E o segundo extingue o primeiro.

d) Errada. A revogação extingue um direito. Antes a pessoa tinha o direito de colocar mesa de bar na calçada, mas com a revogação da autorização, a pessoa não tem mais.

d) Errada. A convalidação é a correção de um vício do ato com efeitos retroativos.

QUESTÃO 151 (FGV/PC-RJ/TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA/2022) José, técnico policial de necropsia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, praticou o chamado abandono de cargo, na medida em que se ausentou do serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos. Após regular processo administrativo disciplinar, lhe foi aplicada a sanção da demissão. No caso em tela, as razões de fato e de direito (e não a exposição dessas razões) que deram ensejo à prática do ato de demissão representam o elemento ou requisito do ato administrativo denominado:

- a) motivação.
- b) fundamentação.
- c) forma.
- d) objeto.
- e) motivo.

Letra e.

A motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo. Integra o elemento forma do ato administrativo.

Situação de fato é o acontecimento que gera a expedição do ato administrativo; é uma situação anterior que leva a Administração a manifestar sua vontade.

Já o motivo é a **situação** de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo, podendo ser uma situação fática ou estar prevista em lei.

QUESTÃO 152 (FGV/PC-RJ/AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA/2022) A auxiliar de necropsia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro Maria está lotada em Posto Regional de Polícia Técnica e Científica do interior do Estado. Durante a madrugada, Maria, única policial de plantão, recepcionou de policiais militares um cadáver feminino para fins de perícia. Para adiantar o trabalho, mesmo não havendo naquele momento qualquer perito no órgão, Maria fez o exame pericial, além de ter emitido e assinado sozinha o auto de exame cadavérico (AEC), agindo em sentido contrário ao que dispõem as normas aplicáveis às atribuições de seu cargo. Pelos fatos narrados, percebe-se que a perícia feita por Maria é inválida, por víncio no elemento do ato administrativo da:

- a) finalidade.
- b) competência.
- c) motivo.
- d) objeto.
- e) motivação.

Letra b.

a) Errada. Finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público.

b) Certa. Competência é o poder atribuído ao agente público para a prática de seus atos administrativos. A competência resulta da lei, e por ela é delimitada.

c) Errada. Conforme visto anteriormente, motivo é a situação de direito ou de fato que autoriza a prática do ato administrativo, podendo ser uma situação fática ou estar prevista em lei.

d) Errada. O objeto são os efeitos imediatos decorrentes do ato administrativo, que corresponde ao efeito prático pretendido com a edição do ato administrativo ou a modificação por ele trazida ao ordenamento jurídico. É aquilo que o ato produz; é o seu resultado imediato.

e) Errada. Motivação é a justificação, a explicação das razões (motivos) que levaram o agente público a praticar o ato administrativo.

QUESTÃO 153 (2019/IADES/CRN-3^a REGIÃO/SP E MS/ADVOGADO) Ato administrativo unilateral, discricionário e precário, para o uso de bem público por particular, sem licitação, visando a atender o particular no próprio interesse e também o interesse coletivo.

A definição apresentada refere-se à

- a)** concessão de uso de utilidade privada.
- b)** autorização de uso.
- c)** concessão de uso temporária.
- d)** permissão de uso.
- e)** autorização de uso comum.

Letra d.

Permissão para uso de bem público é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado. Na permissão, facilita-se a utilização privativa de bem público com finalidade de interesse público, a exemplo do que se dá com a utilização de praça para feira ou festa de uma igreja que visa à arrecadação de alimentos e verbas para pessoas necessitadas.

CUIDADO! Essa questão é polêmica, pois poderia ser também autorização. No entanto, autorização é para uso exclusivo do particular.

Deveria ser anulada!

QUESTÃO 154 (2019/IADES/CRN-3^a REGIÃO/SP E MS/ADVOGADO) Em relação aos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a)** A revogação do ato administrativo ocorre nos casos de atos inválidos, que deixaram de ser convenientes ou oportunos ao interesse público, com efeitos ex tunc.

- b) A anulação do ato administrativo constitui a extinção do ato por motivos de ilegalidade e oportunidade, e possui somente efeitos ex nunc.
- c) A anulação de um ato administrativo pode ser declarada pela própria administração pública e pelo Poder Judiciário.
- d) A revogação é a extinção do ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- e) O ato administrativo vinculado só pode ser revogado.

Letra c.

- a) **Errada.** A revogação recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que o produziu quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico. Os efeitos da revogação são **EX NUNC (prospectivos)**, ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos.
- b) **Errada.** A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. Os efeitos de uma anulação são **EX TUNC, ou seja, retroativos**. Com a anulação do ato administrativo, como regra, todos os seus efeitos serão desconstituídos.
- c) **Certa.** A anulação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.
- d) **Errada.** A anulação é a extinção do ato por ilegalidade.
- e) **Errada.** Os atos administrativos vinculados não podem ser revogados, apenas anulados.

QUESTÃO 155 (2019/IADES/CAU-AC/ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO (ARQUITETO E URBANISTA)) No que se refere à anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) Os atos administrativos ilegais podem ser anulados ou revogados, a critério da Administração.
- b) Os atos que já exauriram os respectivos efeitos e os atos vinculados podem ser revogados.
- c) Vícios de legalidade e na forma admitem convalidação.
- d) O Poder Judiciário pode apreciar pedido de revogação e revogar ato administrativo, ainda que seja necessária a análise da discricionariedade (oportunidade e conveniência) do ato.

e) A Administração pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Letra e.

- a) Errada. Os atos administrativos ilegais **devem** ser anulados.
- b) Errada. Pelo contrário, dentre os atos que não admitem revogação estão os atos que já exauriram seus efeitos e os atos vinculados.
- c) Errada. Quando o vício for relativo à **competência** e à **forma**, como regra, será possível a validação. Vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção. Nesta hipótese, o ato, impreterivelmente, será anulado.
- d) Errada. O Poder Judiciário só poderá anular os atos à pedido por motivo de ilegalidade. Assim, só poderá revogar seus próprios atos.
- e) Certa. É a literalidade da Súmula n. 473 do STF: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÃO 156 (2019/IADES/CAU-AC/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Assinale a alternativa que apresenta corretamente os requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos.

- a) Motivação, finalidade, competência e discricionariedade.
- b) Competência, finalidade, motivo, tipicidade e imperatividade.
- c) Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, tipicidade e imperatividade
- d) Presunção de legalidade, autoexecutoriedade, motivo e competência.
- e) Finalidade, forma, competência, objeto e motivo.

Letra e.

De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: **competência, finalidade, forma, motivo e objeto**.

QUESTÃO 157 (2019/IADES/SEASTER-PA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) O ato de investidura em cargo público ou função gratificada é denominado

- a) nomeação.
- b) exercício.
- c) aprovação.
- d) promoção.
- e) posse.

Letra e.

Segundo o art. 7º da Lei n. 8.112, a investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

QUESTÃO 158 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Assinale a alternativa que apresenta um dos requisitos do ato administrativo, necessário para o respectivo aperfeiçoamento e para a produção de efeitos jurídicos válidos.

- a) Competência
- b) Veracidade
- c) Imperatividade
- d) Legitimidade
- e) Legalidade

Letra a.

A competência é um dos elementos de validade do ato administrativo. Não confundir com os atributos: presunção de legitimidade, autoexecutoriedade, tipicidade e imperatividade.

QUESTÃO 159 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da competência para a prática do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) Se não houver impedimento legal, parte da competência pode ser delegada.
- b) Não pode ser delegada em razão de circunstância de índole econômica.
- c) A edição de atos de caráter normativo poderá ser delegada.
- d) O ato de delegação não precisa ser publicado na imprensa oficial.
- e) O ato de delegação é irrevogável.

Letra a.

a) Certa. Na esfera federal, o art. 12 da Lei n. 9.784 estabelece que, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, pode haver delegação, se não houver impedimento legal.

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

b) Errada. Segundo o art. 12 da Lei n. 9.784 a competência poderá ser delegada nos limites estabelecidos.

c) Errada. A edição de atos normativos é uma das situações em que não poderá haver delegação segundo o art. 13 da Lei n. 9.784.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

- I – a edição de atos de caráter normativo;
- II – a decisão de recursos administrativos;
- III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

d) Errada. Segundo o art. 14 dessa mesma lei, o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

e) Errada. Ainda segundo o art. 14, § 2º, o ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

QUESTÃO 160 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da anulação do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a)** A Administração não deve anular seus atos ilegais.
- b)** Somente o chefe do Poder Legislativo pode anular os atos ilegais da Administração Pública.
- c)** Em nenhuma hipótese, a Administração deve anular os atos administrativos ilegais.
- d)** A Administração deve anular seus próprios atos, quando apresentarem vício de legalidade.
- e)** Cabe ao chefe da Polícia Federal requerer a declaração de nulidade de ato administrativo.

Letra d.

a) Errada. Dispõe a Súmula n. 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Na verdade, se trata de um dever da Administração em anular os atos ilegais.

- b) Errada.** Tanto os órgãos da Administração Pública quanto o Poder Judiciário poderá anular os atos ilegais.
- c) Errada.** Se trata de um dever da Administração em anular os atos ilegais.
- d) Certa.** A Administração deve anular seus atos quando ilegais.
- e) Errada.** Cabe ao próprio órgão que emitiu o ato a declaração de nulidade.

QUESTÃO 161 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Acerca da revogação dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a)** A Administração não poderá revogar seus atos em qualquer hipótese.
- b)** A Administração poderá revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade.
- c)** Somente os atos de império poderão ser revogados.
- d)** Cabe ao Poder Judiciário revogar os atos administrativos.
- e)** O presidente da República pode revogar ato da Assembleia Legislativa Estadual.

Letra b.

É o que dispõe a Súmula n. 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÃO 162 (2019/IADES/AL-GO/POLICIAL LEGISLATIVO) Os seguintes são requisitos do ato administrativo:

- a)** simetria, adaptação, liberdade e autonomia.
- b)** legalidade, autoridade e eficiência.

- c) modicidade, publicidade e conteúdo.
- d) moralidade, anterioridade e hierarquia.
- e) competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

Letra e.

O ato administrativo deve atender a alguns requisitos para sua adequada expedição. De acordo com a Lei n. 4.717/1965, Lei de Ação Popular, os requisitos ou elementos são: **competência, finalidade, forma, motivo e objeto**. Todos eles serão analisados minuciosamente.

QUESTÃO 163 (2018/IADES/CAU-RO/ARQUITETO E URBANISTA) A respeito da extinção dos atos administrativos, é correto afirmar que a revogação

- a) é a retirada, do mundo jurídico, de um ato válido, mas que, segundo critério discricionário da administração, tornou-se importuno ou inconveniente.
- b) deve ocorrer quando há vício no ato, relativo à legalidade ou à legitimidade.
- c) a extinção do ato administrativo quando o respectivo beneficiário deixa de cumprir os requisitos que deveria permanecer atendendo, como exigência para a manutenção do ato e respectivos efeitos.
- d) é o desfazimento do ato administrativo pelo mero cumprimento normal dos efeitos deste.
- e) é a norma jurídica que impede que um ato administrativo continue existindo.

Letra a.

A revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido. A revogação recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno. O agente que revoga o ato pode ser tanto aquele que o produziu quanto a autoridade superior no exercício do poder hierárquico. O ato era totalmente válido, só não estava conveniente a sua manutenção.

QUESTÃO 164 (2018/IADES/CAU-RO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Acerca dos atributos do ato administrativo, assinale a alternativa correta.

- a) À exceção de casos emergenciais, os atos administrativos são sempre de execução imediata.
- b) Todo ato administrativo tem presunção absoluta de legitimidade.

- c) A imperatividade é o poder que a administração pública tem de impor o ato ao administrado, mesmo sem a concordância dele.
- d) Os atos administrativos não podem ser declarados nulos, já que nascem de acordo com a lei.
- e) Ordem judicial prévia é indispensável para o exercício do poder de polícia.

Letra c.

- a) **Errada.** Todo ato nasce com execução imediata devido a presunção de legitimidade. Este significa imediata operatividade (produção de efeitos).
- b) **Errada.** Ato administrativo tem presunção relativa de legitimidade.
- c) **Certa.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.
- d) **Errada.** Se forem ilegais podem ser declarados nulos.
- e) **Errada.** Os atos administrativos nascem com autoexecutoriedade.

QUESTÃO 165 (2018/IADES/CAU-RO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Os requisitos ou elementos do ato administrativo são competência, finalidade, forma, motivo e objeto. O elemento pelo qual todo ato administrativo deve estar dirigido ao interesse público é a(o)

- a) competência.
- b) objeto.
- c) forma.
- d) motivo.
- e) finalidade.

Letra e.

Finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público.

QUESTÃO 166 (2018/IADES/APEX BRASIL/ ANALISTA/ASPECTOS ORGANIZACIONAIS INTERNOS) Os agentes públicos, na respectiva atuação institucional, possuem deveres a serem cumpridos, e é em razão desse fato que lhes são conferidos poderes que podem ser delegados. Com relação ao ato de delegação de competências, é correto afirmar que

- a) pode ser feito para órgãos ou agentes subordinados.

- b) é irrevogável pela autoridade delegante.
- c) a delegação prescinde de publicação em meio oficial.
- d) toda competência pode ser delegada.
- e) deve existir subordinação hierárquica entre os envolvidos.

Letra a.

a) **Certa.** Segundo a Lei n. 9.784, art. 12.

Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Assim, a delegação poderá ser feita para órgãos subordinados ou não.

b) **Errada.** De acordo com a Lei n. 9.784, art. 14, § 2º, o ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

c) **Errada.** Ao contrário, como dispõe o art. 14 dessa mesma lei:

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

d) **Errada.** Apenas a com competência que não for exclusiva poderá ser delegada.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

- I – a edição de atos de caráter normativo;
- II – a decisão de recursos administrativos;
- III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

e) **Errada.** Como visto, a delegação pode ser feita a órgãos subordinados ou não.

QUESTÃO 167 (2018/IADES/ARCON-PA/ AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS)

Por esse atributo do ato administrativo, o poder público tem a prerrogativa de executar diretamente o ato, inclusive com o uso da força, sem prévia manifestação do Poder Judiciário.

A definição apresentada refere-se ao atributo dos atos administrativos chamado

- a) autoexecutoriedade.
- b) imperatividade.
- c) exigibilidade.
- d) tipicidade.
- e) presunção de legitimidade e de veracidade.

Letra a.

A autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato, não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 168 (2017/IADES/CREMEB/TÉCNICO DE ATIVIDADE DE SUPORTE) [...] aqueles cuja vontade final da Administração exige a intervenção de agentes ou órgãos diversos, havendo certa autonomia, ou conteúdo próprio, em cada uma das manifestações. Exemplo: a investidura do Ministro do STF se inicia pela escolha do Presidente da República; passa, após, pela aferição do Senado Federal; e culmina com a nomeação (art. 101, parágrafo único, CF).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 132, fragmento.

A definição apresentada refere-se aos atos

- a)** complexos.
- b)** de gestão.
- c)** compostos.
- d)** simples.
- e)** ampliativos.

Letra a.

Os atos complexos são aqueles em que a formação do ato depende de mais de uma manifestação. Como exemplo do citado na questão para a investidura de Ministro no STF, que necessita da manifestação do PR e posteriormente do Senado.

QUESTÃO 169 (2018/IADES/ARCON-PA/AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS) A doutrina entende que efeitos produzidos durante a formação do ato administrativo denominam-se efeitos

- a)** típicos.
- b)** atípicos.
- c)** preliminares ou prodônicos.
- d)** reflexos.
- e)** retroativos.

Letra c.

Cuidado! Questão nível extremo de dificuldade!!! Não é comum cair esse assunto. Na verdade, é raro cair. Então, não se preocupe tanto!

Celso Antônio Bandeira de Mello (2004) afirma que ato eficaz é aquele que está apto para produção de seus efeitos TÍPICOS. Assim, não será eficaz o ato que está apenas produzindo efeitos atípicos (prodrônicos ou reflexos):

O ato será eficaz quando estiver disponível para a produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como uma condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade.

E o que o Celso Antônio Bandeira de Mello escreve sobre atos de efeitos reflexos e prodrônicos? Vejamos... Além do efeito típico, o ato administrativo tem efeitos atípicos, sendo divididos em reflexos e prodrônicos.

Vejamos o caso de um ato de desapropriação. Com a desapropriação da residência, o contrato de locação é desfeito. Mas a desapropriação não tinha o objetivo de finalizar a locação, mas, de forma reflexa, acabou por extinguir-la. Esse foi o efeito reflexo produzido pelo ato administrativo.

O segundo efeito é o prodrômico. O ato do Presidente da República de nomeação do Procurador-Geral é suficiente para torná-lo eficaz, porém, não é exequível, porque dependente de ato de aprovação do Senado Federal. O efeito prodrômico é o ato ser submetido ao ato de controle posterior, isto é, é o efeito de gerar a expedição de um outro ato posterior.

Servidor Público é aposentado no âmbito do Ministério da Saúde, contudo, o ato de aposentadoria está sujeito a um outro ato, o ato de controle do TCU, exatamente para ganhar exequibilidade. Esse é o efeito prodrômico, pois admite um ato posterior de controle.

Os efeitos reflexos são os efeitos atípicos que atingem a órbita de direito de terceira pessoa, alcançam terceiros não objetivados pelo ato, ou seja, o ato atinge outra relação jurídica que não era seu objeto próprio. Os efeitos reflexos, portanto, são aqueles que alcançam terceiros, pessoas que não fazem parte da relação jurídica travada entre a Administração e o sujeito passivo do ato. É o caso do locatário de imóvel desapropriado, posto que uma vez perdido o imóvel pelo proprietário desapropriado (sujeito passivo do ato expropriatório), o locatário vê rescindida a relação jurídica de locação que matinha com o ex-proprietário.

É evidente que o efeito típico da desapropriação foi destituir a propriedade de seu dominus, e não rescindir a locação. Portanto, este é mero efeito reflexo da desapropriação.

Já os efeitos prodrônicos são os efeitos preliminares, efeitos que ocorrem antes dos efeitos principais, antes da conclusão do ato administrativo. Existem somente enquanto perdura a situação de pendência do ato, isto é, durante o período que intercorre desde a produção do ato até o desencadeamento de seus efeitos típicos. Incide somente nos atos administrativos que dependem de mais de uma manifestação, observados nos chamados atos compostos e complexos.

Como exemplo, podemos citar o caso dos atos sujeitos a controle por parte de outro órgão, o dever-poder que assiste a este último de emitir o ato controlador que funciona como condição de eficácia do ato controlado. Assim, o efeito atípico preliminar do ato controlado acarreta para o órgão controlador o dever-poder de emitir o ato de controle.

Por fim, o mesmo ato pode possuir os três efeitos: efeito típico, como é de se esperar; efeito atípico reflexo, quando atinge terceiro; e efeito prodrônico, preliminar ao principal, na hipótese de ato dependente de mais de uma manifestação de vontade.

QUESTÃO 170 (2017/IADES/FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Quanto à classificação dos atos administrativos, é correto afirmar que os avisos, as admissões e os pareceres são, respectivamente, atos

- a) negocial, ordinatório e normativo.
- b) enunciativo, ordinatório e punitivo.
- c) ordinatório, negocial e enunciativo.
- d) punitivo, normativo e jurídico.
- e) normativo, enunciativo e ordinatório.

Letra c.

Os atos ordinatórios são atos que visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções. Tais atos só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam os particulares, nem os funcionários submetidos a outras chefias. Não criam, normalmente, direitos ou obrigações para os administrados, mas geram deveres e prerrogativas para os agentes administrativos a que se dirigem.

Dentre eles se encontram os **avisos**, que são atos emanados dos Ministros de Estado a respeito de assuntos referentes aos respectivos ministérios. Os atos negociais são atos praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público, coincidente com a pretensão particular. A Administração Pública defere algo que foi solicitado pelo particular. Esses atos a Administração Pública não faz de ofício, tem que haver um pedido prévio do particular. Dentre os atos negociais, existem três espécies que são mais abordados em concurso (licença, autorização e permissão). Mas também se inserem entre eles as **admissões**.

Por fim, os atos enunciativos são todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto. É um exemplo os **pareceres**, pois são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. Tem caráter meramente opinativo, salvo quando tiver caráter vinculante, nos casos previstos em lei.

QUESTÃO 171 (2016/IADES/CEITEC S.A/ANALISTA ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL/JORNALISMO) Qual instituto jurídico tem, no direito administrativo, o mesmo fundamento pelo qual se demarca, no direito privado, a diferença entre vícios sanáveis e insanáveis?

- a)** Anulação.
- b)** Segurança jurídica.
- c)** Vinculação.
- d)** Sanatória.
- e)** Legalidade.

Letra d.

A convalidação, também conhecida como sanatória (ou aperfeiçoamento), é a correção do víncio sanável existente no ato administrativo, com efeitos retroativos. Dispõe a Lei n. 9.784/1999:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

QUESTÃO 172 (2016/IADES/CRESS-MG/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Quanto aos atributos dos atos administrativos, assinale a alterativa correta.

- a)** A autoexecutoriedade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de concordância.

- b) A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- c) A presunção de legitimidade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.
- d) A presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei. Em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei.
- e) A imperatividade é o atributo pelo qual o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei como aptas a produzir determinados resultados.

Letra d.

- a) **Errada.** O conceito está errado. A autoexecutoriedade é a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. O que a questão traz é o atributo da coercibilidade.
- b) **Errada.** Como vimos acima, esse é o conceito da autoexecutoriedade.
- c) **Errada.** Este é o conceito do atributo da legalidade.
- d) **Certa.** Segundo a presunção de legitimidade os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros. Assim, presume-se que, ao editar o ato administrativo, a Administração Pública fez tudo conforme a lei autoriza e que todos os fatos apresentados para a prática do ato realmente aconteceram.
- e) **Errada.** Esse é o conceito do atributo da legalidade.

QUESTÃO 173 (2019/VUNESP/CÂMARA DE PIRACICABA-SP/ADVOGADO) Assinale a alternativa correta com relação à competência dos atos administrativos.

- a) A competência pode ser renunciada, desde que em favor de órgão superior àquele a que pertence o renunciante.
- b) A edição de atos de caráter normativo e a decisão de recursos administrativos não podem ser objeto de delegação.

- c) O ato de delegação das matérias de competência exclusiva do órgão ou da autoridade dispensa a publicação no diário oficial.
- d) O ato de delegação, uma vez efetivado e publicado no Diário Oficial, não mais poderá ser revogado pela autoridade delegante.
- e) É vedada a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Letra b.

a) **Errada.** A competência é irrenunciável, isso significa que o agente público não pode “recusar” a competência que a lei lhe conferiu. As exceções são os casos de avocação e delegação de competência, conforme se extrai do art. 11 da Lei 9.784/99:

Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

b) **Certa.** Essa é uma das situações em que a delegação é vedada, segundo a Lei 7.784/99:

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

- I – a edição de atos de caráter normativo;
- II – a decisão de recursos administrativos;
- III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

c) **Errada.** Essa publicação não é dispensada, sendo a regra a publicação dos atos de delegação e sua revogação conforme a Lei 9.784/99:

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

d) **Errada.** Ao contrário, o ato de delegação pode ser revogável a qualquer tempo:

Art. 14, § 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

e) **Errada.** A avocação é permitida se dentro das hipóteses legais.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

QUESTÃO 174 (2019/VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS) Assinale a alternativa que contém exemplo de um ato administrativo enunciativo.

- a) Regimento
- b) Portaria
- c) Autorização
- d) Certidão
- e) Ofício

Letra d.

a) Errada. O regimento se classifica como ato normativo, que são aqueles que contêm um comando geral, visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela administração. Assim, os regimentos são atos administrativos normativos de atuação interna. Destinam-se a reger o funcionamento de órgãos colegiados e de corporações legislativas. Não obrigam os particulares em geral, atingindo unicamente as pessoas vinculadas à atividade regimental.

b) Errada. As portarias são atos ordinatórios. Estes visam a disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções. Tais atos só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam os particulares nem os funcionários submetidos a outras chefias. Não criam, normalmente, direitos ou obrigações para os administrados, mas geram deveres e prerrogativas para os agentes administrativos a quem se dirigem. Logo, as portarias são atos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários. Também dão início a sindicâncias e a processos administrativos.

c) Errada. A autorização é um ato negocial. Isso porque tais atos são praticados contendo uma declaração de vontade do Poder Público, coincidente com a pretensão particular. A Administração Pública defere algo que foi solicitado pelo particular. Esses atos a Administração Pública não faz de ofício, tem que haver um pedido prévio do particular.

d) Certa. Ato enunciativo é aquele em que a Administração certifica, atesta uma situação ou profere opinião quando for consultada como, por exemplo, o atestado, a certidão e o parecer. As certidões são cópias ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documento que se encontre em repartições públicas. Podem ser de inteiro teor, ou resumidas, desde que expressem fielmente o que se contém no original de onde foram extraídas. Em tais atos, o Poder Público não manifesta sua vontade, limitando-se a transcrever para o documento a ser fornecido ao interessado o que consta de seus arquivos.

e) Errada. Os Ofícios, são atos ordinatórios. São comunicações escritas que as autoridades fazem entre si, entre subalternos e superiores e entre a Administração e particulares, em caráter oficial.

QUESTÃO 175 (2019/VUNESP/ CÂMARA DE MONTE ALTO-SP/PROCURADOR JURÍDICO)

Sobre os motivos e os efeitos da revogação e da anulação dos atos pela Administração, assinale a alternativa correta.

- a)** Revogação se baseia em motivos de mérito e anulação se dá em razão de conveniência e oportunidade. A revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos pretéritos.
- b)** Revogação ocorre por razões de legalidade e anulação se baseia em motivos de mérito. A revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos retroativos.
- c)** Revogação se baseia em motivos de mérito e anulação ocorre por razões de ilegalidade. Quanto ao momento dos efeitos, a revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos pretéritos.
- d)** Revogação e anulação ocorrem por razões de ilegalidade. A revogação enseja a supressão do ato administrativo pela própria Administração e a anulação é determinada pelo Poder Judiciário.
- e)** Revogação e anulação se baseiam em motivos de conveniência e oportunidade. Quanto ao momento dos efeitos, revogação produz efeitos futuros e anulação tem efeitos pretéritos.

Letra c.

- a) Errada.** Os conceitos estão trocados. A revogação se baseia em motivos de mérito, enquanto a anulação por motivos de legalidade. É o que estabelece a Súmula 473 do STF e o art. 53 da Lei 9.784/99:

Súmula n. 473

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

- b) Errada.** Os conceitos estão novamente trocados. Além disso, a revogação produz efeitos prospectivos (FUTUROS), enquanto a anulação produz efeitos retroativos.
- c) Certa.** A revogação recai em um ato legal não é mais conveniente e oportuno. Os efeitos da revogação são EX NUNC (prospectivos), ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos. Já a anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade. Os efeitos de uma anulação são EX TUNC, ou seja, retroativos. Com a anulação do ato administrativo, como regra, todos os seus efeitos serão desconstituídos.
- d) Errada.** Apenas a anulação ocorre por razões de ilegalidade.
- e) Errada.** A revogação que se baseia em motivos de conveniência e oportunidade.

QUESTÃO 176 (2019/VUNESP/TJ-RS/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/REMOÇÃO) O ato que decorre da manifestação de vontade de um órgão, mas depende da verificação por parte de outro, para se tornar exequível, é classificado como ato

- a)** complexo.
- b)** composto.
- c)** válido.
- d)** perfeito.
- e)** de império.

Letra b.

a) Errada. O ato complexo é aquele que se forma pela conjugação de vontades de mais de um órgão (dois ou mais órgãos) ou agentes. O ato complexo somente estará formado quando todas as vontades exigidas forem declaradas.

b) Certa. Ato composto é o que resulta da vontade única de um órgão ou agente, mas depende da aprovação, ratificação ou confirmação por parte de outro para produzir seus efeitos. Há, na verdade, uma só vontade autônoma, ou seja, de conteúdo próprio. As demais são meramente instrumentais, porque se limitam à verificação de legitimidade do ato de conteúdo próprio. No ato composto, existe um ato principal e outro(s) ato(s) acessório(s) que apenas confirma, aprova, ratifica o ato principal. Constitui-se de uma vontade (ato) principal e outra instrumental. Na verdade, são dois atos: principal e acessório. Como, por exemplo, autorização que depende de um visto ou um parecer que deve ser aprovado pela autoridade superior.

- c) **Errada.** Ato válido é o ato que está em conformidade com a lei.
- d) **Errada.** Ato perfeito é aquele que já completou o seu ciclo necessário de formação, já percorreu todas as fases necessárias para sua produção. Na análise da perfeição, verifica-se apenas se o seu ciclo (fases) de produção foi concluído. A análise da legalidade do ato será aferida no plano da validade.
- e) **Errada.** Os atos de império são todos aqueles que a administração pratica usando de sua supremacia sobre o administrado ou o servidor e lhes impõe obrigatório atendimento. Expressam a vontade soberana do Estado e seu poder de coerção. Na prática de atos de império, a Administração utiliza toda a sua supremacia em relação ao administrado, impondo medidas que geram o dever de pronto atendimento, como, por exemplo, desapropriação, interdição de atividades, multa, apreensão de mercadorias.

QUESTÃO 177 (2019/VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO) São dois atributos do ato administrativo:

- a) presunção de legitimidade e normatividade.
- b) vinculatividade e eficiência.
- c) presunção de legalidade e discricionariedade.
- d) imperatividade e autoexecutoriedade.
- e) executoriedade e discricionariedade.

Letra d.

São três atributos do autor Hely Lopes Meirelles (são os que mais aparecem em prova): presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. Logo, a Letra d é o gabarito.

QUESTÃO 178 (2018/VUNESP/PC-SP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A Administração Pública, ao constatar que um de seus atos foi praticado com desvio de finalidade deverá

- a) provocar o Poder Judiciário para que aquele poder revogue o ato viciado.
- b) provocar o Tribunal de Contas para que aquele órgão declare nulo o ato viciado.
- c) convalidá-lo, mediante provocação.
- d) declará-lo nulo, de ofício.
- e) revogá-lo, de ofício ou mediante provocação.

Letra d.

- a) Errada.** O Poder Judiciário não tem competência para revogar os atos de outro poder. Só quem pratica o ato, ou quem tem poderes, implícitos ou explícitos, para dele conhecer de ofício ou por via de recurso, tem competência legal para revogá-lo por motivos de oportunidade ou conveniência.
- b) Errada.** A própria Administração Pública tem competência para anular os atos ilegais, não há que se falar em provocar o Tribunal de Contas para fazê-lo.

Sumula n. 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

- c) Errada.** Se o ato foi praticado contra o interesse público ou com finalidade diversa da que decorre da lei, não é possível a sua correção; não se pode corrigir um resultado que estava na intenção do agente que praticou o ato. Se não for respeitada a finalidade pública do ato, ocorrerá o desvio de finalidade, que é uma forma de abuso de poder. A finalidade é um dos elementos do ato administrativo que não admite a convalidação.

- d) Certa.** Conforme ensina a Súmula n. 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

- e) Errada.** Revogação é o ato administrativo discricionário pelo qual a Administração extingue um ato válido, por razões de oportunidade e conveniência. A finalidade é um elemento vinculado, não sendo possível a sua revogação, e sim anulação.

QUESTÃO 179 (2018/VUNESP/PC-BA/DELEGADO DE POLÍCIA) A imperatividade é o atributo do ato administrativo que impõe a coercibilidade para seu cumprimento ou execução. Dispensam esse atributo os atos administrativos

- a)** enunciativos.

- b)** normativos.
- c)** punitivos.
- d)** ordinatórios.
- e)** vinculados.

Letra a.

A imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. A imperatividade não existe em todos os atos administrativos, mas apenas naqueles que impõem obrigações; quando se trata de ato que confere direitos solicitados pelo administrado ou de ato apenas enunciativo, esse atributo inexiste.

QUESTÃO 180 (2018/VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Um dos requisitos do ato administrativo é

- a)** a competência, pela qual é vedado que um agente público transfira a outro funções que originalmente lhe são atribuídas.
- b)** o objeto, elemento pelo qual todo ato administrativo deve estar dirigido ao atendimento de um interesse público.
- c)** a finalidade, que se expressa no conteúdo, na alteração no mundo jurídico que o ato administrativo se propõe a processar.
- d)** a forma, vigorando no âmbito administrativo o princípio da liberdade das formas, diversamente do que ocorre no campo do direito privado.
- e)** o motivo, que consiste na situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente público, quando este pratica o ato administrativo.

Letra e.

- a) Errada.** A competência pode ser objeto de delegação ou de avocação, desde que não se trate de competência conferida a determinado órgão ou agente, com exclusividade, pela lei.
- b) Errada.** O objeto ou conteúdo é o efeito jurídico imediato que o ato produz. A alternativa narra o elemento “finalidade”.

- c) Errada.** A alternativa narra o elemento “objeto ou conteúdo”.
- d) Errada.** Os atos administrativos são formais, não seguem o princípio da plena liberdade das formas. Vigora no direito administrativo a solenidade das formas, ao contrário do que vigora no direito privado, pois nesse é a liberdade das formas que prevalece, nos termos do artigo 107 do CC.
- e) Certa.** Motivo é o pressuposto de fato e de direito que serve de fundamento ao ato administrativo.

QUESTÃO 181 (2018/VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) Se um ato administrativo é praticado com fundamento falso, vale dizer, incompatível com a verdade real, impõe-se a extinção do ato administrativo, por meio da

- a)** revogação, que poderá ser praticada pela própria Administração, no exercício da autotutela, ou pelo Poder Judiciário, se devidamente provocado.
- b)** anulação, que poderá ser praticada somente pela própria Administração.
- c)** revogação, que poderá ser praticada somente pela própria Administração.
- d)** anulação, que poderá ser praticada pela própria Administração, no exercício da autotutela, ou pelo Poder Judiciário, se devidamente provocado.
- e)** revogação, que poderá ser praticada somente pelo Poder Judiciário.

Letra d.

De acordo com a teoria dos motivos determinantes, a validade do ato se vincula aos motivos indicados como seu fundamento, de tal modo que, se inexistentes ou falsos (conforme narrado na questão), implicam a sua nulidade (logo, deve ser anulado, e não revogado). Por outras palavras, quando a Administração motiva o ato, mesmo que a lei não exija a motivação, ele só será válido se os motivos forem verdadeiros.

QUESTÃO 182 (2018/VUNESP/TJ-SP/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/PROVIMENTO) Quanto à revogação do ato administrativo, é correto afirmar:

- a)** ocorre diante de razões de ilegalidade do ato administrativo.
- b)** encerra a extinção de um ato administrativo válido por razões de conveniência e oportunidade.
- c)** seus efeitos são retroativos.
- d)** pode envolver atos administrativos que já produziram todos os seus efeitos.

Letra b.

- a) Errada.** Diante de razões de ilegalidade do ato administrativo ocorre a anulação.
- b) Certa.** Revogação é o ato administrativo discricionário pelo qual a Administração extingue um ato válido, por razões de oportunidade e conveniência.
- c) Errada.** Como a revogação atinge um ato que foi editado em conformidade com a lei, ela não retroage e os seus efeitos se produzem a partir da própria revogação.
- d) Errada.** Não podem ser revogados os atos que exauriram os seus efeitos. Como a revogação não retroage, mas apenas impede que o ato continue a produzir efeitos, se o ato já se exauriu, não há mais que falar em revogação.

QUESTÃO 183 (2017/VUNESP/TCE-SP/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Assinale a alternativa que contempla um tipo de ato administrativo dotado do atributo da imperatividade.

- a)** Autorização para conceder o uso de bem público.
- b)** Licença de funcionamento de comércio.
- c)** Permissão de serviço público.
- d)** Sentença judicial.
- e)** Decreto de desapropriação.

Letra e.

- a) Errada.** A autorização é um ato administrativo negocial e a imperatividade não está presente nesse tipo de ato administrativo.
- b) Errada.** Assim como a autorização, a licença também é um ato administrativo negocial e a imperatividade não está presente nesse tipo de ato administrativo.
- c) Errada.** A permissão de serviço público é realizada por intermédio de uma licitação e de um contrato administrativo. Portanto, não é um ato administrativo.
- d) Errada.** A sentença judicial não é um ato administrativo, e sim um ato judicial, logo, não possui o atributo da imperatividade.
- e) Certa.** De fato, a desapropriação corresponde a um ato administrativo dotado de imperatividade. A desapropriação é imposta ao proprietário mesmo que ele não concorde com esse ato.

QUESTÃO 184 (2017/VUNESP/PREFEITURA DE MARÍLIA-SP/PROCURADOR JURÍDICO) Se-

gundo o disposto na Constituição Federal, se um ato administrativo aplicar indevidamente determinada súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que

- a)** poderá ser anulado por meio de recurso ordinário a ser interposto diretamente perante o Supremo Tribunal Federal.
- b)** deverá ser impugnado por meio da arguição de descumprimento de preceito fundamental.
- c)** poderá ser anulado por meio de reclamação ao Supremo Tribunal Federal.
- d)** deverá ser impugnado por meio de ação própria em primeira instância da Justiça Federal.
- e)** poderá ser objeto de ação declaratória de constitucionalidade, para dirimir a divergência sobre a aplicação correta da súmula vinculante.

Letra c.

De acordo com a CF/1988, art. 103-A, § 3º:

Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

QUESTÃO 185 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Sobre os atos administrativos, é correto afirmar que

- a)** a produção de atos administrativos é de exclusividade do Poder Executivo.
- b)** a locação de um imóvel por parte do Município é um típico ato administrativo.
- c)** a competência para a prática do ato é irrevogável e irrenunciável, não admitindo, portanto, a delegação ou avocação.
- d)** são caracterizados por serem dotados de presunção de veracidade absoluta.
- e)** de modo geral, são escritos, mas podem, em certos casos, ser expedidos oralmente.

Letra e.

a) Errada. Todos os Poderes podem produzir atos administrativos. O Legislativo e Judiciário produzirão atos administrativos em suas funções atípicas.

b) Errada. Trata-se de um ato da administração e, neste caso, será regido pelo direito privado.

- c) Errada.** De fato, a competência para a prática do ato é irrevogável e irrenunciável, mas isso não impede que a competência seja delegada ou avocada temporariamente.
- d) Errada.** A presunção de veracidade dos atos administrativos é uma presunção relativa (que admite prova em contrário), e, em regra, o dever de provar ao contrário cabe ao particular.
- e) Certa.** Como regra geral, os atos são escritos, mas podem ser orais, visuais por meio de placas e semáforos de trânsito, sinais mímicos e etc. De acordo com a Lei n. 9.784/1999, art. 22, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

QUESTÃO 186 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Robertson, passando-se por um funcionário público, praticou ato que, em tese, seria um ato administrativo. Nessa hipótese, pode-se afirmar que o ato praticado por Robertson é

- a) inexistente.**
- b) nulo.**
- c) anulável.**
- d) imperfeito.**
- e) inválido.**

Letra a.

Segundo ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, o agente de fato usurpador da função pública é aquele que de má-fé assume uma função pública. A usurpação de poder ocorre quando um ato é praticado por alguém que não esteja investido na função pública, que não tem nenhuma relação jurídica funcional com a Administração, esse ato será considerado inexistente, não podendo ele ser convalidado.

QUESTÃO 187 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS)

Assinale a alternativa correta a respeito da convalidação de atos administrativos por parte da Administração pública.

- a) A impugnação do interessado não constituiu impedimento à convalidação do ato.**
- b) Os vícios quanto à competência do ato impedem a sua convalidação.**
- c) A prescrição torna prescindível a convalidação do ato.**

- d)** Atos viciados em sua forma não são passíveis de convalidação.
- e)** Se o ato é apenas anulável, é dever da Administração convalidá-lo, independentemente dos efeitos por ele gerados.

Letra c.

- a) Errada.** Segundo ensina José dos Santos Carvalho Filho, podem ocorrer limitações ao poder de convalidar, ainda quando sanáveis os vícios do ato. A IMPUGNAÇÃO do interessado, expressamente ou por resistência quanto ao cumprimento dos efeitos constitui uma barreira à convalidação.
- b) Errada.** Os vícios quanto à competência fazem parte dos vícios que são passíveis de convalidação, com o vício de forma.
- c) Certa.** O decurso do tempo, com a ocorrência da prescrição, impede que ocorra a convalidação do ato, dessa forma, a prescrição torna prescindível a convalidação do ato conforme afirma a alternativa.
- d) Errada.** Os vícios passíveis de convalidação são os vícios de competência e forma.
- e) Errada.** Ao contrário do que afirma a alternativa, a Administração não é obrigada a convalidar um ato administrativo pelo simples fato de ele ser anulável. Além do mais, para que haja a convalidação é preciso observar se tal conduta não acarretará lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

QUESTÃO 188 (2017/VUNESP/TJ-SP/JUIZ SUBSTITUTO) O motivo do ato administrativo pode ser conceituado como:

- a)** a normatividade jurídica que irá incidir sobre determinada situação de fato que lhe é antecedente.
- b)** a ocorrência no mundo fenomênico de certo pressuposto fático, relevante para o direito, que vai postular ou possibilitar a edição do ato administrativo.
- c)** a explicitação dos fundamentos de fato e de direito que levaram à edição do ato administrativo e sem a qual o ato é nulo.
- d)** o móvel ou intenção do agente ou, em outros termos, a representação psicológica que levou o administrador a agir, e que tem especial importância no plano dos atos discricionários.

Letra b.

- a) Errada.** Não é a normatividade jurídica que incidirá sobre determinada situação de fato que lhe é antecedente, são os pressupostos de fato e de direito.
- b) Certa.** O motivo constitui os pressupostos de fato e de direito que condicionam a edição do ato administrativo.
- c) Errada.** A motivação que é a explicitação dos motivos, dos fundamentos de fato e de direito que levaram à edição do ato administrativo.
- d) Errada.** O móvel, que é a intenção subjetiva do agente, não se confunde com motivo nem leva à invalidade do ato administrativo.

QUESTÃO 189 (2017/VUNESP/IPRESB-SP/AGENTE PREVIDENCIÁRIO) Considere as seguintes afirmações acerca dos atributos dos atos administrativos.

- I – É o atributo pelo qual o ato produz efeitos imediatamente, até que, eventualmente, seja decretada sua invalidade pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário.
- II – É o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância.
- III – É o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Assinale a alternativa que associa, corretamente, a afirmação ao atributo do ato administrativo a que ela corresponde.

- a)** I – tipicidade; II – exigibilidade; III – presunção de legalidade.
- b)** I – autoexecutoriedade; II – presunção de legalidade; III – imperatividade.
- c)** I – presunção de legitimidade e veracidade; II – tipicidade; III – autoexecutoriedade.
- d)** I – exigibilidade; II – imperatividade; III – presunção de legalidade.
- e)** I – presunção de legitimidade e veracidade; II – imperatividade; III – autoexecutoriedade.

Letra e.

I – A presunção de legitimidade e veracidade é o atributo pelo qual o ato produz efeitos imediatamente, até que, eventualmente, seja decretada sua invalidade pela própria Administração ou

pelo Poder Judiciário. Os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros.

II – A imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância. O atributo da imperatividade decorre do poder extroverso do Estado, que é o poder de impor obrigações de modo unilateral na esfera do administrado.

III – A autoexecutoriedade é o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial. Quando a Administração Pública vai praticar um ato, não tem que perguntar para o Poder Judiciário se pode, ou não, praticá-lo.

QUESTÃO 190 (2017/VUNESP/CÂMARA DE COTIA-SP/PROCURADOR LEGISLATIVO) Considere a seguinte situação hipotética:

Lei Municipal é aprovada concedendo a revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, para todos os servidores públicos do Município de Cotia. O Prefeito Municipal, no entanto, somente efetiva o aumento salarial para os servidores que são filiados ao partido político ao qual pertence. Como o ato administrativo possui vários elementos, é correto afirmar que, nesse caso hipotético, o vício desse ato recai sobre

- a)** a finalidade.
- b)** a forma.
- c)** o motivo.
- d)** o objeto.
- e)** a competência.

Letra a.

A finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público. É o legislador que define a finalidade pública que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa. Dessa forma, não cabe ao administrador escolhê-la ou substituí-la por outra. Ao condicionar o aumento salarial ao fato de os servidores serem ou não filiados ao partido, o Prefeito feriu a finalidade do ato.

QUESTÃO 191 (2017/VUNESP/PREFEITURA DE ANDRADINA-SP/ASSISTENTE JURÍDICO E PROCURADOR JURÍDICO) Formas de que se revestem os atos, gerais ou individuais, emanados de autoridades outras que não o Chefe do Executivo, denominam-se

- a)** resolução e portaria.
- b)** portaria e decreto.
- c)** circular e parecer.
- d)** alvará e circular.
- e)** decreto e resolução.

Letra a.

A banca literalmente copiou o conceito da autoria Di Pietro. Conforme ensina a Prof.^a Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “Resolução e portaria são formas de que se revestem os atos, gerais ou individuais, emanados de autoridades outras que não o Chefe do Executivo”.

Resoluções são atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do Executivo (mas não pelo Chefe do Poder Executivo, que expede decretos) ou pelos presidentes de tribunais, órgãos legislativos e colegiados administrativos, para disciplinar matéria de sua competência específica.

Portarias são atos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários.

QUESTÃO 192 (2017/IDECAN/PREFEITURA DE MANHUMIRIM - MG/ADVOGADO) Acerca da extinção dos atos administrativos, a cassação corresponde

- a)** ao cancelamento retroativo do ato administrativo que se torna inoportuno ou inconveniente.
- b)** à extinção do ato administrativo pela superveniência de norma jurídica incompatível com aquele.
- c)** ao desfazimento do ato administrativo eivado de vício de legalidade ou praticado com abuso de poder.
- d)** à retirada do ato administrativo quando o destinatário descumpe condição essencial de sua manutenção.

Letra d.

- a) Errada. A revogação que é a forma de extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido.
- b) Errada. A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade, ou seja, superveniência de norma jurídica não mais compatível.
- c) Errada. Se praticado com vício de ilegalidade ou abuso de poder, o ato deverá ser anulado.
- d) Certa. A cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

QUESTÃO 193 (2017/IDECAN/CREF - 5ª REGIÃO/AGENTE FISCAL) Quanto aos atos administrativos, é correto afirmar que:

- a) A anulação dos atos administrativos é cabível quando, a despeito de sua legalidade, tais atos não sejam mais de interesse público.
- b) O objeto é um dos elementos de validade do ato administrativo e corresponde às razões de fato e de direito que autorizam a prática do ato.
- c) Uma das espécies de ato administrativo denomina-se ordinatórios e abrangem os atos que dependem de requerimento por parte do cidadão.
- d) Um dos atributos do ato administrativo é a imperatividade, característica pela qual certos atos impõem-se mesmo contra a vontade de seus destinatários.

Letra d.

- a) Errada. A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- b) Errada. O objeto são os efeitos imediatos decorrentes do ato administrativo, que corresponde ao efeito prático pretendido com a edição do ato administrativo ou a modificação por ele trazida ao ordenamento jurídico. É aquilo que o ato produz; é o seu resultado imediato.
- c) Errada. Atos ordinatórios são atos que visam disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos, a fim de orientá-los no desempenho de suas funções.

d) **Certa.** Imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado independentemente de sua concordância. Atos negociais e enunciativos não possuem esses atributos. Decorre do poder extroverso do Estado, o poder de impor obrigações de modo unilateral na esfera do administrado.

QUESTÃO 194 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) O atributo do ato administrativo pelo qual se comprehende a sua execução independentemente de ordem judicial denomina-se:

- a) Tipicidade.
- b) Legalidade.
- c) Imperatividade.
- d) Autoexecutoriedade.

Letra d.

a) **Errada.** Segundo o a tipicidade, todo ato deve ter uma **finalidade** prévia e, precisamente, definida em lei; ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade.

b) **Errada.** A legitimidade/legalidade significa a existência de uma presunção de que os atos praticados pelos agentes públicos são legais.

c) **Errada.** Imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado independentemente de sua concordância.

d) **Certa.** A autoexecutoriedade consiste na possibilidade que certos atos administrativos ensemjam imediata e direta execução pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

QUESTÃO 195 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) A manifestação de vontade da Administração Pública denomina-se ato administrativo.

Um dos elementos de validade do ato administrativo é a

- a) forma escrita.
- b) motivação do ato.
- c) objeto não vedado em lei.
- d) finalidade de interesse público.

Letra d.

Dentre os elementos dos atos administrativos, a finalidade é o objetivo de interesse público buscado com a prática do ato. Todo ato deve ser praticado sempre voltado para satisfazer o interesse público. Fala-se que a finalidade é o fim mediato. É o fim maior de todo ato administrativo, que é atender ao interesse da coletividade. É como se fosse o “pano de fundo” de todo ato administrativo.

QUESTÃO 196 (2017/IDECAN/CRO - AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) Sobre noções de Direito Administrativo, assinale a alternativa que aponta um atributo do ato administrativo.

- a)** Probidade.
- b)** Motivação.
- c)** Competência.
- d)** Imperatividade.

Letra d.

O autor Hely Lopes Meirelles, existem 3 atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade. A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.

QUESTÃO 197 (2017/IDECAN/CÂMARA DE CORONEL FABRICIANO - MG /ADVOGADO) O ato administrativo distingue-se de outros atos por ser dotado de características próprias, sendo elas: I. presunção de legitimidade e veracidade; II. autoexecutoriedade ou executoriedade; III. imperatividade; IV. tipicidade e; V. exigibilidade. Sobre a extinção dos atos administrativos e cessação de seus efeitos jurídicos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal.
- b)** Revogação é a supressão de um ato administrativo legítimo e eficaz, realizada pela Administração, por não mais lhe convir a sua existência.
- c)** O ato de revogação tem natureza vinculada, sendo certo que a Administração pode rever a sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos.

d) Caso a Administração não prove a anulação do ato ilegal ou ilegítimo, poderá o interessado pedir ao Judiciário que verifique a ilegitimidade do ato e declare a sua invalidade, através da anulação.

Letra c.

- a)** Certa. A anulação é a extinção de um ato administrativo por motivo de ilegalidade.
- b)** Certa. A revogação recai em um ato legal que não é mais conveniente e oportuno.
- c)** Errada. A revogação decorre do poder discricionário da Administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo). Por ser a revogação juízo de mérito, não é possível a revogação de atos vinculados, uma vez que, nesses atos, não há mérito.
- d)** Certa. A anulação é a análise da legitimidade do ato administrativo, podendo ser feita pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação, ou pelo Poder Judiciário, desde que seja provocado.

QUESTÃO 198 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) Considere o seguinte comentário de CARVALHO FILHO: “São atos que a Administração está livre para expungir do mundo jurídico, fazendo cessar efeitos, em decorrência de um critério subjetivo meramente administrativo.” Nesse caso, o autor está se referindo a

- a)** licenças e homologações.
- b)** atos enunciativos.
- c)** deliberações e provimentos.
- d)** atos revogáveis.
- e)** fatos administrativos.

Letra d.

O autor se refere aos atos revogáveis, pois revogação decorre do poder discricionário da Administração, pois é produzida com base em critérios de conveniência e oportunidade (mérito administrativo). Logo, trata-se de um critério subjetivo.

QUESTÃO 199 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) Assinale a alternativa que trate corretamente de situação relacionada com a cassação do ato administrativo.

- a) proibição para a realização de eventos privados em espaços públicos
- b) extinção do contrato administrativo sem culpa do contratado
- c) cancelamento discricionário de licença ambiental
- d) não prorrogação de contrato administrativo por motivo de conveniência e oportunidade
- e) perda do direito de dirigir por excesso de infrações de trânsito

Letra e.

A cassação do ato ocorre quando o **particular descumpe** as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração. Logo, havendo excesso de infrações de trânsito, o particular descumprirá a lei, e por consequência, será “cassada” sua licença.

QUESTÃO 200 (2022/IBFC/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca dos atributos do ato administrativo, ou seja, as características do ato administrativo que permitem afirmar que ele se submete ao regime jurídico administrativo, assinale a alternativa incorreta.

- a) A presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei. Assim, em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei
- b) Imperatividade é o atributo pelo qual os atos administrativos se impõem a terceiros, independentemente de sua concordância
- c) A autoexecutoriedade é o atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário
- d) A legitimidade é o atributo que prevê que o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente em lei

Letra d.

a) **Certa.** A presunção de legitimidade traduz a ideia de que os atos nascem com a presunção de que são legítimos, de que estão de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros.

- b) **Certa.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.
- c) **Certa.** Autoexecutoriedade significa a execução direta do ato administrativo pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.
- d) **Errada.** A legitimidade prevê que o ato administrativo é legítimo, verdadeiro. Já a legalidade diz que os atos devem estar em conformidade com a lei. Por isso, é certo falar que a presunção de legitimidade decorre do princípio da legalidade.

QUESTÃO 201 (2020/IBFC/EBSERH/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO) “Ato administrativo é o ato jurídico típico do Direito Administrativo, diferenciando-se das demais categorias de atos por seu peculiar regime jurídico” (MAZZA, 2013). A respeito desse assunto, assinale a alternativa incorreta.

- a) A imperatividade tem como sinônimo a coercibilidade, sendo o atributo do ato administrativo que impõe a obrigatoriedade submissão ao ato praticado de todos que se encontrem em seu círculo de incidência.
- b) A tipicidade proíbe a administração pública de praticar atos atípicos ou inominados
- c) O fechamento de um restaurante pela vigilância sanitária é um exemplo de autoexecutoriedade, uma vez que dispensa autorização judicial
- d) O atributo da exigibilidade é o ato administrativo que tem a capacidade de criar unilateralmente obrigações aos particulares, independentemente da anuência destes
- e) O atributo da presunção de legitimidade significa que o ato administrativo é considerado válido até que se prove o contrário

Letra d.

- a) **Certa.** A imperatividade é o poder que tem a Administração de impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.
- b) **Certa.** De acordo com a tipicidade, todo ato deve ter uma finalidade prévia e, precisamente, definida em lei; ou seja, quando a lei cria determinado ato administrativo, já deve definir qual será a sua finalidade. Dessa forma, é uma proteção para o administrado e uma restrição para a

Administração Pública, que não poderá usar o ato para finalidade diversa daquela para a qual foi criada.

c) **Certa.** A autoexecutoriedade consiste na possibilidade que certos atos administrativos ensemjam imediata e direta execução pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

d) **Errada.** Segundo o autor Celso Antônimo Bandeira de Mello, a Administração Pública pode usar meios indiretos de coerção para induzir ao cumprimento. Isso é o que o autor chama de exigibilidade, um dos atributos do ato administrativo.

e) **Certa.** A presunção de legitimidade é relativa (*juris tantum*), pois se admite prova em contrário. Em razão de ser uma presunção relativa, o administrado pode provar a ilegalidade do ato administrativo, solicitando sua anulação e aniquilando todos os efeitos produzidos..

QUESTÃO 202 (2020/IBFC/SAEB-BA/SOLDADO) Sobre discricionariedade, vinculação e os elementos do ato administrativo, analise as afirmativas abaixo.

I – Discricionariedade é sinônimo de arbitrariedade.

II – A discricionariedade é verificada quando a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas validas perante o direito.

III – O exercício da discricionariedade comumente é verificado nos elementos motivo e objeto do ato administrativo.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas a afirmativa I está correta
- e) Apenas a afirmativa II está correta

Letra c.

I – **Errado.** Discricionariedade não é o mesmo que arbitrariedade, uma vez que os atos devem estar sempre dentro do limite legal.

II – Certo. Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito), decidindo o melhor ato a ser praticado. Nesses atos, a lei confere ao administrador certa margem de liberdade para a escolha do ato mais adequado ao caso concreto.

III – Certo. Nos atos discricionários existe o mérito administrativo, que é a valoração dos motivos e do objeto (resultado final) do ato.

QUESTÃO 203 (2020/IBFC/SAEB-BA/SOLDADO) No que se refere aos atributos dos atos administrativos, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

I – () A imperatividade é um atributo do ato administrativo.

II – () A autoexecutoriedade é um atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

III – () Para que um ato administrativo esteja em consonância com a lei e seja presumido legítimo é necessária uma intervenção estatal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V
- b) V, V, F
- c) V, F, V
- d) F, F, V
- e) F, V, F

Letra b.

I – Verdadeiro. A imperatividade é o atributo segundo o qual a Administração pode impor o ato ao administrado, independentemente de sua concordância.

II – Verdadeiro. A autoexecutoriedade consiste na possibilidade que certos atos administrativos ensejam imediata e direta execução pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

III – Falso. O ato administrativo nasce com a presunção de que está de acordo com a lei e que os fatos apresentados são verdadeiros.

QUESTÃO 204 (2020/IBFC/TRE-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Acerca dos elementos do ato administrativo e do processo administrativo, assinale a alternativa incorreta.

- a) Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir
- b) Objeto ou conteúdo é o efeito jurídico imediato que o ato produz
- c) O motivo sucede à prática do ato, porque corresponde a algo que a Administração quer alcançar com a sua edição
- d) Segundo a teoria dos motivos determinantes, quando a Administração motiva o ato, mesmo que a lei não exija a motivação, ele só será válido se os motivos forem verdadeiros

Letra c.

a) **Certa.** O vício de forma será passível de convalidação. Entretanto, se a lei exigir formalidade essencial para a validade do ato e esta estiver ausente, o ato será ilegal.

b) **Certa.** O objeto é o fim **imediato**, é o resultado imediato do ato administrativo.

c) **Errada.** O motivo antecede a prática do ato.

d) **Certa.** A teoria dos motivos determinante traduz a ideia de que quando o ato for motivado, ele só será válido se os motivos apresentados forem verdadeiros, caso contrário, o ato será ilegal e passível de anulação.

QUESTÃO 205 (2020/IBFC/TRE-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) No que diz respeito aos atos da Administração e aos atos administrativos, analise as afirmativas abaixo:

I – A expressão “ato da Administração” tem sentido mais amplo do que a expressão “ato administrativo”, que abrange apenas determinada categoria de atos praticados no exercício da função administrativa.

II – Os atos de direito privados exercidos pela Administração Pública são espécies dos chamados “atos da Administração”.

III – É possível definir ato administrativo como a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Letra a.

I – Certo. Todo ato administrativo é ato da Administração, mas nem todo ato da Administração é ato administrativo. Logo, o primeiro possui sentido mais amplo.

II – Certo. A Administração Pública pratica diversos tipos de atos administrativos, mas nem todos os atos serão administrativos. Por exemplo, os atos de direito privado praticados pela Administração Pública.

III – Certo. Em um conceito um pouco mais técnico, ato administrativo é uma declaração unilateral de vontade do Estado, ou de quem o represente, no exercício de função administrativa, de nível inferior à lei, com a finalidade de atender ao interesse público, visando criar, restringir, declarar ou extinguir direitos, e sujeita ao controle judicial.

QUESTÃO 206 (2019/IBFC/PREFEITURA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE/PROCURADOR MUNICIPAL) No que se refere às formas de extinção do ato administrativo, assinale a alternativa incorreta.

- a) Caducidade é a extinção que decorre do advento de nova legislação que impede a permanência do ato
- b) Contraposição é a extinção de um ato administrativo válido em decorrência da edição de um outro ato posterior cujos efeitos são opostos
- c) Revogação é a extinção que se em razão do juízo de oportunidade e conveniência do administrador
- d) Cassação é a extinção que ocorre devido a ilegalidade do ato

Letra d.

a) Certa. A caducidade ocorre quando uma nova norma jurídica/lei torna inadmissível a situação antes permitida. É uma nova lei que não permite mais uma situação anterior e, por conta disso, o ato será extinto.

- b) **Certa.** Na contraposição ou derrubada, a extinção ocorre em razão de edição de um novo ato editado que possui efeitos opostos ao ato anterior. São dois atos que não conseguem conviver ao mesmo tempo. E o segundo extingue o primeiro.
- c) **Certa.** A revogação é feita pela Administração quando um ato legal deixa de ser conveniente e oportuno. A competência para revogação só cabe à Administração.
- d) **Errada.** A cassação ocorre quando o particular descumpre as condições fixadas pela Administração. A extinção se dá porque o particular beneficiário do ato não atendeu às determinações da Administração.

QUESTÃO 207 (2019/IBFC/IDAM/ASSISTENTE TÉCNICO) A administração pública pode revogar ato próprio discricionário, ainda que perfeitamente legal, simplesmente pelo fato de não mais o considerar conveniente ou oportuno. A respeito da teoria dos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A competência é elemento do ato administrativo e advém diretamente da lei, sendo intransferível e improrrogável, salvo a previsão legal de delegação ou avocação
- b) A anulação de ato administrativo fundamenta-se na ilegalidade do ato, enquanto a revogação funciona como uma espécie de sanção para aqueles que deixaram de cumprir as condições determinadas pelo ato
- c) Motivo e motivação são sinônimos em matéria de atos administrativos, referindo-se ambos aos elementos fáticos que justificam a existência do ato administrativo, os quais, nos atos discricionários, não estão sujeitos ao controle judicial
- d) Ato administrativo praticado fora dos padrões de legalidade e que exorbite os limites definidos e previstos em lei é denominado ato discricionário

Letra a.

- a) **Certa.** Em regra, a competência é improrrogável (significa que a inércia das partes em não alegar a incompetência de determinado sujeito não o torna competente) e inderrogável (a competência não se transfere por acordo ou vontade das partes). Nesse sentido, se a competência decorre da lei, somente a lei pode estabelecer as situações em que os atos podem ser objetos de delegação. Para todo ato a ser delegado, deve existir lei autorizando a delegação. É necessário

que a lei determine as condições necessárias para que possa haver a delegação. Na esfera federal, o art. 12 estabelece que, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, pode haver delegação, se não houver impedimento legal.

b) Errada. A revogação é a extinção de um ato porque ele deixou de ser conveniente de ser mantido.

c) Errada. Motivo e motivação não se confundem: o Motivo é a situação de fato e de direito, enquanto a Motivação é a justificação (intenção do agente).

d) Errada. Os atos discricionários são aqueles em que a lei permite ao agente público realizar um juízo de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), decidindo o melhor ato a ser praticado.

QUESTÃO 208 (2019/IBFC/IDAM/ASSISTENTE TÉCNICO) Sobre os atos administrativos, assinale a alternativa correta.

a) Em função do princípio da publicidade previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, é vedada, em qualquer hipótese, a prática de ato administrativo sigiloso

b) É indispensável que seja feita a prova da validade do ato administrativo por parte de quem o editou

c) A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade

d) Objeto é aquilo sobre o que o ato dispõe. Sendo inexistente o objeto, ainda caberá a convocação do ato

Letra c.

a) Errada. A regra é a publicidade dos atos administrativos, havendo exceções no caso em que a lei determine sigilo.

b) Errada. Os atos administrativos nascem com a presunção de que são válidos.

c) Certa. Trata-se da literalidade do texto da Súmula n. 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se

originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

d) Errada. O objeto são os efeitos imediatos decorrentes do ato administrativo, que corresponde ao efeito prático pretendido com a edição do ato administrativo ou a modificação por ele trazida ao ordenamento jurídico. Ressalto que vícios relativos à finalidade, ao motivo e ao objeto não admitem a correção, mesmo se inexiste na última hipótese.

QUESTÃO 209 (2019/IBFC/CGE-RN/ANALISTA CONTÁBIL) No que concerne aos atos administrativos em espécie, assinale a alternativa que corresponde ao conceito de atos administrativos enunciativos:

- a)** são atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, ou designam servidores para funções e cargos secundários
- b)** são os que visam a disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes. São provimentos, determinações ou esclarecimentos que se endereçam aos servidores públicos a fim de orientá-los no desempenho de suas atribuições
- c)** são todos aqueles em que a Administração se limita a certificar ou a atestar um fato, ou emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem se vincular ao seu enunciado. Dentre os atos mais comuns desta espécie merecem menção as certidões, os atestados e os pareceres administrativos
- d)** são os que contêm uma sanção imposta pela Administração àqueles que infringem disposições legais, regulamentares ou ordinatórias dos bens ou serviços públicos. Visam punir e reprimir as infrações administrativas ou a conduta irregular dos servidores ou dos particulares perante a Administração

Letra c.

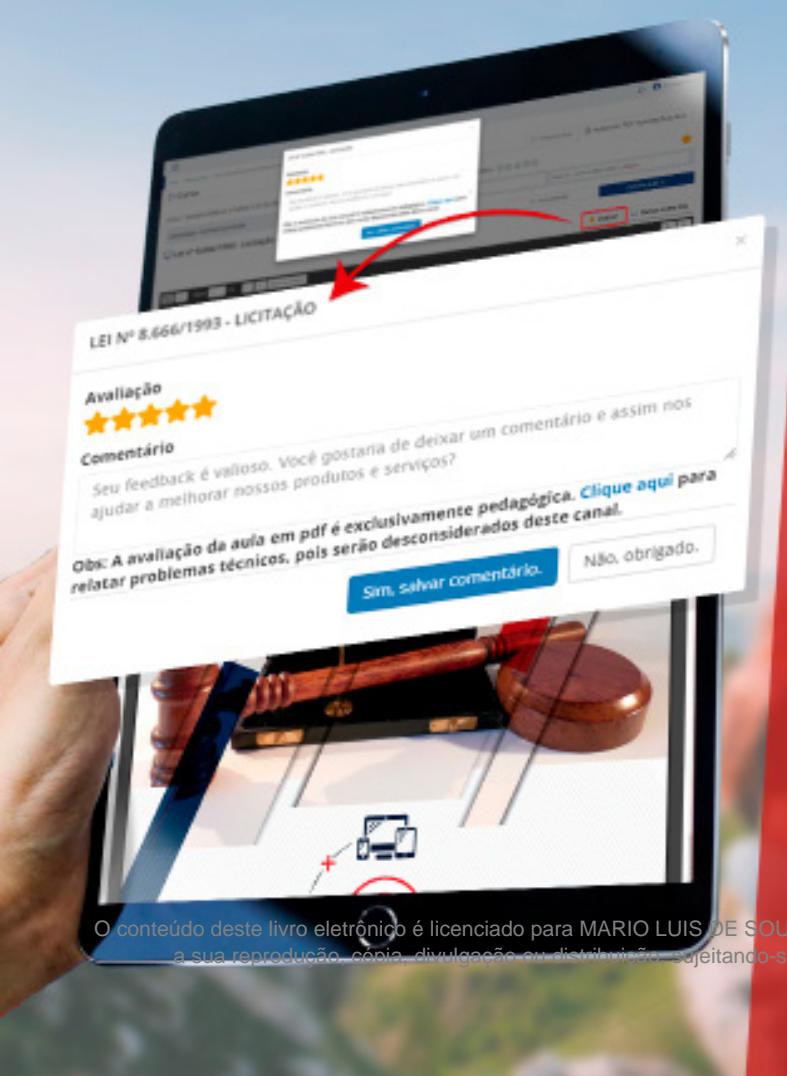
- a) Errada.** Trata-se do conceito de atos normativos.
- b) Errada.** Trata-se do conceito de atos ordinatórios.
- c) Certa.** Ato enunciativo é aquele em que a Administração certifica, atesta uma situação ou profere opinião quando for consultada como, por exemplo, o atestado, a certidão e o parecer.

A certidões são cópias ou photocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documento que se encontre em repartições públicas.

d) Errada. Trata-se do conceito de atos punitivos.

Gustavo Scatolino

Atualmente é procurador da Fazenda Nacional. Bacharel em Direito e pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo. Ex-assessor de ministro do STJ. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles, analista judiciário do STJ, exercendo essa função durante cinco anos, e procurador do Estado do Espírito Santo.



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE
PARA MELHORARMOS AINDA MAIS
NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO
DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER
A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR 